CONCORRÊNCIA: *380184-148/2026*

CONTRATANTE (UASG): *380184 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO*

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DA PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: *R$ 900.435,17*

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA ***24/11/2026*** *ÀS* ***09 HORAS*** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO/GLOBAL*

MODO DE DISPUTA: *ABERTO*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *SIM*

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 1
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 1
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 4
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 5
7. DA FASE DE JULGAMENTO 7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 10
11. DOS RECURSOS 11
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 11
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Edital 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO	05/11/2026 16:30 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns	148/2026	006.00265157/2026-67

1. EDITAL DE CONCORRÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CONCORRÊNCIA Nº 380184-148/2026

Processo Administrativo n° 006.00265157/2026-67

Torna-se público que a **Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado** por meio da **Divisão de Administração**, sediado(a) Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06, Aeroporto, Cep 16602-000, na cidade de Pirajuí/Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação para obtenção de AVCB da Penitenciária I "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para o item único desta licitação, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente/comissão de contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

> 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
>
> 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
>
> 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
>
> 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente/comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
>
> 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o(a) agente/comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) agente/comissão de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) agente/comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o(a) agente/comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O(A) agente/comissão de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao(à) agente/comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do agente/comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) agente/comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) agente/comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) agente/comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, §1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) agente/comissão de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o(a) agente /comissão de contratação passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do(a) agente/comissão de contratação, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-nanceira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Considerando que na presente licitação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, ou de apresentar declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, observando-se o disposto na documentação que integra este Edital como Anexo.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo(a) agente/comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) agente/comissão de contratação.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) agente/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes ecácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio da plataforma SEI – Sistema Eletrônico de Informações, cujo acesso deverá ser solicitado através do *e-mail* **gjnascimento@sp.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente/comissão de contratação durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a Resolução SAP n° 49/2024, de 17/04/2024 que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): **gjnascimento@sp.gov.br.**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

> 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

> 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet https://www.comprasnet.gov.br/, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

14.2.1.5.4. a apresentação da proposta final (após a negociação), acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. Na hipótese de exigência de garantia de execução contratual e de opção do adjudicatário pela modalidade de seguro-garantia, a convocação para formalização da contratação observará o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação, devendo a apólice ser apresentada antes da assinatura do contrato, nos termos do § 3º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.2. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.3. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
14.2.2.4. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) agente/comissão de contratação.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) agente/comissão de contratação.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) agente/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública desta licitação.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados através do *e-mail* **gjnascimento@sp.gov.br**.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I –Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.1.2. Projeto Básico;

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.16.3. ANEXO III – Resolução SAP n° 49/2024, de 17/04/2024;

14.16.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.16.6. ANEXO VI – Modelos referentes à vistoria prévia;

14.16.7. ANEXO VII – Planilha orçamentária.

***modelo_edital_concorrencia_lei_14133_ESP_02_07_26*

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:30:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia n 31-2026.pdf (24.96 MB)
- Anexo II - Minuta de Termo de Contrato n 19-2026.pdf (252.98 KB)
- Anexo III - Resolucao SAP n 49-2024, de 17-04-2024.pdf (555.34 KB)
- Anexo IV - Modelo(s) referente(s) a planilha de proposta.pdf (290.08 KB)
- Anexo V - Modelo(s) de Declaracao(oes).pdf (45.25 KB)
- Anexo VI - Modelos referentes a vistoria previa.pdf (47.91 KB)
- Anexo VII - Planilha Orcamentaria.pdf (102.19 KB)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2026

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026;

ANEXO I.2 – Projeto Básico

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	LEANDRO CARVALHO BORGES	03/11/2026 13:33 (v 0.23)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns	148/2026	006.00265157/2026-67

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na Execução de Obras de reforma e adequação da Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos termos do Projeto Básico em apêndice, conformecondições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Execução de Obras de reforma e adequação, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB	5622	1 - Unidade	1	R$ 900.435,17	R$ 900.435,17

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não inclui o emprego de bens de luxo, nos termos do Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **obra,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado no termos do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **325 (trezentos e vinte e cinco dias)**, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Esse prazo compreende:

- 10 (dez) dias para o início dos serviços;
- 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução da obra;

- 15 (quinze) dias para a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- 60 (sessenta) dias para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, observando as seguintes condições:

1.5.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:

1.5.1.1. Tubulações e Hidrantes;

1.5.1.2. Projetos;

1.5.1.3. Corrimãos e Guarda-Corpos.

1.5.2. Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

1.5.2.1. Extintores;

1.5.2.2. Placas de Sinalização.

1.5.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.5.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

1.5.4.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

1.5.4.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

1.5.4.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

1.5.4.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

1.5.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

1.5.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

1.5.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.".

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000021/2026

2. Data de publicação no PNCP: 03/06/2025

3. Id do item no PCA: 496

4. Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

5. Identificador da Futura Contratação: 380184-148/2026

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A execução da solução proposta abrange:

I – Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

II – Instalação e interligação de novo trecho da tubulação de recalque ao hidrante correspondente, incluindo a expansão de trechos específicos da rede de hidrantes existente;

III – Execução completa do sistema de alarme;

IV – Execução, manutenção e/ou substituição de equipamentos elétricos, bombas de incêndio e hidrantes;

V – Adaptação e execução de guarda-corpo e corrimão;

VI – Elaboração de laudo dos sistemas de hidrantes;

VII – Plano de emergência;

VIII – Substituição e/ou manutenção de extintores;

IX – Treinamento de brigada de incêndio;

X – Elaboração do “as built”, caso necessário.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.919/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

4.1.2. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto contratado, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

4.1.3. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo, assim, ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - Caução em títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com a subdivisão posterior, observada a legislação que rege a matéria.

V - Título de capitalização. Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.3.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal do fornecedor ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pelo fornecedor comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. As visitas deverão ocorrer no endereço do local onde será executado o objeto, **Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho localizada na Rodovia Mamede Barreto, SP 349, km 36 - Rural - Álvaro de Carvalho-SP** no período de divulgação do Edital de Licitação.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço;**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos de execução constam no **Projeto Básico, anexo deste Termo de Referência;**

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços consta no **Projeto Básico, anexo deste Termo de Referência.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados na **Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, no seguinte endereço: Rodovia Mamede Barreto, SP 349 Km 36 - Álvaro de Carvalho - São Paulo.**

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **de segunda à sexta-feira, das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas.** Para o caso dos serviços executados nos finais de semana, deverá a Contratada comunicar previamente a Administração, sobre os serviços que serão executados, e apresentar lista de funcionários que irão executar os serviços durante o final de semana para prévia autorização.

5.4. Trata-se de edificação de Unidade Prisional, que abriga pessoas privadas de liberdade. Qualquer dúvida ou ocorrência relacionada à segurança deverá ser comunicada à Direção da Unidade, sendo obrigatório o aviso prévio para realização de vistorias e a autorização da Direção para elaboração de registros fotográficos.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Todas as informações para a perfeita execução dos serviços estão disponibilizados no Projeto Básico, anexo a este Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo da obra.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;

5.7.1. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) deve ser emitido em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão do objeto do contrato.

5.7.2. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato emitirá um Termo de Recebimento Provisório (TRP), após verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico. Este termo deve ser detalhado e refletir todas as verificações técnicas realizadas.

5.7.3. O prazo de observação será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP). Após o término do período de observação, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período de execução das obras e serviços, devendo a mesma designar eventual(is) suplente(s) em caso de férias ou afastamento.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto (s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **Critério de Aferição, conforme previsto em Critério de Medição e Remuneração do Projeto Básico, anexo deste Termo de Referência** para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.1. não tenha produzido os resultados acordados;

7.1.1.2. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida;

ou

7.1.1.3. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A utilização do **Critério de Aferição, conforme previsto no Anexo Critério de Medição do Projeto Básico, anexo deste Termo de Referência**, não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O Contratado também apresentará, a cada medição:

I. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

II. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e o registro de sua destinação final;

III. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

IV. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

V. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada no serviço, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados no serviço, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

7.2.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas na subdivisão anterior, quando o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, ‘a’, da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, incisoVI);

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. O Contratante exigirá do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.15. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.21.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. **O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Unitário.**

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global conforme valor estimado da licitação, e os custos unitários relevantes, observando-se, quanto aos últimos: itens 3.4; 3.8; 3.10; 3.13; 4.4; 4.5; 4.6; 5.5; 5.6; 5.7; 5.23; 5.39; 6.7; 6.12; 7.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrita nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.25. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional, **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade**;

8.25.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.26. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a) **Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista: serviços de instalação de Abrigo para Hidrante, Tubo de Aço Galvanizado ou Ferro para rede de Alimentação e Adaptação de Guarda-Corpo de estrutura metálica.**

8.26.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.26.2. Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.27.1.1.**Execução de 15,00 m (metros) de Guarda-Corpo de estrutura metálica, código SINAPI 99842 (referente a 50% da quantidade total deste item na Planilha Orçamentária);**

8.27.1.2. **Execução de 90,00 m (metros) de Tubo de Aço Galvanizado ou Ferro para rede de Alimentação, código SINAPI 92367 (referente a 50% da quantidade total deste item na Planilha Orçamentária);**

8.27.1.3. **Execução de 11,00 un (unidades) de Abrigos para hidrantes, código SINAPI 96765 (referente a 47,83% da quantidade total deste item na Planilha Orçamentária);**

8.27.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.29. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;

e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio .

8.31. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores .

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 900.435,17

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 900.435,17 (Novecentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, que integra o Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, e o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) **Gestão/Unidade: 380184 - Divisão de Administração - C.E.P. REG.NOROESTE ESTADO;**

II) **Fonte de Recursos: 266550004;**

III) **Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000**;

IV) **Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALACOES;**

V) **Plano Interno: 007.008.0538**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO CARVALHO BORGES

Assistente Técnico III

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 13:30:32.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 13:33:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 10-2026 COMPLETO.pdf (343.59 KB)
- Anexo II - PROJETO BASICO COMPLETO.pdf (24.91 MB)

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00265157/2026-67

2. Descrição da necessidade

Os sistemas de prevenção e combate a incêndio da Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho possuem aproximadamente 28 anos de existência, sendo necessária a sua adequação às exigências estabelecidas pelas normas atualmente vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

A Administração deve garantir a segurança de pessoas nas dependências da unidade prisional e a proteção dos bens patrimoniais, buscando, primeiramente, a prevenção de acidentes e, em caso de ocorrência de incêndios, a retirada segura de pessoas e o combate eficiente do seu foco. Como parte do conjunto de ações de prevenção e combate a incêndio, torna-se necessário a adequação das estruturas, dos equipamentos e das sinalizações dos edifícios às normais legais que tratam do tema.

Com essa admissão, a Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho visa estabelecer um ambiente de trabalho e prestação de serviços ao público em geral mais seguro, em conformidade com as normas e legislações de proteção e prevenção contra incêndios. Atualmente, o prédio não está em conformidade com todas as normas de segurança e carece de uma inspeção do Corpo de Bombeiros para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, necessitando de adequações com urgência.

O AVCB é um documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), que atesta que a edificação, durante a vistoria, apresentava as condições de segurança contra incêndios exigidas pela legislação e documentadas no processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Departamento - Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho	FABIANO SOARES PINTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a realização do propósito, os elementos que comporão o material técnico consistirão em partes dos requisitos, tais como o documento de custos, descrição detalhada, especificações técnicas e análises de viabilidade, critérios de avaliação e remuneração, cronogramas físicos e financeiros, projetos /layouts, entre outros componentes do dossier técnico. Além disso, a Empresa Contratada deve conduzir a execução da obra e dos serviços conforme preconizado pelas legislações, normativas aplicáveis e diretrizes da Contratante e da Fiscalização.

4.2. Os participantes devem satisfazer os requisitos de qualificação técnica conforme especificado nas partes de maior relevância técnica ou valor significativo do propósito, e de qualificação econômico-financeira com a participação de profissionais credenciados nos Conselhos Regionais e mediante a apresentação de Certificados de Responsabilidade Técnica por execução de obra e serviço para fins de contratação, bem como a apresentação de certidões ou atestados devidamente registrados.

4.3. Em relação aos custos, incluindo Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES), estes devem estar em conformidade com a Estrutura de Custos Unitários menores ou iguais ao modelo de orçamento adotado pela Administração Pública.

4.4. A empresa contratada é responsável por elaborar laudos técnicos e realizar inspeções detalhadas a fim de obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Esses laudos e inspeções são essenciais para garantir que a edificação atenda a todas as normas e regulamentos de segurança contra incêndios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Essa documentação é crucial para demonstrar que o local está em conformidade com as exigências de segurança e prevenção de incêndios, assegurando a proteção das pessoas e do patrimônio em caso de emergência.

4.5. O escopo do presente objeto engloba serviços de instalações hidráulicas, demolições, instalações elétricas, entre outros. Assim, podemos notar que se **trata de uma obra**, que são objetos dentro do ramo da construção civil.

Em seu art. 6º, a NLLC – Lei Federal nº 14.133/21, apresentou importantes definições técnicas relacionadas a obras e serviços de engenharia. Tais definições são importantes para a determinação da modalidade e forma da contratação.

Um primeiro ponto a ser abordado é a diferença entre obras e serviços, conforme definições do art. 6º:

> XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
>
> XII - **obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica obra intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;**

Observa-se que, diferente da Lei Federal nº 8.666/93 que definia obra como “toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta" a nova lei não se orienta por atividades propriamente ditas, mas, sim, pela dimensão e porte da alteração das características originais de um bem imóvel.

A lei apresenta diversas definições relativas aos serviços, classificando-os em comuns, especiais, contínuos e não contínuos ou por escopo, especializados de natureza predominantemente intelectual e ainda serviços de engenharia.

Os serviços de engenharia são classificados em comuns ou especiais:

> XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> > a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
> >
> > b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

O Art. 29, da NLLC – Lei Federal nº 14.133/21, tem-se que o pregão é modalidade não aplicável a obras de engenharia ou a serviços especiais de engenharia. A nova lei não se orienta por atividades propriamente ditas, mas, sim, pela dimensão e porte da alteração das características originais de um bem imóvel. A diferenciação entre obras e serviços, portanto, deve ser realizada considerando a inovação promovida no espaço, havendo ou não uma construção pré-existente.

Uma questão que chama a atenção no texto da nova lei é a ausência da definição de obras comuns e obras especiais de engenharia. Na Nota Técnica IBR 001/2021, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP definiu da seguinte forma as obras comuns:

> > “As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).”
>
> Obra especial, por sua vez, é (JARDIM, 2021):
>
> > “...aquela que cuja parcela de experiência exigida nos atestados de capacidade técnica refira-se a obras, sistemas ou subsistemas construtivos heterogêneos, complexos, cujos métodos construtivos, equipamentos e/ou materiais tenham sido realizados com maior raridade e/ou que imponham desafios executivos incomuns para sua conclusão, suficientes a perfazer um menor número de empresas aptas a demonstrar experiência na sua feitura ou a demandar-lhes a medição específica de habilidade/intelectualidade para a seleção da futura contratada.”

Na Nota Técnica IBR 001/2021, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP definiu da seguinte forma os serviços especiais de engenharia:

> “As obras especiais de engenharia são notadamente as (i) de elevada complexidade, (ii) grande vulto (materialidade do valor estimado), (iii) que podem empregar tecnologias de **domínio restrito no mercado** (iv) com poucas empresas aptas a executar o , objeto.”

Dado o escopo e as definições fornecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, a adaptação de uma unidade prisional com medidas de combate ao incêndio **deve ser considerada uma obra**, pois envolve intervenções significativas na estrutura física do imóvel, novo sistema de alarmes e sinalizações, automatização da bomba de incêndio, que alteram substancialmente as características originais da edificação. Essa classificação se justifica porque, ao inovar o espaço físico e transformar substancialmente as características originais do bem imóvel, tais atividades se enquadram na definição de obra conforme o Art. 6º, XII da nova lei.

Diferentemente, um serviço especial de engenharia, conforme definido pelo Art. 6º, XXI, bem como a Nota Técnica IBR 001/2021, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, refere-se a atividades que, apesar de complexas, possuem domínio restrito ao mercado e não implicam em mudanças substanciais na estrutura física original dos bens e preservam suas características iniciais, o que não é o caso da adaptação mencionada.

4.6. O regime de execução disciplina a forma de apuração do valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, gerando modalidades de empreitada, diretamente influenciadas pelo critério para apuração do valor que será pago à contratada.

Empreitada por preço unitário deve ser utilizada para contratações em que a natureza do objeto licitado não permita o cálculo preciso dos quantitativos de itens de serviço. São casos em que, ainda que não haja falhas de elaboração do projeto, é intrínseco ao orçamento referencial um certo nível de imprecisão.

Com isso, entendemos que na contratação de **regime de execução por preço unitário**, as quantidades contratadas podem não ser efetivamente, pagas, pois, caso não tenha havido necessidade da utilização das quantidades estimadas para execução da etapa, a administração beneficia-se com o pagamento inferior ao valor contratado. Portanto, partindo desta premissa a Administração pagará apenas o efetivamente executado e aferido por medições unitárias dos serviços.

4.7. A exigência de **garantia da contratação** , prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade resguardar a Administração Pública contra eventuais inadimplementos contratuais. Assim, a fixação do percentual e das condições da garantia no contrato justifica-se pela natureza do objeto, que envolve obra de infraestrutura essencial ao abastecimento hídrico da unidade prisional, e pelo risco associado à execução, uma vez que atrasos ou falhas poderiam comprometer a segurança e a disciplina da penitenciária.

4.8. Será adotado contrato com **vigência** de 325 (Trezentos e vinte e cinco) dias, compreendendo: 240 dias para execução dos vigência serviços, 10 dias para início após a emissão da OIS, 15 dias para emissão do recebimento provisório e 60 dias referentes ao período de observação para emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

4.9. A SENAPPEN/MJ, como responsável pela disponibilização de recursos federais provenientes do FUNPEN, analisou os projetos básicos incluídos nesta contratação. Dado que esses recursos são federais, é fundamental destacar as obrigações impostas às unidades recebedoras, conforme estabelecido no Art. 15 da Portaria MJSP nº 403/2020:

> Art. 15. À unidade recebedora dos recursos caberá:
> I - Utilizar, na elaboração das propostas, custos iguais ou inferiores aos correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices – SINAPI, podendo ser utilizadas outras tabelas referenciais, conforme definido no Decreto nº 7.983, de 2013;
>
> II - a execução da obra ou demais serviços de engenharia;
>
> III - a garanta da execução em conformidade com os projetos arquitetônicos e os projetos técnicos aprovados pela autoridade competente e pelos técnicos do ente federativo, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT) e com as normas regulamentadoras do Ministério da Economia pertinentes;
>
> IV - assegurar a compatibilidade dos projetos técnicos entre si e com as demais peças técnicas necessárias à execução da obra ou dos serviços de engenharia;
> (...)

Entre essas obrigações, encontra-se a exigência de utilizar, na elaboração das propostas, custos iguais ou inferiores aos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), conforme o inciso I do referido artigo. Durante a análise, verificou-se que, para os itens não contemplados no Boletim SINAPI, foram empregados insumos da CDHU e mão de obra referenciada pelo SINAPI, conforme permitido pelo órgão. Essa prática segue as disposições dos Art. 5 º e 6º do Decreto nº 7.983/2013, garantindo a correta aplicação dos recursos federais e a compatibilidade dos custos, em conformidade com as normas técnicas, normativas e regulatórias exigidas.

5. Levantamento de Mercado

A obrigatoriedade de executar uma obra com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo é uma medida crucial para garantir a segurança das edificações e, por conseguinte, a proteção das vidas humanas.

A necessidade de aprovação prévia do projeto pelo Corpo de Bombeiros não é apenas uma formalidade, mas sim um requisito essencial para assegurar que a construção esteja em conformidade com as normas e regulamentos de segurança estabelecidos e o próprio órgão possa vistoriar a edificação e emitir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.

Assim, o projeto aprovado já contempla as medidas necessárias para garantir a segurança das edificações, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. Não há, portanto, a necessidade de buscar no mercado opções alternativas para solucionar o problema, uma vez que as soluções já estão definidas e integradas ao projeto.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, na Penitenciária I "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária (APP) de Álvaro de Carvalho serão realizados os seguintes serviços para adequar a edificação para o combate ao incêndio:

1. **Execução de novo trecho da rede do sistema de hidrantes:** Instalação de novo trecho da rede de hidrantes, incluindo os acessórios necessários, de forma a garantir as condições adequadas para utilização do sistema no combate a incêndios pelos bombeiros e usuários da edificação.

2. **Sistema do Reservatório e Bomba de Incêndio – Redes Elétrica e Hidráulica:** Execução, quando necessária, da instalação ou adequação da bomba do sistema de combate a incêndio, incluindo válvulas e demais acessórios necessários. Execução ou adequação do quadro elétrico e da rede elétrica para automatização e acionamento da bomba.

3. **Serralheria, corrimãos, escadas e guarda-corpos:** Execução, adequação ou substituição dos elementos de serralheria que apresentem desconformidades em relação às exigências das normas técnicas e da legislação vigente.

4. **Equipamentos de Alarme e Combate a Incêndio:** Execução do novo sistema de alarme de incêndio, incluindo a instalação dos equipamentos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

5. **Sinalização e Equipamentos de Proteção:** Implementação de sinalização adequada, incluindo placas luminosas, setas indicativas, identificação das saídas de emergência e das rotas de fuga, de modo a orientar as pessoas durante a evacuação do local, de forma segura, em caso de incêndio.

6. **Extintores de Incêndio:** Aquisição e instalação de novos extintores de incêndio, bem como instalação e reposicionamento dos extintores existentes na unidade, em locais acessíveis e visíveis, de acordo com as normas e regulamentos vigentes, para o combate a pequenos focos de incêndio.

7. **Treinamento de Brigada de Incêndio:** Realização de treinamento para a equipe de brigada de incêndio, composta por funcionários da edificação, visando garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de emergência.

8. **Pintura:** Pintura da tubulação de hidrantes e demarcação de piso.

9. **Registro e Documentação**: Manutenção de registros atualizados de todas as medidas de segurança implementadas, incluindo datas de inspeções, testes de equipamentos e treinamentos realizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas estão previstas na Planilha Orçamentária no anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 900.435,17

Valor Total: **R$ 900.435,17 (Novecentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).**
Foi utilizado o Boletim SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Caixa Econômica Federal, referência Setembro/2026 - Desonerado - São Paulo.
Encontra-se a exigência de utilizar, na elaboração das propostas, custos iguais ou inferiores aos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI). Durante a análise, verificou-se que, para os itens não contemplados no Boletim SINAPI, foram empregados insumos do Boletim de Referencial de Custos CDHU, edição n° 203 - Data Base Agosto/2026- Desonerado - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, conforme permitido pelo órgão SENNAPEN/MJ.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Assim, para execução de obras de adaptação da unidade prisional ao combate de incêndio, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou Interdependentes por parte da Administração da unidade prisional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000021/2026

II) Data de publicação no PNCP: 03/06/2025

III) Id do item no PCA: 496

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 380184-148/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para uma unidade prisional traz uma série de benefícios significativos, que contribuem para a segurança e o bem-estar tanto dos funcionários quanto dos detentos. Alguns desses benefícios incluem:

1. **Garantia de Conformidade Legal**: O AVCB atesta que a unidade prisional está em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. Isso demonstra o cumprimento das regulamentações legais pertinentes e evita possíveis sanções e multas por não conformidade.

2. **Segurança dos Ocupantes**: A principal vantagem do AVCB é garantir a segurança das pessoas que vivem, trabalham ou transitam na unidade prisional. O cumprimento das normas de segurança contra incêndio reduz o risco de ocorrência de incêndios e aumenta as chances de evacuação segura em caso de emergência.

3. **Proteção do Patrimônio**: Além de proteger vidas humanas, o AVCB também contribui para a proteção do patrimônio da unidade prisional. As medidas de segurança contra incêndio ajudam a minimizar os danos materiais em caso de incêndio, preservando as instalações, equipamentos e documentos importantes.

4. **Credibilidade e Reputação**: A obtenção do AVCB demonstra o compromisso da administração da unidade prisional com a segurança e o cumprimento das normas regulatórias. Isso fortalece a credibilidade da instituição perante os órgãos fiscalizadores, a comunidade local, os familiares dos detentos e demais partes interessadas.

Em resumo, a obtenção do AVCB para uma unidade prisional não só é uma obrigação legal, mas também proporciona uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, contribuindo para um ambiente mais seguro, confiável e protegido para todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Assim que a obra de adaptação da edificação de combate ao incêndio for finalizada, porém ainda não entregue, é imprescindível garantir que todas as medidas de segurança estejam plenamente operacionais, especialmente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios. Nesse contexto, a capacitação dos funcionários torna-se uma etapa crucial para assegurar a segurança de todos os envolvidos.

Consequentemente, a administração da unidade prisional tomará as devidas providências para comunicar aos seus funcionários sobre a realização de um curso de brigada de incêndio. Esse curso será ministrado pela empresa responsável pela execução das obras, visando garantir que os colaboradores estejam devidamente preparados para lidar com situações de emergência com eficácia e segurança.

Durante o curso, os funcionários receberão treinamento teórico e prático sobre os procedimentos adequados para prevenção, detecção e combate a incêndios. Eles serão instruídos sobre o uso correto dos equipamentos de combate a incêndio, como extintores e mangueiras, além de aprenderem sobre as rotas de evacuação, sinalização de emergência e demais protocolos de segurança estabelecidos.

É fundamental que todos os funcionários, independentemente de sua função na unidade prisional, participem deste curso de brigada de incêndio. Afinal, em uma situação de emergência, cada indivíduo desempenha um papel importante na segurança coletiva e na preservação da vida e do patrimônio.

Durante a realização de obras na unidade prisional, é crucial que sejam tomadas providências específicas para garantir a segurança dos envolvidos, incluindo funcionários, detentos e equipes de construção. Abaixo, destacam-se algumas das providências necessárias que a unidade prisional deve tomar:

1. **Plano de Segurança**: Elaborar um plano de segurança detalhado, que contemple os riscos específicos associados às obras na unidade prisional. Esse plano deve incluir medidas preventivas, procedimentos de evacuação em caso de emergência e ações para minimizar os impactos nas atividades cotidianas da instituição.

2. **Controle de Acesso**: Implementar medidas adicionais de controle de acesso às áreas de obras, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham permissão para entrar e sair desses locais. Isso inclui a utilização de catracas, portões controlados e identificação rigorosa de trabalhadores e prestadores de serviço.

3. **Segurança dos Detentos**: Assegurar a segurança dos detentos durante as obras é de extrema importância. Isso pode envolver a realocação temporária de detentos para áreas seguras, longe das atividades de construção, ou a implementação de medidas adicionais de vigilância e monitoramento.

4. **Supervisão Constante**: Manter uma supervisão constante das atividades de obras por parte dos responsáveis pela segurança na unidade prisional. Isso inclui a realização de inspeções regulares, monitoramento de câmeras de segurança e comunicação eficaz entre as equipes de construção e os funcionários da instituição.

Ao adotar essas providências, a unidade prisional pode garantir que as obras sejam realizadas com segurança, minimizando os riscos para todos os envolvidos e mantendo a ordem e a tranquilidade dentro da instituição. A segurança durante as obras é uma prioridade absoluta, e todas as medidas devem ser tomadas para proteger a vida e o bem-estar de todos os presentes no local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As obras podem gerar grandes volumes de resíduos de construção, como concreto, tijolos, madeira e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no ambiente. Por isso, é fundamental que a contratada adote medidas preventivas e de mitigação, conforme exigido pela legislação ambiental. Isso inclui a destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

1. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
2. Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
3. Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
4. Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
5. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
6. Pagamento de todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Certificamos que o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante no Portal de Compras do Governo Federal, e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, a fim de estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública, e, para elaboração do presente ETP, foram considerados para análise os elementos dos artigos 3° e 4º do Decreto nº 68.017/2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO CARVALHO BORGES

Assistente Técnico III

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 13:16:25.

GABRIEL JORDY FREITAS DO NASCIMENTO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 13:25:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.pdf (315.45 KB)

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL:	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO											VALOR TOTAL =	R$ 900.435,17
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Mão de Obra	Total Mão de Obra	Material	Total Material	VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										R$	42.457,26
1.1	S/C	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R$ 42.457,26	R$ 42.457,26	R$ -	R$ -	R$ 42.457,26	R$	42.457,26
2	SERVIÇOS INICIAIS										R$	17.126,72
2.1	COMP.	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 908,17	R$ 908,17	R$ -	R$ -	R$ 908,17	R$	908,17
2.2	COMP.	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 991,07	R$ 991,07	R$ -	R$ -	R$ 991,07	R$	991,07
2.3	I-SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00	R$ -	R$ -	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 29,00	R$	1.160,00
2.4	I-SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	R$ -	R$ -	R$ 872,50	R$ 6.980,00	R$ 872,50	R$	6.980,00
2.5	S-SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00	R$ 35,54	R$ 1.777,00	R$ -	R$ -	R$ 35,54	R$	1.777,00
2.6	S-SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50	R$ 55,28	R$ 580,44	R$ 450,48	R$ 4.730,04	R$ 505,76	R$	5.310,48
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										R$	149.725,94
3.1	S-SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10	R$ 376,90	R$ 37,69	R$ 408,64	R$ 40,86	R$ 785,54	R$	78,55
3.2	S-SINAPI	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03	R$ 358,06	R$ 10,74	R$ 303,54	R$ 9,11	R$ 661,60	R$	19,85
3.3	S-SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00	R$ 68,23	R$ 409,38	R$ -	R$ -	R$ 68,23	R$	409,38
3.4	S-SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00	R$ 18,52	R$ 3.334,14	R$ 98,64	R$ 17.754,66	R$ 117,16	R$	21.088,80
3.5	S-SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00	R$ 50,76	R$ 1.776,77	R$ 69,28	R$ 2.424,63	R$ 120,04	R$	4.201,40
3.6	S-SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00	R$ 76,15	R$ 1.522,91	R$ 108,58	R$ 2.171,69	R$ 184,73	R$	3.694,60
3.7	S-SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	R$ 101,53	R$ 507,67	R$ 135,81	R$ 679,03	R$ 237,34	R$	1.186,70
3.8	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75	R$ 120,57	R$ 4.672,09	R$ -	R$ -	R$ 120,57	R$	4.672,09
3.9	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00	R$ 31,57	R$ 978,71	R$ 3,35	R$ 103,81	R$ 34,92	R$	1.082,52
3.10	S-SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00	R$ 15,84	R$ 2.455,36	R$ 57,16	R$ 8.859,65	R$ 73,00	R$	11.315,00
3.11	S-SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00	R$ 13,10	R$ 366,76	R$ 30,84	R$ 863,56	R$ 43,94	R$	1.230,32
3.12	S-SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	R$ 19,33	R$ 173,94	R$ 278,92	R$ 2.510,31	R$ 298,25	R$	2.684,25
3.13	S-SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 186,28	R$ 4.284,35	R$ 1.940,16	R$ 44.623,77	R$ 2.126,44	R$	48.908,12
3.14	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,75	R$ 74,85	R$ 580,09	R$ 109,83	R$ 851,18	R$ 184,68	R$	1.431,27
3.15	S-SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00	R$ 28,34	R$ 3.117,65	R$ 17,76	R$ 1.953,35	R$ 46,10	R$	5.071,00
3.16	S-SINAPI	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00	R$ 39,93	R$ 998,20	R$ 5,88	R$ 147,05	R$ 45,81	R$	1.145,25
3.17	S-SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	R$ 30,55	R$ 30,55	R$ 760,78	R$ 760,78	R$ 791,33	R$	791,33
3.18	S-SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00	R$ 30,55	R$ 549,89	R$ 215,42	R$ 3.877,57	R$ 245,97	R$	4.427,46
3.19	S-SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 9,39	R$ 215,88	R$ 353,01	R$ 8.119,32	R$ 362,40	R$	8.335,20
3.20	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25	R$ 405,10	R$ 1.316,58	R$ 1.591,46	R$ 5.172,24	R$ 1.996,56	R$	6.488,82
3.21	S-SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00	R$ 13,61	R$ 326,65	R$ 11,19	R$ 268,55	R$ 24,80	R$	595,20
3.22	S-SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 32,22	R$ 32,22	R$ 378,17	R$ 378,17	R$ 410,39	R$	410,39
3.23	S-SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25	R$ 42,57	R$ 95,78	R$ 45,13	R$ 101,54	R$ 87,70	R$	197,33
3.24	S-SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 7,29	R$ 218,70	R$ 0,75	R$ 22,50	R$ 8,04	R$	241,20
3.25	S-SINAPI	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	R$ 19,67	R$ 157,36	R$ 89,91	R$ 719,28	R$ 109,58	R$	876,64
3.26	COMP.	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00	R$ 115,62	R$ 693,72	R$ -	R$ -	R$ 115,62	R$	693,72
3.27	COMP.	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00	R$ 7,08	R$ 162,84	R$ 147,46	R$ 3.391,58	R$ 154,54	R$	3.554,42
3.28	COMP.	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00	R$ 26,97	R$ 26,97	R$ 6.113,52	R$ 6.113,52	R$ 6.140,49	R$	6.140,49
3.29	COMP.	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00	R$ -	R$ -	R$ 1.748,02	R$ 6.992,08	R$ 1.748,02	R$	6.992,08
3.30	COMP.	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00	R$ 26,97	R$ 242,73	R$ 168,87	R$ 1.519,83	R$ 195,84	R$	1.762,56
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										R$	139.643,48
4.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00	R$ 10,16	R$ 934,67	R$ 3,74	R$ 344,13	R$ 13,90	R$	1.278,80
4.2	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00	R$ 19,66	R$ 2.359,26	R$ 18,28	R$ 2.193,54	R$ 37,94	R$	4.552,80
4.3	S-SINAPI	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	R$ 2,98	R$ 119,20	R$ 0,28	R$ 11,20	R$ 3,26	R$	130,40
4.4	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00	R$ 45,50	R$ 54.600,00	R$ 9,95	R$ 11.940,00	R$ 55,45	R$	66.540,00
4.5	COMP.	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2.400,00	R$ 7,57	R$ 18.168,00	R$ 8,61	R$ 20.664,00	R$ 16,18	R$	38.832,00
4.6	COMP.	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 334,49	R$ 10.034,70	R$ 357,24	R$	10.717,20
4.7	COMP.	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 1.301,96	R$ 1.301,96	R$ 1.324,71	R$	1.324,71
4.8	COMP.	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 176,16	R$ 5.284,80	R$ 198,91	R$	5.967,30
4.9	COMP.	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 2.766,52	R$ 2.766,52	R$ 2.789,27	R$	2.789,27
4.10	COMP.	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 37,65	R$ 3.765,00	R$ 47,21	R$	4.721,00
4.11	COMP.	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 18,34	R$ 1.834,00	R$ 27,90	R$	2.790,00
5	BOMBA DE INCÊNDIO										R$	128.518,75
5.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R$ 10,16	R$ 50,80	R$ 3,74	R$ 18,70	R$ 13,90	R$	69,50

5.2	S-SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 1,73	R$ 86,51	R$ 2,96	R$ 147,99	R$ 4,69	R$ 234,50		
5.3	S-SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$ 2,19	R$ 131,39	R$ 4,11	R$ 246,61	R$ 6,30	R$ 378,00		
5.4	S-SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R$ 3,86	R$ 347,44	R$ 9,09	R$ 818,06	R$ 12,95	R$ 1.165,50		
5.5	S-SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	R$ 8,64	R$ 3.283,51	R$ 23,65	R$ 8.986,69	R$ 32,29	R$ 12.270,20		
5.6	S-SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.140,00	R$ 4,60	R$ 5.243,31	R$ 29,93	R$ 34.120,89	R$ 34,53	R$ 39.364,20		
5.7	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00	R$ 120,57	R$ 11.454,15	R$ -	R$ -	R$ 120,57	R$ 11.454,15		
5.8	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00	R$ 31,57	R$ 2.399,41	R$ 3,35	R$ 254,51	R$ 34,92	R$ 2.653,92		
5.9	S-SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 6,64	R$ 53,12	R$ 9,96	R$ 79,68	R$ 16,60	R$ 132,80		
5.10	S-SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 40,17	R$ 321,38	R$ 64,80	R$ 518,38	R$ 104,97	R$ 839,76		
5.11	S-SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 5,09	R$ 10,18	R$ 39,17	R$ 78,34	R$ 44,26	R$ 88,52		
5.12	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00	R$ 19,66	R$ 235,93	R$ 18,28	R$ 219,35	R$ 37,94	R$ 455,28		
5.13	S-SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00	R$ 7,16	R$ 2.720,72	R$ 5,97	R$ 2.268,68	R$ 13,13	R$ 4.989,40		
5.14	S-SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00	R$ 407,97	R$ 5.711,53	R$ 212,70	R$ 2.977,85	R$ 620,67	R$ 8.689,38		
5.15	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00	R$ 74,85	R$ 1.422,17	R$ 109,83	R$ 2.086,75	R$ 184,68	R$ 3.508,92		
5.16	S-SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 163,02	R$ 326,05	R$ 836,52	R$ 1.673,03	R$ 999,54	R$ 1.999,08		
5.17	S-SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 19,96	R$ 159,70	R$ 337,16	R$ 2.697,26	R$ 357,12	R$ 2.856,96		
5.18	S-SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 56,03	R$ 56,03	R$ 142,36	R$ 142,36	R$ 198,39	R$ 198,39		
5.19	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00	R$ 405,10	R$ 1.215,31	R$ 1.591,46	R$ 4.774,37	R$ 1.996,56	R$ 5.989,68		
5.20	S-SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 131,89	R$ 131,89	R$ 136,99	R$ 136,99		
5.21	COMP.	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00	R$ 101,79	R$ 610,74	R$ 166,92	R$ 1.001,52	R$ 268,71	R$ 1.612,26		
5.22	COMP.	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00	R$ 3,78	R$ 15,12	R$ 31,37	R$ 125,48	R$ 35,15	R$ 140,60		
5.23	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	40,00	R$ 45,50	R$ 1.820,00	R$ 9,95	R$ 398,00	R$ 55,45	R$ 2.218,00		
5.24	COMP.	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00	R$ 6,05	R$ 181,50	R$ 1,04	R$ 31,20	R$ 7,09	R$ 212,70		
5.25	COMP.	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 5,73	R$ 171,90	R$ 17,10	R$ 513,00		
5.26	COMP.	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00	R$ 37,92	R$ 151,68	R$ 130,80	R$ 523,20	R$ 168,72	R$ 674,88		
5.27	COMP.	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 340,98	R$ 681,96	R$ 371,31	R$ 742,62		
5.28	COMP.	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 187,05	R$ 374,10	R$ 217,38	R$ 434,76		
5.29	COMP.	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00	R$ 18,96	R$ 37,92	R$ 438,00	R$ 876,00	R$ 456,96	R$ 913,92		
5.30	COMP.	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 145,94	R$ 291,88	R$ 176,27	R$ 352,54		
5.31	COMP.	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00	R$ 37,92	R$ 75,84	R$ 150,79	R$ 301,58	R$ 188,71	R$ 377,42		
5.32	COMP.	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R$ 70,90	R$ 1.063,50	R$ 21,46	R$ 321,90	R$ 92,36	R$ 1.385,40		
5.33	COMP.	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" ' E/OU 1/4" ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 16 BAR	UN	1,00	R$ 148,83	R$ 148,83	R$ 510,93	R$ 510,93	R$ 659,76	R$ 659,76		
5.34	COMP.	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00	R$ 10,63	R$ 21,26	R$ 140,06	R$ 280,12	R$ 150,69	R$ 301,38		
5.35	COMP.	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00	R$ 22,75	R$ 45,50	R$ 61,75	R$ 123,50	R$ 84,50	R$ 169,00		
5.36	COMP.	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00	R$ 22,75	R$ 91,00	R$ 130,49	R$ 521,96	R$ 153,24	R$ 612,96		
5.37	COMP.	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00	R$ 60,67	R$ 121,34	R$ 67,21	R$ 134,42	R$ 127,88	R$ 255,76		
5.38	COMP.	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00	R$ 75,85	R$ 151,70	R$ 2.925,76	R$ 5.851,52	R$ 3.001,61	R$ 6.003,22		
5.39	COMP.	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00	R$ 424,96	R$ 424,96	R$ 12.207,48	R$ 12.207,48	R$ 12.632,44	R$ 12.632,44		
5.40	COMP.	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,08	R$ 62,40	R$ 13,45	R$ 403,50		
5.41	COMP.	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,88	R$ 86,40	R$ 14,25	R$ 427,50		
6	**ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)**										**R$ 58.064,44**		
6.1	S-SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25	R$ 112,69	R$ 253,54	R$ 18,31	R$ 41,21	R$ 131,00	R$ 294,75		
6.2	S-SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00	R$ 14,03	R$ 84,18	R$ 5,01	R$ 30,06	R$ 19,04	R$ 114,24		
6.3	S-SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20	R$ 10,06	R$ 223,38	R$ 40,58	R$ 900,83	R$ 50,64	R$ 1.124,21		
6.4	S-SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40	R$ 118,68	R$ 47,47	R$ 381,02	R$ 152,41	R$ 499,70	R$ 199,88		
6.5	S-SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25	R$ 13,47	R$ 3,37	R$ 41,68	R$ 10,42	R$ 55,15	R$ 13,79		
6.6	S-SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50	R$ 34,05	R$ 51,08	R$ -	R$ -	R$ 34,05	R$ 51,08		
6.7	S-SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	30,00	R$ 233,92	R$ 7.017,55	R$ 337,03	R$ 10.110,95	R$ 570,95	R$ 17.128,50		
6.8	S-SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89	R$ 60,19	R$ 113,77	R$ 596,95	R$ 1.128,23	R$ 657,14	R$ 1.241,99		
6.9	S-SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 24,92	R$ 2.491,88	R$ 5,27	R$ 527,12	R$ 30,19	R$ 3.019,00		
6.10	S-SINAPI	100782	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 49,85	R$ 4.984,87	R$ 11,54	R$ 1.154,13	R$ 61,39	R$ 6.139,00		
6.11	S-SINAPI	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00	R$ 2,12	R$ 63,61	R$ 8,03	R$ 240,89	R$ 10,15	R$ 304,50		
6.12	COMP.	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00	R$ -	R$ -	R$ 29,93	R$ 28.433,50	R$ 29,93	R$ 28.433,50		
7	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)**										**R$ 180.556,08**		
7.1	S-SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00	R$ 375,30	R$ 1.125,90	R$ 413,48	R$ 1.240,44	R$ 788,78	R$ 2.366,34		
7.2	S-SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45	R$ 31,84	R$ 1.701,80	R$ 64,09	R$ 3.425,66	R$ 95,93	R$ 5.127,46		
7.3	COMP.	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1.965,50	R$ 31,84	R$ 62.581,52	R$ 56,21	R$ 110.480,76	R$ 88,05	R$ 173.062,28		

	TOTAL MÃO DE OBRA	R$	277.657,67
	TOTAL MATERIAL	R$	438.434,98
	TOTAL GERAL SEM BDI	R$	716.092,65
	BDI =25,74%	R$	184.342,52
	TOTAL GERAL COM BDI	R$	900.435,17
Serviços de Administração Local: remunerados de acordo com o desembolso financeiro, com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra. (Acórdão 2.622/2013-P do TCU)			
Referências: Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - **SINAPI** - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - **Data Base de Preço: Setembro/2026**			
Boletim Referencial de Custos - **CDHU 203** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - **Data Base: Agosto/2026**			
Valores utilizados: Com Desoneração			

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:15:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- Planilha Orçamentária - Modelo;
- Planilha Orçamentária - Preenchimento;
- Cronograma Físico - Modelo;
- Cronograma Físico - Preenchimento;
- Cronograma Financeiro - Modelo;
- Cronograma Financeiro - Preenchimento;
- Administração Local - Modelo;
- Administração Local - Preenchimento;
- BDI - Modelo;
- BDI - Preenchimento;
- Encargos Sociais - Modelo;
- Encargos Sociais - Preenchimento;
- Composição de Preços Unitários;
- Memorial de Cálculos;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Critérios de Medição e Remuneração;
- Projeto Técnico;
- Outras informações.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL:	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO											VALOR TOTAL =	R$ 900.435,17
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Mão de Obra	Total Mão de Obra	Material	Total Material	VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										R$	42.457,26
1.1	S/C	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R$ 42.457,26	R$ 42.457,26	R$ -	R$ -	R$ 42.457,26	R$	42.457,26
2	SERVIÇOS INICIAIS										R$	17.126,72
2.1	COMP.	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 908,17	R$ 908,17	R$ -	R$ -	R$ 908,17	R$	908,17
2.2	COMP.	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 991,07	R$ 991,07	R$ -	R$ -	R$ 991,07	R$	991,07
2.3	I-SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00	R$ -	R$ -	R$ 29,00	R$ 1.160,00	R$ 29,00	R$	1.160,00
2.4	I-SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	R$ -	R$ -	R$ 872,50	R$ 6.980,00	R$ 872,50	R$	6.980,00
2.5	S-SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00	R$ 35,54	R$ 1.777,00	R$ -	R$ -	R$ 35,54	R$	1.777,00
2.6	S-SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50	R$ 55,28	R$ 580,44	R$ 450,48	R$ 4.730,04	R$ 505,76	R$	5.310,48
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										R$	149.725,94
3.1	S-SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10	R$ 376,90	R$ 37,69	R$ 408,64	R$ 40,86	R$ 785,54	R$	78,55
3.2	S-SINAPI	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03	R$ 358,06	R$ 10,74	R$ 303,54	R$ 9,11	R$ 661,60	R$	19,85
3.3	S-SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00	R$ 68,23	R$ 409,38	R$ -	R$ -	R$ 68,23	R$	409,38
3.4	S-SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00	R$ 18,52	R$ 3.334,14	R$ 98,64	R$ 17.754,66	R$ 117,16	R$	21.088,80
3.5	S-SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00	R$ 50,76	R$ 1.776,77	R$ 69,28	R$ 2.424,63	R$ 120,04	R$	4.201,40
3.6	S-SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00	R$ 76,15	R$ 1.522,91	R$ 108,58	R$ 2.171,69	R$ 184,73	R$	3.694,60
3.7	S-SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	R$ 101,53	R$ 507,67	R$ 135,81	R$ 679,03	R$ 237,34	R$	1.186,70
3.8	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75	R$ 120,57	R$ 4.672,09	R$ -	R$ -	R$ 120,57	R$	4.672,09
3.9	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00	R$ 31,57	R$ 978,71	R$ 3,35	R$ 103,81	R$ 34,92	R$	1.082,52
3.10	S-SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00	R$ 15,84	R$ 2.455,36	R$ 57,16	R$ 8.859,65	R$ 73,00	R$	11.315,00
3.11	S-SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00	R$ 13,10	R$ 366,76	R$ 30,84	R$ 863,56	R$ 43,94	R$	1.230,32
3.12	S-SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	R$ 19,33	R$ 173,94	R$ 278,92	R$ 2.510,31	R$ 298,25	R$	2.684,25
3.13	S-SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 186,28	R$ 4.284,35	R$ 1.940,16	R$ 44.623,77	R$ 2.126,44	R$	48.908,12
3.14	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,75	R$ 74,85	R$ 580,09	R$ 109,83	R$ 851,18	R$ 184,68	R$	1.431,27
3.15	S-SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00	R$ 28,34	R$ 3.117,65	R$ 17,76	R$ 1.953,35	R$ 46,10	R$	5.071,00
3.16	S-SINAPI	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00	R$ 39,93	R$ 998,20	R$ 5,88	R$ 147,05	R$ 45,81	R$	1.145,25
3.17	S-SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	R$ 30,55	R$ 30,55	R$ 760,78	R$ 760,78	R$ 791,33	R$	791,33
3.18	S-SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00	R$ 30,55	R$ 549,89	R$ 215,42	R$ 3.877,57	R$ 245,97	R$	4.427,46
3.19	S-SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 9,39	R$ 215,88	R$ 353,01	R$ 8.119,32	R$ 362,40	R$	8.335,20
3.20	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25	R$ 405,10	R$ 1.316,58	R$ 1.591,46	R$ 5.172,24	R$ 1.996,56	R$	6.488,82
3.21	S-SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00	R$ 13,61	R$ 326,65	R$ 11,19	R$ 268,55	R$ 24,80	R$	595,20
3.22	S-SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 32,22	R$ 32,22	R$ 378,17	R$ 378,17	R$ 410,39	R$	410,39
3.23	S-SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25	R$ 42,57	R$ 95,78	R$ 45,13	R$ 101,54	R$ 87,70	R$	197,33
3.24	S-SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 7,29	R$ 218,70	R$ 0,75	R$ 22,50	R$ 8,04	R$	241,20
3.25	S-SINAPI	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	R$ 19,67	R$ 157,36	R$ 89,91	R$ 719,28	R$ 109,58	R$	876,64
3.26	COMP.	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00	R$ 115,62	R$ 693,72	R$ -	R$ -	R$ 115,62	R$	693,72
3.27	COMP.	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00	R$ 7,08	R$ 162,84	R$ 147,46	R$ 3.391,58	R$ 154,54	R$	3.554,42
3.28	COMP.	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00	R$ 26,97	R$ 26,97	R$ 6.113,52	R$ 6.113,52	R$ 6.140,49	R$	6.140,49
3.29	COMP.	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00	R$ -	R$ -	R$ 1.748,02	R$ 6.992,08	R$ 1.748,02	R$	6.992,08
3.30	COMP.	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00	R$ 26,97	R$ 242,73	R$ 168,87	R$ 1.519,83	R$ 195,84	R$	1.762,56
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										R$	139.643,48
4.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00	R$ 10,16	R$ 934,67	R$ 3,74	R$ 344,13	R$ 13,90	R$	1.278,80
4.2	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00	R$ 19,66	R$ 2.359,26	R$ 18,28	R$ 2.193,54	R$ 37,94	R$	4.552,80
4.3	S-SINAPI	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	R$ 2,98	R$ 119,20	R$ 0,28	R$ 11,20	R$ 3,26	R$	130,40
4.4	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00	R$ 45,50	R$ 54.600,00	R$ 9,95	R$ 11.940,00	R$ 55,45	R$	66.540,00
4.5	COMP.	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2.400,00	R$ 7,57	R$ 18.168,00	R$ 8,61	R$ 20.664,00	R$ 16,18	R$	38.832,00
4.6	COMP.	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 334,49	R$ 10.034,70	R$ 357,24	R$	10.717,20
4.7	COMP.	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 1.301,96	R$ 1.301,96	R$ 1.324,71	R$	1.324,71
4.8	COMP.	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 176,16	R$ 5.284,80	R$ 198,91	R$	5.967,30
4.9	COMP.	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 2.766,52	R$ 2.766,52	R$ 2.789,27	R$	2.789,27
4.10	COMP.	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 37,65	R$ 3.765,00	R$ 47,21	R$	4.721,00
4.11	COMP.	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 18,34	R$ 1.834,00	R$ 27,90	R$	2.790,00
5	BOMBA DE INCÊNDIO										R$	128.518,75
5.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R$ 10,16	R$ 50,80	R$ 3,74	R$ 18,70	R$ 13,90	R$	69,50

5.2	S-SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 1,73	R$ 86,51	R$ 2,96	R$ 147,99	R$ 4,69	R$ 234,50		
5.3	S-SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$ 2,19	R$ 131,39	R$ 4,11	R$ 246,61	R$ 6,30	R$ 378,00		
5.4	S-SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R$ 3,86	R$ 347,44	R$ 9,09	R$ 818,06	R$ 12,95	R$ 1.165,50		
5.5	S-SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	R$ 8,64	R$ 3.283,51	R$ 23,65	R$ 8.986,69	R$ 32,29	R$ 12.270,20		
5.6	S-SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.140,00	R$ 4,60	R$ 5.243,31	R$ 29,93	R$ 34.120,89	R$ 34,53	R$ 39.364,20		
5.7	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00	R$ 120,57	R$ 11.454,15	R$ -	R$ -	R$ 120,57	R$ 11.454,15		
5.8	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00	R$ 31,57	R$ 2.399,41	R$ 3,35	R$ 254,51	R$ 34,92	R$ 2.653,92		
5.9	S-SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 6,64	R$ 53,12	R$ 9,96	R$ 79,68	R$ 16,60	R$ 132,80		
5.10	S-SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 40,17	R$ 321,38	R$ 64,80	R$ 518,38	R$ 104,97	R$ 839,76		
5.11	S-SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 5,09	R$ 10,18	R$ 39,17	R$ 78,34	R$ 44,26	R$ 88,52		
5.12	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00	R$ 19,66	R$ 235,93	R$ 18,28	R$ 219,35	R$ 37,94	R$ 455,28		
5.13	S-SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00	R$ 7,16	R$ 2.720,72	R$ 5,97	R$ 2.268,68	R$ 13,13	R$ 4.989,40		
5.14	S-SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00	R$ 407,97	R$ 5.711,53	R$ 212,70	R$ 2.977,85	R$ 620,67	R$ 8.689,38		
5.15	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00	R$ 74,85	R$ 1.422,17	R$ 109,83	R$ 2.086,75	R$ 184,68	R$ 3.508,92		
5.16	S-SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 163,02	R$ 326,05	R$ 836,52	R$ 1.673,03	R$ 999,54	R$ 1.999,08		
5.17	S-SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 19,96	R$ 159,70	R$ 337,16	R$ 2.697,26	R$ 357,12	R$ 2.856,96		
5.18	S-SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 56,03	R$ 56,03	R$ 142,36	R$ 142,36	R$ 198,39	R$ 198,39		
5.19	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00	R$ 405,10	R$ 1.215,31	R$ 1.591,46	R$ 4.774,37	R$ 1.996,56	R$ 5.989,68		
5.20	S-SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 131,89	R$ 131,89	R$ 136,99	R$ 136,99		
5.21	COMP.	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00	R$ 101,79	R$ 610,74	R$ 166,92	R$ 1.001,52	R$ 268,71	R$ 1.612,26		
5.22	COMP.	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00	R$ 3,78	R$ 15,12	R$ 31,37	R$ 125,48	R$ 35,15	R$ 140,60		
5.23	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	40,00	R$ 45,50	R$ 1.820,00	R$ 9,95	R$ 398,00	R$ 55,45	R$ 2.218,00		
5.24	COMP.	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00	R$ 6,05	R$ 181,50	R$ 1,04	R$ 31,20	R$ 7,09	R$ 212,70		
5.25	COMP.	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 5,73	R$ 171,90	R$ 17,10	R$ 513,00		
5.26	COMP.	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00	R$ 37,92	R$ 151,68	R$ 130,80	R$ 523,20	R$ 168,72	R$ 674,88		
5.27	COMP.	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 340,98	R$ 681,96	R$ 371,31	R$ 742,62		
5.28	COMP.	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 187,05	R$ 374,10	R$ 217,38	R$ 434,76		
5.29	COMP.	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00	R$ 18,96	R$ 37,92	R$ 438,00	R$ 876,00	R$ 456,96	R$ 913,92		
5.30	COMP.	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 145,94	R$ 291,88	R$ 176,27	R$ 352,54		
5.31	COMP.	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00	R$ 37,92	R$ 75,84	R$ 150,79	R$ 301,58	R$ 188,71	R$ 377,42		
5.32	COMP.	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R$ 70,90	R$ 1.063,50	R$ 21,46	R$ 321,90	R$ 92,36	R$ 1.385,40		
5.33	COMP.	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" ' E/OU 1/4" ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 16 BAR	UN	1,00	R$ 148,83	R$ 148,83	R$ 510,93	R$ 510,93	R$ 659,76	R$ 659,76		
5.34	COMP.	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00	R$ 10,63	R$ 21,26	R$ 140,06	R$ 280,12	R$ 150,69	R$ 301,38		
5.35	COMP.	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00	R$ 22,75	R$ 45,50	R$ 61,75	R$ 123,50	R$ 84,50	R$ 169,00		
5.36	COMP.	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00	R$ 22,75	R$ 91,00	R$ 130,49	R$ 521,96	R$ 153,24	R$ 612,96		
5.37	COMP.	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00	R$ 60,67	R$ 121,34	R$ 67,21	R$ 134,42	R$ 127,88	R$ 255,76		
5.38	COMP.	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00	R$ 75,85	R$ 151,70	R$ 2.925,76	R$ 5.851,52	R$ 3.001,61	R$ 6.003,22		
5.39	COMP.	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00	R$ 424,96	R$ 424,96	R$ 12.207,48	R$ 12.207,48	R$ 12.632,44	R$ 12.632,44		
5.40	COMP.	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,08	R$ 62,40	R$ 13,45	R$ 403,50		
5.41	COMP.	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,88	R$ 86,40	R$ 14,25	R$ 427,50		
6	**ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)**										**R$ 58.064,44**		
6.1	S-SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25	R$ 112,69	R$ 253,54	R$ 18,31	R$ 41,21	R$ 131,00	R$ 294,75		
6.2	S-SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00	R$ 14,03	R$ 84,18	R$ 5,01	R$ 30,06	R$ 19,04	R$ 114,24		
6.3	S-SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20	R$ 10,06	R$ 223,38	R$ 40,58	R$ 900,83	R$ 50,64	R$ 1.124,21		
6.4	S-SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40	R$ 118,68	R$ 47,47	R$ 381,02	R$ 152,41	R$ 499,70	R$ 199,88		
6.5	S-SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25	R$ 13,47	R$ 3,37	R$ 41,68	R$ 10,42	R$ 55,15	R$ 13,79		
6.6	S-SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50	R$ 34,05	R$ 51,08	R$ -	R$ -	R$ 34,05	R$ 51,08		
6.7	S-SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	30,00	R$ 233,92	R$ 7.017,55	R$ 337,03	R$ 10.110,95	R$ 570,95	R$ 17.128,50		
6.8	S-SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89	R$ 60,19	R$ 113,77	R$ 596,95	R$ 1.128,23	R$ 657,14	R$ 1.241,99		
6.9	S-SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 24,92	R$ 2.491,88	R$ 5,27	R$ 527,12	R$ 30,19	R$ 3.019,00		
6.10	S-SINAPI	100782	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 49,85	R$ 4.984,87	R$ 11,54	R$ 1.154,13	R$ 61,39	R$ 6.139,00		
6.11	S-SINAPI	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00	R$ 2,12	R$ 63,61	R$ 8,03	R$ 240,89	R$ 10,15	R$ 304,50		
6.12	COMP.	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00	R$ -	R$ -	R$ 29,93	R$ 28.433,50	R$ 29,93	R$ 28.433,50		
7	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)**										**R$ 180.556,08**		
7.1	S-SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00	R$ 375,30	R$ 1.125,90	R$ 413,48	R$ 1.240,44	R$ 788,78	R$ 2.366,34		
7.2	S-SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45	R$ 31,84	R$ 1.701,80	R$ 64,09	R$ 3.425,66	R$ 95,93	R$ 5.127,46		
7.3	COMP.	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1.965,50	R$ 31,84	R$ 62.581,52	R$ 56,21	R$ 110.480,76	R$ 88,05	R$ 173.062,28		

	TOTAL MÃO DE OBRA	R$	277.657,67
	TOTAL MATERIAL	R$	438.434,98
	TOTAL GERAL SEM BDI	R$	716.092,65
	BDI =25,74%	R$	184.342,52
	TOTAL GERAL COM BDI	R$	900.435,17
Serviços de Administração Local: remunerados de acordo com o desembolso financeiro, com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra. (Acórdão 2.622/2013-P do TCU)			
Referências: Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - **SINAPI** - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - **Data Base de Preço: Setembro/2026**			
Boletim Referencial de Custos - **CDHU 203** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - **Data Base: Agosto/2026**			
Valores utilizados: Com Desoneração			

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL:	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO										VALOR TOTAL =	
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Mão de Obra	Total Mão de Obra	Material	Total Material	VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	S/C	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00						
2	SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	COMP.	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00						
2.2	COMP.	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00						
2.3	I-SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00						
2.4	I-SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00						
2.5	S-SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00						
2.6	S-SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50						
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										
3.1	S-SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10						
3.2	S-SINAPI	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03						
3.3	S-SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00						
3.4	S-SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00						
3.5	S-SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00						
3.6	S-SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00						
3.7	S-SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00						
3.8	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75						
3.9	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00						
3.10	S-SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00						
3.11	S-SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00						
3.12	S-SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00						
3.13	S-SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00						
3.14	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,75						
3.15	S-SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00						
3.16	S-SINAPI	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00						
3.17	S-SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00						
3.18	S-SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00						
3.19	S-SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00						
3.20	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25						
3.21	S-SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00						
3.22	S-SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00						
3.23	S-SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25						
3.24	S-SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00						
3.25	S-SINAPI	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00						
3.26	COMP.	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00						
3.27	COMP.	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00						
3.28	COMP.	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00						
3.29	COMP.	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00						
3.30	COMP.	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00						
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										
4.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00						
4.2	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00						
4.3	S-SINAPI	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00						
4.4	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00						
4.5	COMP.	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2.400,00						
4.6	COMP.	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00						
4.7	COMP.	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00						
4.8	COMP.	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00						
4.9	COMP.	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00						
4.10	COMP.	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00						
4.11	COMP.	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00						
5	BOMBA DE INCÊNDIO										
5.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00						

5.2	S-SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00						
5.3	S-SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00						
5.4	S-SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00						
5.5	S-SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00						
5.6	S-SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.140,00						
5.7	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00						
5.8	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00						
5.9	S-SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.10	S-SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.11	S-SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00						
5.12	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00						
5.13	S-SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00						
5.14	S-SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00						
5.15	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00						
5.16	S-SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00						
5.17	S-SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.18	S-SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00						
5.19	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00						
5.20	S-SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00						
5.21	COMP.	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00						
5.22	COMP.	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00						
5.23	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	40,00						
5.24	COMP.	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00						
5.25	COMP.	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00						
5.26	COMP.	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00						
5.27	COMP.	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00						
5.28	COMP.	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00						
5.29	COMP.	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00						
5.30	COMP.	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00						
5.31	COMP.	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00						
5.32	COMP.	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00						
5.33	COMP.	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" ' E/OU 1/4" ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR	UN	1,00						
5.34	COMP.	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00						
5.35	COMP.	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00						
5.36	COMP.	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00						
5.37	COMP.	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00						
5.38	COMP.	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00						
5.39	COMP.	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00						
5.40	COMP.	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00						
5.41	COMP.	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00						
6	**ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)**										
6.1	S-SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25						
6.2	S-SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00						
6.3	S-SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20						
6.4	S-SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40						
6.5	S-SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25						
6.6	S-SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50						
6.7	S-SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	30,00						
6.8	S-SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89						
6.9	S-SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00						
6.10	S-SINAPI	100782	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00						
6.11	S-SINAPI	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00						
6.12	COMP.	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00						
7	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVELHÕES E ESCADAS)**										
7.1	S-SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00						
7.2	S-SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45						
7.3	COMP.	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1.965,50						

	TOTAL MÃO DE OBRA	
	TOTAL MATERIAL	
	TOTAL GERAL SEM BDI	
	BDI =	
	TOTAL GERAL COM BDI	
Serviços de Administração Local: remunerados de acordo com o desembolso financeiro, com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra. (Acórdão 2.622/2013-P do TCU)		
Referências: Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - **SINAPI** - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - **Data Base de Preço: Setembro/2026**		
Boletim Referencial de Custos - **CDHU 203** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - **Data Base: Agosto/2026**		
Valores utilizados: Com Desoneração		

CRONOGRAMA FÍSICO
MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

CRONOGRAMA FÍSICO - MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	% DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**5,93%**	7,47%	7,47%	6,20%	9,75%	9,75%	13,29%	23,03%	23,03%	100,00%
2	SERVIÇOS INICIAIS	**2,39%**	50,00%	50,00%							100,00%
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES	**20,91%**	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	100,00%
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	**19,50%**	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	100,00%
5	BOMBA DE INCÊNDIO	**17,95%**	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	100,00%
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)	**8,11%**				10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)	**25,21%**				10,00%	10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%
TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =		**100,00%**	**12,50%**	**12,50%**	**5,17%**	**8,54%**	**8,54%**	**11,90%**	**20,43%**	**20,43%**	**100,00%**

Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO
PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

CRONOGRAMA FÍSICO - PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	% DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
2	SERVIÇOS INICIAIS										
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										
5	BOMBA DE INCÊNDIO										
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)										
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)										
TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =											

CRONOGRAMA FINANCEIRO
MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

CRONOGRAMA FINANCEIRO - MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	VALOR DO ITEM SEM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**R$ 42.457,26**	R$ 3.173,55	R$ 3.173,55	R$ 2.633,83	R$ 4.137,78	R$ 4.137,78	R$ 5.641,74	R$ 9.779,52	R$ 9.779,52
2	SERVIÇOS INICIAIS	**R$ 17.126,72**	R$ 8.563,36	R$ 8.563,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES	**R$ 149.725,94**	R$ 14.972,59	R$ 14.972,59	R$ 14.972,59	R$ 14.972,59	R$ 14.972,59	R$ 14.972,59	R$ 29.945,19	R$ 29.945,19
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	**R$ 139.643,48**	R$ 13.964,35	R$ 13.964,35	R$ 13.964,35	R$ 13.964,35	R$ 13.964,35	R$ 13.964,35	R$ 27.928,69	R$ 27.928,69
5	BOMBA DE INCÊNDIO	**R$ 128.518,75**	R$ 12.851,88	R$ 12.851,88	R$ 12.851,88	R$ 12.851,88	R$ 12.851,88	R$ 12.851,88	R$ 25.703,75	R$ 25.703,75
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)	**R$ 58.064,44**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.806,44	R$ 5.806,44	R$ 11.612,89	R$ 17.419,33	R$ 17.419,33
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)	**R$ 180.556,08**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.055,61	R$ 18.055,61	R$ 36.111,22	R$ 54.166,82	R$ 54.166,82
	SOMATÓRIA TOTAL =		**R$ 53.525,73**	**R$ 53.525,73**	**R$ 44.422,64**	**R$ 69.788,65**	**R$ 69.788,65**	**R$ 95.154,66**	**R$ 164.943,30**	**R$ 164.943,30**
	SOMATÓRIA ACUMULADA =		**R$ 53.525,73**	**R$ 107.051,45**	**R$ 151.474,10**	**R$ 221.262,75**	**R$ 291.051,40**	**R$ 386.206,06**	**R$ 551.149,35**	**R$ 716.092,65**

SUBTOTAL =	R$ 716.092,65
BDI =25,74%	R$ 184.342,52
TOTAL DO PERÍODO =	R$ 900.435,17
TOTAL DOS SERVIÇOS =	R$ 900.435,17

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRONOGRAMA FINANCEIRO PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

CRONOGRAMA FINANCEIRO - PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	VALOR DO ITEM SEM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2	SERVIÇOS INICIAIS									
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES									
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO									
5	BOMBA DE INCÊNDIO									
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)									
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)									
	SOMATÓRIA TOTAL =									
	SOMATÓRIA ACUMULADA =									

SUBTOTAL =	
B.D.I. =	
TOTAL DO PERÍODO =	
TOTAL DOS SERVIÇOS =	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MODELO

ITEM	CÓD. S-SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	-	**MÃO-DE-OBRA**				**R$ 41.886,08**
1.1	-	**ADMINISTRAÇÃO**				**R$ 33.203,20**
1.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128	R$ 54,23	R$ 6.941,44
1.1.2	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128	R$ 38,97	R$ 4.988,16
1.1.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256	R$ 83,10	R$ 21.273,60
1.2	-	**ÁREA TÉCNICA**				**R$ 8.682,88**
1.2.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 187,24	R$ -
1.2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	R$ 135,67	R$ 8.682,88
1.2.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 133,49	R$ -
1.2.4	90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 144,32	R$ -
1.2.5	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 135,44	R$ -
1.2.6	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 128,74	R$ -
1.2.7	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 46,06	R$ -
1.2.8	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 44,56	R$ -
1.3	-	**ÁREA DE APOIO**				**R$ -**
1.3.1	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 32,62	R$ -
1.3.2	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 30,28	R$ -
1.3.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 32,20	R$ -
1.3.4	88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	R$ 44,12	R$ -
2	-	**TRANSPORTE**				**R$ -**
2.1	-	VALE TRANSPORTE (CONSIDERADO 22 DIAS POR MÊS)	UN*MÊS	0	R$ 3,50	R$ -
2.2	-	ALUGUEL DE VEÍCULO	DIA	0	R$ 120,00	R$ -
2.3	-	QUILOMETRAGEM	KM	0	R$ 1,26	R$ -
2.4	-	PEDÁGIO (VALOR MÉDIO CONSIDERADO: R$ 8,00 - A CADA 70 KM)	KM	0	R$ 8,00	R$ -
2.5	-	TAXI (PERCURSO MÉDIO CONSIDERADO: 40 KM - BANDEIRA 1)	KM	0	R$ 2,60	R$ -
3	-	**INFRAESTRUTURA**				**R$ -**
3.1	-	ENERGIA ELÉTRICA	KW*H	0	R$ 0,35	R$ -
3.2	-	ÁGUA	M³	0	R$ 6,62	R$ -
3.3	-	TELEFONE	UN*MÊS	0	R$ 60,00	R$ -
3.4	-	INTERNET	UN*MÊS	0	R$ 60,00	R$ -
4	-	**REFEIÇÃO**				**R$ -**
4.1	-	ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	UN*DIA	0	R$ 20,00	R$ -
4.2	-	ÁGUA	L*DIA	0	R$ 0,50	R$ -
5	-	**REGULARIZAÇÕES**				**R$ 571,18**
5.1	-	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	MÚLTIPLO	2	R$ 285,59	R$ 571,18
5.2	-	LICENÇAS DIVERSAS DA OBRA	UN	0	R$ 1.095,86	R$ -
5.3	-	CONTROLES TECNOLÓGICOS (ENSAIOS DE RESISTÊNCIA, TRATAMENTO, TERRAPLANAGEM,...)	UN	0	R$ 80,00	R$ -
					SOMA	**R$ 42.457,26**
					ADOTADO (DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA)	**R$ 42.457,26**

Fontes: 1. Revista Pini; **2.** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP; **3.** Convenção Sinduscon.

Obs: De acordo com recomendação do SENAPPEN, nos itens 2.1, 2.3 (Transporte) e 4.1 (Refeição), as quantidades foram suprimidas, pois já estão contabilizadas nos custos de mão-de-obra com encargos complementares **(item 1)** e subitens.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PREENCHIMENTO

ITEM	CÓD. S-SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	-	**MÃO-DE-OBRA**				
1.1	-	**ADMINISTRAÇÃO**				
1.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128		
1.1.2	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128		
1.1.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256		
1.2	-	**ÁREA TÉCNICA**				
1.2.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64		
1.2.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.4	90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.5	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.6	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.7	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.8	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3	-	**ÁREA DE APOIO**				
1.3.1	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.2	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.4	88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
2	-	**TRANSPORTE**				
2.1	-	VALE TRANSPORTE (CONSIDERADO 22 DIAS POR MÊS)	UN*MÊS	0		
2.2	-	ALUGUEL DE VEÍCULO	DIA	0		
2.3	-	QUILOMETRAGEM	KM	0		
2.4	-	PEDÁGIO (VALOR MÉDIO CONSIDERADO: R$ 8,00 - A CADA 70 KM)	KM	0		
2.5	-	TAXI (PERCURSO MÉDIO CONSIDERADO: 40 KM - BANDEIRA 1)	KM	0		
3	-	**INFRAESTRUTURA**				
3.1	-	ENERGIA ELÉTRICA	KW*H	0		
3.2	-	ÁGUA	M³	0		
3.3	-	TELEFONE	UN*MÊS	0		
3.4	-	INTERNET	UN*MÊS	0		
4	-	**REFEIÇÃO**				
4.1	-	ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	UN*DIA	0		
4.2	-	ÁGUA	L*DIA	0		
5	-	**REGULARIZAÇÕES**				
5.1	-	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	MÚLTIPLO	2		
5.2	-	LICENÇAS DIVERSAS DA OBRA	UN	0		
5.3	-	CONTROLES TECNOLÓGICOS (ENSAIOS DE RESISTÊNCIA, TRATAMENTO, TERRAPLANAGEM,...)	UN	0		
					SOMA	
					ADOTADO (DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA)	

Fontes: 1. Revista Pini; **2.** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP; **3.** Convenção Sinduscon.

Obs: De acordo com recomendação do SENAPPEN, nos itens 2.1, 2.3 (Transporte) e 4.1 (Refeição), as quantidades foram suprimidas, pois já estão contabilizadas nos custos de mão-de-obra com encargos complementares **(item 1)** e subitens.

DEMONSTRATIVO DO BDI
MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

DEMONSTRATIVO DO B.D.I - MODELO

DEMONSTRATIVO DO B.D.I

	DETALHAMENTO DOS ITENS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA	%
	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	**(L)**
1	Lucro estimado	7,40%
	Parcelas Relativas a Despesas de Rateio da Administração Central	**(AC)**
1	Administração central - valor rateado	4,00%
	Parcelas Relativas às Despesas Financeiras	**(DF)**
1	Despesas Financeiras	1,23%
	Parcelas Relativas a SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS de Obra	**(S+R+G)**
1	Seguros	0,50%
2	Garantias	0,30%
3	Riscos	1,27%
	Sub total Seguros+Riscos+Garantias	2,07%
	Parcelas Relativas à Incidência de Impostos	**(I)**
1	Imposto Sobre Serviços - ISS	1,94%
2	Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	0,65%
3	Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	3,00%
4	Contribuição previdenciária conforme Lei n.º 14.973/2024 - 2,7% sobre o Faturamento	2,70%
	Sub total Impostos	8,29%
	CONSIDERANDO OS PERCENTUAIS ACIMA E APLICANDO-SE A FÓRMULA ABAIXO, TEM-SE:	
	$\left\{\left[\left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I)}\right)\right]-1\right\}\times 100$	**25,74%**
	Considerando 38,77% de Mão de Obra e 61,23% de Material, o ISS corresponde a: = 38,77% x 5% = 1,94%	
	BDI - CONFORME ACÓRDÃO 2622/13 TCU e Lei n.º 14.973/2024	**25,74%**

OBSERVAÇÕES

1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).

2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.

4. Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutíva).

5. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem o BDI sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEMONSTRATIVO DO BDI
PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

DEMONSTRATIVO DO B.D.I - PREENCHIMENTO

DEMONSTRATIVO DO B.D.I

	DETALHAMENTO DOS ITENS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA	%
	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	**(L)**
1	Lucro estimado	
	Parcelas Relativas a Despesas de Rateio da Administração Central	**(AC)**
1	Administração central - valor rateado	
	Parcelas Relativas às Despesas Financeiras	**(DF)**
1	Despesas Financeiras	
	Parcelas Relativas a SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS de Obra	**(S+R+G)**
1	Seguros	
2	Garantias	
3	Riscos	
	Sub total Seguros+Riscos+Garantias	
	Parcelas Relativas à Incidência de Impostos	**(I)**
1	Imposto Sobre Serviços - ISS	
2	Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	
3	Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	
4	Contribuição previdenciária conforme Lei n.º 14.973/2024 - 2,7% sobre o Faturamento	
	Sub total Impostos	
	CONSIDERANDO OS PERCENTUAIS ACIMA E APLICANDO-SE A FÓRMULA ABAIXO, TEM-SE:	
	$\left\{\left[\left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I)}\right)\right]-1\right\}\times 100$	
	Considerando X% de Mão de Obra e Y% de Material, o ISS corresponde a: = X% x ISS da cidade = ISS%	
	BDI - CONFORME ACÓRDÃO 2622/13 TCU e Lei n.º 14.973/2024	

OBSERVAÇÕES

1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).

2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.

4. Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutíva).

5. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem o BDI sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais.

ENCARGOS SOCIAIS
MODELO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

ENCARGOS SOCIAIS - MODELO

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

A1	Previdência Social	10,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**27,80**
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79
B3	Licença-paternidade	0,34
B4	13º Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes detrabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17**
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63**
D1	Reincidência de A sobre B	10,88
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	3,52
D	**Total das Taxas das reincidências**	**14,40**
	Percentagem total	**113,00**

OBSERVAÇÃO

1. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem os Encargos Sociais sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENCARGOS SOCIAIS
PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

ENCARGOS SOCIAIS - PREENCHIMENTO

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
A3	Salário-Educação	
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes detrabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenizado)	
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	
D	**Total das Taxas das reincidências**	
	Percentagem total	

OBSERVAÇÃO

1. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem os Encargos Sociais sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - AVCB							Ref. CDHU
COMP. 01	**PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1**				**UN**	**R$ 908,17**	**01.17.071**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
90770	S-SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 144,32	0,4000	R$ 57,72	
90777	S-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 133,49	0,9000	R$ 120,14	
90779	S-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 187,24	0,7000	R$ 131,06	
90775	S-SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 68,88	8,7000	R$ 599,25	
COMP. 02	**PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1**				**UN**	**R$ 991,07**	**01.17.111**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
90770	S-SINAPI	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 144,32	0,5000	R$ 72,16	
90777	S-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 133,49	1,0000	R$ 133,49	
90779	S-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 187,24	0,7000	R$ 131,06	
90775	S-SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 68,88	9,5000	R$ 654,36	
COMP. 03	**REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO**				**UN**	**R$ 115,62**	**04.30.080**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	3,0000	R$ 115,62	
COMP. 04	**TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO**				**UN**	**R$ 154,54**	**50.01.200**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	0,1000	R$ 3,85	
88248	S-SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,36	0,1000	R$ 3,23	
20964	I-SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	R$ 147,46	1,0000	R$ 147,46	
COMP. 06	**TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA**				**UN**	**R$ 268,71**	**37.19.060**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,8000	R$ 33,98	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	1,6000	R$ 53,39	
88266	S-SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 48,08	0,3000	R$ 14,42	
P.12.000.041035	I-CDHU	Transformador de corrente 50-5A até 150-5 A janela; ref. ST-30, ST-42 da Sassi, METSECT5CC015 da Schneider, RH-78 da Renz ou equivalente	UN	R$ 166,92	1,0000	R$ 166,92	
COMP. 07	**BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²**				**UN**	**R$ 35,15**	**37.20.030**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,0500	R$ 2,12	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,0500	R$ 1,66	

P.26.000.042408	I-CDHU	Bloco terminal conector (12 polos) até 65A/600V, faixa de aplicação até 16mm²; ref. BPS-12PA da Building, B100W-B100GE da Eletrokit ou equivalente	UN	R$ 31,37	1,0000	R$ 31,37	
COMP. 09	**ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS**				**M**	**R$ 55,45**	**38.06.040**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,6000	R$ 25,48	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,6000	R$ 20,02	
21128	I-SINAPI	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	R$ 9,48	1,0500	R$ 9,95	
COMP. 10	**TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²**				**UN**	**R$ 7,09**	**39.10.050**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,0800	R$ 3,39	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,0800	R$ 2,66	
1570	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	R$ 1,04	1,0000	R$ 1,04	
COMP. 11	**TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²**				**UN**	**R$ 17,10**	**39.10.060**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,1500	R$ 6,37	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,1500	R$ 5,00	
1535	I-SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R$ 5,73	1,0000	R$ 5,73	
COMP. 12	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO**				**M**	**R$ 16,18**	**39.12.530**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,1000	R$ 4,24	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,1000	R$ 3,33	
P.23.000.043133	I-CDHU	Cabo de cobre flexível de 2x2,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	M	R$ 8,61	1,0000	R$ 8,61	
COMP. 13	**RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A**				**UN**	**R$ 168,72**	**40.11.050**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,5000	R$ 21,24	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,5000	R$ 16,68	
12359	I-SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	R$ 130,80	1,0000	R$ 130,80	
COMP. 14	**CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A**				**UN**	**R$ 371,31**	**40.12.030**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,4000	R$ 16,99	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,4000	R$ 13,34	
P.27.000.043538	I-CDHU	Chave comutadora seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A, ref. CA20B-A730.600-E ou equivalente	UN	R$ 340,98	1,0000	R$ 340,98	

COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO				UN	R$ 217,38	40.13.010
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,4000	R$ 16,99	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,4000	R$ 13,34	
P.27.000.090388	I-CDHU	Comutador amperímetro de 10 A, ref. 5TW 020-1 da Siemens ou equivalente	UN	R$ 187,05	1,0000	R$ 187,05	
COMP. 16	**AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA**				**UN**	**R$ 456,96**	**40.13.040**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,2500	R$ 10,62	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,2500	R$ 8,34	
P.27.000.090456	I-CDHU	Amperímetro em ferro móvel 96x96mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa TC 0 A/50 A até 0 A/2,0 kA; ref. 2CNM515423R2000 da ABB, 7kM15515424Z1500 da Siemens ou equivalente	UN	R$ 438,00	1,0000	R$ 438,00	
COMP. 17	**CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO**				**UN**	**R$ 176,27**	**40.14.010**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,4000	R$ 16,99	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,4000	R$ 13,34	
P.27.000.090387	I-CDHU	Comutador voltímetro, 3 fases, 3 fios 10 A, ref. 5TW0 020-1 da Siemens ou equivalente	UN	R$ 145,94	1,0000	R$ 145,94	
COMP. 18	**VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V**				**UN**	**R$ 188,71**	**40.14.030**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,5000	R$ 21,24	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,5000	R$ 16,68	
P.27.000.091349	I-CDHU	Voltímetro ferro móvel de 96x96mm, escalas variáveis; ref. FM96 da Renz, FQ0207 600V da MultInst ou equivalente	UN	R$ 150,79	1,0000	R$ 150,79	
COMP. 19	**TUBO GALVANIZADO DN=1/2', INCLUSIVE CONEXÕES**				**M**	**R$ 92,36**	**46.07.010**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	1,0000	R$ 38,54	
88248	S-SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,36	1,0000	R$ 32,36	
3146	I-SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	R$ 4,29	0,0398	R$ 0,17	
7691	I-SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	M	R$ 19,36	1,1000	R$ 21,29	
COMP. 20	**PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2' ' E/OU 1/4' ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR**				**UN**	**R$ 659,76**	**47.11.021**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	1,0000	R$ 42,48	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	1,5000	R$ 57,81	
88248	S-SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,36	1,5000	R$ 48,54	

O.17.000.042431	I-CDHU	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Warme ou equivalente	UN	R$ 510,93	1,0000	R$ 510,93	
COMP. 21	**PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'**				**UN**	**R$ 150,69**	**47.20.010**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	0,1500	R$ 5,78	
88248	S-SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,36	0,1500	R$ 4,85	
O.07.000.068505	I-CDHU	Pigtail para manômetro em latão (rabo de porco), DN 1/2´	UN	R$ 140,06	1,0000	R$ 140,06	
COMP. 22	**BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO**				**UN**	**R$ 84,50**	**50.01.090**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	
O.12.000.067076	I-CDHU	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro, com botão liga e desliga, em chapa de plástico na cor vermelha, com um martelo	UN	R$ 61,75	1,0000	R$ 61,75	
COMP. 23	**SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL**				**UN**	**R$ 357,24**	**50.05.230**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	
P.17.000.091009	I-CDHU	Sirene audiovisual tipo endereçável, potência de 90 a 110db, tensão até 24Vcc, corrente 100mA, leds alto brilho; ref. VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente	UN	R$ 334,49	1,0000	R$ 334,49	
COMP. 24	**PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL**				**UN**	**R$ 1.324,71**	**50.05.440**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	
P.17.000.030538	I-CDHU	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	R$ 1.301,96	1,0000	R$ 1.301,96	
COMP. 25	**ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL**				**UN**	**R$ 198,91**	**50.05.450**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	
O.16.000.030539	I-CDHU	Acionador manual tipo quebra vidro endereçável, ref. Ascael ou equivalente	UN	R$ 176,16	1,0000	R$ 176,16	
COMP. 26	**CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS**				**UN**	**R$ 2.789,27**	**66.02.500**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	

P.17.000.092764	I-CDHU	Central alarme microprocessada para até 125 zonas, ref. FP-01 da Gevi Gamma ou equivalente	UN	R$ 2.766,52	1,0000	R$ 2.766,52	
COMP. 27	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO**				**UN**	**R$ 47,21**	**97.02.193**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88252	S-SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 30,28	0,2000	R$ 6,05	
88309	S-SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 35,18	0,1000	R$ 3,51	
37556	I-SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	R$ 37,65	1,0000	R$ 37,65	
COMP. 28	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA**				**UN**	**R$ 27,90**	**97.02.195**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88252	S-SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 30,28	0,2000	R$ 6,05	
88309	S-SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 35,18	0,1000	R$ 3,51	
N.04.000.020302	I-CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120x2mm), indicação de rota de evacuação e saída de emergência; ref. S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente	UN	R$ 18,34	1,0000	R$ 18,34	
COMP. 30	**EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG**				**UN**	**R$ 6.140,49**	**50.10.050**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	0,7000	R$ 26,97	
O.16.000.067067	I-CDHU	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg com carga	UN	R$ 6.113,52	1,0000	R$ 6.113,52	
COMP. 31	**EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG**				**UN**	**R$ 1.748,02**	**50.10.096**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
O.16.000.067018	I-CDHU	Extintor sobre rodas de pó químico seco 30/40BC - capacidade de 20 kg; ref. 417 da Zeus do Brasil, Firex, MP-20 da Bucka, Munhoz, KB-P20BCK95 da Kidde ou equivalente	UN	R$ 1.748,02	1,0000	R$ 1.748,02	
COMP. 32	**EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG**				**UN**	**R$ 195,84**	**50.10.110**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	0,7000	R$ 26,97	
O.16.000.067071	I-CDHU	Extintor manual de pó químico classes ABC, capacidade de 4 kg, ref. 1-A NBR 9443 e 10-B NBR 9444 com carga	UN	R$ 168,87	1,0000	R$ 168,87	
COMP. 34	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA**				**KG**	**R$ 29,93**	**15.03.030**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
E.04.000.037532	I-CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	KG	R$ 29,93	1,0000	R$ 29,93	
COMP. 35	**BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO**				**UN**	**R$ 153,24**	**40.20.100**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,3000	R$ 12,74	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,3000	R$ 10,01	

P.13.000.042289	I-CDHU	Botoeira comando liga-desliga sem sinalizador; ref. 3SB7130-3AA24-1MK0 (botão duplo)+ 3SB7811-0AA10-0BA0 (botoeira); ref. Siemens ou equivalente	UN	R$ 130,49	1,0000	R$ 130,49	
COMP. 36	**SINALIZADOR COM LÂMPADA**				**UN**	**R$ 127,88**	**40.20.050**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,8000	R$ 33,98	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,8000	R$ 26,69	
P.13.000.090396	I-CDHU	Botão sinalizador frontal, ref.3SB30 da Siemens ou equivalente	UN	R$ 67,21	1,0000	R$ 67,21	
COMP. 37	**DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V**				**UN**	**R$ 3.001,61**	**36.20.560**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	1,0000	R$ 42,48	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	1,0000	R$ 33,37	
P.17.000.041120	I-CDHU	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V, ref. SSW070045T5SZ da Weg ou equivalente	UN	R$ 2.925,76	1,0000	R$ 2.925,76	
COMP. 38	**CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H**				**UN**	**R$ 12.632,44**	**43.10.250**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	2,0000	R$ 84,96	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	4,0000	R$ 133,48	
88267	S-SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 38,54	2,0000	R$ 77,08	
88248	S-SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,36	4,0000	R$ 129,44	
11963	I-SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	R$ 8,74	4,0000	R$ 34,96	
P.11.000.066543	I-CDHU	Motor-bomba centrífuga, potência 15cv, ref.CX 13-15cv da Darka ou equivalente	UN	R$ 12.172,52	1,0000	R$ 12.172,52	
COMP. 39	**TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²**				**UN**	**R$ 13,45**	**39.10.080**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,1500	R$ 6,37	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,1500	R$ 5,00	
1575	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	R$ 2,08	1,0000	R$ 2,08	
COMP. 40	**TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²**				**UN**	**R$ 14,25**	**39.10.120**
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
88264	S-SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 42,48	0,1500	R$ 6,37	
88247	S-SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 33,37	0,1500	R$ 5,00	
1576	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	R$ 2,88	1,0000	R$ 2,88	

COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO				M	R$ 88,05	99855
Item	**Boletim**	**Descrição**	**Unidade**	**(R$) UNIT**	**Quantidade**	**TOTAL**	
11002	I-SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	R$ 44,10	0,0037	R$ 0,16	
21012	I-SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	R$ 53,16	1,0545	R$ 56,05	
88251	S-SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 32,76	0,3841	R$ 12,58	
88315	S-SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 35,63	0,5406	R$ 19,26	

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DE CÁLCULOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00

Quantidade de meses	Porcentagem
1º Mês	7,47%
2º Mês	7,47%
3º Mês	6,20%
4º Mês	9,75%
5º Mês	9,75%
6º Mês	13,29%
7º Mês	23,03%
8º Mês	23,03%
Total =	**100,00%**

Quantidade =	**1,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.1	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00

01 Projeto executivo de instalações e encaminhamento das tubulações da rede de hidrantes do sistema de combate à incêndio.

Quantidade =	**1,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.2	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00

01 Projeto executivo de instalações e encaminhamento dos eletrodutos e cabos do sistema de alarme de incendio.

Quantidade =	**1,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.3	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00

Locação de andaime = Quantidade de metros de andaime x Quantidade de meses da obra

Total = 5,00 x 8 = 40,00

Quantidade =	**40,00**

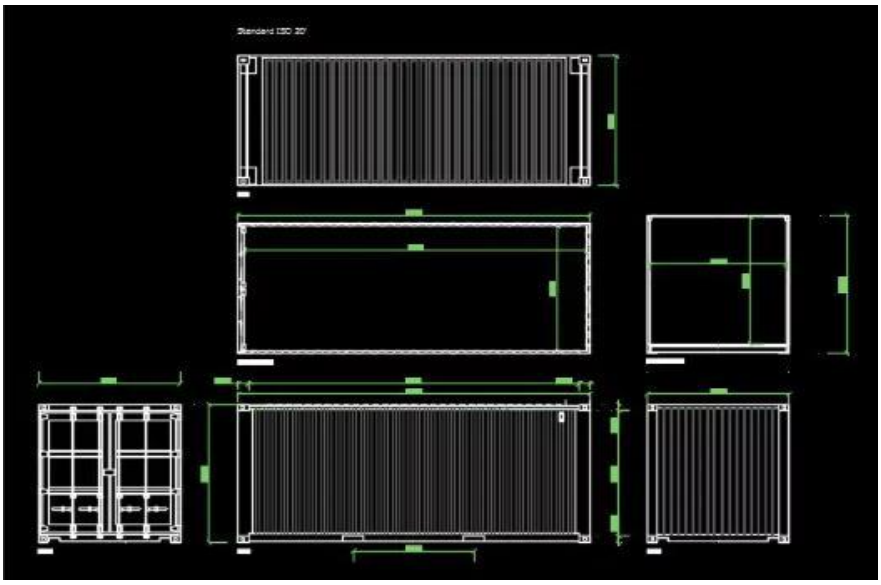
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.4	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00



Locação de container = 8,00 meses

Quantidade =	**8,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.5	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00

Altura da torre x Número de montagens

Considerando 10 montagens e desmontagens e altura da torre de 5 metros

5m x 10 = 50,00 m

Quantidade =	**50,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.6	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50



PLACA 1: 3M COMP X 1,5M ALT = 4,50M²



PLACA 2: 4M COMP X 1,5M ALT = 6M²

Total 10,50 m²

Quantidade =	**10,50**

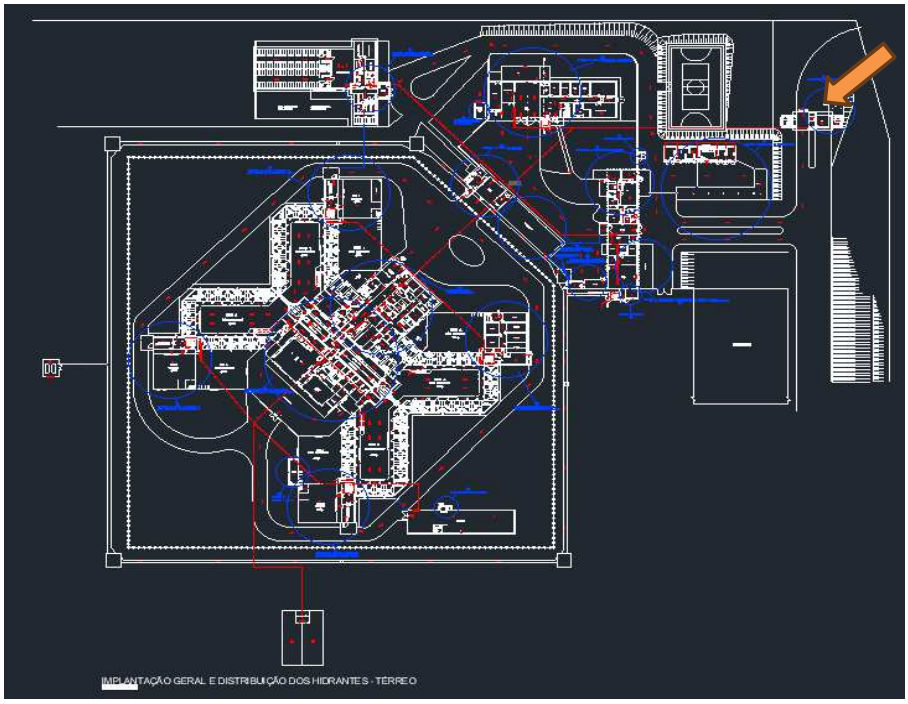
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.1	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10



Emboço = 4,5 x 0,02 = 0,09

Adotando = 0,10 m³

Total	0,10

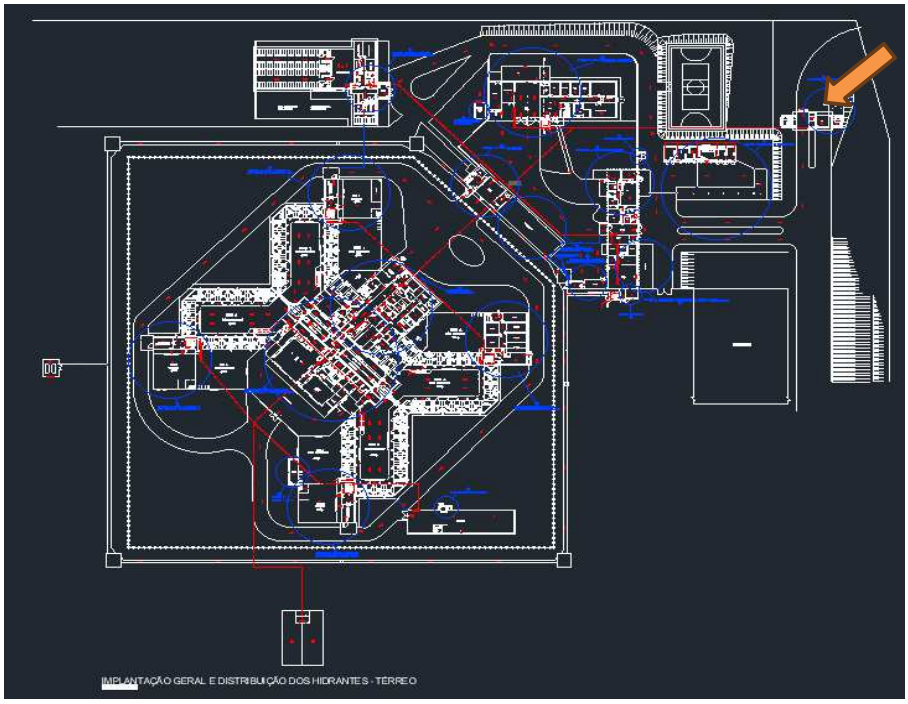
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.2	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03



Chapisco = 4,5 x 0,005 = 0,0225

Adotando = 0,03 m³

Total	0,03

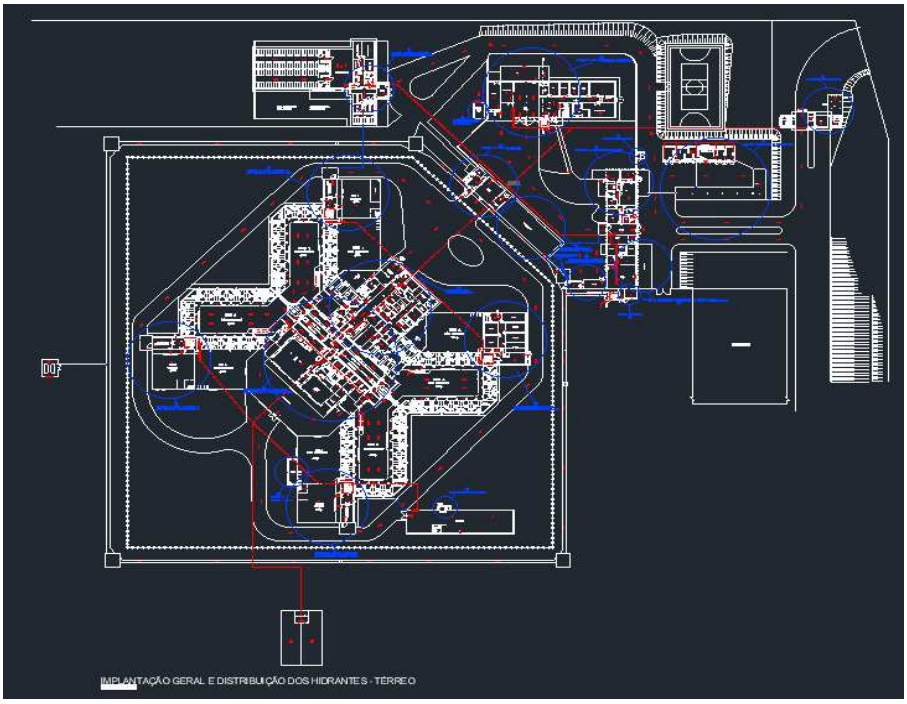
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.3	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00



Quebra para remoção/instalação de 6 abrigos de hidrantes

Total	6,00

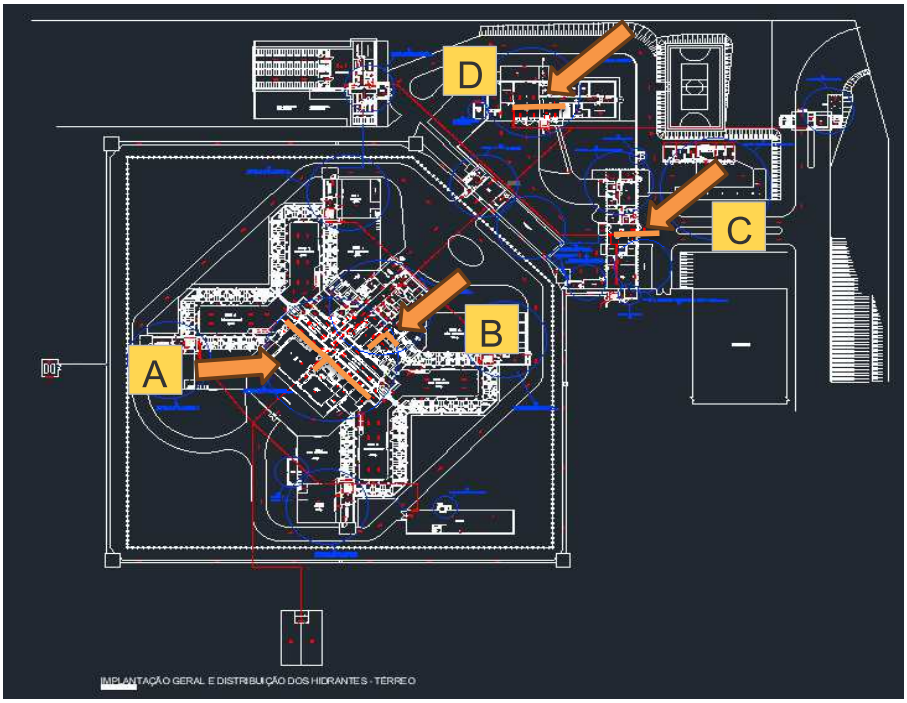
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.4	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00



	Comprim.
Trecho A =	80,00
Trecho B =	35,00
Trecho C =	25,00
Trecho D =	40,00
Total Geral =	**180,00**

Total	**180,00**

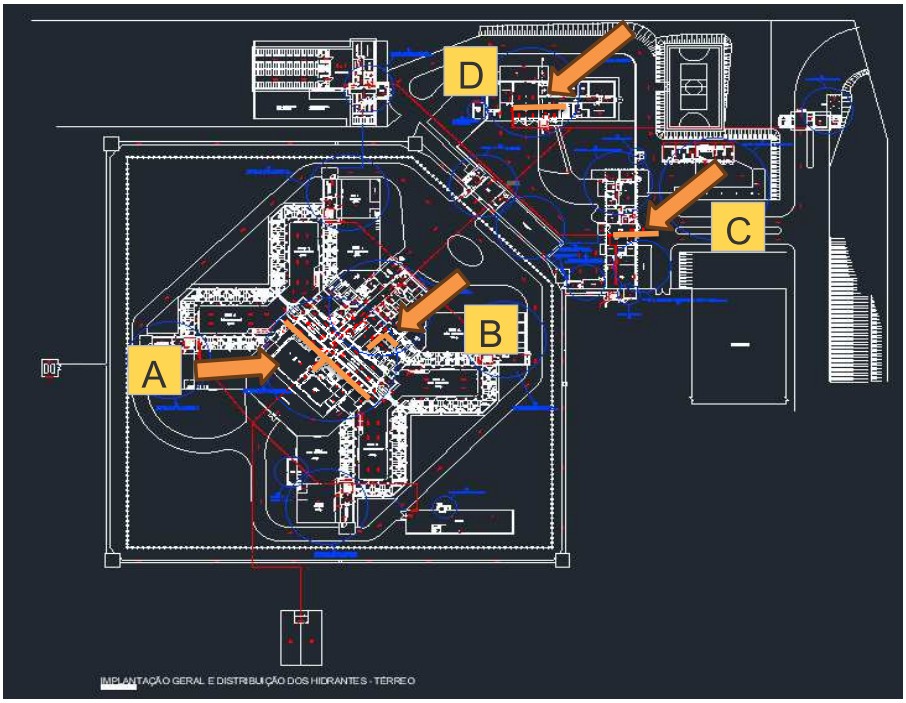
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.5	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00



180 / 6 = 30 barras de tubo

Considerando 35 luvas

Total	**35,00**

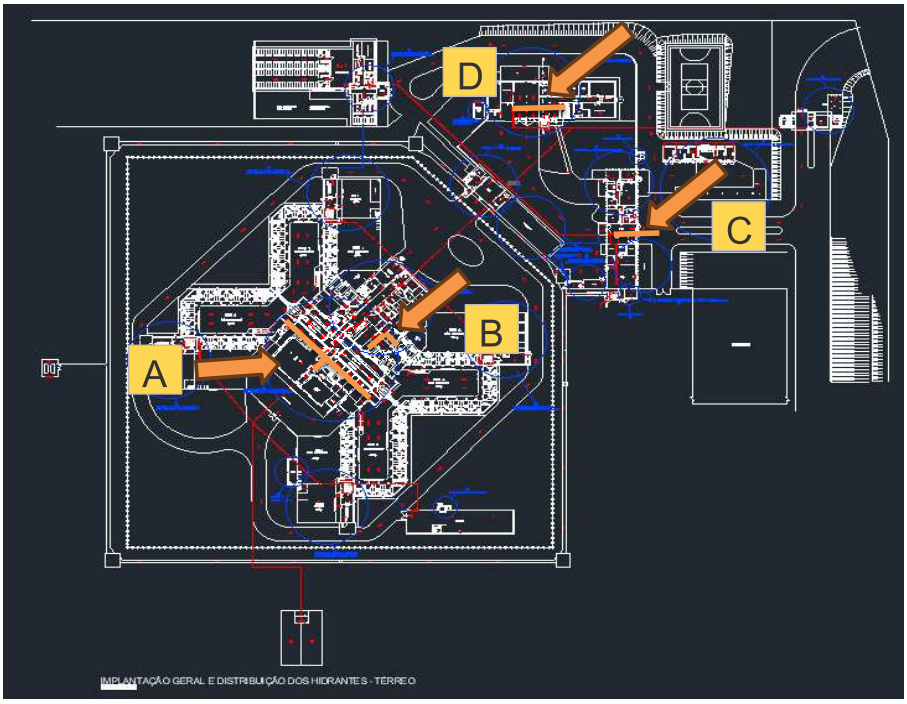
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.6	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00



Joelho 2 1/2" = 20,00

Total	20,00

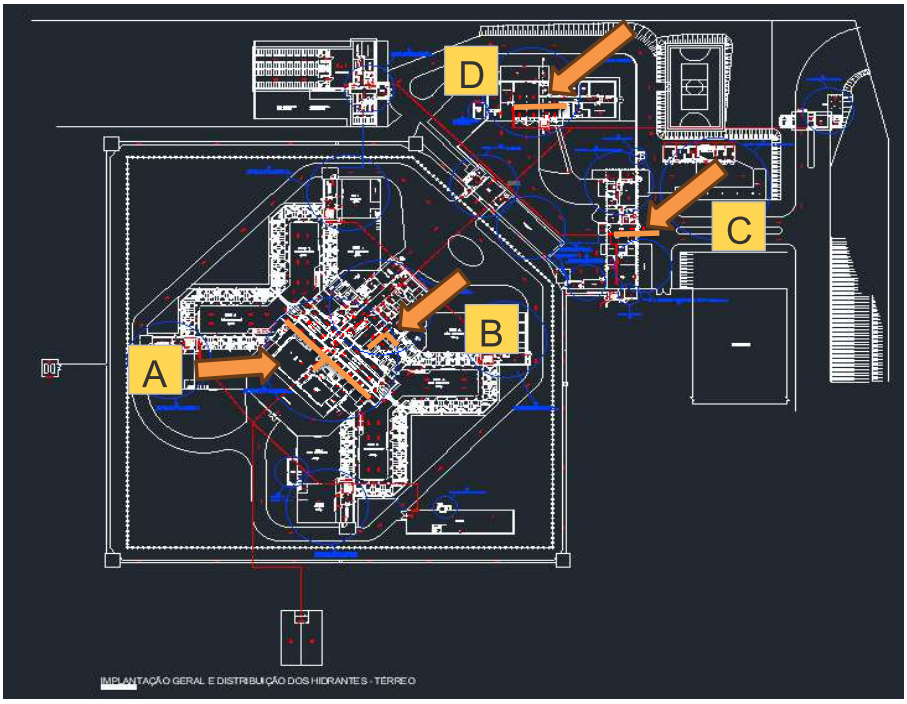
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.7	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00



05 unidades de Tê em ferro galvanizado

Total	5,00

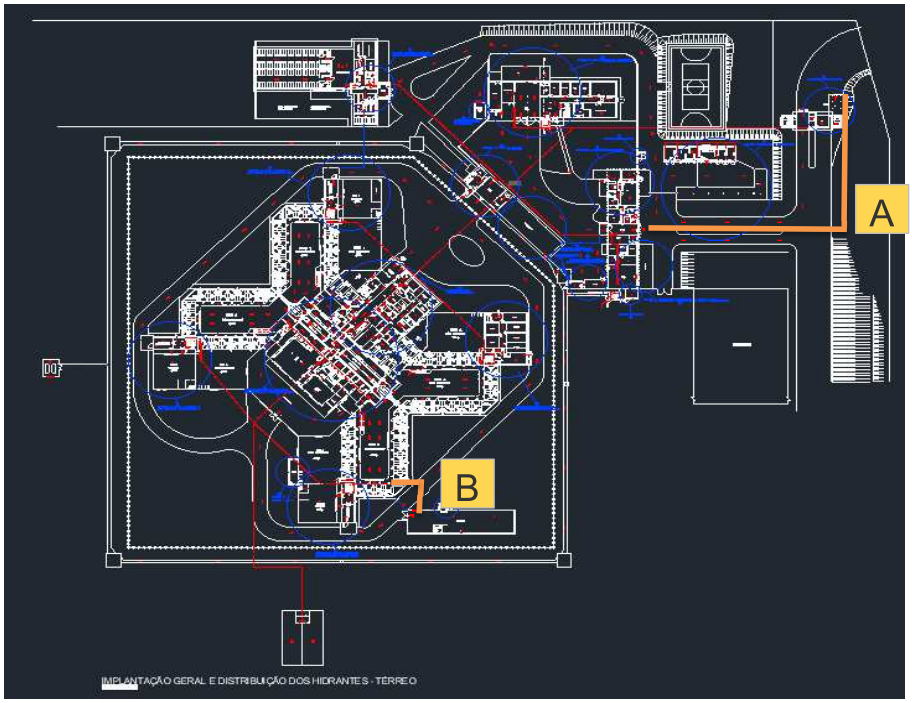
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75



	Comprim.	Largura	Profund.	Total (m³)
Trecho A =	130,00	0,50	0,50	32,50
Trecho B =	25,00	0,50	0,50	6,25

Total Geral = **38,75**

Total	**38,75**

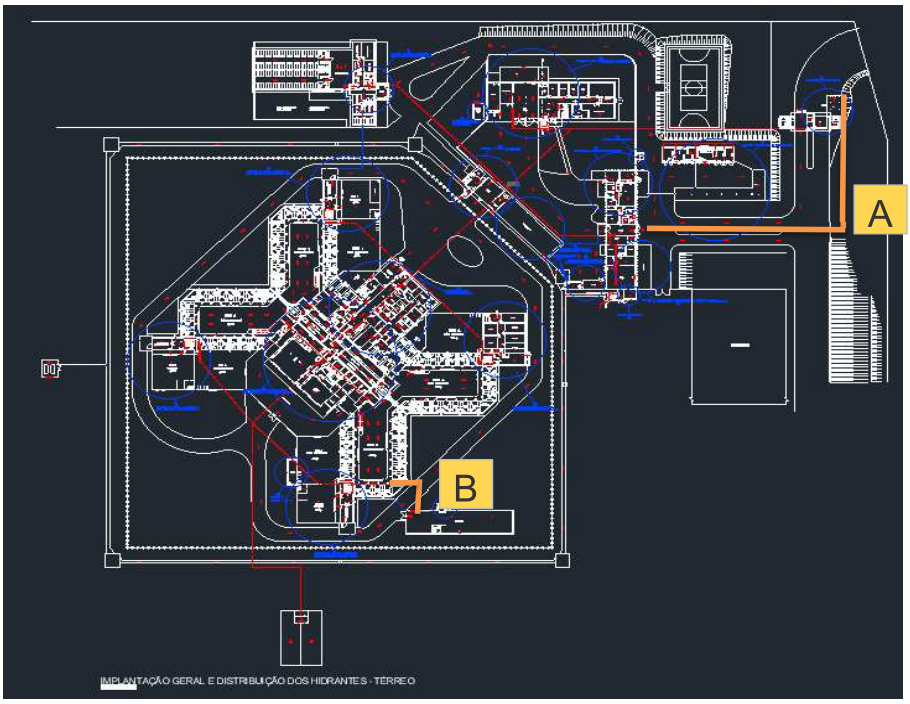
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00



	Comprim.	Largura	Profund.	Total (m³)
Volume total da vala =	155,00	0,50	0,50	38,75
Volume lastro de areia =	155,00	0,50	0,10	7,75

Reaterro total = 31,00

Total	**31,00**

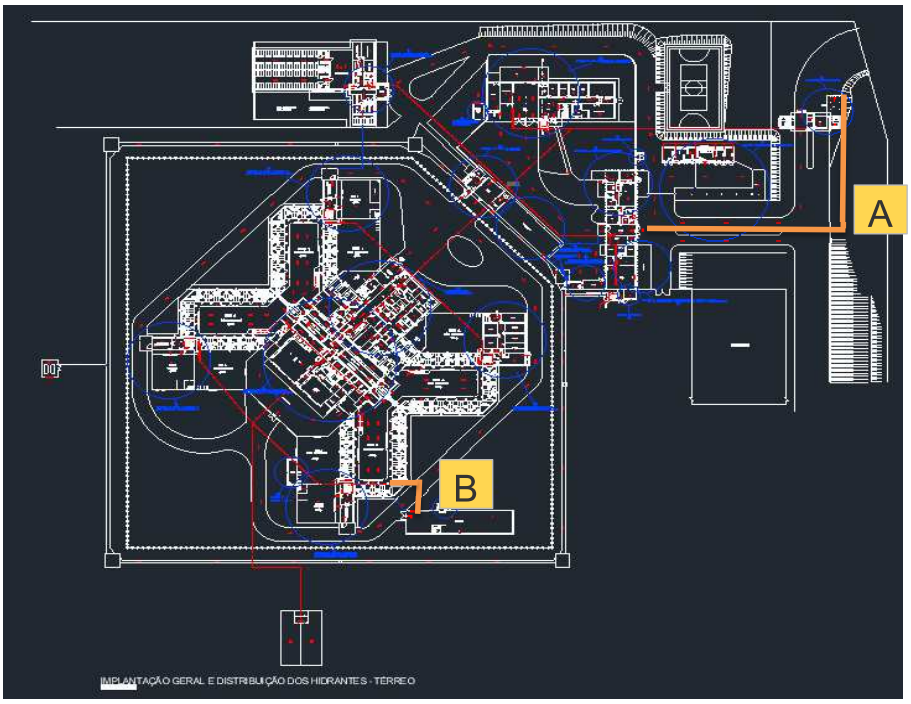
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.10	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00



	Comprim.
Trecho A =	130,00
Trecho B =	25,00
Total Geral =	**155,00**

Total	**155,00**

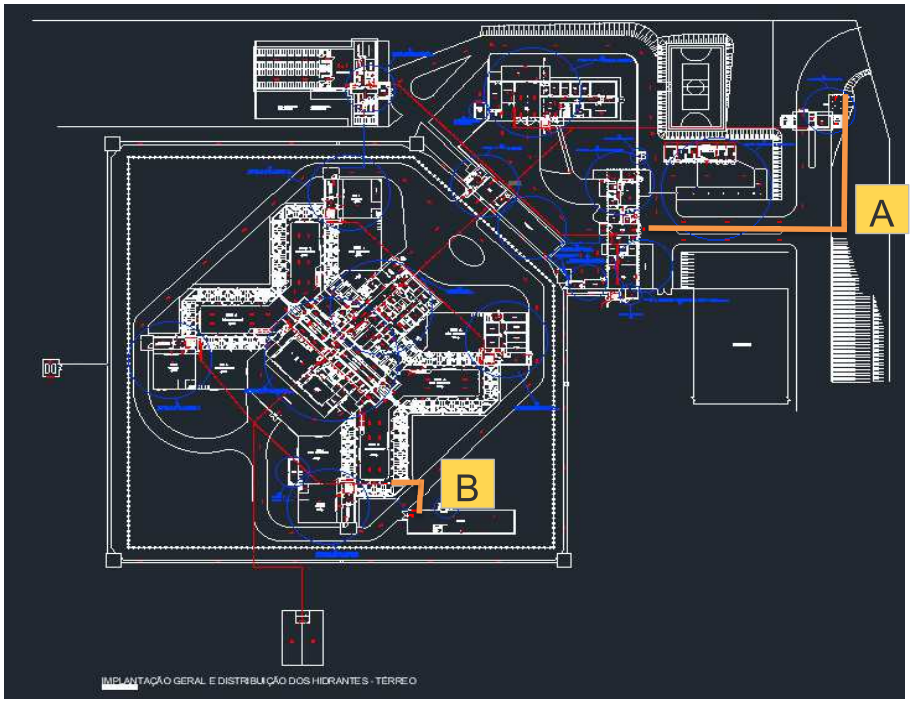
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.11	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00



Luvas PVC 75mm = 28,00

Total	**28,00**

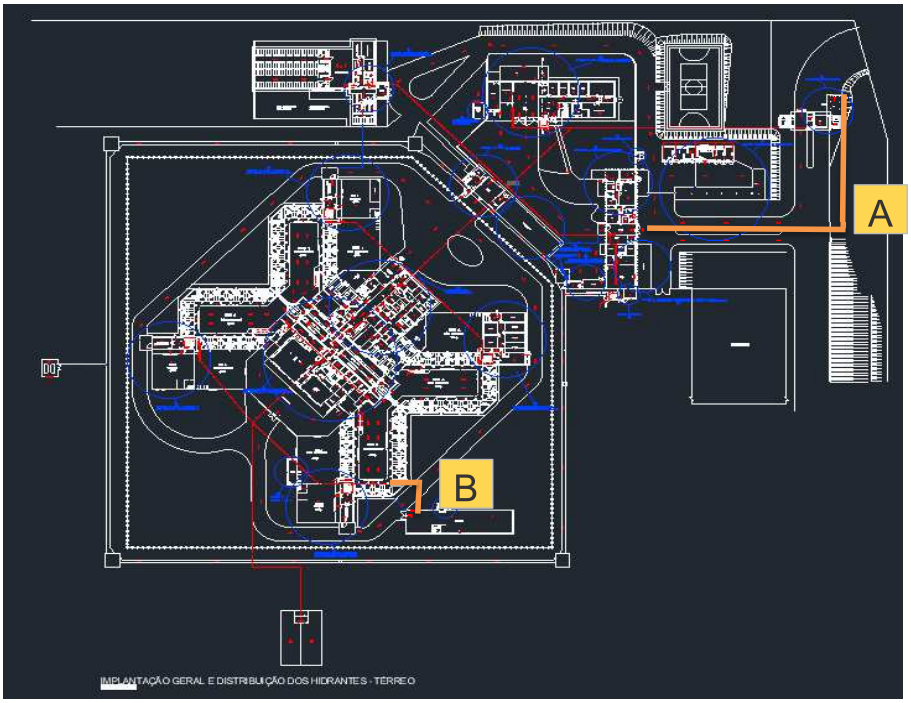
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.12	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00



Adaptador para junção de tubulações = 9,00

Total	9,00

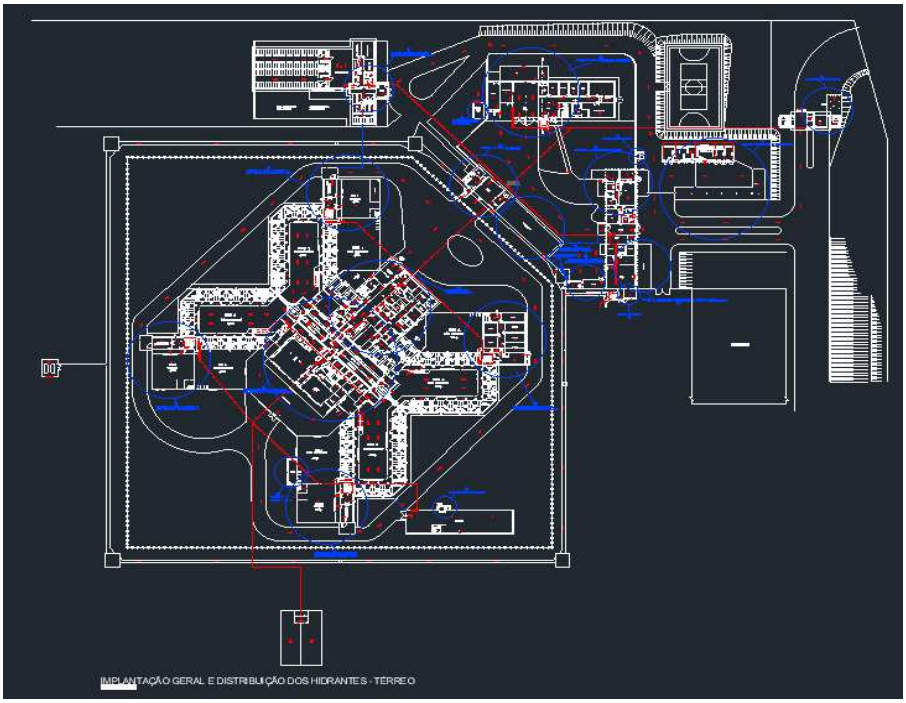
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.13	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00



Abrigos para hidrante = 23,00

Total	23,00

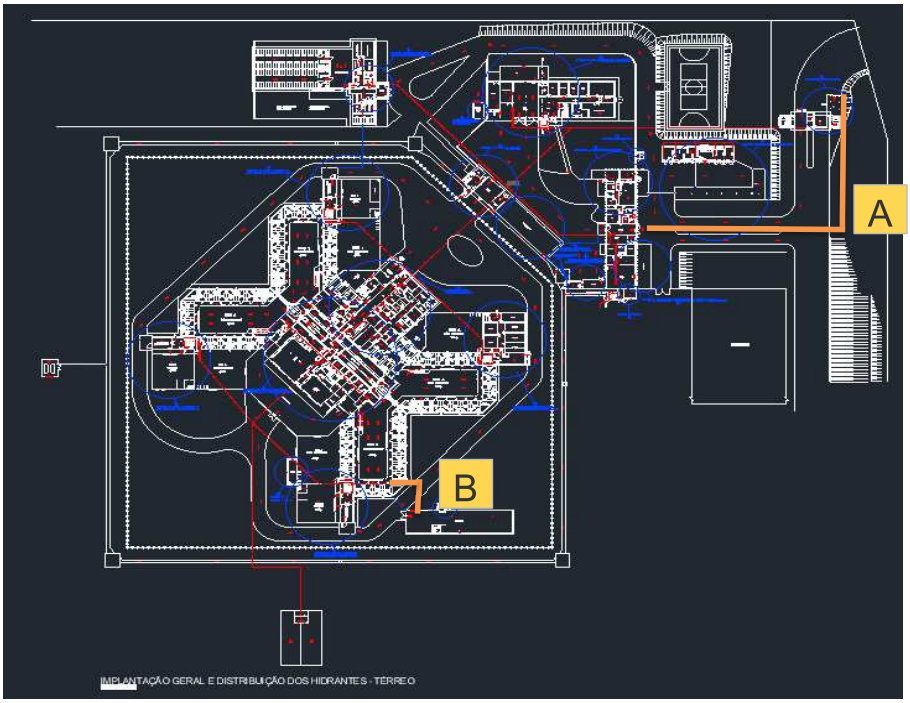
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.14	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,75



	Comprim.	Largura	Profund.	Total (m³)
Trecho A =	130,00	0,50	0,10	6,50
Trecho B =	25,00	0,50	0,10	1,25
Total Geral =	**7,75**			

Total	**7,75**

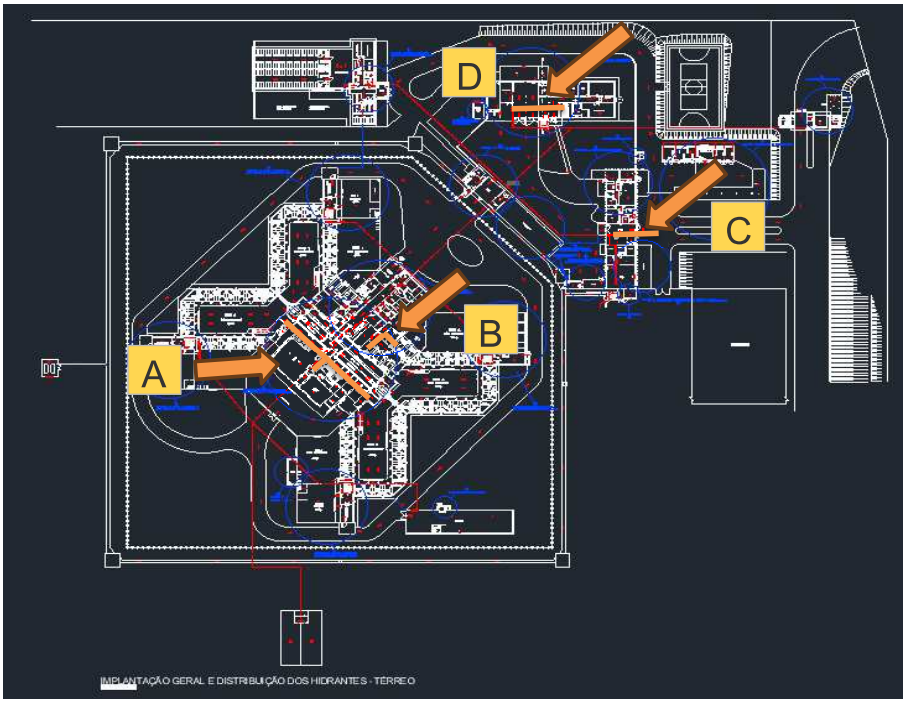
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.15	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00



	Comprim.
Trecho A =	80,00
Trecho B =	35,00
Trecho C =	25,00
Trecho D =	40,00
Total =	**180,00**

A cada 2 metros colocar 01 suporte mão francesa e reforçar em curvas

Total Geral

110,00 suportes

Total	**110,00**

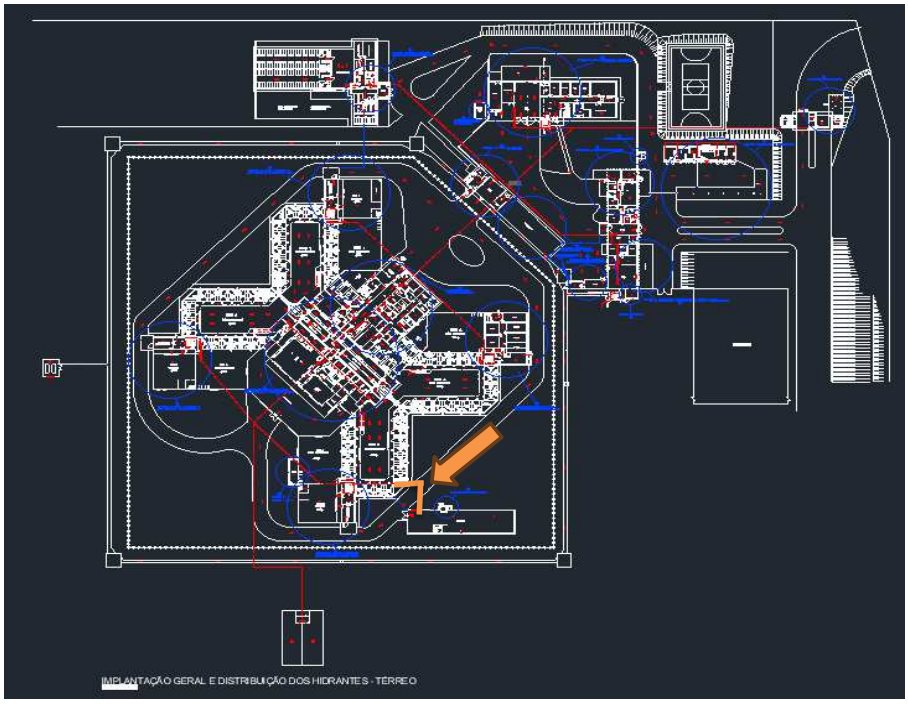
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.16	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00



Retirada e reassentamento de blocos sextavados intertravados = 25,00

Total	**25,00**

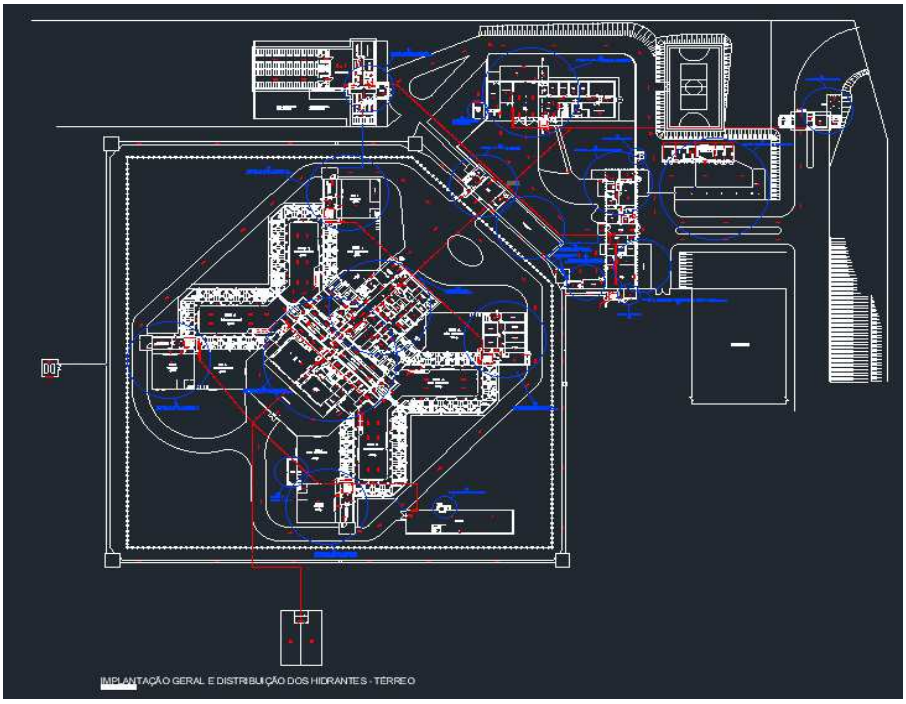
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.17	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00



Extintor = 1,00

Espuma mecânica

Total	1,00

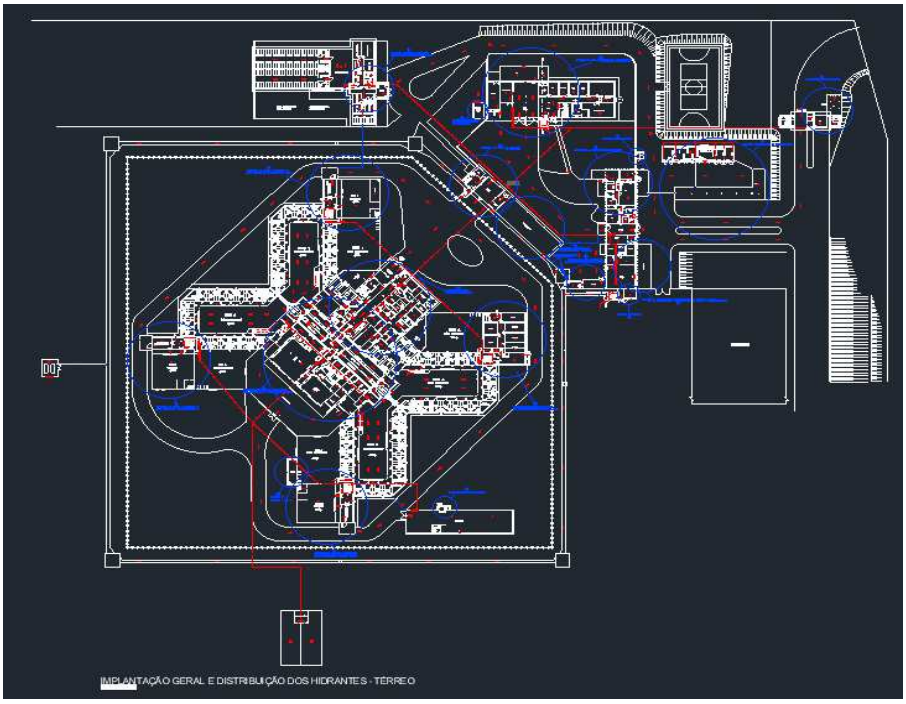
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.18	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00



Extintor de PQS 4kg = 18,00

Total	**18,00**

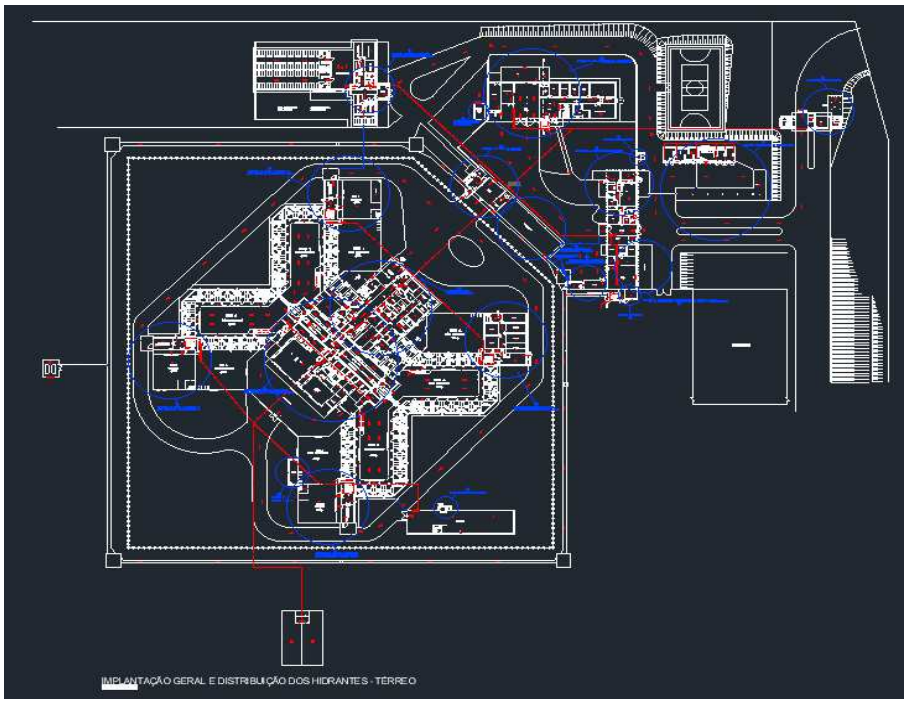
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.19	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00



Mangueiras de 15m

1 conjunto de mangueira por hidrante = 23,00

Total	**23,00**

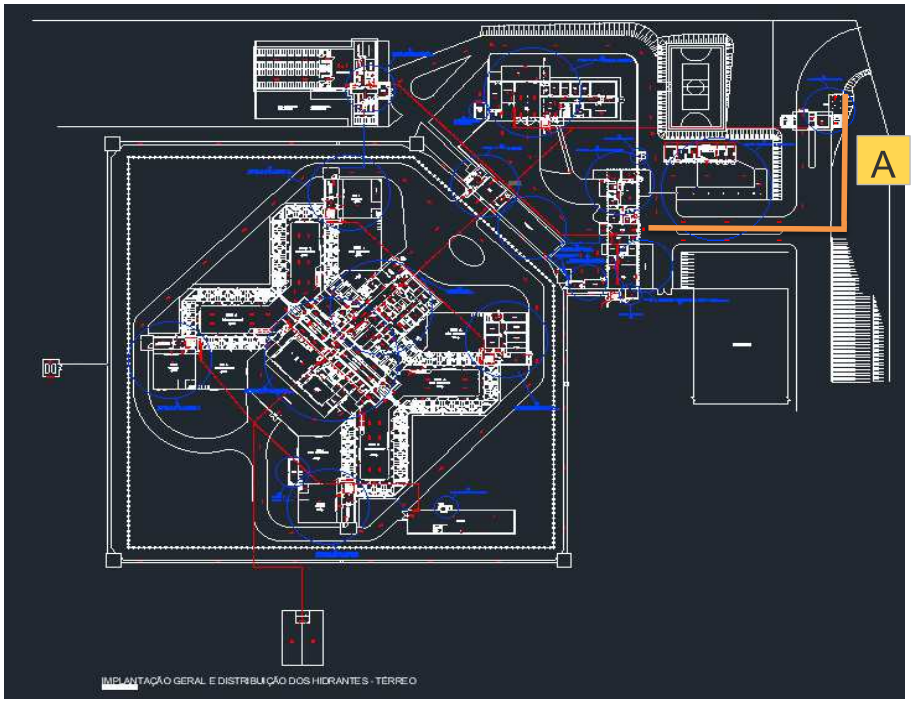
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.20	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25



Demolir e refazer asfalto

	Comprim.	Largura	Profund.	Total (m³)
Trecho A =	130,00	0,50	0,05	3,25
Total Geral =	**3,25**			

Total	**3,25**

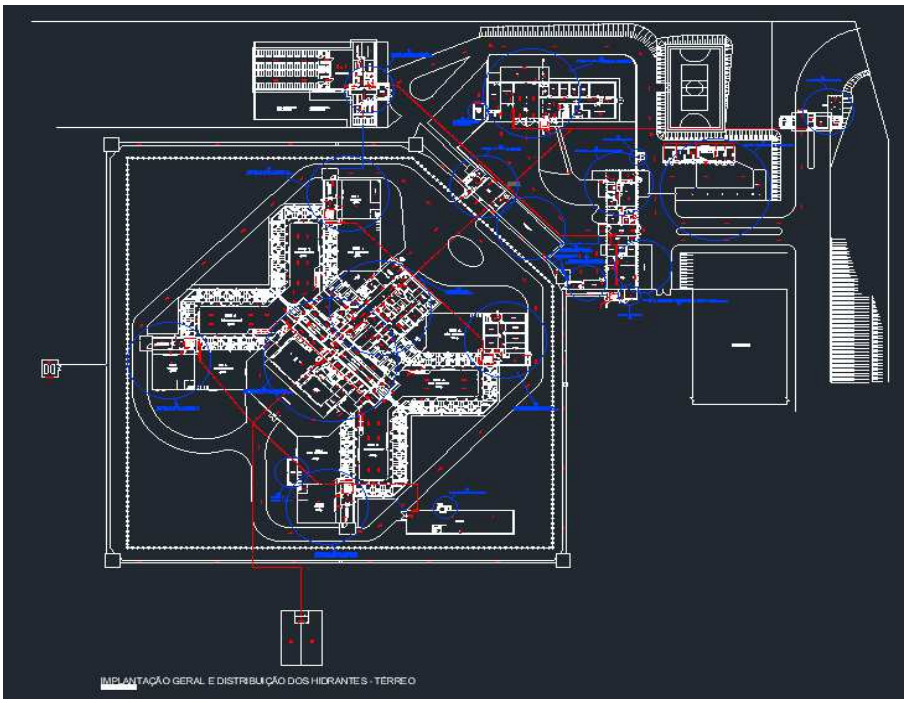
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.21	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00



1 m² por hidrante + recalque = 24,00

Total	24,00

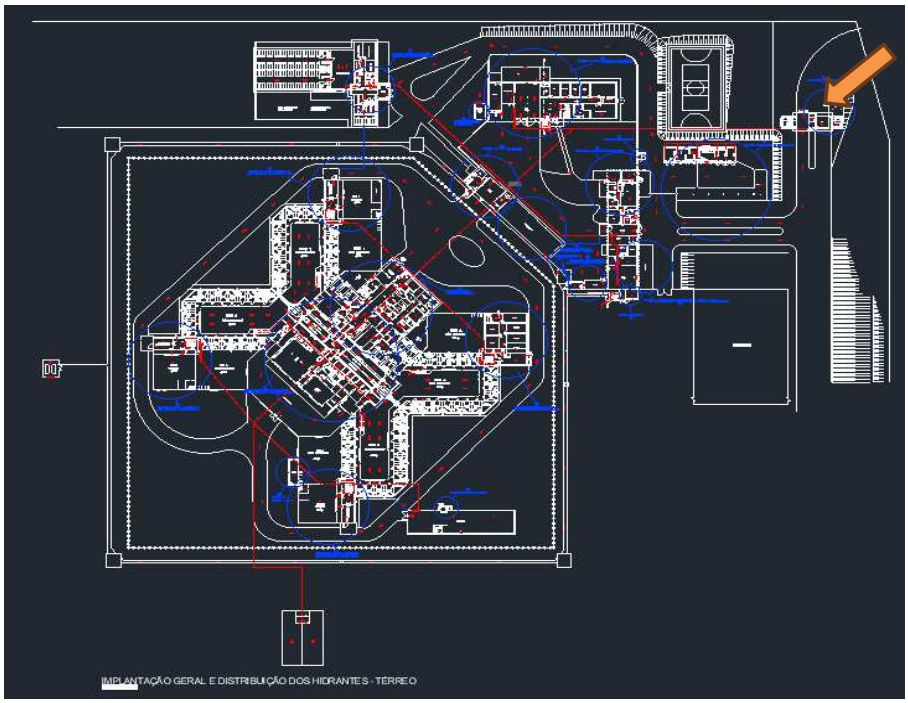
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.22	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00



Registro globo para recalque = 1,00

Total	1,00

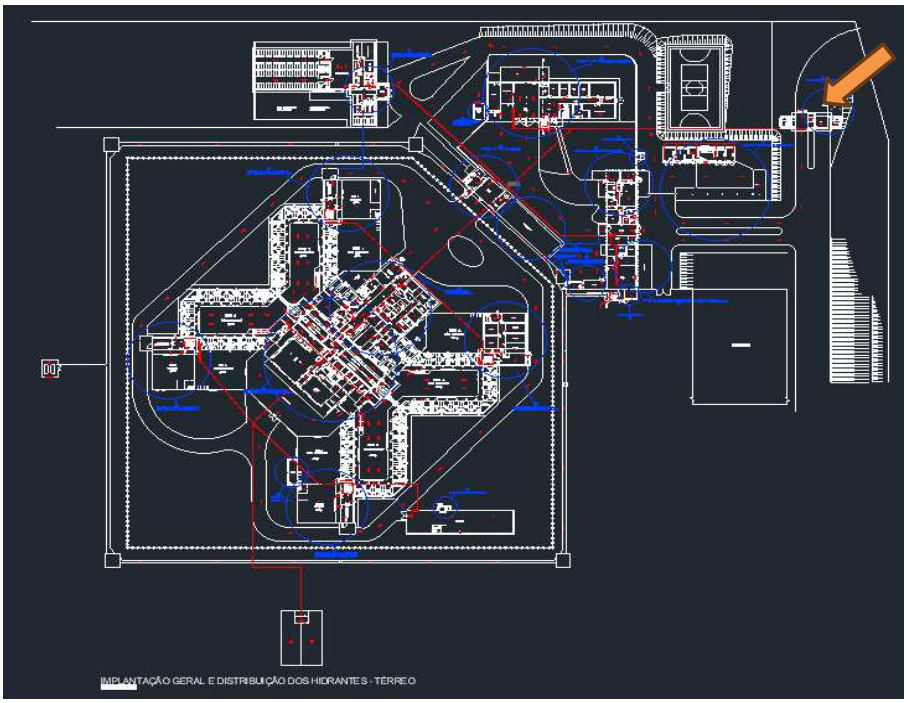
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.23	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25



Alvenaria p/ registro de recalque =	1,5m x 1,5m =	2,25	m²

Total	**2,25**

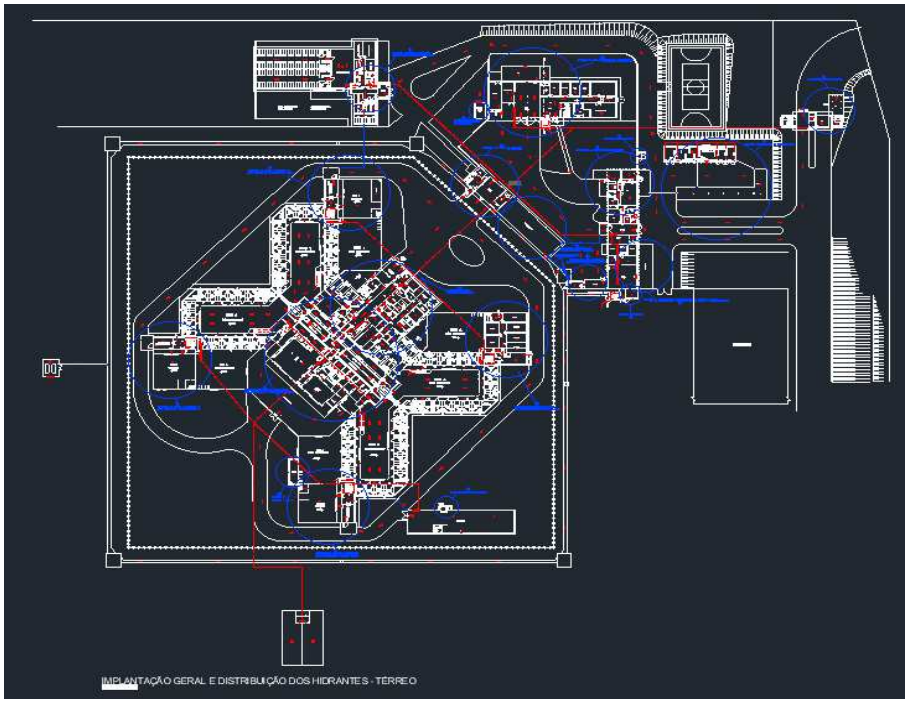
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.24	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00



Furação de 2 1/2' em concreto armado =	Paredes 30

Total	**30,00**

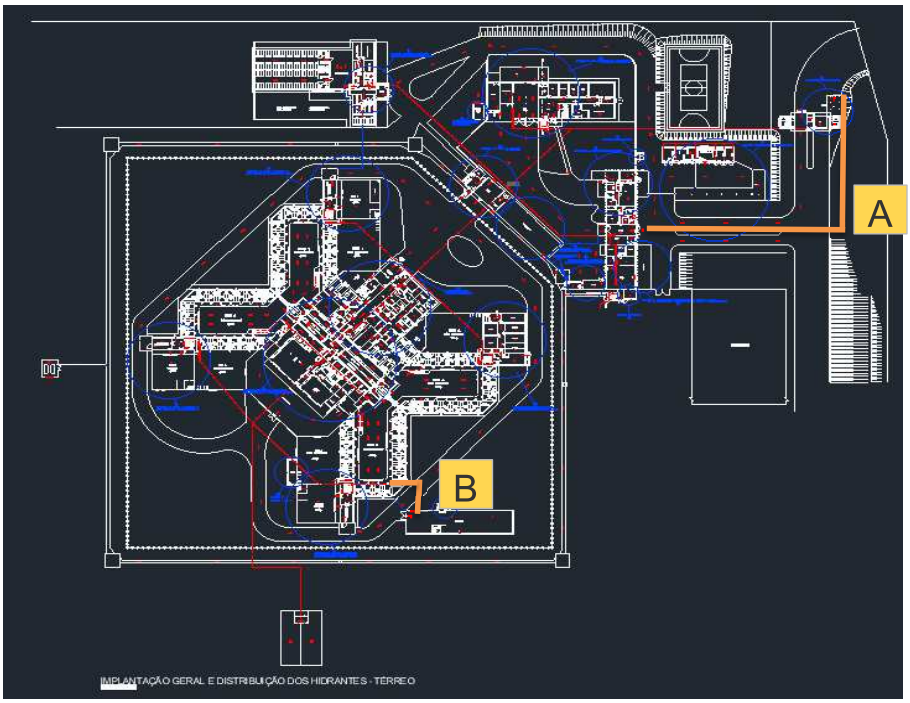
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.25	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00



Joelho PVC 75 mm = 8,00

Total	8,00

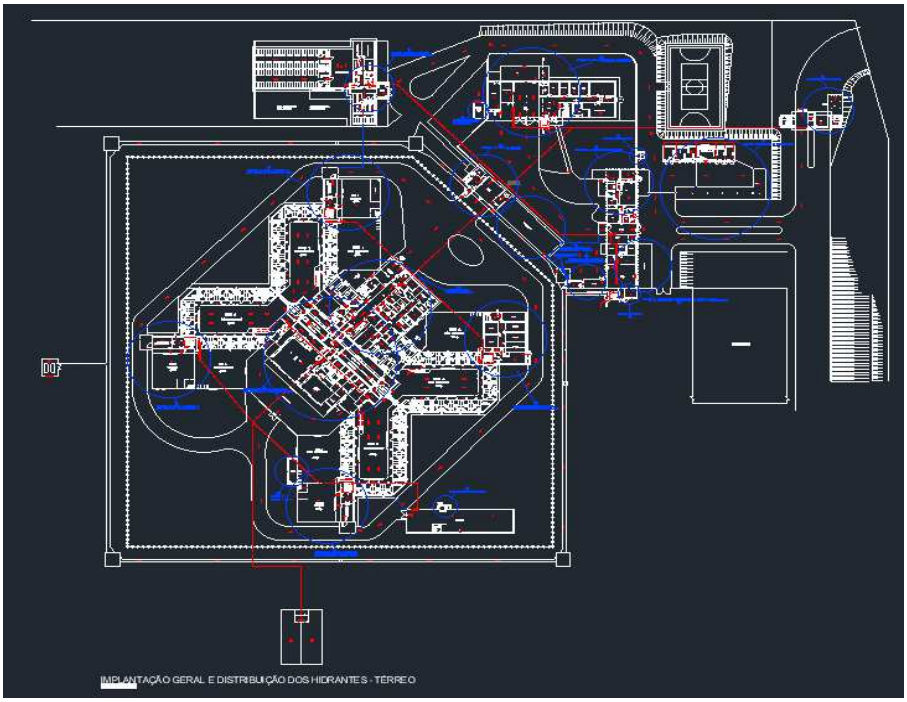
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.26	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00



Remoção de 6 abrigos de hidrantes

Total	**6,00**

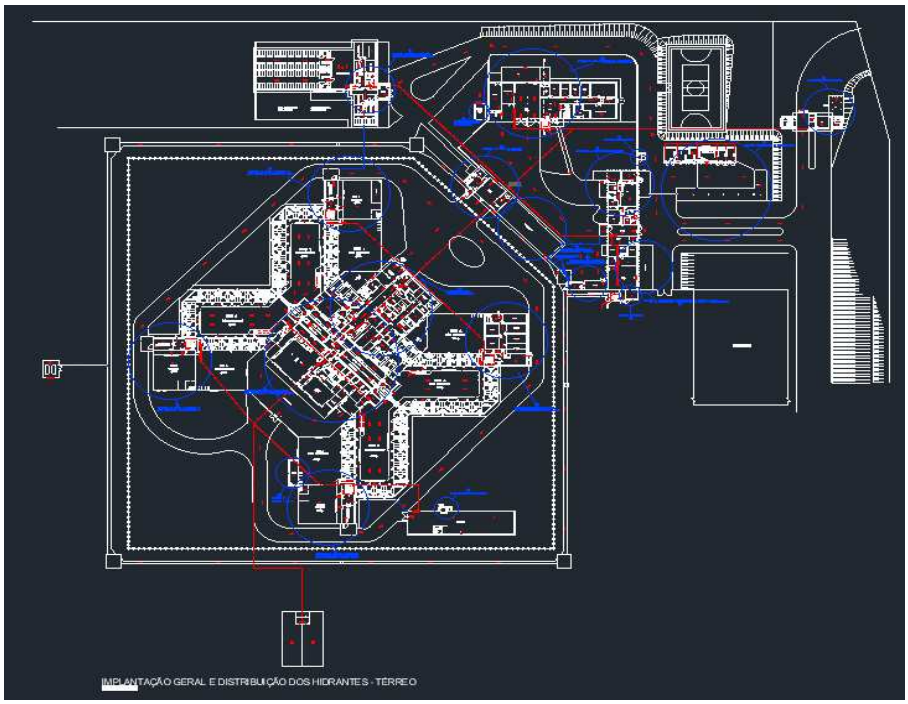
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.27	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00



Tampão p/ corrente = 23,00

Total	23,00

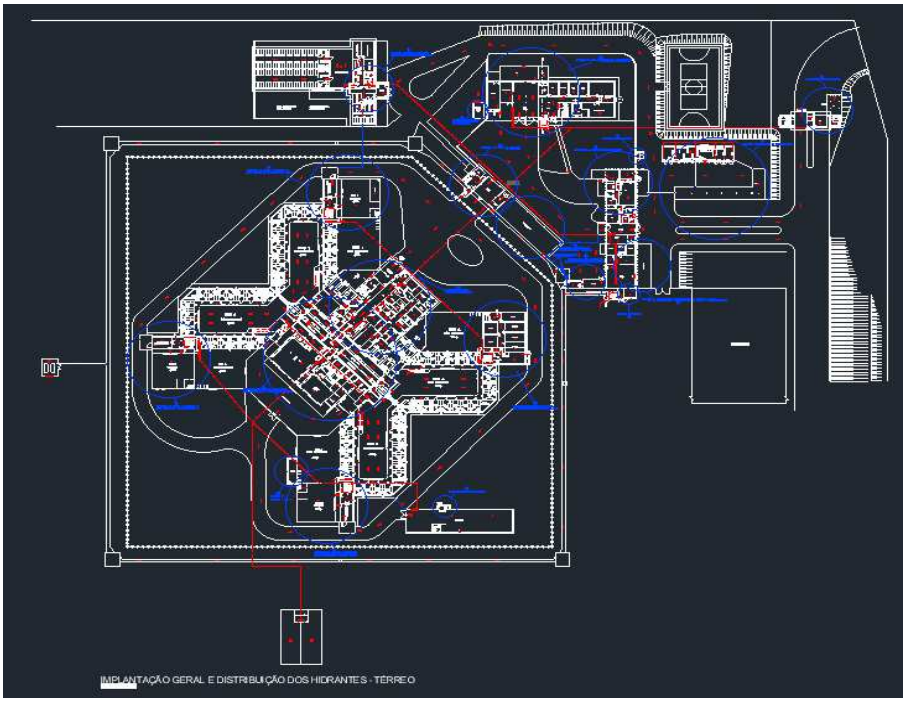
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.28	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00



Extintor sobre rodas = 1,00

Espuma mecânica

Total	1,00

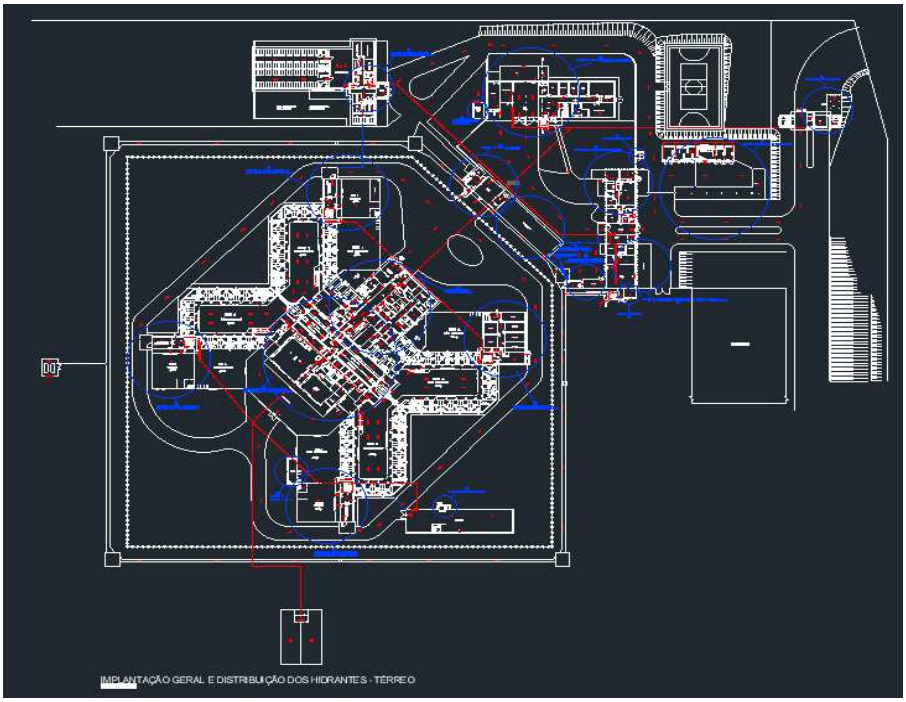
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.29	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00



Extintor sobre rodas = 4,00

Pó Químico Seco

Total	**4,00**

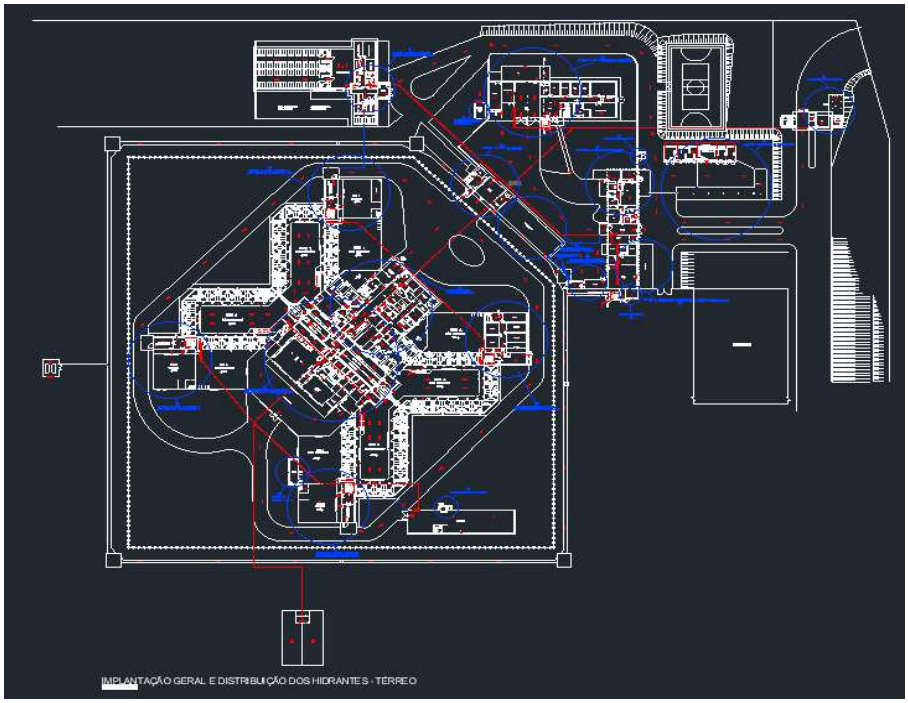
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.30	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00



Extintor ABC = 9,00

Total	**9,00**

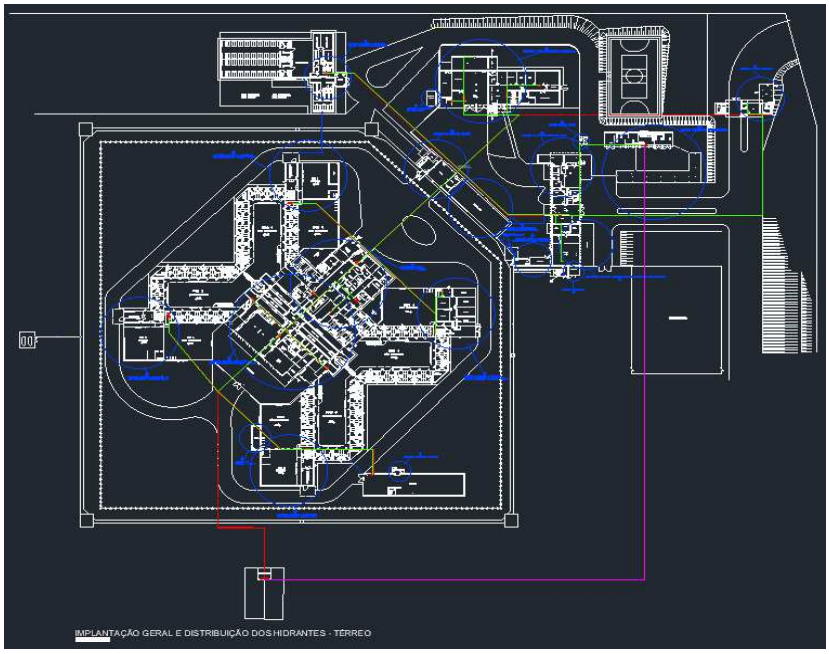
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00



Eletroduto flexível 3/4" = 92,00

Total	**92,00**

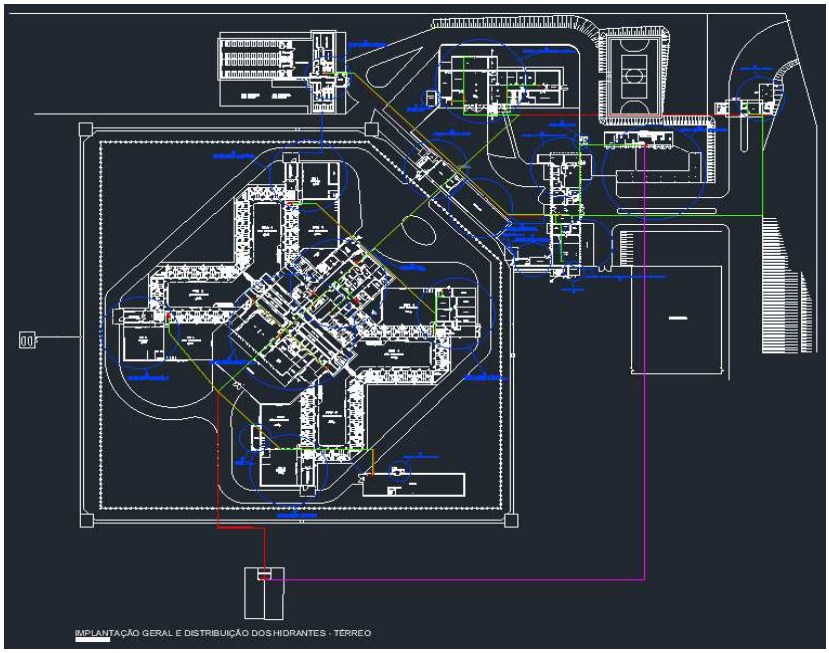
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

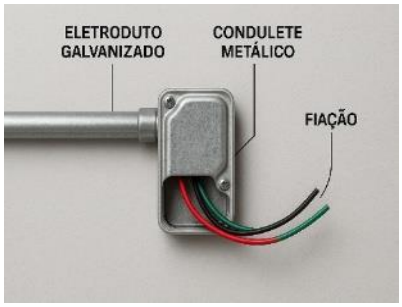
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.2	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00





Condulete = 120,00

Total	120,00

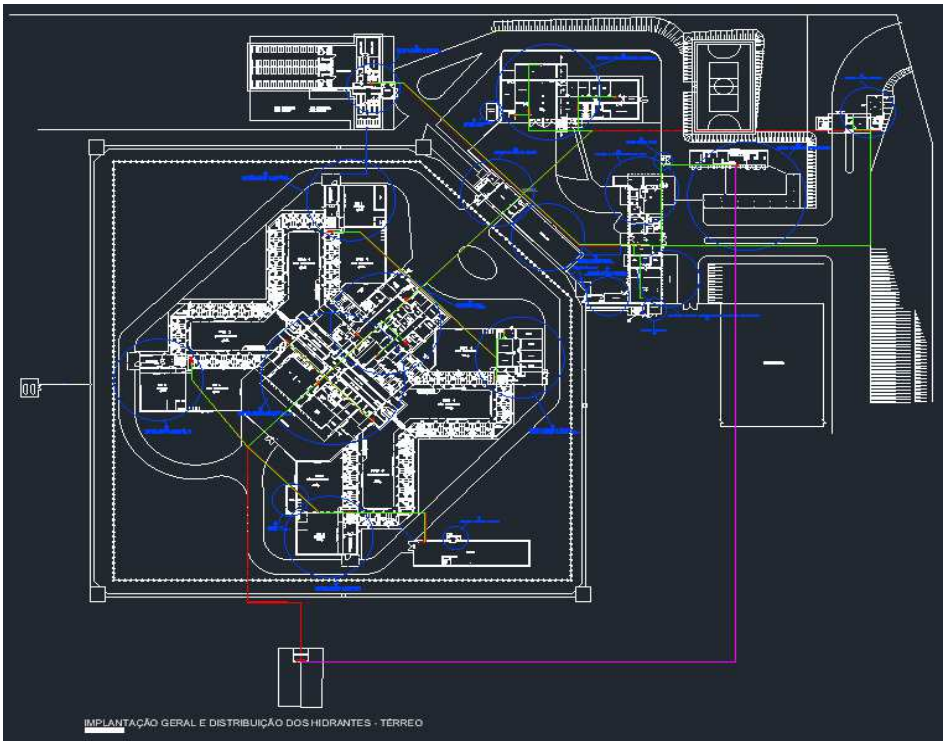
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.3	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00



Furação de 1' em concreto armado	Paredes 40

Total	**40,00**

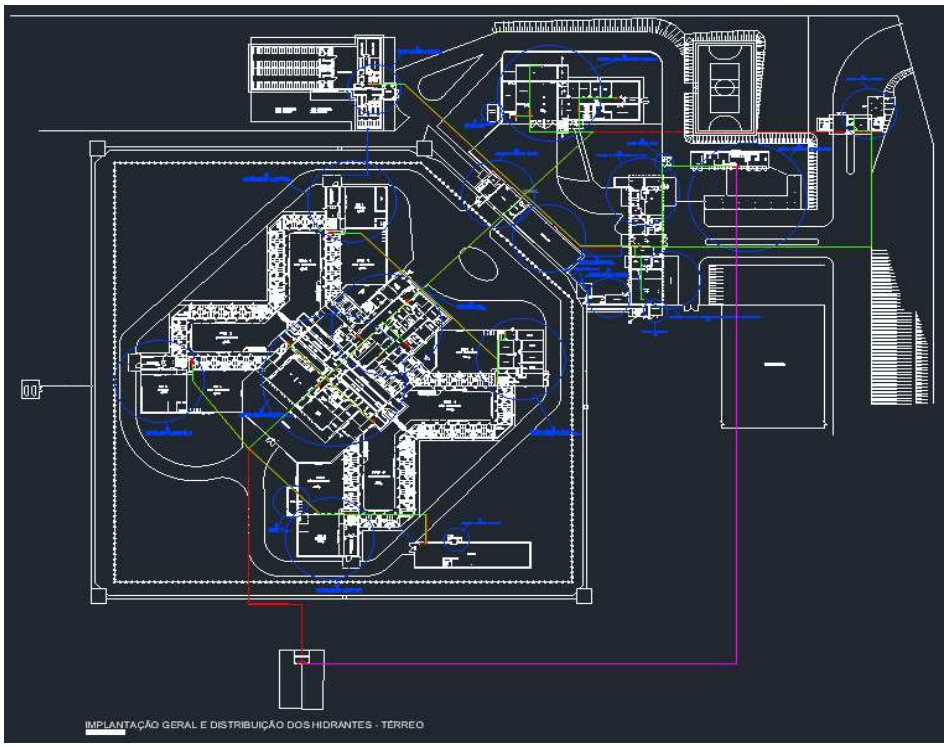
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.4	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	1200,00



Eletroduto galvanizado 3/4" = 1200,00

Total	**1200,00**

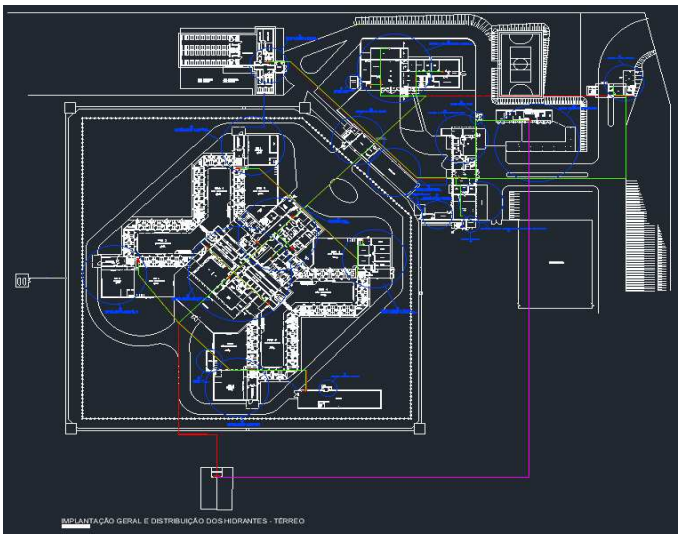
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

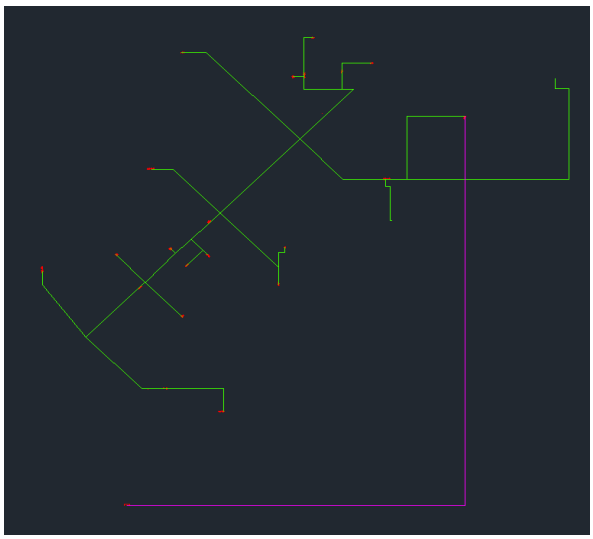
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.5	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2400,00





Cabo de cobre flexível 2 x 2,5 mm² = 2400,00

Total	**2400,00**

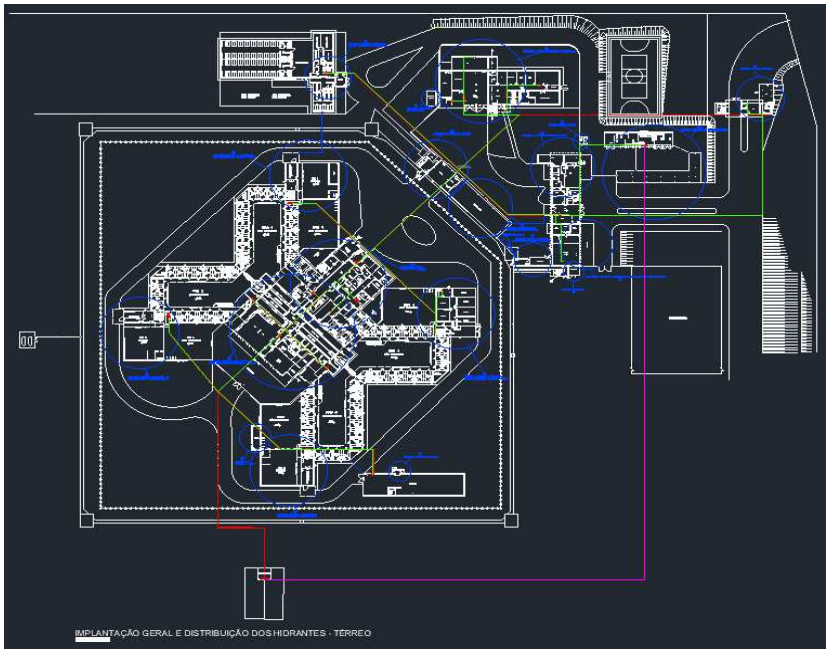
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.6	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00



Sirene audiovisual = 30,00

Total	30,00

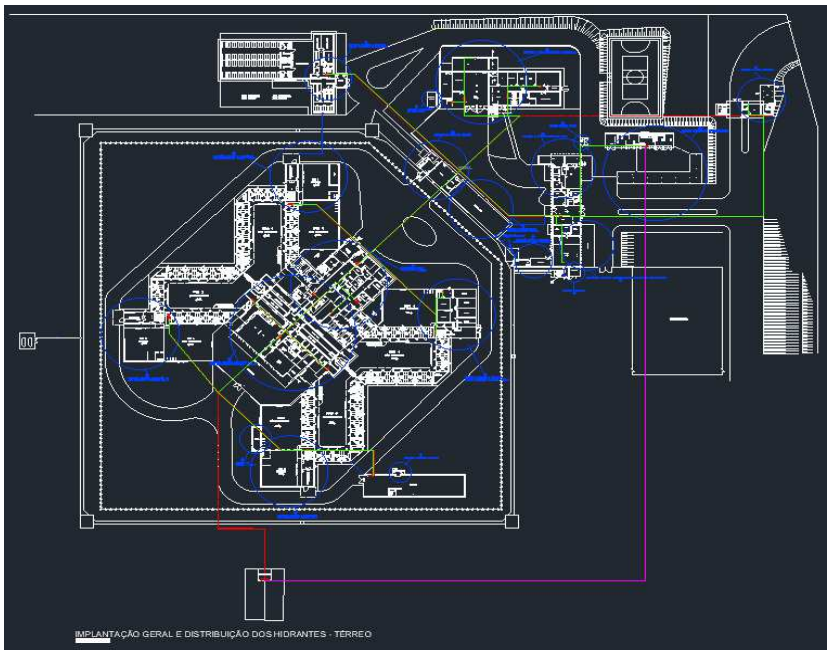
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.7	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00



Painel repetidor = 1,00

Total	**1,00**

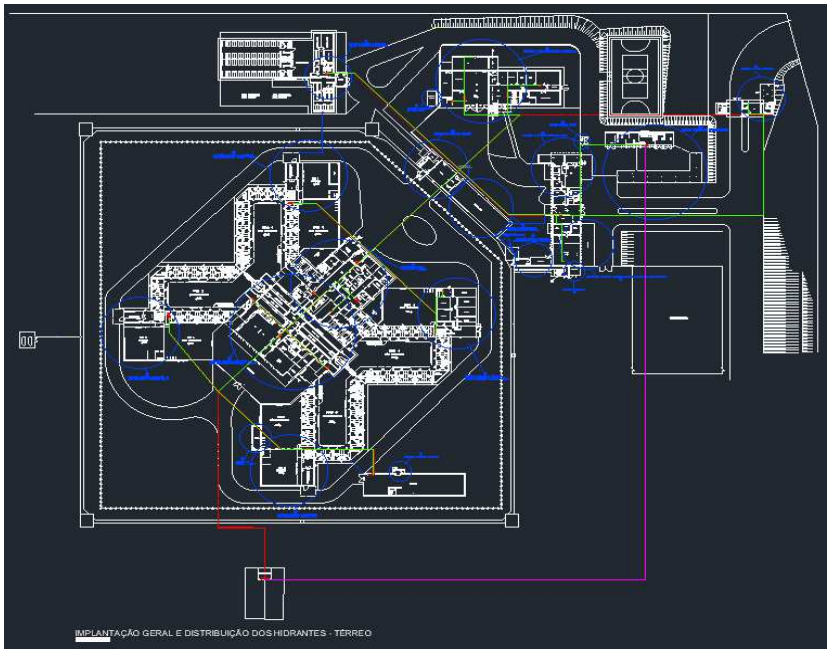
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.8	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00



Acionador manual = 30,00

Total	**30,00**

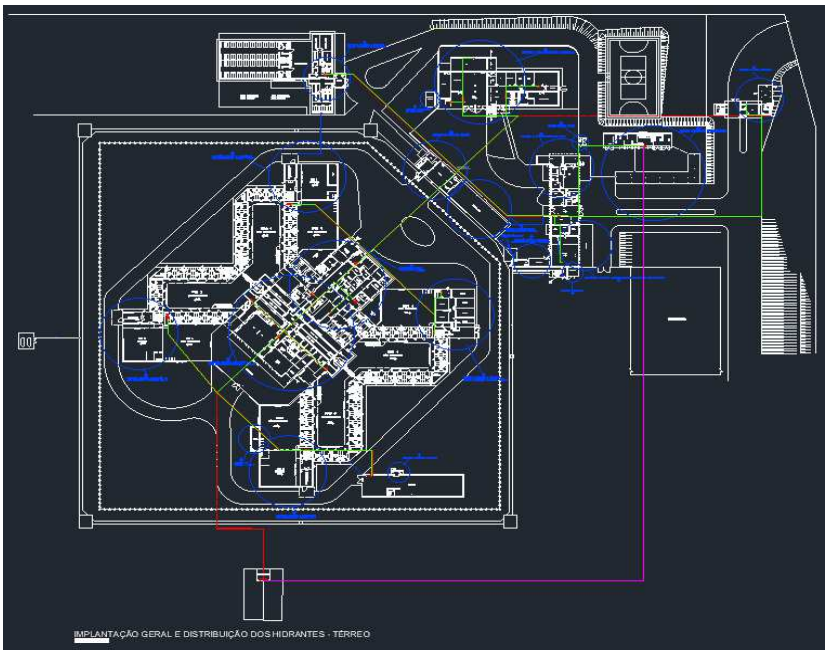
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.9	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00



Central de alarme = 1,00

Total	**1,00**

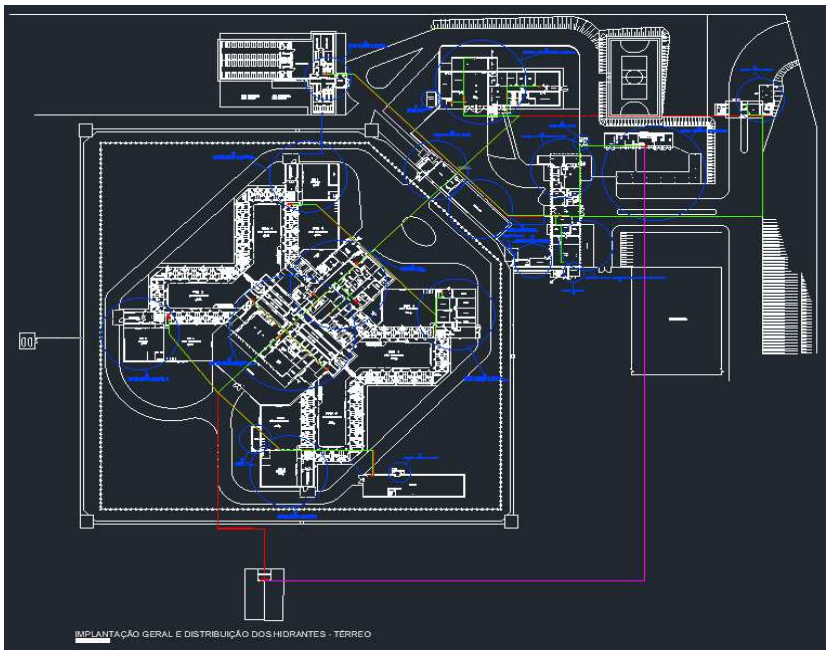
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.10	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00



Placa de sinalização = 100,00

Total	100,00

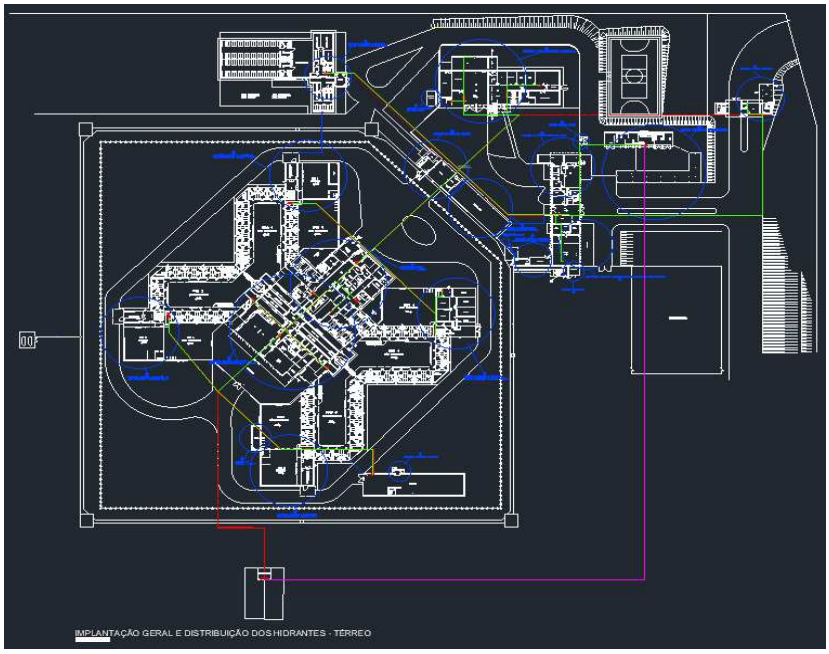
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.11	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00



Placa de sinalização = 100,00

Total	**100,00**

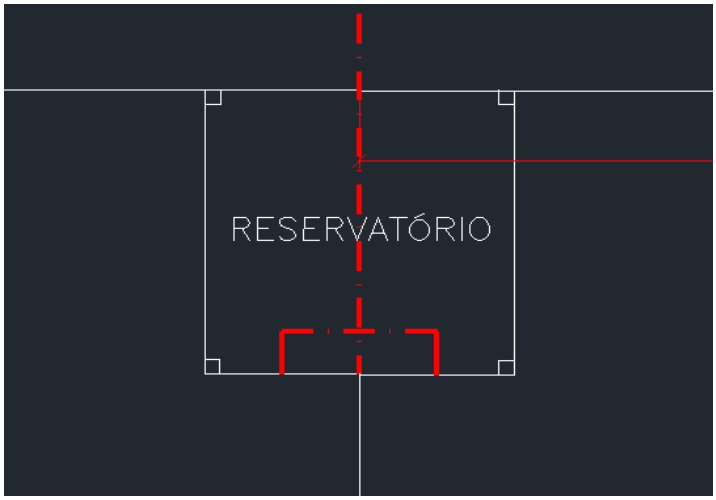
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

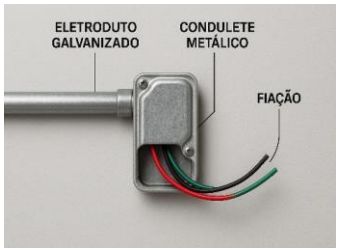
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00





Eletroduto flexível 3/4" = 5,00

Total	**5,00**

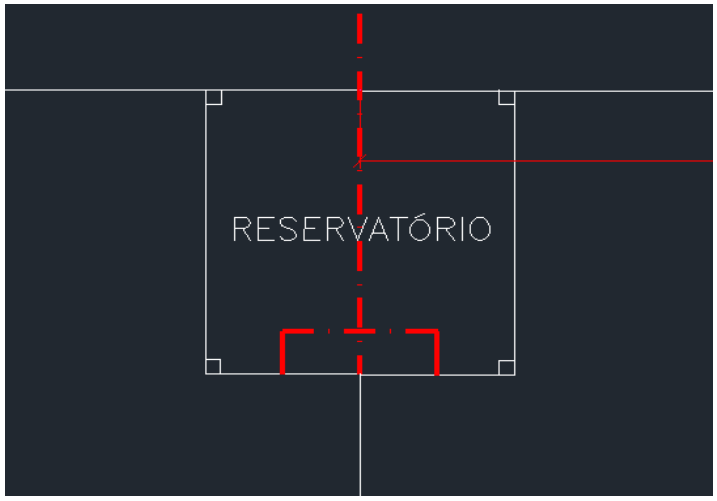
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

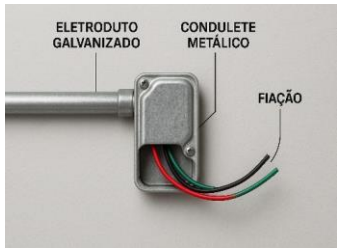
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00





Cabo de cobre 1,5 mm = 50,00

Total	50,00

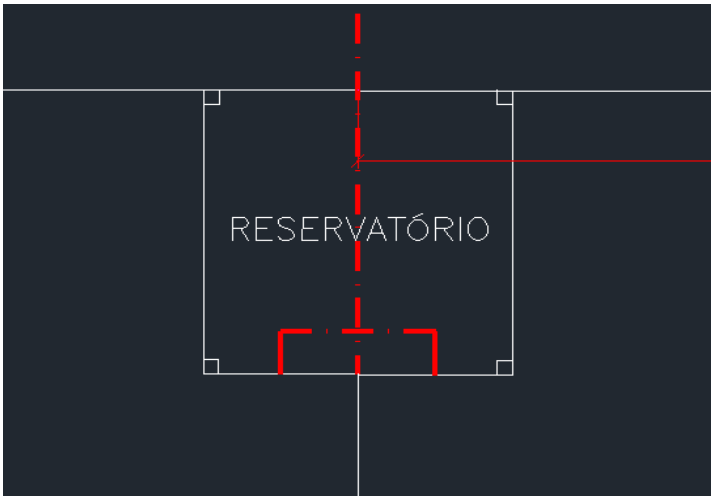
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

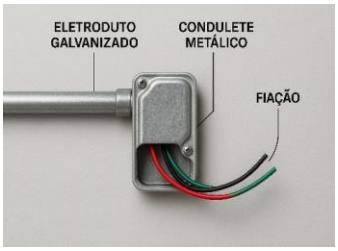
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00





Cabo de cobre 2,5 mm = 60,00

Total	**60,00**

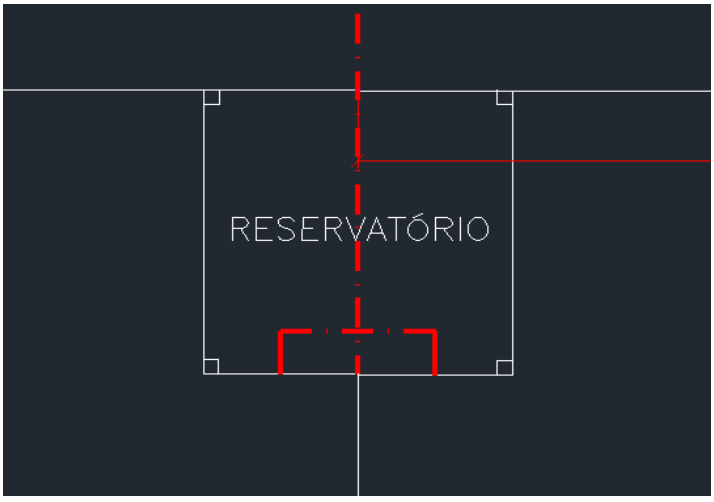
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

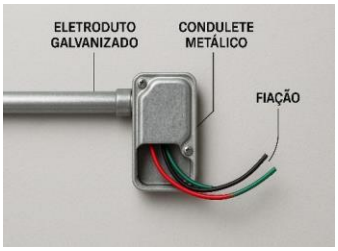
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00





Cabo de cobre 6,0 mm = 90,00

Total	90,00

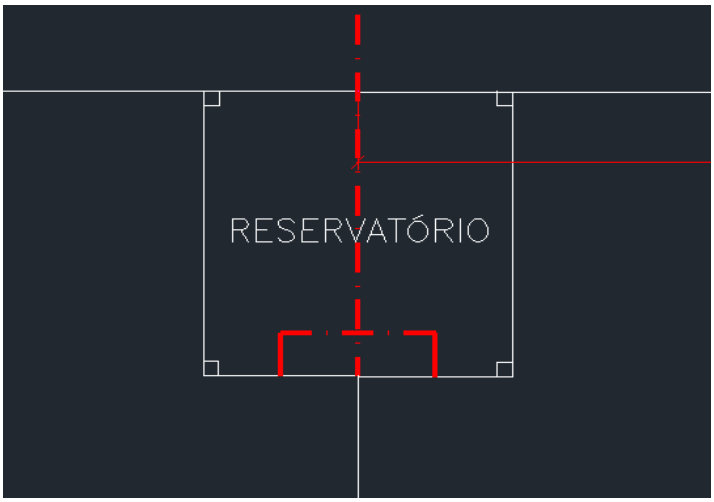
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

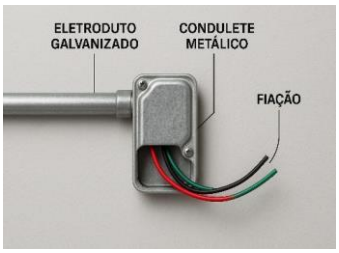
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00





Cabo de cobre 16 mm = 380,00

Total	380,00

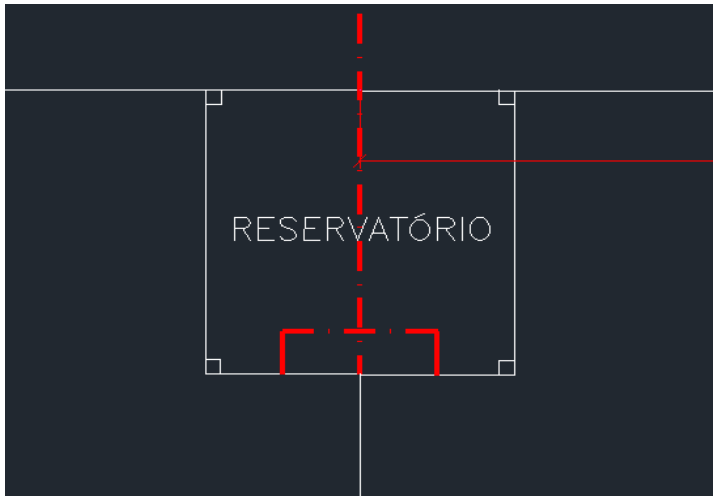
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

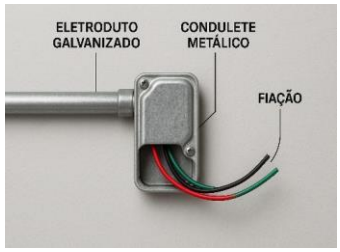
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.6	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1140,00





Cabo de cobre 25 mm = 1140,00

Total	**1140,00**

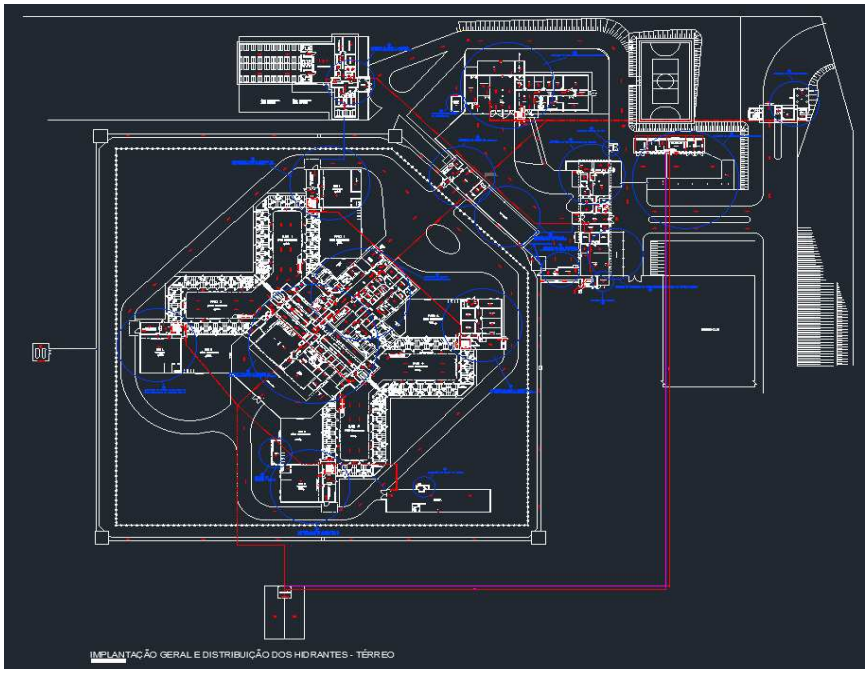
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00



	Comprimento	Largura	Profundidade	Total (m³)
Escavação manual de vala =	380,00	0,50	0,50	95,00

Total	**95,00**

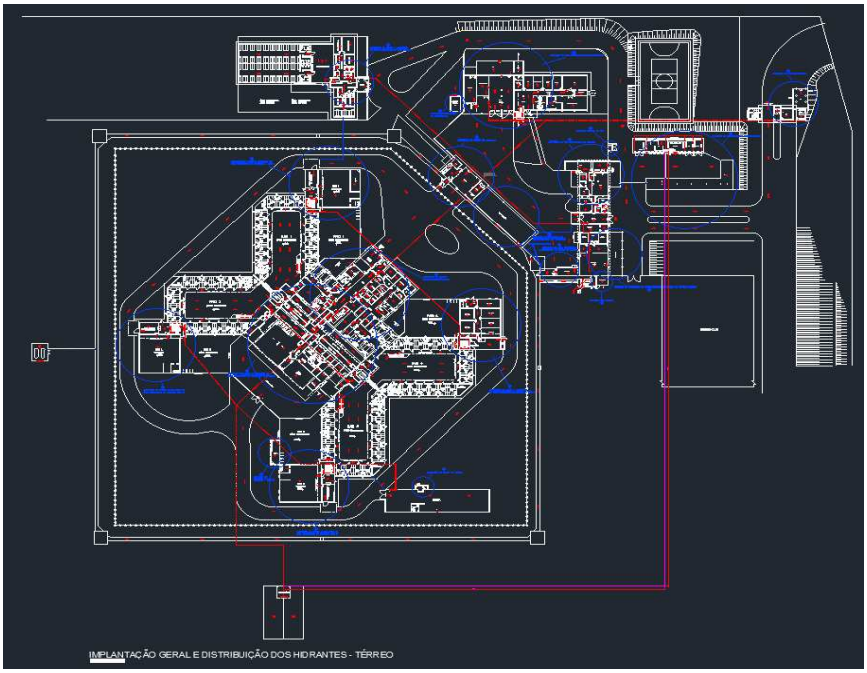
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.8	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00



	Comprimento	Largura	Profundidade	Total (m³)	
Reaterro manual de vala =	380,00	0,50	0,50	95,00	
			Menos a areia da vala =	95,00 - 19 =	76,00

Total	**76,00**

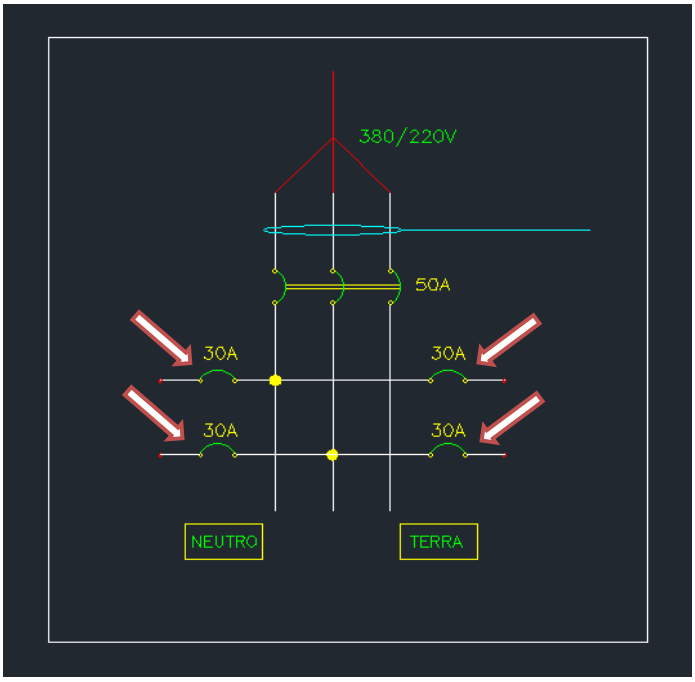
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.9	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00



Disjuntor termomagnético monopolar = 8,00 (p/ 2 quadros)

Total	**8,00**

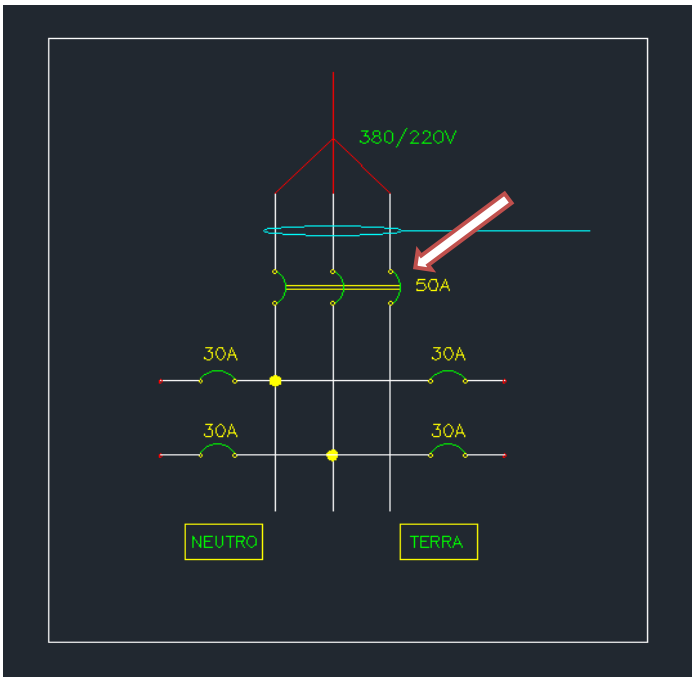
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.10	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00



Disjuntor termomagnético tripolar = 8,00 (p/ 2 quadros)

Total	8,00

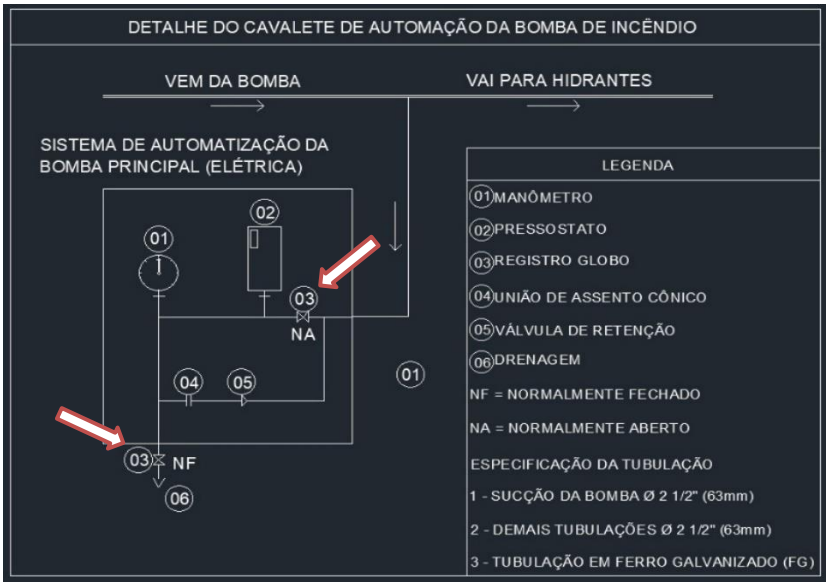
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.11	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00



Válvula de esfera 1/2' = 2,00

Total	**2,00**

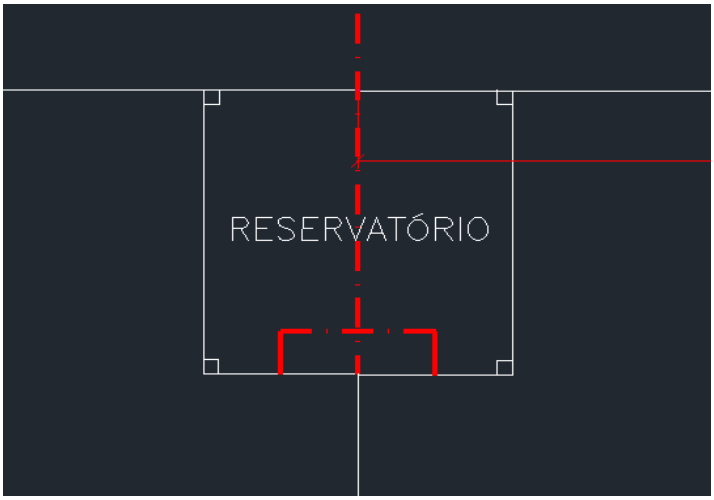
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

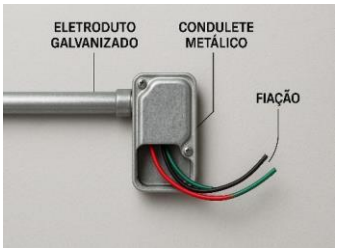
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.12	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00





Condulete metálico 3/4' = 12,00

Total	12,00

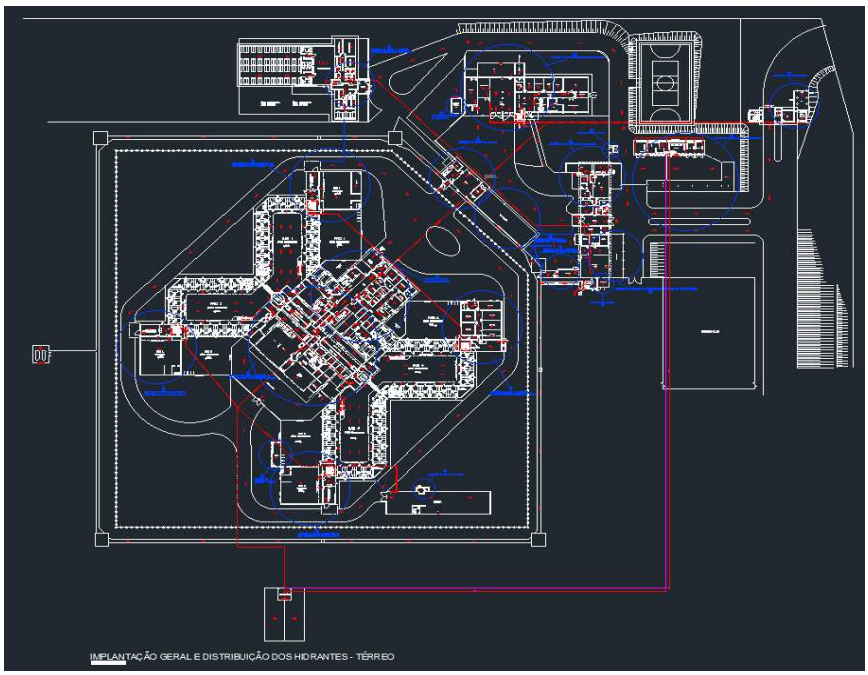
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.13	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00



Eletroduto PEAD 2" = 380,00

Total	**380,00**

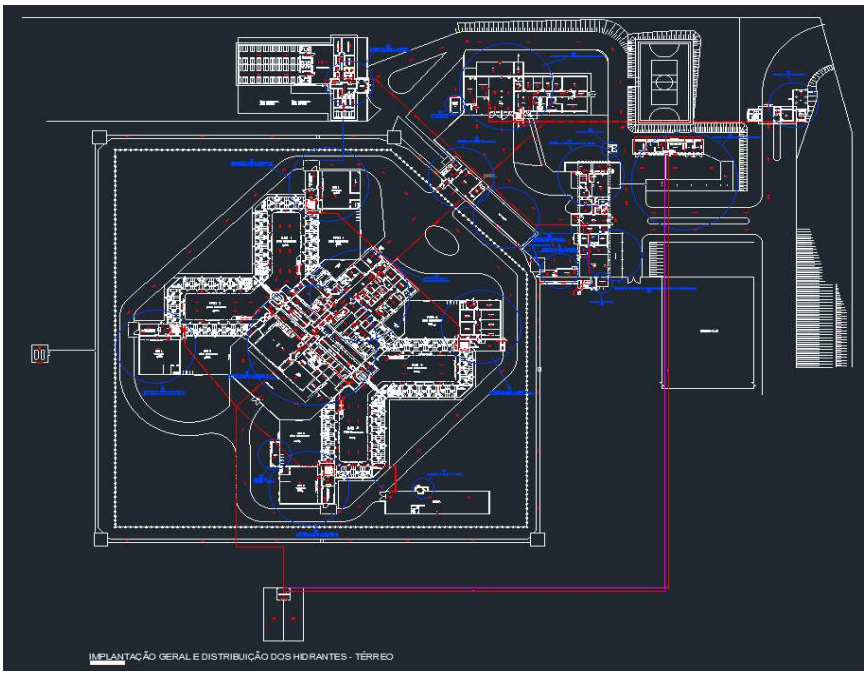
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.14	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00



Caixa enterrada de elétrica = 1 a cada 30 metros

14 caixas

Total	**14,00**

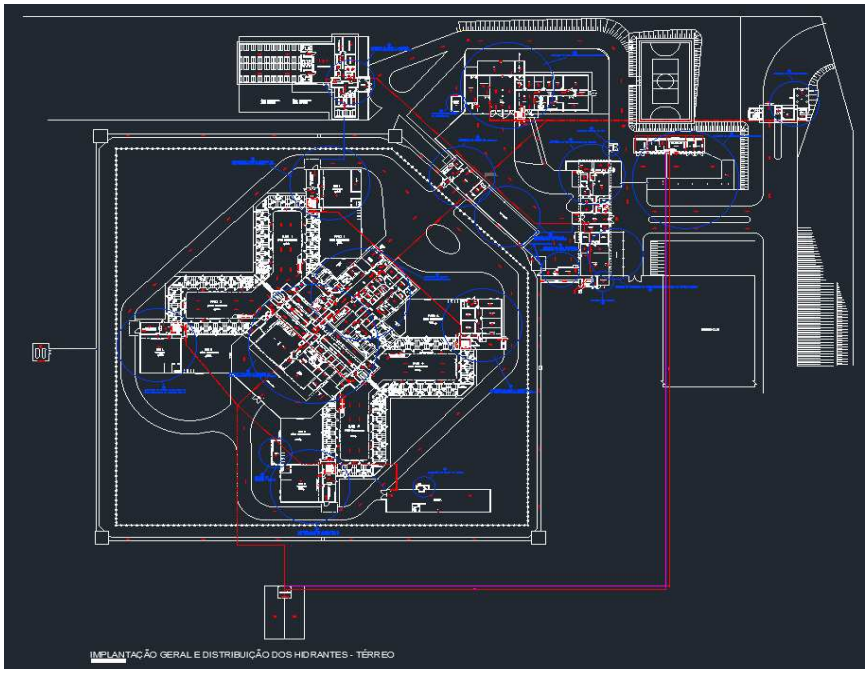
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.15	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00



	Compr.	Largura	Profund.	Total (m³)
Lastro de areia =	380,00	0,50	0,10	19,00

Total	**19,00**

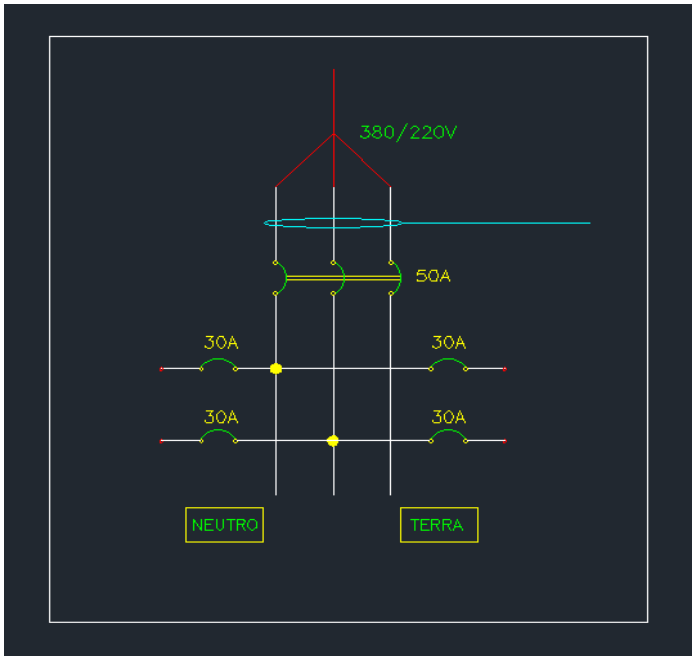
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.16	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00



Quadro de distribuição de energia = 2,00

Total	**2,00**

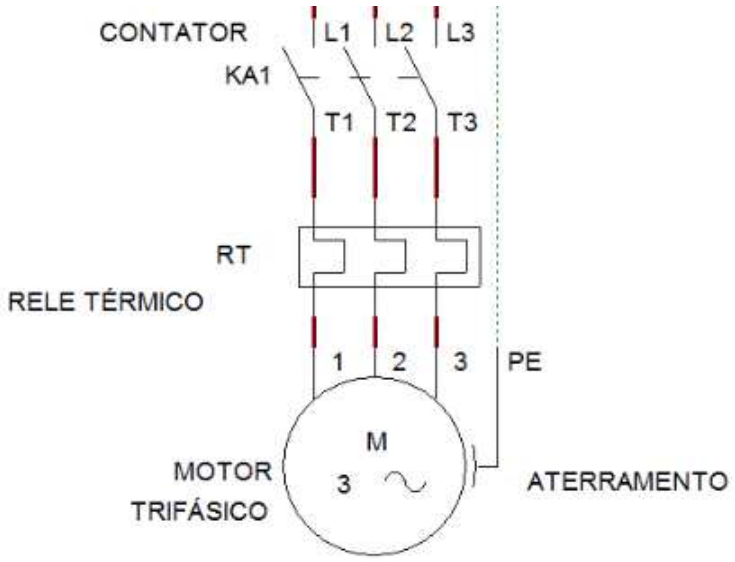
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.17	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00



Contator de potência = 8,00 (p/ 2 quadros)

Total	**8,00**

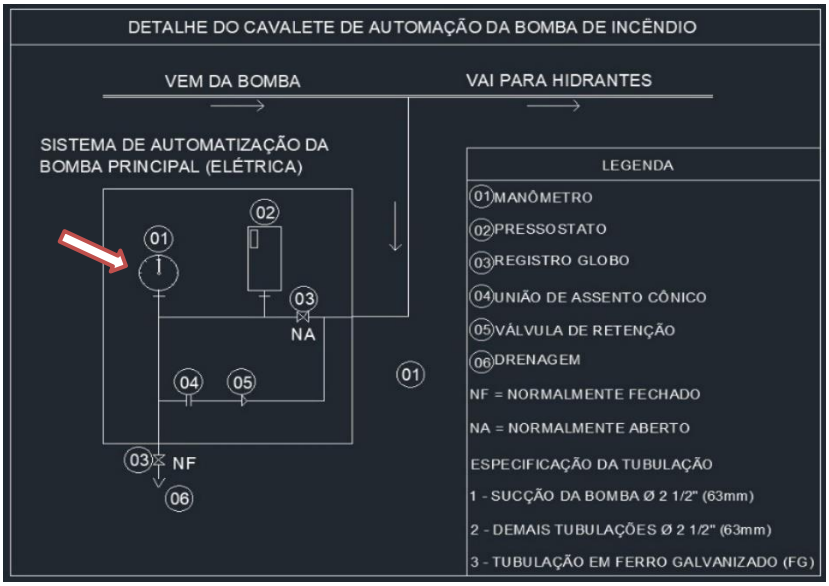
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.18	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00



Manômetro = 1,00

Total	**1,00**

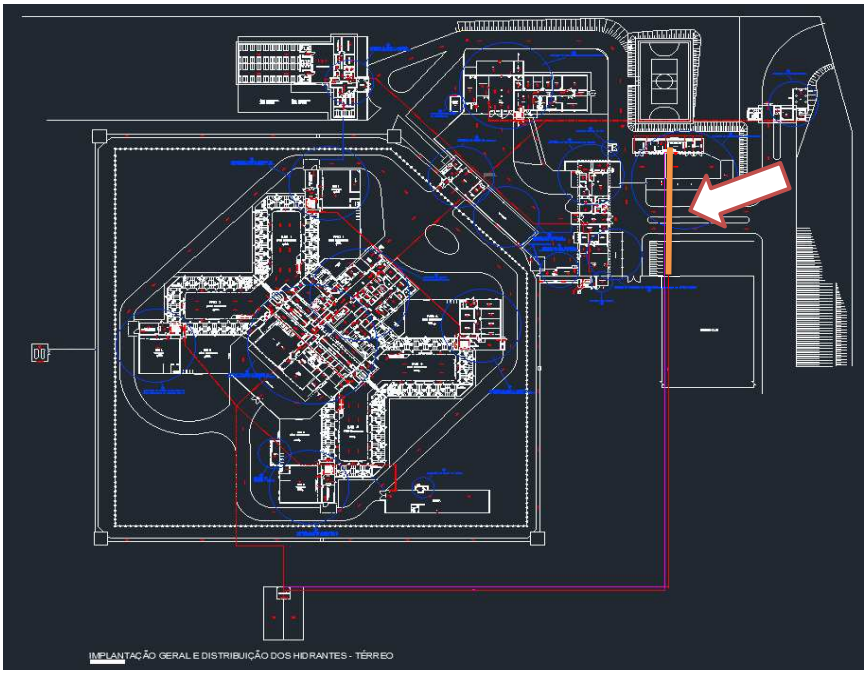
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.19	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00



	Comprim.	Largura	Profundidade	Total (m³)
Quebra e Recomposição do asfalto =	60,00	0,50	0,10	3,00

Total	**3,00**

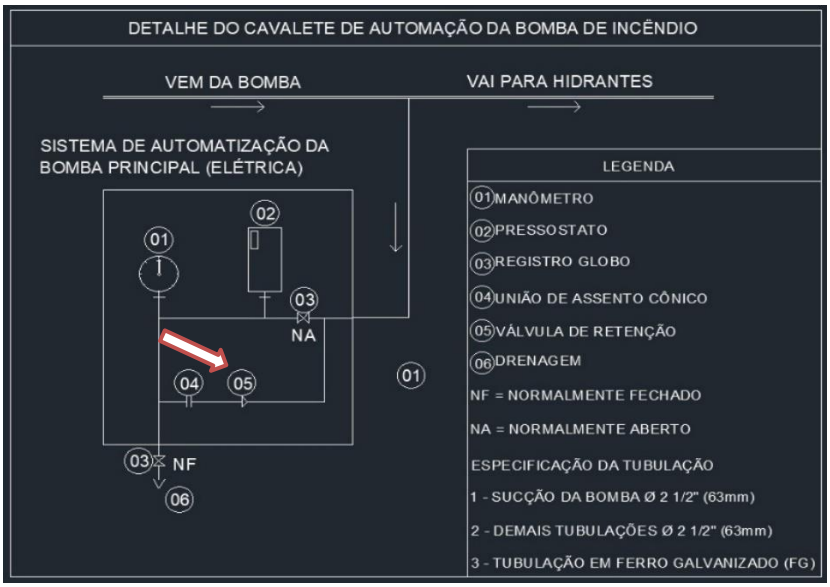
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.20	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00



Válvula de retenção 3/4' = 1,00

Total	**1,00**

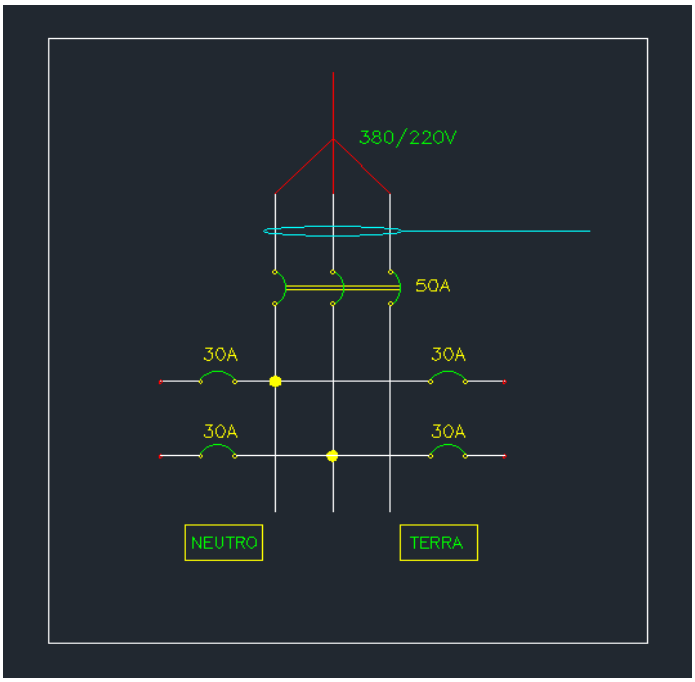
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.21	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00



Transformador de corrente = 6,00 (p/ 2 quadros)

Total	**6,00**

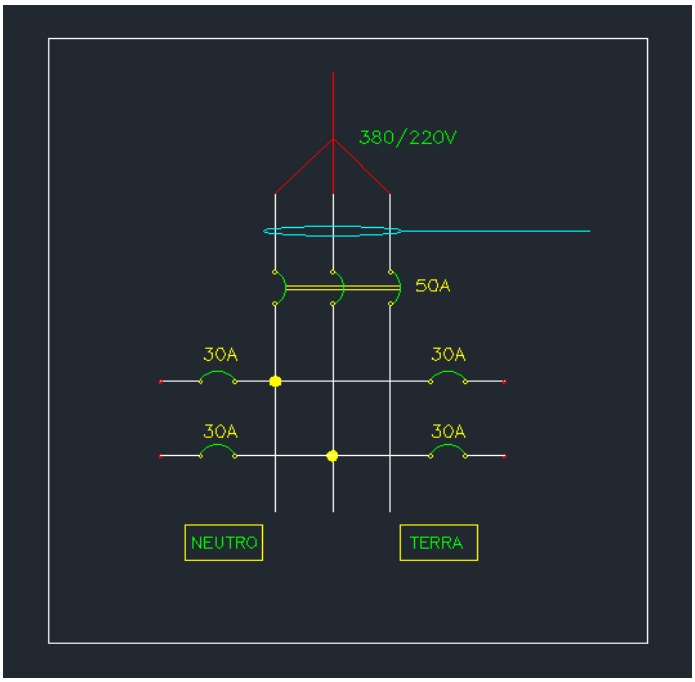
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.22	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00



Bloco terminal conector = 4,00 (p/ 2 quadros)

Utilizado na saída dos circuitos

Total	4,00

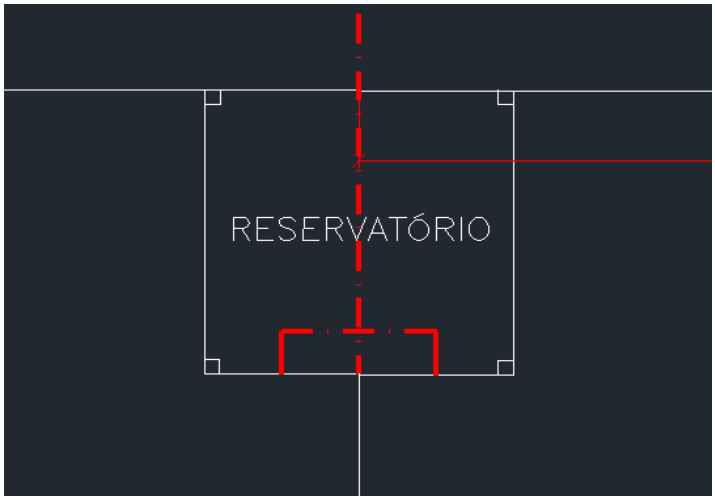
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

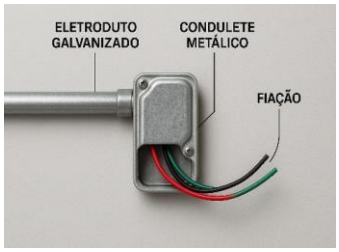
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.23	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	40,00





Eletroduto galvanizado 3/4" = 40,00

Total	40,00

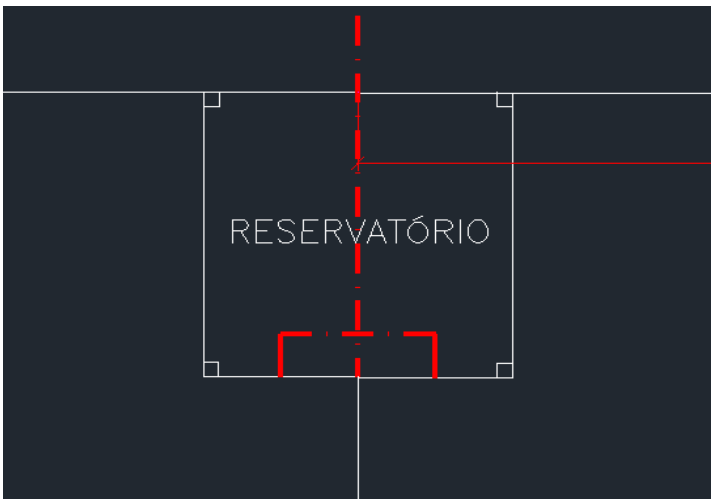
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

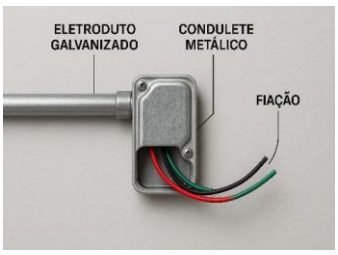
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.24	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00





Terminal de compressão de 2,5 mm² = 30,00

Total	30,00

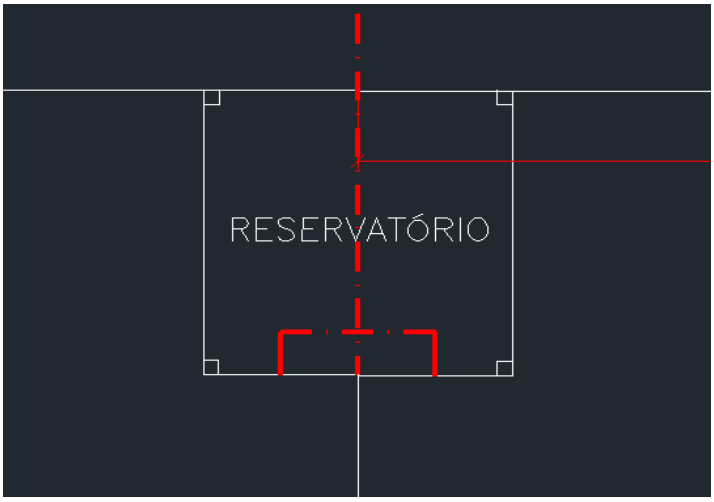
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

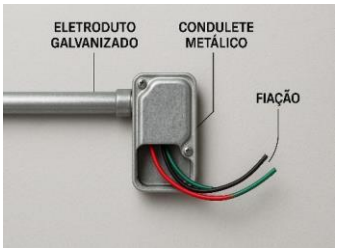
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.25	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00





Terminal de compressão de 6 até 10 mm² = 30,00

Total	30,00

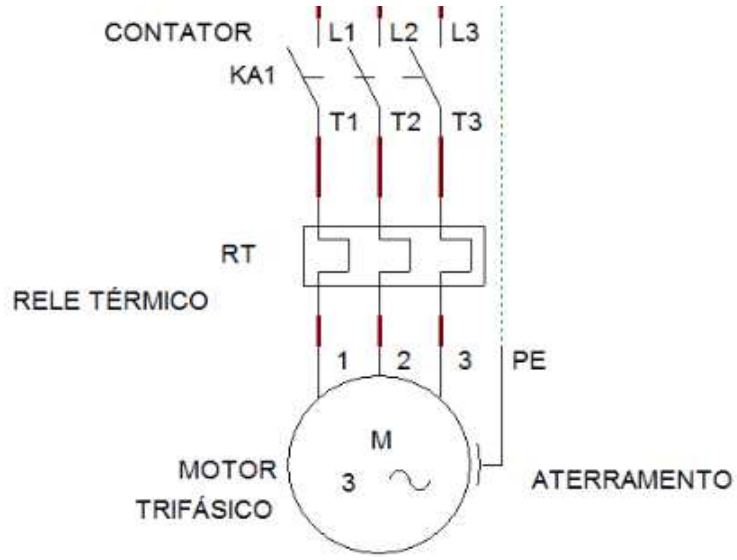
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.26	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00



Relé bimetálico de sobrecarga = 4,00 (p/ 2 quadros)

Total	4,00

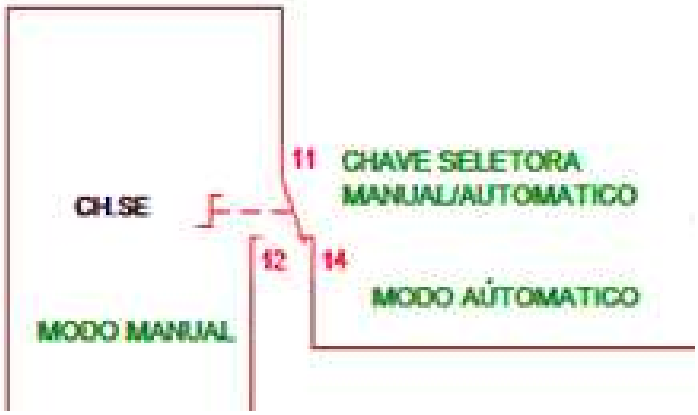
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.27	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00



Chave comutadora/seletora = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	2,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.28	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00



Chave comutadora para amperímetro = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	2,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.29	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00



Amperímetro = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	2,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.30	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00



Chave comutadora para voltímetro = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	2,00

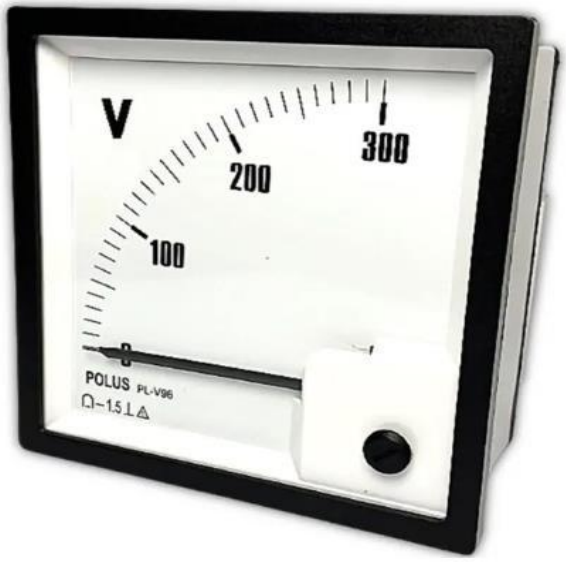
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.31	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00



Voltímetro = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	**2,00**

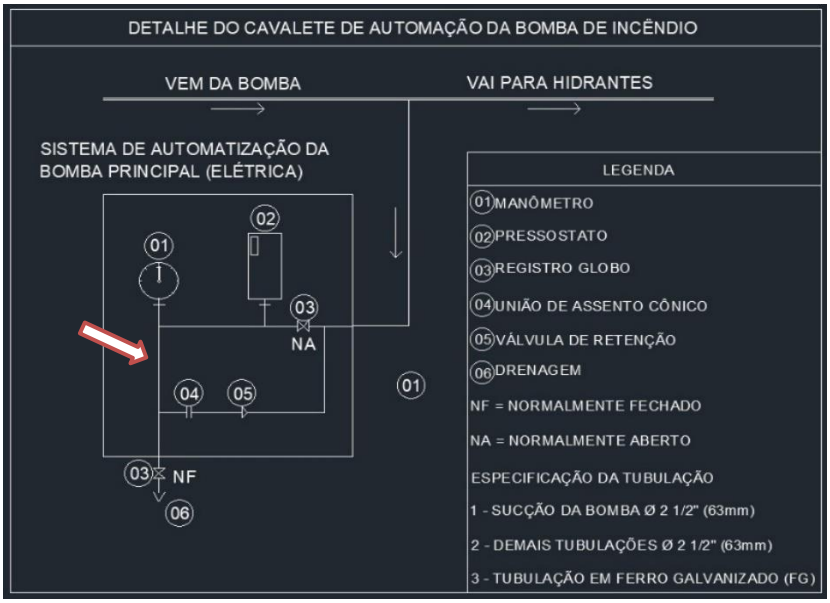
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.32	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00



Tubo galvanizado 1/2' = 15,00

Total	**15,00**

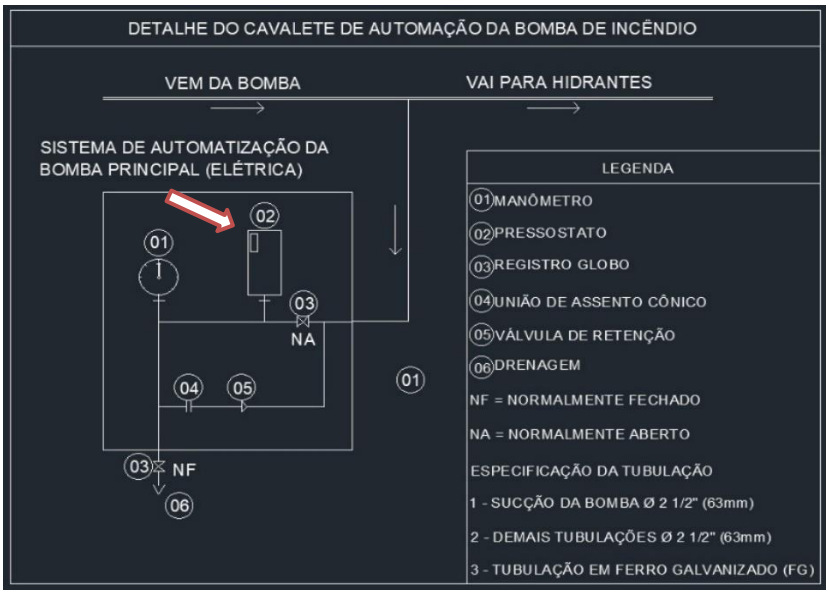
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.33	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2' ' E/OU 1/4' ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR	UN	1,00



Pressostato diferencial ajustável mecânico = 1,00

Total	**1,00**

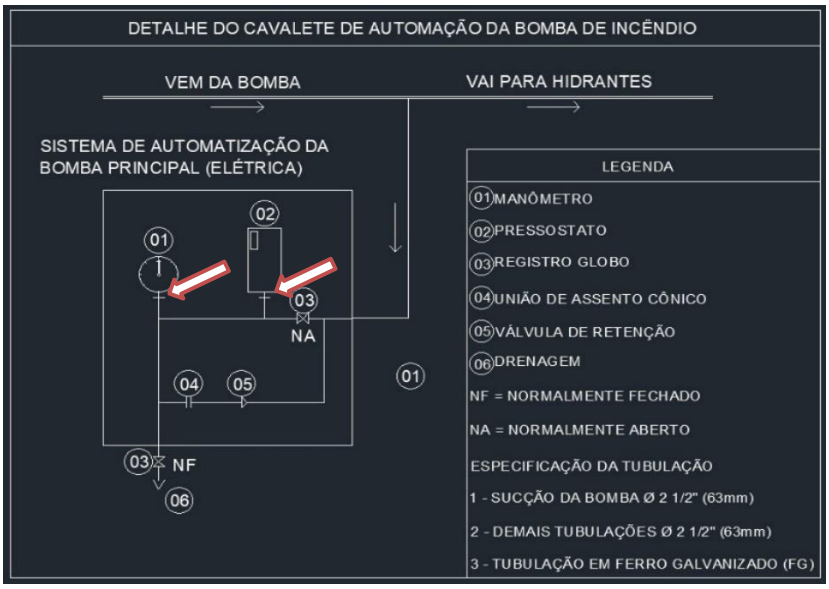
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.34	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00



Pigtail = 2,00

Total	**2,00**

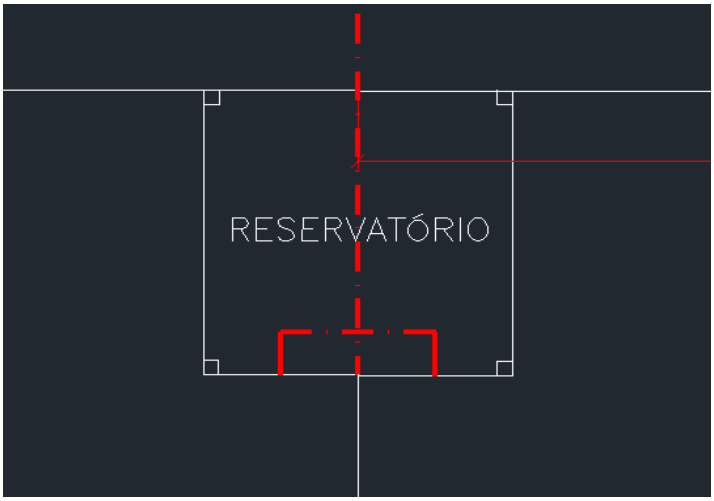
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.35	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00



Botoeira para acionamento de bomba = 2,00

Total	**2,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.36	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00



Botoeira de Comando = 4,00 (p/ 2 quadros)

Total	4,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.37	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00



Sinalizador com lâmpada =	2,00	(p/ 2 quadros)

Total	**2,00**

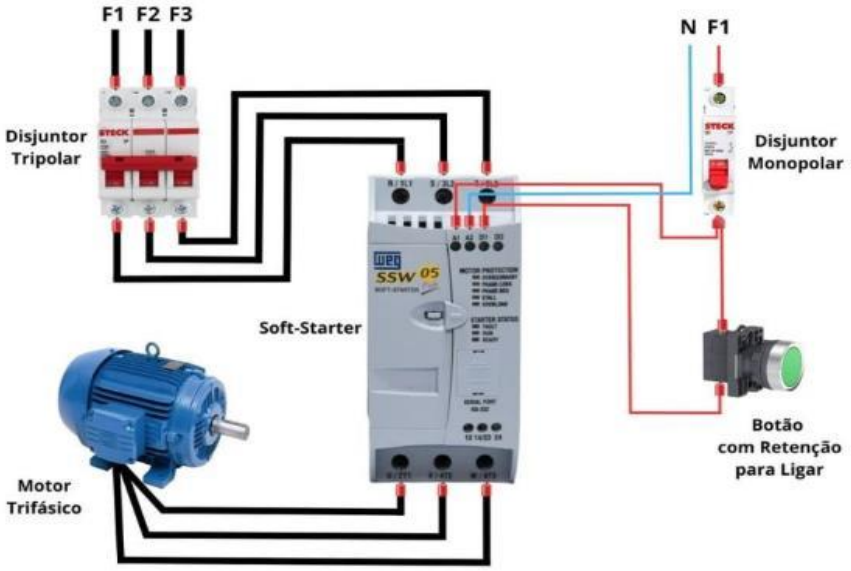
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.38	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00



Dispositivo Soft Starter = 2,00 (p/ 2 quadros)

Total	2,00

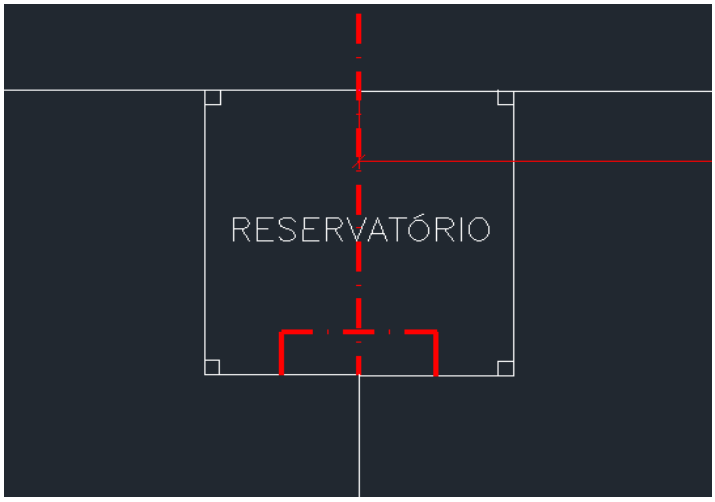
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.39	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00



Conjunto motor-bomba 15 cv = 1,00

Total	**1,00**

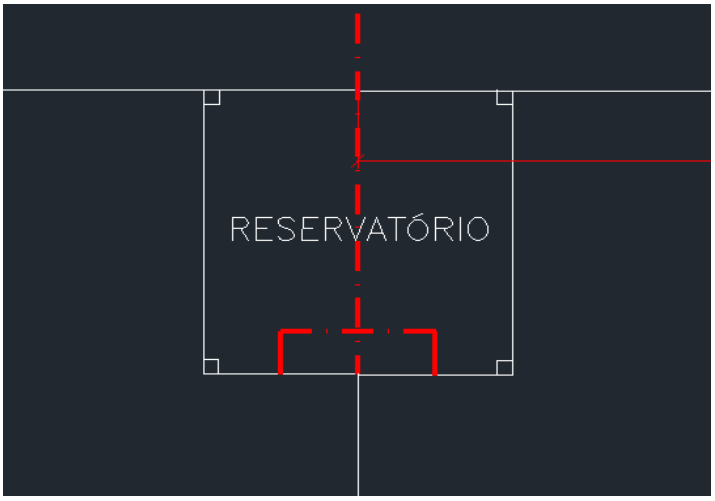
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

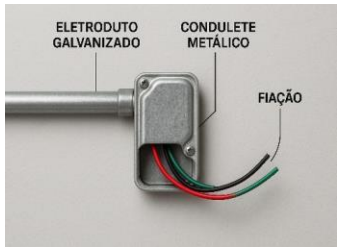
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.40	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00





Terminal de compressão de 16 mm² = 30,00

Total	30,00

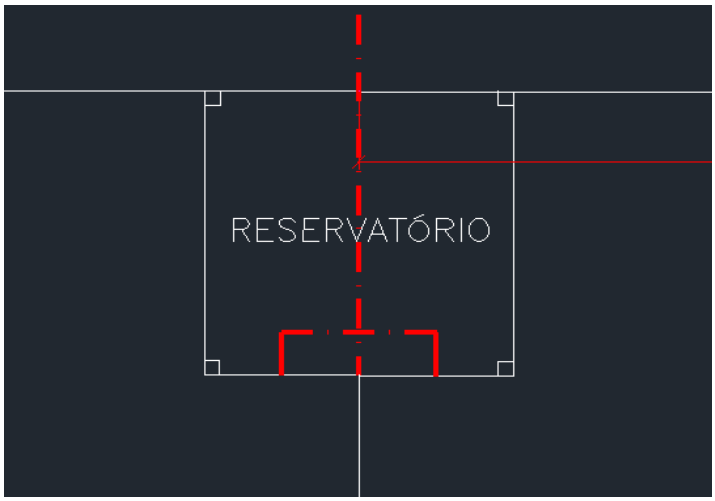
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

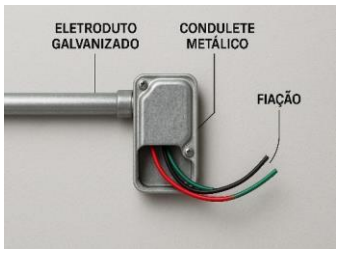
MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.41	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00





Terminal de compressão de 25 mm² = 30,00

Total	30,00

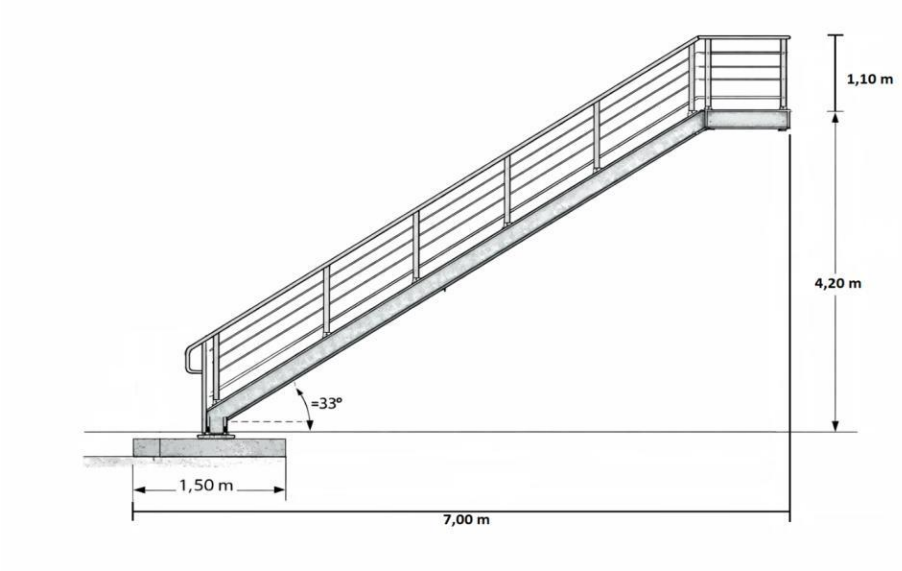
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25



	Lado	Lado	Área
Para uma base de concreto de =	1,50	1,50	2,25

Total	**2,25**

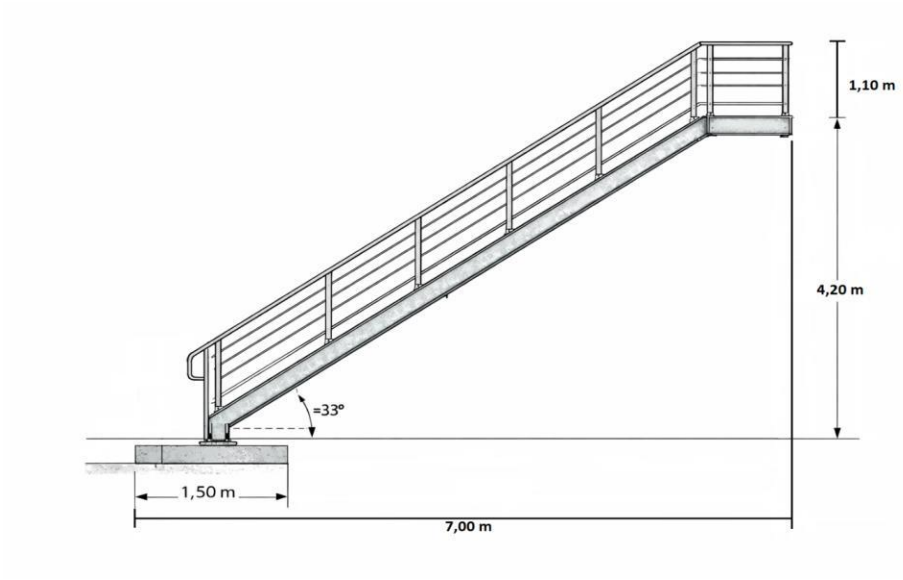
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.2	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00



Chumbamento em concreto = 6,00 Un

Total	6,00

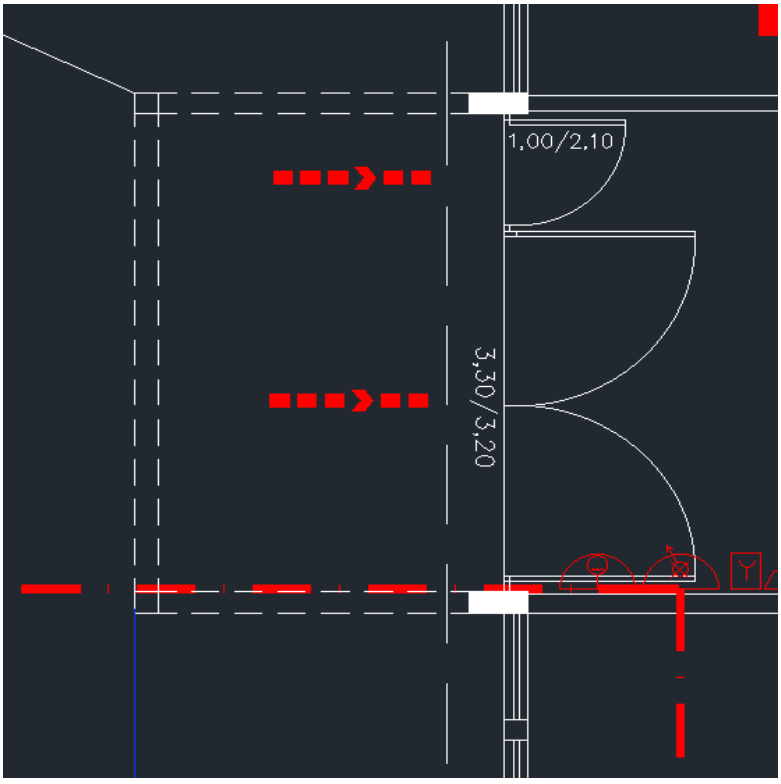
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20



Área de cobertura = 22,20 m²

Total	22,20

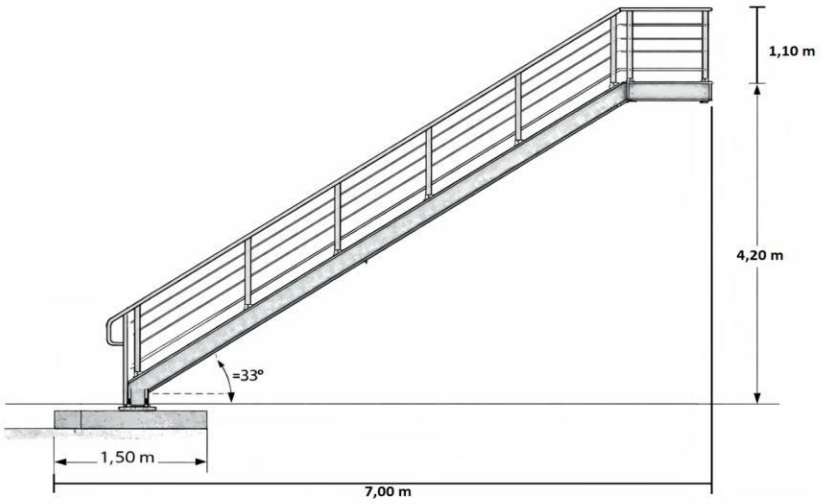
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40



	Lado	Lado	Altura		
Concreto =	1,50	1,50	0,15	0,34	m³

Adotando = 0,40 m³

Total	**0,40**

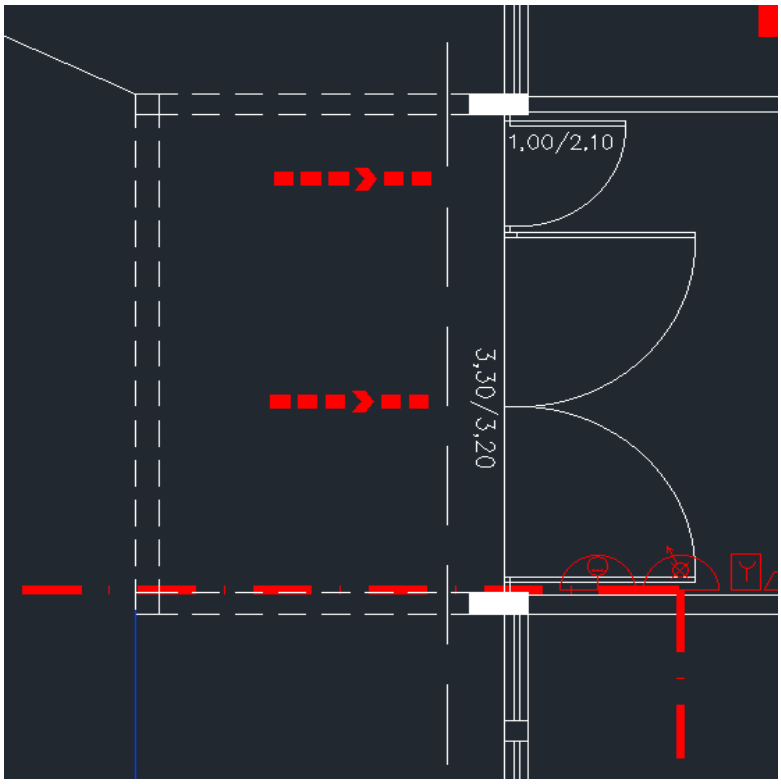
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.5	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25



Demolição de alvenaria para abertura de porta = 0,25 m³

Total	**0,25**

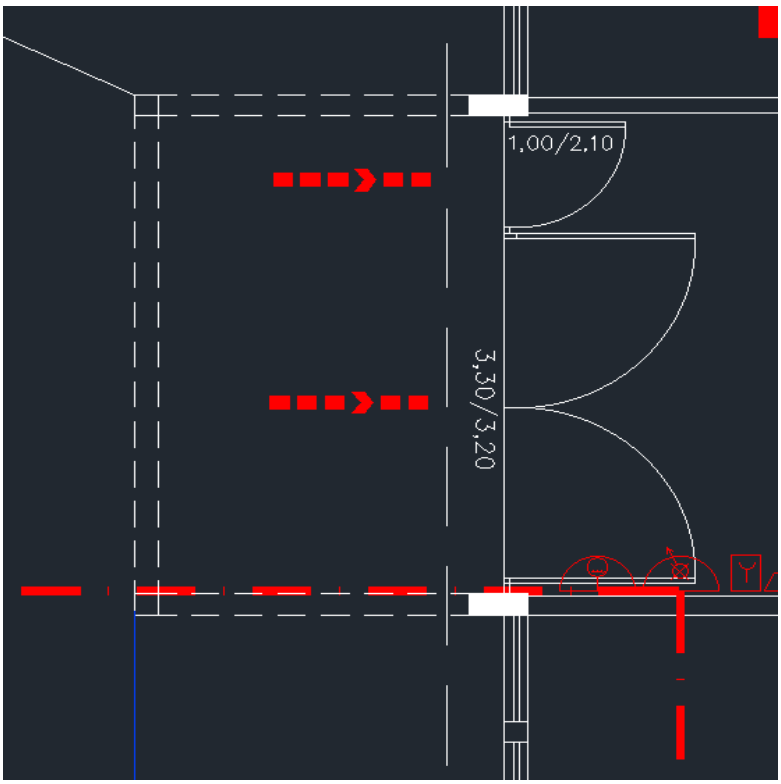
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50



Remoção de janela = 1,50 m²

Total	1,50

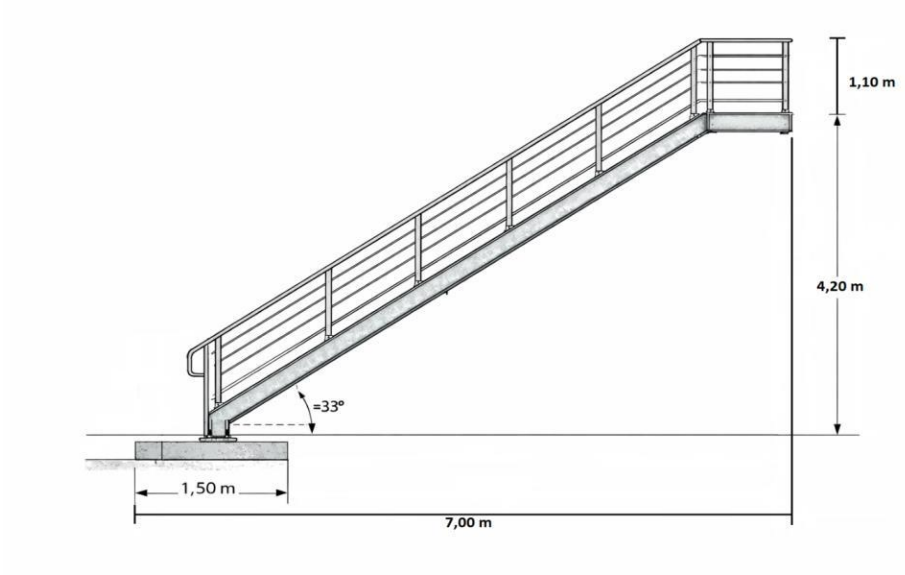
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.7	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI.	M	30,00



Para a escada
Montantes tubulares = 15,00 m

Para a cobertura
Montantes tubulares = 15,00 m

Total = 30,00 m

l previsto para construção da nova escada.
A escada existente será desativada por não atender às normas técnicas vigentes sendo prevista a construção de uma nova escada para acesso ao local.

Total	**30,00**

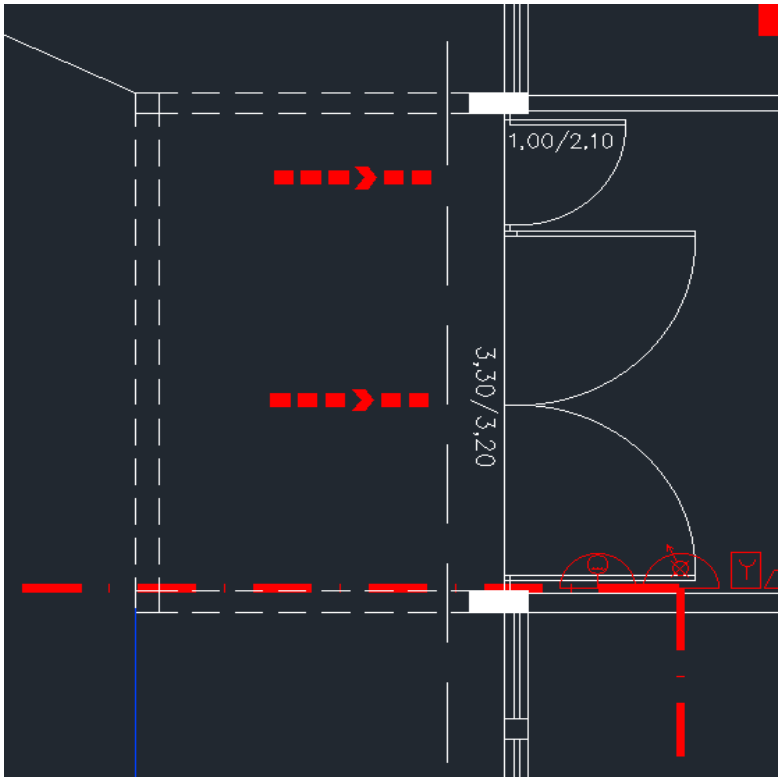
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.8	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89



Porta de ferro = 1,89

Total	**1,89**

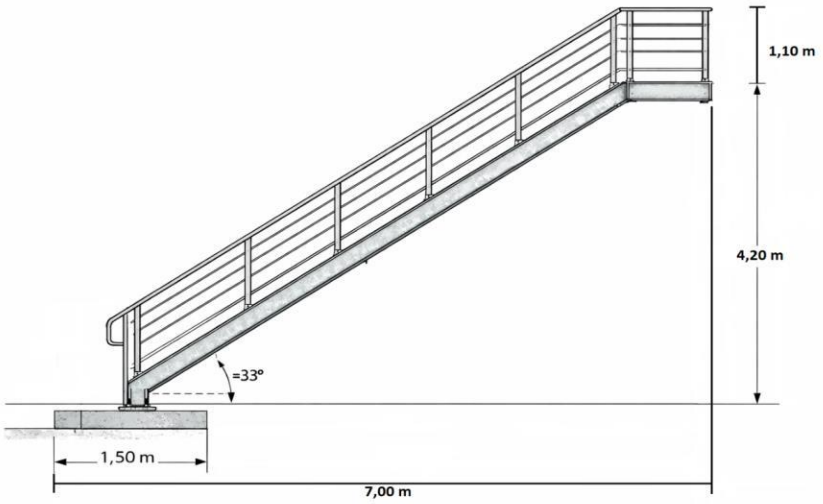
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.9	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00



Pintura = 100,00

Total	100,00

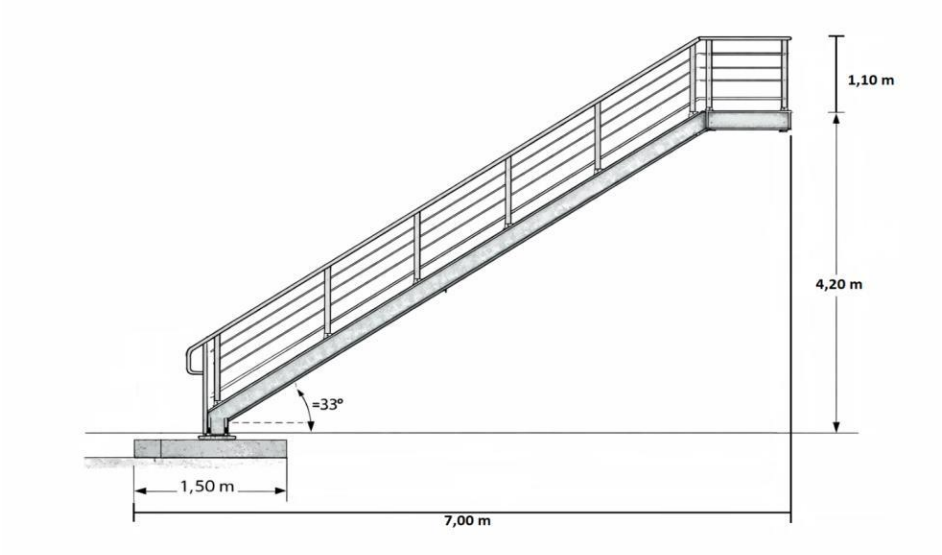
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.10	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00



Pintura = 100,00

Total	**100,00**

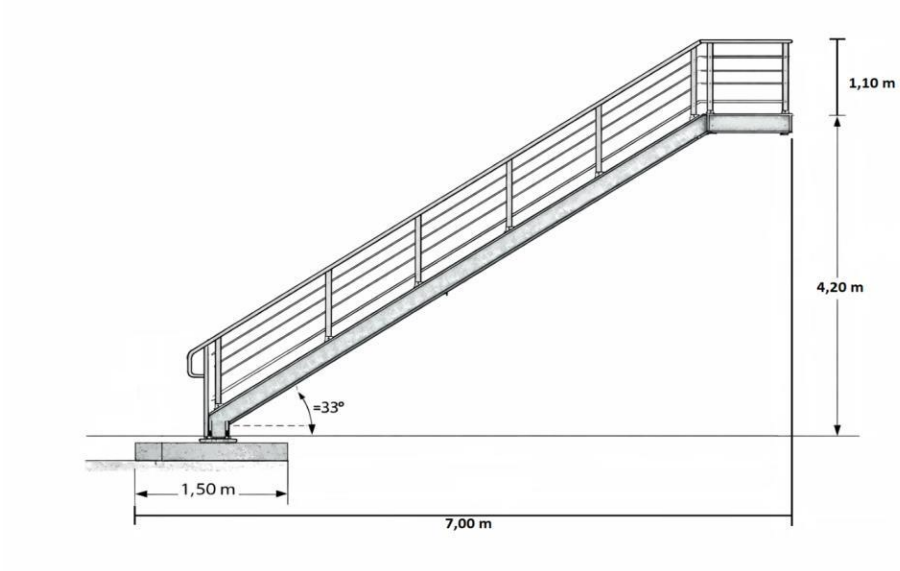
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.11	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00



Armadura CA-50 Ø10 mm = 30,00

Total	30,00

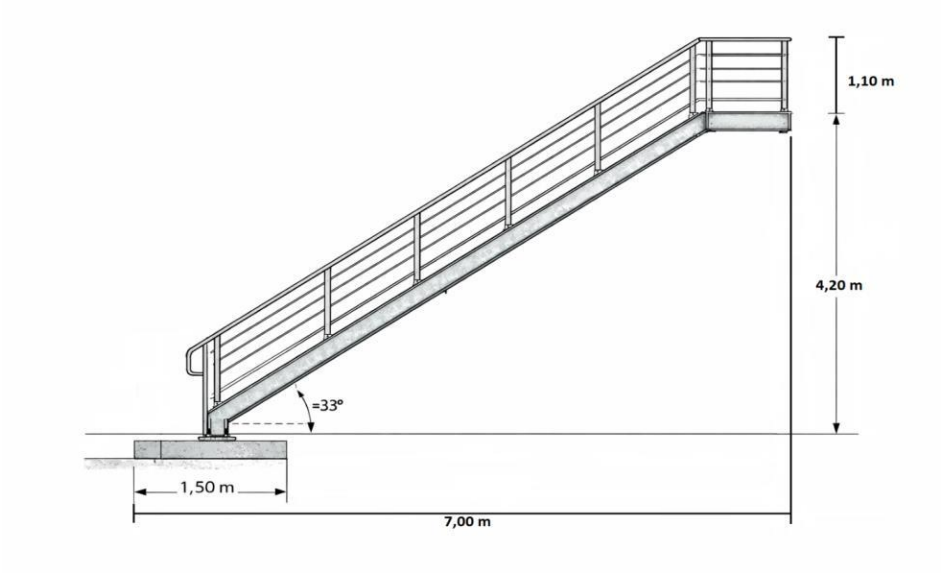
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.12	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00



Para a escada
Fornecimento e montagem da estrutura metálica = 750,00 kg

Para a cobertura
Fornecimento e montagem da estrutura metálica = 200,00 kg

Total = 950,00 kg

Total	950,00

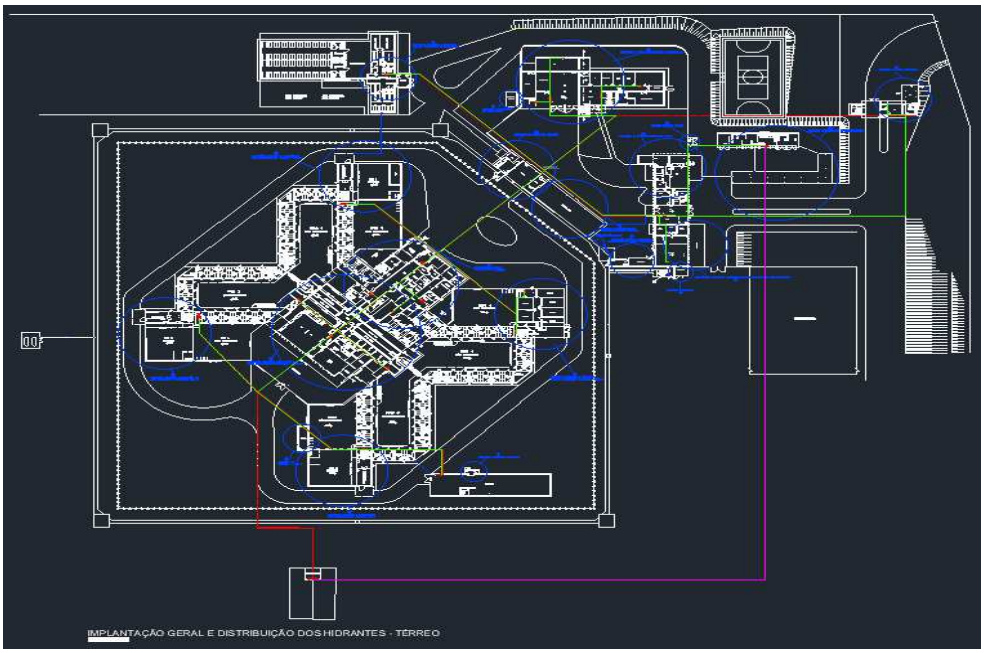
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.1	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00



Considerando 3 metros cúbicos para reparos

10 x 10 x 0,03 = 3,00

Total	**3,00**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45





1,00 + 1,00 + 1,20 + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 0,84 + 0,88 = 8,92 x 5 torres

44,60 metros





0,85 metros

(2,00 x 2) x 2 escadas = 8,00 metros

Total de corrimão = 53,45 metros

Total	**53,45**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.3	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1965,50



guarda-corpo

(1,80 + 3,80) x 5 barras =	28,00	
5 toquinhos de 20cm =	1,00	
Total =	**29,00**	



guarda-corpo

(3,30 + 0,83 + 3,58 + 0,73 + 3,66 + 0,88 + 3,40 + 0,76 + 3,60 + 0,82) x 5 barras =		107,80
19 toquinhos de 20cm =	3,80	
Total =	**111,60**	



guarda-corpo

(1,00 + 1,00 + 1,20 + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 1,00 + 0,84 + 0,88) x 4 barras x 5 torres =		178,40
8 toquinhos de 20cm =	1,60	
5 barras de 1,20m =	6,00	
Total =	**186,00**	



guarda-corpo

5,22 x 4 lados x 3 barras x 5 torres =		313,20
Total =	**313,20**	

Total do Item (m)	**639,80**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
DIVISÃO REGIONAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.3	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1965,50





(2,95 + 1,86 + 3,00) x 3	23,43
8 toquinhos de 20cm =	1,60
4 barras de 2,90m =	11,60
Total =	**36,63**

(6,90+6,90+5,16+0,80+2,00+17,10+0,80+9,60+0,80+ 20,00+4,73+2,40) x 4	231,57
4 RAIOS	926,28
Total =	**926,28**





pav trabalho	
(3,20+0,43+3,36+1,20) x 5 barras =	40,95
8 toquinhos de 20cm =	1,60
1,74 x 4 barras =	6,96
Total 4 Raios	**198,04**

escadinha	
(1,90+0,85) x 5 barras =	13,75
Total 4 Raios	**68,75**

Total do Item (m)	**1.229,70**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
NÚCLEO REGIONAL DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO IV

MEMORIAL DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
7.3	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1965,50



(2,00x2) x 6 barras =	24
1 Caixa	48
2 Caixas d'água	**96,00**

Total do Item (m)	**96,00**
Total Geral	**1965,50**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 13:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

RODOVIA COMANDANTE MAMEDE BARRETO, SP 349 KM 36 – ÁLVARO DE CARVALHO

Divisão Regional de Obras da Região Noroeste do Estado
Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 06 | Aeroporto | CEP: 16602-000 | Pirajuí/SP

1. OBJETIVO

Este Memorial tem por objetivo apresentar um descritivo sucinto da Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Reforma e Adequação visando a Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), da **Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária**, integrante do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, localizada na **Rodovia Mamede Barreto, SP-349, Km 36, CEP 17419-899, Álvaro de Carvalho – SP**.

As adequações têm como finalidade atender às medidas de segurança contra incêndio aplicáveis à Unidade Prisional, visando à prevenção e à proteção contra a ocorrência e a propagação de incêndios, bem como à proteção das edificações, de seus ocupantes e de seu patrimônio, de modo a reduzir os riscos e minimizar possíveis danos materiais.

2. INTRODUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar os **relatórios técnicos e fotográficos referentes à execução da obra**, bem como as respectivas ARTs, quando aplicáveis, conforme as exigências constantes do Relatório de Parecer de Análise do Corpo de Bombeiros, incluindo:

- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente à instalação e manutenção e **Atestado de Emprego de Material de Acabamento e Revestimento**;
- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente às instalações elétricas de baixa tensão e **Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão**
- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente à instalação e/ou manutenção do grupo motor gerador.
- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente à instalação e manutenção do sistema de uso de gases inflamáveis.
- **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente à instalação e manutenção dos sistemas de proteção contra incêndio.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da presente **obra** o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução da **obra de adequação do sistema de proteção contra incêndio da Penitenciária "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho**.

A **obra** deverá ser executada em conformidade com os projetos, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, as normas técnicas da ABNT, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, as recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos, as orientações da FISCALIZAÇÃO e as boas práticas de engenharia.

A CONTRATADA não poderá utilizar eventual erro, omissão ou divergência existente nos documentos técnicos como justificativa para se eximir de suas responsabilidades, devendo comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer inconsistência identificada antes do início ou durante a execução da **obra**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Todos os **serviços integrantes da obra** deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, mediante a utilização de materiais e equipamentos novos, de primeira qualidade e previamente submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, quando aplicável, de modo a garantir a segurança, a eficiência, a funcionalidade e a durabilidade das instalações.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade, desempenho e perfeito funcionamento dos **sistemas e elementos executados no âmbito da obra**, sejam estes realizados diretamente ou por terceiros sob sua responsabilidade.

4. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À EXECUÇÃO

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá, **quando necessário**, providenciar o protocolo do **Formulário de Atendimento Técnico (FAT)** junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com a finalidade de esclarecer dúvidas técnicas, atender exigências, verificar eventuais pendências e obter as orientações necessárias à adequada execução das medidas de segurança contra incêndio.

Caso sejam identificadas pelo Corpo de Bombeiros ou pela FISCALIZAÇÃO necessidades de ajustes ou adequações nos projetos e demais documentos técnicos, caberá à CONTRATADA promover as respectivas alterações **antes do início da execução dos serviços**

correspondentes, submetendo-as previamente à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO e, quando aplicável, aos órgãos competentes.

A execução dos **serviços integrantes da obra** deverá ocorrer somente após a definição e aprovação das adequações necessárias aos projetos e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis, de modo a assegurar a compatibilidade entre a solução projetada, as exigências do Corpo de Bombeiros e as condições existentes na Unidade.

Quando aplicável, caberá ainda à CONTRATADA providenciar as respectivas atualizações dos projetos, memoriais, ARTs e demais documentos técnicos pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais exigências ou orientações emitidas pelo Corpo de Bombeiros.

Consideram-se incluídos no escopo da **obra** todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais providências necessárias à completa e adequada execução daquilo que estiver previsto nos projetos, neste Memorial Descritivo e na planilha orçamentária.

As atividades relacionadas ao protocolo do FAT, **quando necessárias**, aos eventuais ajustes e atualizações da documentação técnica e às demais providências necessárias perante o Corpo de Bombeiros, **quando aplicáveis e relacionadas ao escopo da obra**, deverão ser realizadas pela CONTRATADA, estando seus custos contemplados nos respectivos itens da planilha orçamentária, **não sendo devido pagamento adicional por atividades que já estejam previstas no objeto da contratação**.

5. VISTORIA PARA OBTENÇÃO DO ACVB

Para a execução da **obra de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio** e para a solicitação de vistoria visando à obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), deverão ser apresentados, quando aplicáveis às **intervenções realizadas na obra** e necessários ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, os seguintes laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), treinamentos e demais documentos:

1. **Laudo e ART das instalações e/ou da manutenção das medidas de segurança contra incêndio**, quando aplicável às **intervenções realizadas na obra**;
2. **Laudo e ART da execução da Central de GLP**, incluindo o teste de estanqueidade da rede de canalização de gás da central, quando houver intervenção ou **execução de obra relacionada ao sistema de GLP**;

3. **Laudo e ART do teste de estanqueidade da rede interna de distribuição de GLP**, abrangendo os ramais primário e secundário, quando houver intervenção ou **execução de obra relacionada à rede de GLP**;
4. **Laudo e ART da instalação, manutenção e verificação da abrangência do grupo motogerador**, quando houver intervenção ou **execução de obra relacionada ao equipamento**;
5. **Laudo e ART de conformidade das instalações elétricas de baixa e alta tensão**, incluindo os documentos e formulários exigidos pelo Corpo de Bombeiros, quando houver intervenção nas respectivas instalações;
6. **Laudo e ART dos Materiais de Acabamento e Revestimento (MAR)** aplicados na edificação, quando exigível em função da ocupação, das características da edificação e das **intervenções realizadas na obra**;
7. **Memorial de Segurança Contra Incêndio dos Elementos Estruturais**, acompanhado da respectiva ART, quando aplicável às **intervenções realizadas na obra**;
8. **Laudo e ART de inspeção e/ou manutenção dos vasos sob pressão**, quando houver equipamentos dessa natureza abrangidos pela **obra**;
9. **Treinamento da Brigada de Incêndio:** caberá à CONTRATADA providenciar e realizar, quando aplicável e necessário ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, o treinamento da Brigada de Incêndio da Unidade, por meio de profissional ou empresa devidamente habilitada, incluindo o fornecimento de todo o material necessário à sua realização e a emissão dos respectivos certificados de participação e conclusão, em conformidade com a legislação, normas e Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
10. **Planilha de Informações Operacionais do Plano de Atendimento a Emergências**, ou documentação equivalente exigida pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável;
11. **Termo de Responsabilidade das Saídas de Emergência**, quando aplicável.

Observação:

Todos os laudos, ARTs, ensaios, certificados, atestados, declarações, treinamentos e demais documentos técnicos exigidos para a obtenção ou renovação do AVCB, quando aplicáveis às **intervenções efetivamente realizadas na obra** e necessários ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, deverão ser providenciados pela CONTRATADA, caso não estejam disponíveis na Unidade, **incluindo a realização do treinamento da Brigada de Incêndio e a emissão dos respectivos certificados**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A CONTRATADA deverá, ainda, realizar os ensaios, testes, inspeções e demais procedimentos necessários à comprovação da conformidade dos sistemas e instalações **objeto da obra**, observando as normas técnicas aplicáveis, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e as demais exigências dos órgãos competentes.

Toda a documentação deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO para análise e conferência, previamente à solicitação da vistoria do Corpo de Bombeiros, sempre que aplicável.

6. NOTAS TÉCNICAS

6.1 Projetos Executivos e Procedimentos Prévios

Em razão da complexidade dos sistemas de proteção contra incêndio, especialmente da rede de hidrantes e do sistema elétrico de alarme de incêndio, caberá à CONTRATADA providenciar os respectivos projetos executivos das instalações hidráulicas e elétricas, quando previstos no escopo da contratação.

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá analisar os projetos existentes, as condições da edificação e os sistemas de segurança contra incêndio, verificando a compatibilidade entre a documentação técnica e as condições encontradas no local.

Caso, durante essa análise, seja identificada a necessidade de esclarecimento, adequação ou alteração junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, caberá à CONTRATADA providenciar o **Formulário de Atendimento Técnico (FAT)** e os demais procedimentos necessários, previamente ao início da execução da obra que dependa dessas definições. **Caso não seja identificada essa necessidade, não será obrigatória a realização de FAT.**

Quando houver necessidade de FAT e, em decorrência deste, das exigências do Corpo de Bombeiros ou da análise técnica realizada, forem necessárias alterações nos projetos existentes, caberá à CONTRATADA providenciar os respectivos ajustes e atualizações dos projetos executivos, memoriais e demais documentos técnicos pertinentes, submetendo-os previamente à apreciação da FISCALIZAÇÃO e, quando aplicável, aos órgãos competentes.

A execução da obra que dependa de definição ou aprovação prévia deverá ocorrer somente após a conclusão dos procedimentos necessários e a disponibilização da documentação técnica devidamente ajustada, quando aplicável.

Os projetos executivos deverão contemplar todos os detalhes necessários à adequada execução da obra, observando as normas técnicas aplicáveis, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os projetos aprovados e as orientações da FISCALIZAÇÃO.

6.2 Sistema de Alarme de Incêndio

No projeto executivo elétrico do sistema de alarme de incêndio deverão ser especificadas as medidas necessárias para garantir a adequada transmissão e manutenção do sinal nos trechos de maior extensão, bem como as proteções elétricas dos circuitos, o isolamento e as demais condições necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

6.3 Atualização dos Projetos (As Built)

Qualquer alteração em relação aos pontos de alarme de incêndio, aos pontos de hidrantes, às tomadas de água, ao traçado das tubulações ou a qualquer outro elemento dos sistemas executados deverá ser devidamente registrada na documentação técnica.

Ao término da obra, a CONTRATADA deverá apresentar os projetos atualizados conforme a situação efetivamente executada (**As Built**), sempre que houver alterações em relação aos projetos aprovados, observando-se os procedimentos e exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6.4 Laudos Técnicos e ARTs

Ao final da obra, deverão ser apresentados os laudos técnicos correspondentes aos sistemas de segurança contra incêndio efetivamente instalados, executados ou modificados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), emitidas por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com as **atividades e intervenções realizadas na obra**.

As ARTs relativas aos sistemas e instalações elétricas deverão ser emitidas por profissional legalmente habilitado com atribuições compatíveis com a natureza das **atividades e intervenções realizadas na obra**.

6.5 Central e Rede de GLP

Quando houver execução ou intervenção na Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), deverão ser apresentados a ART referente à construção e instalação da central, bem como o respectivo laudo de instalação e teste de estanqueidade da rede de distribuição de gás, conforme as normas técnicas e as Instruções Técnicas aplicáveis.

6.6 Medidas de Segurança Contra Incêndio

Deverão ser apresentados laudo técnico e respectiva ART referentes às medidas de segurança contra incêndio executadas, contendo, quando aplicável, a descrição das características dos sistemas, os procedimentos realizados e os resultados obtidos nos testes e verificações de funcionamento.

A documentação deverá ser compatível com as exigências do Corpo de Bombeiros e, quando aplicável, integrar os documentos necessários à solicitação de vistoria para obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

6.7 Instalações Elétricas e Grupo Motogerador

Quando houver intervenção nas instalações elétricas relacionadas aos sistemas de segurança contra incêndio, deverão ser apresentados os documentos técnicos e a respectiva ART das instalações **executadas ou modificadas no âmbito da obra**.

Quando o grupo motogerador for utilizado para alimentação de sistemas de proteção contra incêndio, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua instalação, manutenção, funcionamento e abrangência, conforme as exigências aplicáveis do Corpo de Bombeiros, acompanhados da respectiva ART, quando exigível.

6.8 Sistema de GLP e Teste de Estanqueidade

Quando houver Central de GLP ou intervenção na respectiva rede de distribuição, as instalações deverão atender às disposições da Instrução Técnica aplicável do Corpo de Bombeiros, especialmente quanto às condições de instalação, segurança e afastamentos.

A rede de gás deverá ser submetida a teste de estanqueidade, executado conforme as normas técnicas aplicáveis, devendo ser apresentado o respectivo laudo ou certificado, acompanhado da ART correspondente, quando exigível.

6.9 Materiais e Documentação Técnica

Os materiais e equipamentos utilizados na execução da obra deverão atender às normas técnicas oficiais e aos requisitos de fabricação, certificação e desempenho aplicáveis.

Sempre que necessário à comprovação da conformidade dos materiais e equipamentos utilizados, deverão ser disponibilizados à FISCALIZAÇÃO os respectivos catálogos, manuais técnicos, certificados, declarações de conformidade e demais documentos pertinentes.

6.10 Treinamento da Brigada de Incêndio

O treinamento da Brigada de Incêndio deverá atender às disposições da Instrução Técnica vigente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Caberá à CONTRATADA providenciar e realizar o treinamento, por meio de profissional ou empresa devidamente habilitada para essa finalidade, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à sua realização.

Ao término do treinamento, deverão ser fornecidos os respectivos certificados de capacitação ou conclusão aos participantes, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável.

Deverão também ser apresentados os documentos comprobatórios da realização do treinamento, incluindo, quando exigível, a identificação e comprovação da habilitação do profissional responsável e a relação dos participantes, com os respectivos dados de identificação.

6.1 Caldeiras e Vasos Sob Pressão

As caldeiras e demais vasos sob pressão abrangidos pela **obra ou pelas exigências aplicáveis** deverão apresentar os respectivos documentos de inspeção, manutenção e testes, incluindo, quando pertinentes, ensaios de estanqueidade e testes hidrostáticos.

Os respectivos laudos, relatórios e certificados deverão estar acompanhados da ART ou documento de responsabilidade técnica correspondente, quando exigível, e deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

7.1 APOIO E ATIVIDADES PRELIMINARES

O canteiro de obras deverá ser instalado e mantido pela CONTRATADA, dispondo das dependências e estruturas de apoio necessárias à adequada execução da obra, incluindo condições apropriadas de higiene, segurança, armazenamento e guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.

As instalações provisórias deverão atender às necessidades dos trabalhadores envolvidos na execução da obra e dos visitantes autorizados, observando-se a legislação vigente, as normas de segurança e saúde no trabalho, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução da obra.

7.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A CONTRATADA deverá executar integralmente os sistemas de proteção contra incêndio previstos nos projetos, incluindo o fornecimento, instalação, montagem, testes, ajustes e comissionamento de todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.

A execução dos sistemas e das respectivas estruturas deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas da ABNT, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e demais regulamentações aplicáveis.

A CONTRATADA deverá realizar todos os testes, ensaios, ajustes e verificações necessários após a instalação dos sistemas, de modo a comprovar seu correto funcionamento e atendimento às condições previstas em projeto.

Eventuais interferências, incompatibilidades ou necessidades de ajustes identificadas durante a execução da obra deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO. Quando houver necessidade de alteração dos projetos ou de manifestação do Corpo de Bombeiros, deverão ser observados os procedimentos previstos neste Memorial, inclusive a realização de FAT, quando aplicável.

Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra e dos sistemas previstos estarão incluídos no escopo da contratação, conforme estabelecido nos projetos e na planilha orçamentária.

7.2.1 Bomba de Incêndio

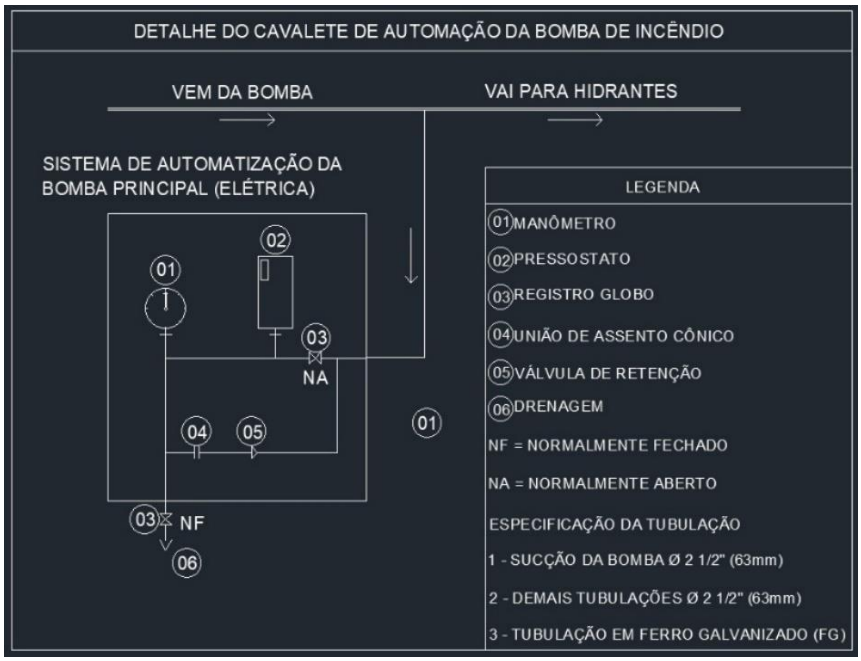
A CONTRATADA deverá executar a instalação do quadro elétrico destinado à alimentação e ao comando da bomba de incêndio previstas em projeto, incluindo a instalação dos dispositivos de proteção, tubulações, eletrodutos, condutores, ligações e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

A potência e as características das bombas de incêndio deverão estar de acordo com as especificações e o dimensionamento constantes dos projetos e documentos aprovados pelo Corpo de Bombeiros.

Deverá ser executado o sistema de acionamento e automação das bombas de incêndio, incluindo o respectivo cavalete de automação, conforme detalhamento do projeto executivo e especificações técnicas.

Todos os componentes deverão ser instalados de forma a permitir o acionamento, controle e funcionamento adequado das bombas, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as orientações dos fabricantes.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento das bombas, verificando-se o correto acionamento, comando, alimentação elétrica e funcionamento integrado ao sistema hidráulico de combate a incêndio.



Detalhe do cavalete de automação da bomba de incêndio

7.2.4 Registro de Recalque

A CONTRATADA deverá executar o **novo registro de recalque previsto no projeto**, destinados à conexão dos equipamentos do Corpo de Bombeiros à rede de hidrantes da edificação, permitindo o suprimento ou reforço de água ao sistema de combate a incêndio em situações de emergência, conforme previsto em projeto e nas normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis.

O registro de recalque deverão ser fornecidos e instalados completos, incluindo registros, conexões, adaptadores, tampões, acessórios, caixas, tampas, suportes e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

A localização, quantidade, diâmetro, tipo, características e forma de instalação dos registros de recalque deverão atender aos projetos, às normas técnicas aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Os registros deverão ser instalados de forma a permitir **fácil acesso para conexão dos equipamentos do Corpo de Bombeiros**, permanecendo devidamente identificados, protegidos e sinalizados.

A CONTRATADA deverá executar todas as interligações hidráulicas necessárias entre os registros de recalque e a rede de hidrantes, incluindo tubulações, conexões, válvulas, suportes, fixações e demais componentes previstos em projeto.

Após a instalação, a CONTRATADA deverá realizar os testes de estanqueidade e funcionamento necessários, verificando a adequada comunicação entre os registros de recalque e a rede de hidrantes, bem como a inexistência de vazamentos ou demais irregularidades.

Os registros de recalque deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e acesso, devidamente identificados e em conformidade com os projetos e requisitos do Corpo de Bombeiros.

7.2.5 Acionadores Manuais

Os acionadores manuais do sistema de alarme de incêndio deverão ser do tipo quebra-vidro ou outro modelo compatível com o sistema endereçável especificado em projeto, instalados em caixas apropriadas, na cor vermelha, contendo identificação e instruções de acionamento.

A instalação deverá observar as alturas, posições e distâncias estabelecidas nas normas e Instruções Técnicas aplicáveis, bem como as indicações constantes dos projetos.

Os acionadores deverão ser instalados em locais de fácil acesso e visualização, especialmente nas proximidades dos hidrantes e demais pontos indicados em projeto.

7.2.6 Central de Alarme e Repetidoras

A central de alarme deverá ser microprocessada, compatível com o sistema endereçável previsto em projeto e destinada a receber, processar e indicar os sinais provenientes dos dispositivos integrantes do sistema de detecção e alarme de incêndio.

A central deverá possuir os recursos necessários para processamento, supervisão, sinalização audiovisual e comando dos dispositivos integrantes do sistema, conforme as características e capacidades especificadas em projeto.

A central deverá possuir alimentação de emergência por baterias, com capacidade compatível com o sistema e com o tempo de autonomia exigido pelas normas e Instruções Técnicas aplicáveis.

Deverão ser instaladas as repetidoras de sinais de ocorrência da central de alarme previstas em projeto, em quantidade e locais definidos no projeto executivo.

7.2.7 Avisadores

Os avisadores audiovisuais deverão ser compatíveis com o sistema de alarme de incêndio especificado em projeto e possuir características adequadas ao ambiente de instalação.

Os dispositivos deverão proporcionar sinalização audível e/ou visual suficiente para garantir a percepção do alarme nos ambientes protegidos.

A quantidade, localização, características e distribuição dos avisadores deverão atender ao projeto e às normas e Instruções Técnicas aplicáveis.

7.2.8 Condutos e Eletrodutos

Os condutos e eletrodutos destinados aos sistemas de segurança contra incêndio deverão ser constituídos de materiais adequados à aplicação, com características de resistência mecânica e proteção compatíveis com as condições de instalação e com as normas técnicas aplicáveis.

Quando instalados de forma aparente, deverão possuir acabamento e proteção adequados ao ambiente e permanecer devidamente fixados e organizados.

Os eletrodutos deverão ser instalados de forma a garantir a proteção dos cabos e condutores, sem comprometer o funcionamento ou a manutenção dos sistemas.

7.2.9 Rede de Tubulação do Sistema de Hidrantes – Adaptações e Novos Trechos

A CONTRATADA deverá executar os **trechos de tubulação e as adaptações necessárias para o atendimento ao sistema de hidrantes**, conforme os projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento e instalação de tubulações, conexões, registros, válvulas, suportes, fixações, pontos de hidrantes e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

Os serviços deverão contemplar a **execução da tubulação necessária para interligação do registro de recalque aos pontos de hidrantes**, bem como as adequações e complementações da instalação existente, de acordo com o Projeto Técnico de AVCB.

Deverão ser instalados também os **novos pontos de hidrantes previstos no Projeto Técnico de AVCB que não se encontram atualmente implantados na Penitenciária**, incluindo todos os componentes, conexões, registros, suportes, fixações e demais elementos necessários à sua completa instalação e funcionamento.

A tubulação do sistema de hidrantes a ser instalada deverá ser executada em **aço carbono galvanizado**, com diâmetros, espessuras, classes de pressão e demais características conforme especificado nos projetos e documentos técnicos.

Nos trechos de tubulação instalados de forma aparente deverão ser executados os acabamentos previstos em projeto, incluindo preparação da superfície, aplicação de fundo e pintura de acabamento na **cor vermelha**, conforme as normas técnicas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis.

Nos trechos de tubulação instalados **enterrados**, deverão ser executados os tratamentos de proteção **anticorrosiva previstos nos projetos e especificações técnicas**, de modo a garantir a adequada proteção da tubulação contra a ação do solo e demais agentes que possam comprometer sua durabilidade.

Quando houver trechos de tubulação subterrânea, estes deverão ser executados em valas com dimensões, profundidade, condições de assentamento e proteção conforme estabelecido nos projetos, observando-se também as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

A tubulação deverá ser adequadamente apoiada, fixada, protegida e instalada de forma a garantir sua estabilidade, estanqueidade, segurança e durabilidade.

As mudanças de direção, derivações e demais pontos sujeitos a esforços deverão possuir os dispositivos de ancoragem e suporte necessários, conforme dimensionamento e detalhamento dos projetos.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os **testes de estanqueidade, pressão e funcionamento** dos trechos executados e das adequações realizadas, conforme os projetos, normas técnicas e Instruções Técnicas aplicáveis, devendo corrigir eventuais vazamentos, falhas ou não conformidades identificadas durante os ensaios.

A execução deverá ser realizada de forma compatível com as instalações existentes, de modo a garantir a **integração entre os trechos existentes e os novos trechos executados**, bem como o pleno atendimento aos requisitos previstos no Projeto Técnico de AVCB.

7.2.10 Mangueiras de Incêndio

As mangueiras de incêndio deverão ser novas e instaladas e acondicionadas no interior dos respectivos abrigos, de maneira adequada ao uso imediato e em conformidade com as normas técnicas, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e especificações do projeto.

Deverão ser observadas as condições de armazenamento, dobramento, identificação e disposição dos equipamentos, de modo a não comprometer sua utilização em situação de emergência.

7.2.11 Abrigos de Hidrantes

Os novos abrigos dos hidrantes deverão possuir sistema de fixação próprio e independente da tubulação de alimentação.

Os armários para mangueiras deverão ser executados conforme as dimensões, materiais, acabamento e demais características estabelecidas nos projetos.

Os abrigos deverão possuir portas de abrir, dispositivos de fechamento compatíveis com as normas aplicáveis e condições que permitam o acesso rápido aos equipamentos em situação de emergência.

A altura de instalação, a posição dos abrigos e dos pontos de tomada de água deverão atender às indicações do projeto aprovado e às normas e Instruções Técnicas aplicáveis.

7.2.12 Guarda-Corpos e Corrimãos

A CONTRATADA deverá realizar as **adequações e adaptações dos guarda-corpos existentes**, bem como executar e instalar **novos corrimãos e demais elementos de proteção**, nos locais indicados nos projetos ou identificados como necessários ao atendimento das normas técnicas e das exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

As atividades deverão contemplar o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fixações, suportes, elementos de acabamento e demais insumos necessários à completa execução das adequações.

Os guarda-corpos existentes que necessitem de adequação deverão ser ajustados de forma a atender às condições de segurança, altura, resistência, fixação, continuidade e demais requisitos estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis e nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Os novos corrimãos deverão ser executados nos locais previstos em projeto e nos pontos em que forem necessários para atendimento às exigências de segurança aplicáveis, devendo possuir dimensões, altura, continuidade, afastamentos, fixação e demais características conforme os projetos e a legislação vigente.

Após a execução, os guarda-corpos e corrimãos deverão apresentar condições adequadas de resistência, estabilidade, segurança e acabamento.

7.2.13 Pintura, Acabamento e Demarcação

A CONTRATADA deverá executar a **preparação, pintura de fundo e pintura de acabamento** de todos os elementos que necessitem de tratamento e pintura em decorrência da execução da obra, incluindo, mas não se limitando a, **guarda-corpos, corrimãos, tubulações da rede de proteção contra incêndio, registros, conexões, suportes, estruturas metálicas, equipamentos e demais elementos previstos em projeto**.

As atividades deverão compreender todas as etapas necessárias à adequada execução da pintura, incluindo limpeza da superfície, remoção de pó, gordura, graxa, partes soltas ou mal aderidas, lixamento, escovação, tratamento de pontos de corrosão, aplicação de fundo preparador ou primer adequado ao material e às condições de exposição e posterior aplicação das demãos de acabamento necessárias à obtenção de cobertura uniforme e adequada proteção da superfície.

A pintura de fundo deverá ser executada com produto compatível com o substrato e com a tinta de acabamento, observando-se as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, diluição, intervalo entre demãos e condições de aplicação.

A pintura de acabamento deverá ser executada com material adequado ao tipo de superfície e às condições de exposição, em número de demãos suficiente para garantir cobertura uniforme, proteção e durabilidade.

As tubulações aparentes integrantes da rede de hidrantes deverão receber pintura de acabamento na **cor vermelha**, conforme previsto nos projetos, normas e Instruções Técnicas aplicáveis.

Os guarda-corpos e corrimãos deverão receber pintura de fundo e acabamento adequados ao material utilizado, garantindo proteção contra corrosão e acabamento uniforme.

Os registros, conexões, suportes e demais componentes metálicos aparentes que necessitem de pintura deverão receber tratamento de fundo e pintura de acabamento, observando-se a compatibilidade entre os materiais e os sistemas de pintura empregados.

A CONTRATADA deverá executar também a **demarcação e pintura de sinalização dos pisos nos locais dos hidrantes**, conforme indicado nos projetos e em atendimento às normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis.

A demarcação deverá possuir dimensões, posicionamento e características compatíveis com a sinalização exigida, garantindo a adequada identificação e visualização dos equipamentos.

A pintura de demarcação dos pisos deverá ser executada sobre superfície devidamente limpa, seca, firme e livre de contaminantes que possam comprometer a aderência da tinta.

7.2.14 Manuais, Documentação e Treinamento dos Sistemas

A CONTRATADA deverá fornecer, ao término da obra, os **manuais de operação, instalação, manutenção e demais documentos técnicos** de todos os equipamentos e sistemas instalados ou fornecidos no âmbito da contratação.

Deverão ser fornecidos, quando aplicáveis, os manuais e documentos técnicos referentes, no mínimo, aos seguintes equipamentos e sistemas:

- central de alarme de incêndio;
- repetidoras e demais componentes do sistema de alarme;
- acionadores manuais, detectores, avisadores e módulos;
- bomba de incêndio e respectivos conjuntos motor-bomba;
- quadros elétricos e quadro de comando e automação das bomba;
- válvulas, registros e demais componentes hidráulicos;
- demais equipamentos e dispositivos integrantes dos sistemas de proteção contra incêndio instalados pela CONTRATADA.

Os manuais deverão ser entregues em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante, contendo informações suficientes para a correta operação, inspeção, conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas.

A CONTRATADA deverá fornecer também os **certificados de garantia, certificados de conformidade, catálogos técnicos, fichas técnicas e demais documentos fornecidos pelos fabricantes**, quando aplicáveis.

Deverá ser realizado, pela CONTRATADA, **treinamento para os responsáveis indicados pela CONTRATANTE**, contemplando a operação e utilização da central de alarme de incêndio e dos demais equipamentos e sistemas instalados.

O treinamento deverá abordar, no mínimo, os procedimentos de operação normal, acionamento manual, identificação de alarmes e falhas, procedimentos básicos de verificação, operação das bombas de incêndio, utilização dos quadros de comando e demais equipamentos que necessitem de orientação específica para sua correta operação.

A CONTRATADA deverá também providenciar o **treinamento da Brigada de Incêndio**, quando exigido para a regularização da edificação, em conformidade com as normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis.

O treinamento da Brigada de Incêndio deverá ser ministrado por profissional legalmente habilitado e competente para a atividade, devendo a CONTRATADA fornecer os respectivos certificados de capacitação e demais comprovantes exigidos.

Ao término dos treinamentos, deverão ser fornecidos documentos comprobatórios de sua realização, contendo, quando aplicável, a identificação dos participantes, data, conteúdo ministrado e identificação do profissional responsável pelo treinamento.

A entrega dos manuais, documentos técnicos, certificados e a realização dos treinamentos deverão ocorrer antes do recebimento definitivo da obra, constituindo condição para a conclusão e aceitação da obra pela FISCALIZAÇÃO.

7.2.15 Testes, Ensaios e Comissionamento

A CONTRATADA deverá realizar todos os testes, ensaios, verificações, ajustes e procedimentos de comissionamento necessários para comprovar o perfeito funcionamento dos sistemas de proteção contra incêndio executados.

Deverão ser realizados, quando aplicáveis, testes de estanqueidade e funcionamento da nova rede de hidrantes, da bomba de incêndio, dos registros de recalque, válvulas, registros e demais componentes hidráulicos.

No sistema de alarme de incêndio deverão ser realizados testes de funcionamento da central, repetidoras, detectores, acionadores manuais, avisadores, módulos, fontes, baterias e demais dispositivos integrantes do sistema.

Os testes deverão ser realizados em condições que permitam verificar o funcionamento integrado dos sistemas, devendo a CONTRATADA corrigir eventuais falhas, defeitos ou não conformidades identificadas.

Quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar os registros, relatórios ou certificados referentes aos testes e ensaios realizados.

7.2.16 Identificação e Sinalização dos Equipamentos

Todos os equipamentos e componentes dos sistemas de proteção contra incêndio deverão ser devidamente identificados e sinalizados, conforme previsto nos projetos e nas normas e Instruções Técnicas aplicáveis.

Deverão ser identificados, quando aplicáveis, os hidrantes, registros de recalque, registros, válvulas, bombas, quadros de comando, central de alarme, repetidoras e demais equipamentos cuja identificação seja necessária à operação, manutenção e segurança do sistema.

7.2.17 Regularização e Obtenção do AVCB

Após a execução da obra prevista nos projetos e o atendimento das exigências técnicas aplicáveis, caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, todos os procedimentos necessários à **solicitação de vistoria e obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** da edificação.

A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar toda a documentação técnica necessária à solicitação de vistoria, incluindo, quando aplicável, projetos atualizados, projetos executivos, **As Built**, memoriais, laudos, ARTs, certificados, atestados, documentos dos equipamentos, comprovantes de treinamento da Brigada de Incêndio e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

Caso seja identificada a necessidade de apresentação de **Formulário de Atendimento Técnico (FAT)**, caberá à CONTRATADA providenciar o respectivo protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e atender às exigências decorrentes, inclusive promovendo, quando necessário, as adequações e atualizações dos projetos e demais documentos técnicos pertinentes.

A realização do FAT somente será exigida caso seja efetivamente necessária para o atendimento das exigências ou regularização junto ao Corpo de Bombeiros. Caso não seja identificada essa necessidade, não será obrigatória a sua realização.

Quando houver necessidade de alteração ou adequação dos projetos em decorrência do FAT ou de exigência do Corpo de Bombeiros, a CONTRATADA deverá providenciar as respectivas atualizações antes da execução da obra relacionada à exigência, submetendo a documentação à apreciação da FISCALIZAÇÃO e, quando aplicável, ao Corpo de Bombeiros.

A CONTRATADA deverá acompanhar o processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros, atender às eventuais exigências e pendências apontadas durante a análise ou vistoria e executar as adequações necessárias ao atendimento das exigências, desde que relacionadas ao escopo, aos projetos e à obra prevista na contratação.

Caso sejam apontadas, durante a vistoria, não conformidades relacionadas à obra executada pela CONTRATADA, esta deverá providenciar as respectivas correções e os procedimentos necessários à regularização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quando decorrentes de falhas, inadequações ou não conformidades de sua responsabilidade.

A CONTRATADA deverá acompanhar o processo até a **emissão do AVCB ou documento equivalente exigido pelo Corpo de Bombeiros para a regularização da edificação**, observadas as responsabilidades estabelecidas no escopo da contratação.

7.2.18 Documentação Final e As Built

Ao término da obra, a CONTRATADA deverá entregar a documentação final correspondente à obra executada, incluindo os projetos atualizados conforme a situação efetivamente executada (**As Built**), quando houver alterações em relação aos projetos originais ou executivos.

A documentação As Built deverá contemplar, quando aplicável, as instalações hidráulicas, rede de hidrantes, registros de recalque, instalações elétricas e sistema de alarme de incêndio, indicando a localização efetivamente executada dos equipamentos, tubulações, dispositivos e demais componentes.

A documentação final deverá ser compatível com a obra efetivamente executada e com os documentos apresentados ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

7.2.19 Laudos, ARTs e Demais Documentos Técnicos

Para a execução da obra e para a solicitação de vistoria visando à obtenção ou renovação do AVCB, deverão ser apresentados, quando aplicáveis e necessários à obra efetivamente executada, os laudos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), certificados, atestados e demais documentos técnicos exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

Deverão ser providenciados pela CONTRATADA, quando aplicáveis à obra executada:

1. Laudo e ART das instalações e/ou da manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
2. Laudo e ART da execução ou intervenção na Central de GLP, incluindo o teste de estanqueidade da rede de canalização de gás, quando aplicável;
3. Laudo e ART do teste de estanqueidade da rede interna de distribuição de GLP, quando aplicável;
4. Laudo e ART da instalação, manutenção e verificação da abrangência do grupo motogerador, quando aplicável;
5. Laudo e ART de conformidade das instalações elétricas de alta e baixa tensão, quando houver intervenção nas respectivas instalações;
6. Laudo e ART dos Materiais de Acabamento e Revestimento (MAR), quando aplicável;
7. Memorial de Segurança Contra Incêndio dos Elementos Estruturais, acompanhado da respectiva ART, quando aplicável;
8. Laudo e ART de inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão, quando aplicável;
9. Documentação referente ao treinamento da Brigada de Incêndio, incluindo os respectivos certificados e comprovantes;
10. Planilha de Informações Operacionais do Plano de Atendimento a Emergências, quando aplicável;
11. Termo de Responsabilidade das Saídas de Emergência, quando aplicável;
12. Demais laudos, certificados, atestados, ARTs e documentos que venham a ser exigidos pelo Corpo de Bombeiros em razão da obra efetivamente executada.

Todos os laudos, ARTs, ensaios, certificados e demais documentos exigidos para a obtenção ou renovação do AVCB, quando aplicáveis à obra efetivamente executada e necessários ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros, que não estiverem disponíveis na unidade,

deverão ser providenciados pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que estejam relacionados ao escopo da contratação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá executar integralmente a obra prevista nos projetos, na planilha orçamentária e neste Memorial Descritivo, fornecendo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à sua perfeita execução.

A obra deverá ser executada de acordo com as normas técnicas vigentes, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, as recomendações dos fabricantes, os projetos aprovados e as determinações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer erro, omissão, incompatibilidade ou divergência identificada entre os documentos técnicos, antes da execução da parte da obra correspondente.

Nenhuma etapa da obra que implique alteração dos projetos ou das condições aprovadas pelo Corpo de Bombeiros deverá ser executada sem a prévia ciência e autorização da FISCALIZAÇÃO e, quando aplicável, sem a correspondente regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

A obra será considerada concluída somente após a execução integral das etapas previstas, realização dos testes e ensaios pertinentes, correção das eventuais não conformidades, entrega da documentação final, manuais, certificados, laudos e ARTs aplicáveis, realização dos treinamentos previstos e cumprimento dos procedimentos necessários à **obtenção ou renovação do AVCB**, conforme aplicável.

9. MATERIAIS E COMPONENTES

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as especificações do Critério de Medição e demais documentos do Projeto Básico. Os materiais e equipamentos ficarão estocados sob responsabilidade da CONTRATADA, incluindo seu transporte e manuseio no canteiro de obras, devendo ser garantida sua integridade até a entrega e o recebimento final da obra pela FISCALIZAÇÃO.

Quaisquer eventuais dúvidas quanto às especificações, utilização ou aceitação de materiais ou equipamentos, por parte da CONTRATADA, deverão ser previamente submetidas à apreciação e autorização da FISCALIZAÇÃO antes de sua aquisição ou aplicação.

Os materiais de consumo e de uso geral necessários à perfeita execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA, independentemente de estarem ou não expressamente relacionados no memorial de cada etapa da obra, incluindo os materiais necessários à complementação das tubulações e instalações, tais como suportes, braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, materiais de vedação e demais acessórios necessários à execução completa da obra.

10. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM

A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos de instalação e montagem necessários à adequada execução da obra. Todas as ferramentas deverão ser de boa qualidade e atender às exigências da obra, em quantidade adequada às atividades previstas.

A manutenção e a reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos, bem como os instrumentos de verificação e testes, serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

11. LIMPEZA GERAL

Ao final de cada dia e ao término da obra, deverão ser realizadas as limpezas gerais nas áreas onde forem executadas as atividades, sendo retirados todos os entulhos e as sobras de materiais, deixando os locais limpos e em condições adequadas para utilização.

12. NORMAS APLICÁVEIS

A obra deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, as Instruções Técnicas vigentes e aplicáveis do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como demais legislações, normas e regulamentos pertinentes à obra de engenharia objeto da contratação, considerando-se, em todos os casos, suas versões vigentes na data da execução da obra.

A CONTRATADA não poderá alegar, em momento algum, desconhecimento do teor das normas pertinentes aos sistemas utilizados no projeto.

13. RESPONSABILIDADE

Os testes e ensaios necessários à verificação da obra de adequação deverão ser realizados quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO, às expensas da CONTRATADA, e somente por profissionais qualificados e com experiência comprovada no tipo de teste a ser executado.

Todos os resultados dos testes e ensaios, com as respectivas informações e leituras obtidas, deverão ser registrados em relatório específico para cada equipamento, sistema ou instalação testada.

Os relatórios de testes deverão ser elaborados pela CONTRATADA e assinados pelos profissionais responsáveis pela execução, devendo ser submetidos à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

No mínimo 02 (duas) cópias dos relatórios de testes deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a conclusão de cada teste, quando solicitado.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e instrumentos necessários à realização dos testes e ensaios, responsabilizando-se pela sua adequação, calibração e condições de funcionamento, bem como por todas as atividades preliminares necessárias à preparação da obra e dos sistemas para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser previamente planejados pela CONTRATADA e, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser acompanhados por representante da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza, organização e condições adequadas de acesso e manuseio dos equipamentos, sistemas e instalações antes da realização dos testes, quando aplicável à obra executada.

14. GARANTIA

Os prazos legais de garantia, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, são de 01 (um) ano para reparos decorrentes de execução imperfeita da obra e de 05 (cinco) anos para reparos decorrentes de falha técnica comprovada na execução da obra, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito ou mau funcionamento deverão ser substituídos, sem ônus para a unidade prisional. Ficam ressalvados,

entretanto, os casos em que os defeitos sejam decorrentes de uso impróprio das instalações ou de desgaste natural dos materiais.

15. OBSERVAÇÕES

Toda a obra deverá ser executada em conformidade com a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas e os Critérios de Medição e Remuneração, observando-se as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e demais normas e regulamentações aplicáveis.

Eventuais dúvidas ou divergências identificadas durante a execução da obra deverão ser previamente comunicadas à FISCALIZAÇÃO para análise e orientação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 12:02:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO UNITÁRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

RODOVIA COMANDANTE MAMEDE BARRETO, SP 349 KM 36 – ÁLVARO DE CARVALHO

I – METODOLOGIA DE CONSULTA

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço.

Os Critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar:

1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;

2) No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço se refere a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;

Em atendimento ao Acórdão nº 1013/2011 foi excluído o item 3 (outubro/2018).

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços e encargos sociais estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

II – UNIDADES PADRÃO

A atribuição das unidades ocorre por meio de critério estabelecido tanto pelo mercado da construção civil como pela maneira de fornecimento, instalação ou execução dos serviços.

Tais unidades são apresentadas a seguir, assim como a forma de utilização:

ABREVIATURA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
A x m	AMPERE VEZES METRO	INTENSIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE QUANTIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA POR COMPRIMENTO
cj	CONJUNTO	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS POR PARTES DISTINTAS
cj x dia	CONJUNTO VEZES DIAS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE CONJUNTOS E DIAS
cm³	CENTÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MUITO PEQUENOS
dm³	DECÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES PEQUENOS
h	HORA	TEMPO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR DURAÇÃO DE EXECUÇÃO
H.P. x h	HORSE POWER VEZES HORAS	CAPACIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTO COM DETERMINADA POTÊNCIA NUM PERÍODO DE TEMPO, AFERIDO EM HORAS
kg	QUILO	PESO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES EM PESO DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO
km	QUILÔMETRO	PERCURSO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE GRANDES DISTÂNCIAS
l	LITRO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES DE VOLUME DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO
m	METRO	COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR EXTENSÃO

m x mês	METRO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS POR MESES INTEIROS
m²	METRO QUADRADO	SUPERFÍCIE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR ÁREA
m² x mês	METRO QUADRADO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS QUADRADOS POR MESES INTEIROS
m³	METRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MÉDIOS
m³ x mês	METRO CÚBICO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS CÚBICOS POR MESES INTEIROS
m³ x km	METRO CÚBICO VEZES QUILÔMETRO	TRASLADO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAIS MENSURADOS POR VOLUME, ATRAVÉS DE DISTÂNCIAS MENSURADAS EM QUILÔMETROS
par	PAR	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS OBRIGATORIAMENTE COM DUAS UNIDADES
tx	TAXA	TAXAMENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS QUE AGREGAM VALORES ADICIONAIS DE NATUREZA OPERACIONAL, SENDO REMUNERADOS EM SUA TOTALIDADE
un	UNIDADE	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA A MEDIÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS EM QUANTIDADES INTEIRAS
un x mês	UNIDADE VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE UNIDADES E MESES

02.60.010 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Será medido por unidade de administração local (un).

O item remunera o fornecimento de mão de obra, taxas, transporte, ferramentas de pequeno porte e materiais necessários para a administração local do canteiro de serviços composta por:

- Somatória dos salários e encargos despendidos (inclusive transporte, alimentação e de segurança pessoal) com a equipe de condução dos serviços (pessoal técnico administrativo e de apoio);
- Despesas com energia, gás, telefones fixos e móveis, correio, internet e combustíveis;
- Aluguel, manutenção e seguro de veículos leves em serviço da locomoção do pessoal administrativo;
- Despesas com segurança e vigilância;
- Consumo de água, café e material de limpeza;
- Aluguel de equipamentos administrativos (mobiliário de escritório, telefones fixos e celulares, computadores, aparelhos de ar condicionados, ventiladores, geladeiras e fogão para copa, extintores e relógio de ponto);
- Aluguel de equipamentos de laboratório para controle tecnológico;
- Material de escritório, inclusive cópias e encadernações;
- Serviços de topografia de acompanhamento no local dos serviços (não inclui levantamentos para projetos);
- Serviços de apoio estratégico e logístico no local dos serviços (medicina e segurança do trabalho e controle tecnológico de qualidade dos materiais e dos serviços em geral);

- Taxas e emolumentos para registros de projeto, alvará, licenças, habite-se e averbação;
- ART de execução dos serviços.

87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.SEDI.ARGA.089/01	08/2019	10/08/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,3124866
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1360208
I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	113,6020806
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	255,6046814

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: dosa e mistura manualmente a argamassa;
- Cimento Portland Composto CP II-32;
- Cal Hidratada tipo CH-I;
- Areia média: areia média úmida, com taxa de inchamento de 30%.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total de argamassa com especificação compatível com a descrição da composição.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo da argamassa;
- O traço indicado na composição refere-se a volume de materiais;

ARGAMASSAS 132

- Foi considerado um volume de água equivalente a 25% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa;
- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção da argamassa, foram consideradas as sobras de argamassa ao final do dia.

7. EXECUÇÃO

- Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cal, conforme dosagem indicada;
- Colocar o cimento, conforme dosagem indicada;
- Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

87368 ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.SEDI.ARGA.090/01	08/2019	10/08/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,366912
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1555556
I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	138,6666667
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	208,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: dosa e mistura manualmente a argamassa;
- Cimento Portland Composto CP II-32;
- Cal Hidratada tipo CH-I;
- Areia média: areia média úmida, com taxa de inchamento de 30%.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total de argamassa com especificação compatível com a descrição da composição.

ARGAMASSAS 134

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo da argamassa;
- O traço indicado na composição refere-se a volume de materiais;
- Foi considerado um volume de água equivalente a 25% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa;
- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção da argamassa, foram consideradas as sobras de argamassa ao final do dia.

7. EXECUÇÃO

- Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cal, conforme dosagem indicada;
- Colocar o cimento, conforme dosagem indicada;
- Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

87376 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.SEDI.ARGA.098/01	08/2019	10/08/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,7477557
I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0554439
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	284,9698445

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: dosa e mistura manualmente a argamassa;
- Cimento Portland Composto CP II-32;
- Areia grossa: areia grossa úmida, com taxa de inchamento de 25%.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total de argamassa com especificação compatível com a descrição da composição.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo da argamassa;
- O traço indicado na composição refere-se a volume de materiais;

ARGAMASSAS 150

- Foi considerado um volume de água equivalente a 30% sobre a massa de materiais secos para o preparo da argamassa;
- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção da argamassa, foram consideradas as sobras de argamassa ao final do dia.

7. EXECUÇÃO

- Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada;
- Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

90459 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.COFI.024/01	05/2015	22/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4325
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4029

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: oficial responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: auxilia o oficial na execução do serviço.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o número de quebras manuais em alvenaria para abrigo 90 x 60 cm.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o projeto;

RASGOS E FIXAÇÕES 52

- Faz-se a marcação da quebra;
- A quebra é executada através de marreta e talhadeira.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

91191 CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023			UN
Macroclasse.classe.grupo		**Vigência**	**Atualização**	**Situação**
02.INHI.COFI.041/01		05/2015	22/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0115
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2121
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0482

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: oficial responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: auxilia o oficial na execução do serviço;
- Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual: aplicado para fixar peças no local definido pelo projeto.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o número de chumbamentos pontuais em passagem de tubo com diâmetro maior que 40 e menor ou igual a 75 mm.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;

RASGOS E FIXAÇÕES 110

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução;
- Foram consideradas perdas de 50% (incorporadas e por entulho) no cálculo do consumo de argamassa;
- Para o cálculo do consumo de argamassa foi considerada uma laje de 15 cm de espessura.

7. EXECUÇÃO

- Faz-se preenchimento do espaço entre o vão e o tubo com argamassa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

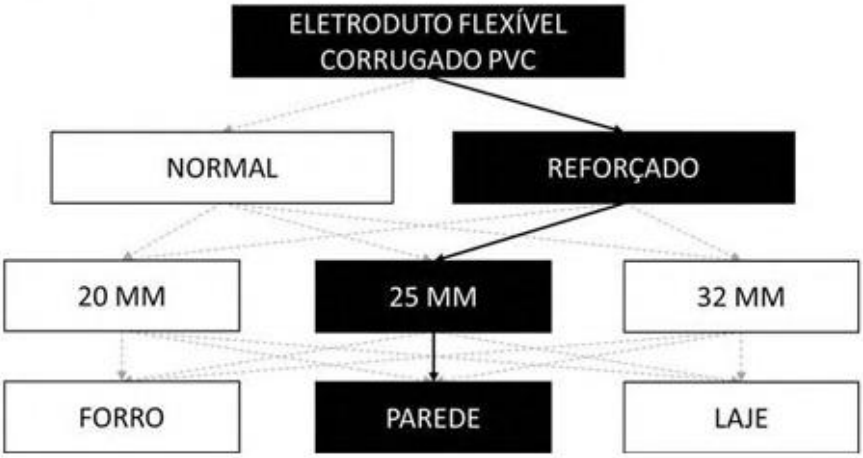
- Não se aplica.

91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M
Macroclasse.classe.grupo		**Vigência**	**Atualização**	**Situação**
02.INEL.ELE1.010/02		12/2015	22/03/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134
I	39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,017

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto corrugado, PVC, com DN 25 MM (3/4"), presentes no projeto para instalação em paredes;

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem do eletroduto);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais dos eletrodutos; fixação de abraçadeiras passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

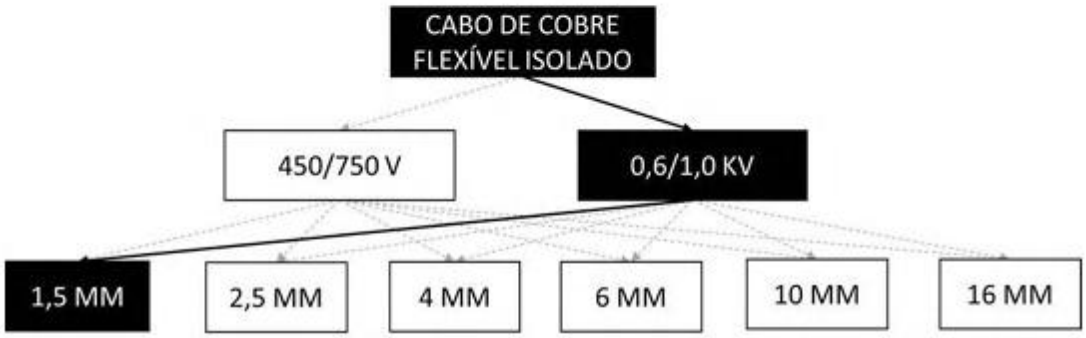
91925 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE1.049/02	12/2015	02/09/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094
I	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 1,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES
175

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 1,5 mm^2, obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A perda considerada nos coeficientes de consumo dos cabos elétricos foi de 24,34%, sendo 19,00% referente a rabichos e perdas por cortes e 5,34% referente a não linearidade dos eletrodutos.
- Os índices dos esforços de mão de obra e dos consumos de materiais desta composição são válidos para o fornecimento e instalação de cabos elétricos de cobre, com isolação LSHF/A (tipo ATOX).

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

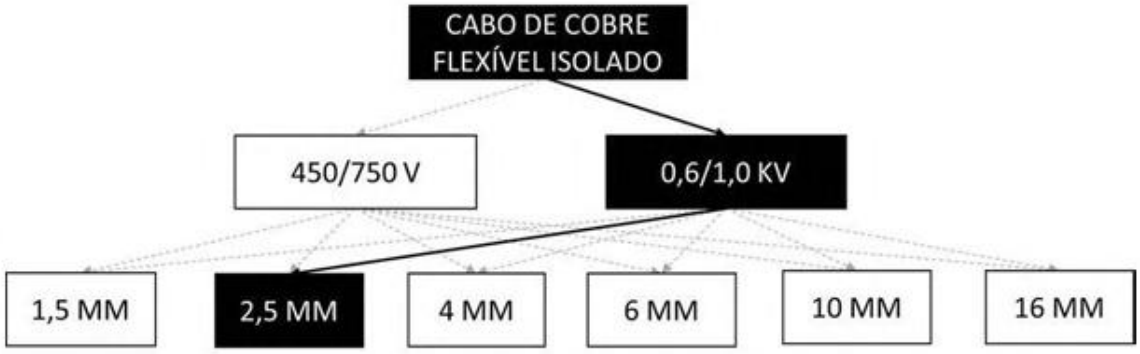
91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE1.050/02	12/2015	02/09/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094
I	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES
179

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 2,5 mm^2, obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A perda considerada nos coeficientes de consumo dos cabos elétricos foi de 24,34%, sendo 19,00% referente a rabichos e perdas por cortes e 5,34% referente a não linearidade dos eletrodutos.
- Os índices dos esforços de mão de obra e dos consumos de materiais desta composição são válidos para o fornecimento e instalação de cabos elétricos de cobre, com isolação LSHF/A (tipo ATOX).

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

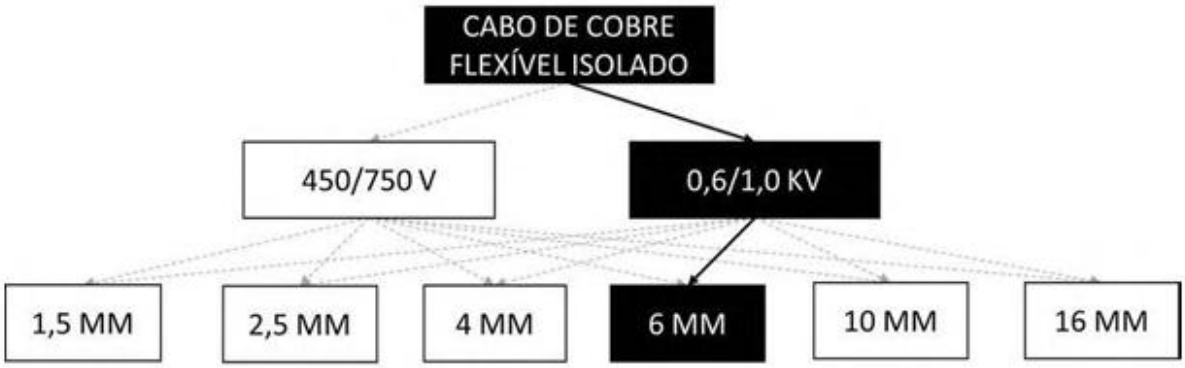
91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE1.052/02	12/2015	02/09/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094
I	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,2434

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES
187

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 6,0 mm^2, obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A perda considerada nos coeficientes de consumo dos cabos elétricos foi de 24,34%, sendo 19,00% referente a rabichos e perdas por cortes e 5,34% referente a não linearidade dos eletrodutos.
- Os indices dos esforços de mão de obra e dos consumos de materiais desta composição são válidos para o fornecimento e instalação de cabos elétricos de cobre, com isolação LSHF/A (tipo ATOX).

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

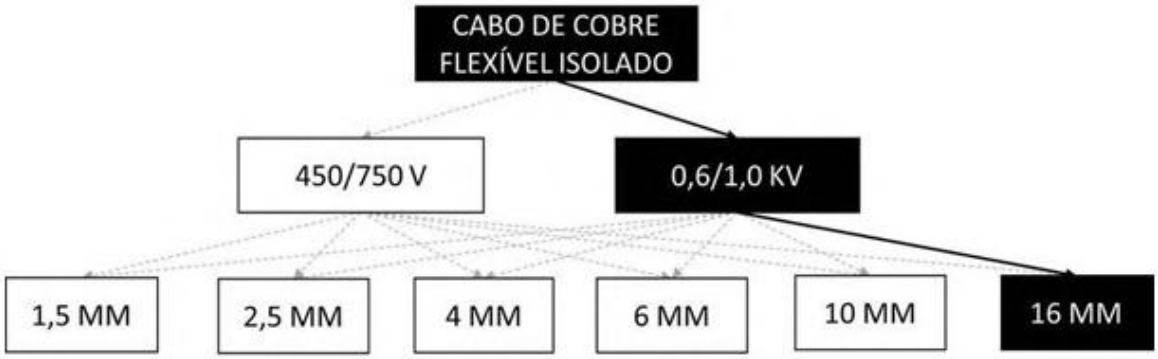
91935 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE1.054/02	12/2015	02/09/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094
I	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na intalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 16 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS EMBUTIDOS, CABOS, CAIXAS, TOMADAS E INTERRUPTORES
195

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de cabos de cobre, com seção de 16,0 mm², obtidos a partir do projeto de instalações elétricas, efetivamente passados, e na quantidade prevista, em cada trecho de eletroduto instalado entre o(s) quadro(s) de distribuição e os circuitos terminais.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras; passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A perda considerada nos coeficientes de consumo dos cabos elétricos foi de 24,34%, sendo 19,00% referente a rabichos e perdas por cortes e 5,34% referente a não linearidade dos eletrodutos.
- Os indices dos esforços de mão de obra e dos consumos de materiais desta composição são válidos para o fornecimento e instalação de cabos elétricos de cobre, com isolação LSHF/A (tipo ATOX).

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

92367 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.065/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	1,035775
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,261355
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,261355

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação do tubo;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o encanador na instalação do tubo;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), e = 3,65 mm, peso 6,51 kg/m (NBR 5580).

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de tubo de aço galvanizado com costura, classe média e DN 65 mm (2 1/2") efetivamente instalados em redes de alimentação para hidrante;

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 93

- Consideram-se redes de alimentação para hidrante os encaminhamentos que saem da prumada e chegam até o abrigo de mangueiras para combate a incêndio.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do tubo de aço;
- Retiram-se as arestas que ficaram após o corte;
- Fixa-se o tubo num torno apropriado, com cuidado para não o deformar;
- Em seguida é feita a fabricação dos filetes de rosca no tubo através de rosqueadeira afiada;
- Após a rosca atingir o tamanho desejado, passa-se zarcão (anticorrosivo) na região dos filetes do tubo e da conexão;
- Para garantir melhor vedação, aplica-se fita veda rosca ou estopa na rosca do tubo;
- Fixa-se o tubo no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.071/02	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302
I	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0
I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,007172
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,716113
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,716113

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação da conexão;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o encanador na instalação da conexão;
- Luva de ferro galvanizado, com rosca BSP, DN 65 mm (2 1/2");
- Fundo anticorrosivo para metais ferrosos: para proteção anticorrosiva das roscas;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c): para melhor vedação na conexão entre as peças.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de luva em ferro galvanizado com DN 65 mm (2 1/2") efetivamente instaladas em redes de alimentação para hidrante;

- Consideram-se redes de alimentação para hidrante os encaminhamentos que saem da prumada e chegam até o abrigo de mangueiras para combate a incêndio.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Para iniciar o processo de conexão, o tubo já deve estar preparado, com o fundo anticorrosivo e a fita veda rosca;
- A conexão deve ser encaixada no tubo;
- As peças são rosqueadas através de chave de grifo até completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

92389 JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.077/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302
I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,007172
I	12402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,074169
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,074169

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação da conexão;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o encanador na instalação da conexão;
- Cotovelo 45 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP, DN 65 mm (2 1/2");
- Fundo anticorrosivo para metais ferrosos: para proteção anticorrosiva das roscas;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c): para melhor vedação na conexão entre as peças.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de joelho 45 graus em ferro galvanizado com DN 65 mm (2 1/2") efetivamente instaladas em redes de alimentação para hidrante;

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 137

- Consideram-se redes de alimentação para hidrante os encaminhamentos que saem da prumada e chegam até o abrigo de mangueiras para combate a incêndio.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Para iniciar o processo de conexão, o tubo já deve estar preparado, com o fundo anticorrosivo e a fita veda rosca;
- A conexão deve ser encaixada no tubo;
- As peças são rosqueadas através de chave de grifo até completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

92642 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.083/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0453
I	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1,0
I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,010758
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,432225
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,432225

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação da conexão;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o encanador na instalação da conexão;
- Tê de ferro galvanizado, DN 65 mm (2 1/2");
- Fundo anticorrosivo para metais ferrosos: para proteção anticorrosiva das roscas;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (l x c): para melhor vedação na conexão entre as peças.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de tê em ferro galvanizado com DN 65 mm (2 1/2") efetivamente instaladas em redes de alimentação para hidrante;

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 153

- Consideram-se redes de alimentação para hidrante os encaminhamentos que saem da prumada e chegam até o abrigo de mangueiras para combate a incêndio.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Para iniciar o processo de conexão, o tubo já deve estar preparado, com o fundo anticorrosivo e a fita veda rosca;
- A conexão deve ser encaixada no tubo;
- As peças são rosqueadas através de chave de grifo até completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

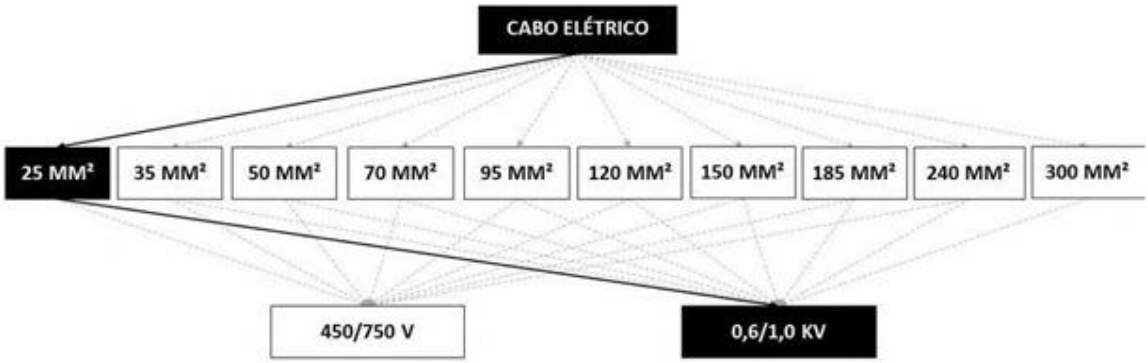
92984 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

III. COMPOSIÇÕES

Código	Descrição Composição			Unid.
92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021			M
Macroclasse.classe.grupo	**Vigência**	**Atualização**	**Situação**	
02.INEL.ELE3.020/01	12/2015	29/12/2021	ATIVO	

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608
I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009
I	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do cabo;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do cabo;
- Cabo de cobre com isolamento antichama, 0,6/1,0 KV, 25 mm², flexível;
- Fita isolante adesiva antichama em rolo 19 mm x 5 m.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento de cabo, conforme o projeto.

REDES ENTERRADAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 9

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos eletrodutos, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita, transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do cabo.

7. EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024			M3
Macroclasse.classe.grupo	**Vigência**	**Atualização**	**Situação**	
03.MOVT.ESVA.025/01	03/2016	01/10/2024	ATIVO	

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9557667

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: profissional que escava manualmente a vala.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual;
- A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 17015/ 23.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- A composição é válida somente para escavação manual de vala;
- Os serviços de retirada de piso, contenção e esgotamento não estão considerados nesta composição (embora o efeito de sua presença tenha sido contemplado); devem, portanto, considerar composições específicas para estes serviços.

7. EXECUÇÃO

- Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

ESCAVAÇÃO DE VALAS 50

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Recomenda-se que a profundidade da escavação manual seja restringida até 1,5 m de altura, tendo em vista a segurança do operário na vala.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023			M3
Macroclasse.classe.grupo	**Vigência**	**Atualização**	**Situação**	
03.MOVT.REVA.023/01	04/2016	25/08/2023	ATIVO	

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866
C	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006
C	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e opera o compactador.
- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.
- Compactador de solos de percussão (sapo) com motor a gasolina 4 tempos de 4 CV: equipamento utilizado para a compactação do solo utilizado no aterro da vala (já contempla o operador).

4. EQUIPAMENTOS

- Compactador de solos de percussão (sapo) com motor a gasolina 4 tempos de 4 CV: equipamento utilizado para a compactação do solo utilizado no aterro da vala (já contempla o operador).

ATERRO E REATERRO DE VALAS 37

- Caminhão pipa: utilizado para a umidificação do solo.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Volume de reaterro geométrico, definido em projeto, descontado o volume do tubo.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- O tipo de reaterro considerado nesta composição é o de vala, ou seja, um reaterro que tem comprimento mais expressivo que a largura.
- Estão comtemplados na composição os esforços necessários para a umidificação do solo de reaterro, a fim de atender as exigências normativas e definições de projeto.
- Para gerar os índices de produtividade referentes à compactação da vala reaterrada foi considerado que a atividade é feita em etapas com camadas.
- A composição não faz distinção entre valas com ou sem escoramento, valendo o uso da mesma para ambas situações.
- Os esforços de escavação, preparo de fundo de vala, assentamento de tubo e escoramento não estão contemplados nessa composição e, para tanto, deve-se utilizar composições específicas destes serviços.
- Os serviços para restabelecer o local de escavação da vala para a situação anterior ao serviço, isto é, por exemplo, refazer o piso, plantio de grama etc. não estão contemplados nos índices de produtividade desta composição.
- São separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) dos equipamentos da seguinte forma:
-> CHP: considera o tempo em que o equipamento está ligado;
-> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente (exemplos: espera pelo assentamento de tubo);
- Não estão contemplados custos com ensaios de controle tecnológico para a execução do aterro ou reaterro.

7. EXECUÇÃO

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Executa-se o reaterro lateral, e a região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lada, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos.
- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.
- No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Em alguns casos, o projeto pode exigir que a compactação dos últimos 30 cm da camada do reaterro final seja executada com rolo compactador, para evitar patologias ao elemento sobre o qual será feito o reaterro (vide anexo 3). Neste caso, considerar composição específica de compactação de valas com rolo.

9. PENDÊNCIAS

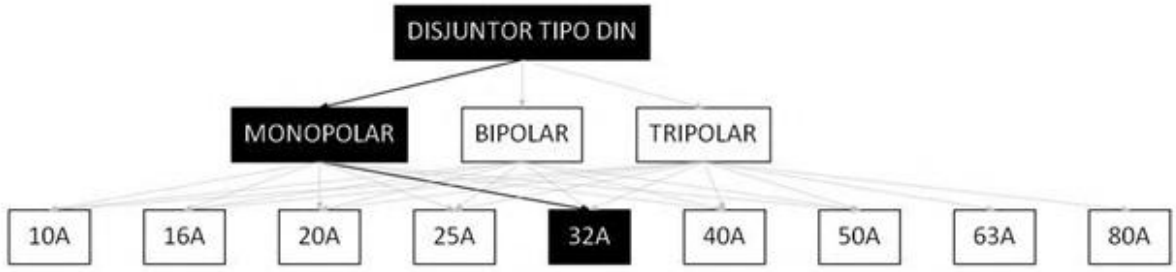
- Não se aplica.

93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025			UN
Macroclasse.classe.grupo	**Vigência**	**Atualização**	**Situação**	
02.INEL.ELE2.075/01	10/2020	11/08/2025	ATIVO	

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087791
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087791
I	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0
I	1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do disjuntor;
- Auxiliar de eletricista: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6;
- Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 6 até 32A.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares TIPO DIN, 32A presentes no projeto de instalações elétricas.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

7. EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

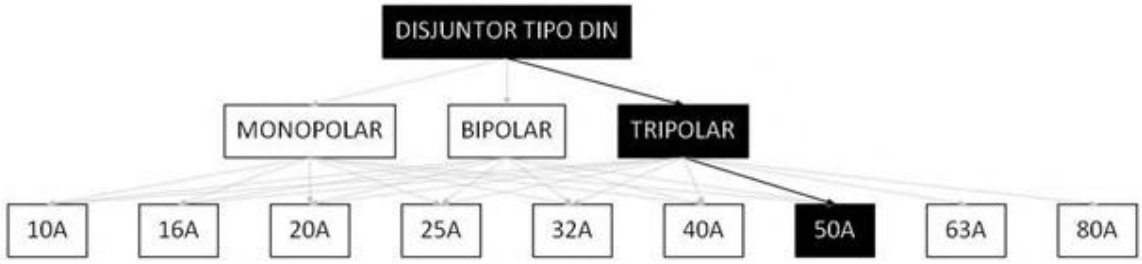
93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE2.089/01	10/2020	11/08/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529745
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,529745
I	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	1,0
I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do disjuntor;
- Auxiliar de eletricista: auxilia ao oficial na instalação do disjuntor;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6;
- Disjuntor tipo DIN/IEC, monopolar de 10 até 50A.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de disjuntores tripolares TIPO DIN, 50A presentes no projeto de instalações elétricas.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

7. EXECUÇÃO

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.COBE.TELH.024/01	06/2016	06/07/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26
I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26
I	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,3567332
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162762
C	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1336618
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0046517
C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0104047

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista: oficial responsável pela instalação das telhas e seus complementos (calhas, rufos, cumeeiras, mantas térmicas, acabamentos);
- Servente: ajudante que auxilia o telhadista na instalação das telhas e dos complementos, bem como no transporte dos materiais;

TELHAMENTO PARA COBERTURA 32

- Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m;
- Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250 mm, para fixação em madeira;
- Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica;
- Guincho elétrico de coluna.

4. EQUIPAMENTOS

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de projeção em planta do telhado.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal e vertical das peças;
- Para o cálculo das produtividades e consumos, considerando-se inclinação do telhado de 20%, usou-se o fator de transformação: área de telhado em projeção = 0,981 x área de telhado inclinado;
- Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio de 5%;
- Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo da produtividade e consumo de materiais;
- Foi considerada altura de içamento igual a 6m;
- Considerou-se coberturas apoiadas em laje ou não;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:
-> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta);
-> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

7. EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender os recobrimentos especificados no projeto e/ou o mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado;
- Na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento de 1/4 ou 1 1/4 de onda das telhas, bem como o recobrimento de transpasse (14cm, 20cm etc.), conforme especificação de projeto/fabricante.
- Perfurar as telhas com brocas apropriadas a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8 mm e arruelas) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas.
- Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca, não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a telha;

- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O insumo telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m (sem amianto), código SINAPI 7194, pode ser substituído por um dos seguintes insumos, mantendo os mesmos coeficientes da composição, desde que a unidade esteja em m^2:
-> Telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto), código SINAPI 7198;
-> Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto), código SINAPI 7213.
- O insumo parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" X 250 mm, para fixação de telha em madeira, código SINAPI 4302, pode ser substituído pelo insumo abaixo, mantendo o mesmo coeficiente da composição:
-> Gancho chato em aço galvanizado, comprimento 110 mm, seção 1/8" x 1/2" (3 mm x 12 mm), para fixar telha de fibrocimento ondulada, código SINAPI 4315.
- A composição foi calculada para a situação de edifício institucional térreo/sobrado, porém é considerada válida para as demais situações (edifício residencial térreo/sobrado e edifício residencial múltiplos pavimentos com altura máxima de 24 m) por ter seu custo representativo.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

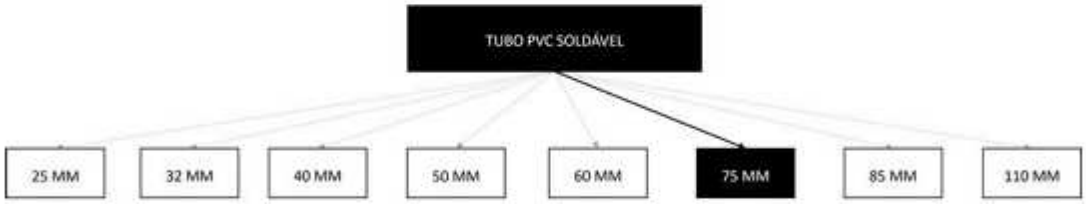
94653 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.GFR2.019/02	06/2016	29/07/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2235
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2235
I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0248
I	9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0493

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: operário responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: operário que auxilia na execução do serviço;
- Tubo PVC, soldável, de 75 mm: tubo utilizado no sistema hidráulico predial para conduzir a água da reservação e bombas;
- lixa dágua em folha, grão 100: material utilizado para preparar a área de atuação da soldagem.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos de tubo medidos em projeto unifilar efetivamente instalados em vasos comunicantes ou tubulação de sucção ou barrilete ou extravasor ou tubulação de limpeza de reservatórios;
- Consideram-se vasos comunicantes: tubulações que interligam reservatórios;

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVAÇÃO E BOMBAS DE RECALQUE 150

- Consideram-se tubulação de sucção: tubulação que interliga o reservatório ao registro de sucção da bomba;
- Consideram-se barrilete: tubulação que sai do reservatório e alimenta as colunas de distribuição;
- Consideram-se extravasor: tubulação destinada a escoar o eventual excesso de água de reservatórios onde foi superado o nível de transbordamento;
- Consideram-se tubulação de limpeza: tubulação destinada ao esvaziamento do reservatório para permitir a sua manutenção e limpeza.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foram consideradas perdas por resíduo;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: tubos e conexões instalados em prumada, ramal de distribuição e ramal e sub-ramal no ambiente; tubos e conexões instalados em sistema público de abastecimento, ramal de ligação predial de água (conexão da concessionária com o empreendimento) ou em cavalete para medição de consumo; caixas d'água/ reservatórios; bombas hidráulicas; boias; instalações elétricas; e os rasgos e fixações (rasgos/ quebras/ furos em alvenaria/ laje, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes). Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retiram-se as arestas que ficaram após o corte;
- Por fim, o tubo é posicionado no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

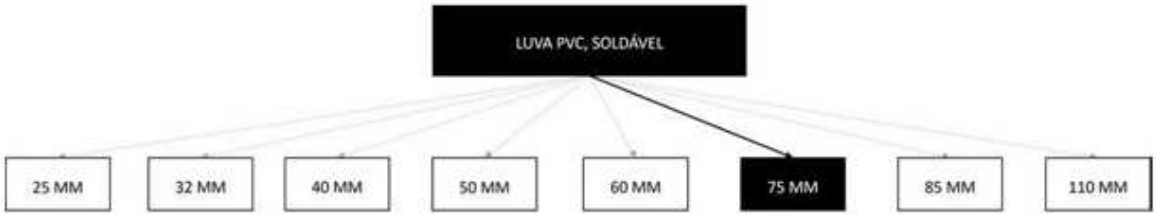
94667 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.GFR2.023/04	06/2016	14/05/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185
I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0308
I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,05
I	3865	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0
I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0259

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: operário responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: operário que auxilia na execução do serviço;
- lixa dágua em folha, grão 100: material utilizado para preparar a área de atuação da soldagem;
- Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr: material utilizado para promover a união e vedação entre as peças;
- Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm3: material utilizado para preparar a área de atuação do adesivo;
- Luva PVC soldável, 75 mm: conexão utilizada no sistema hidráulico predial para conduzir a água da reservação e bombas.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVAÇÃO E BOMBAS DE RECALQUE 178

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de peças efetivamente instalados em vasos comunicantes ou tubulação de sucção ou barrilete ou extravasor ou tubulação de limpeza de reservatórios;
- Consideram-se vasos comunicantes: tubulações que interligam reservatórios;
- Consideram-se tubulação de sucção: tubulação que interliga o reservatório ao registro de sucção da bomba;
- Consideram-se barrilete: tubulação que sai do reservatório e alimenta as colunas de distribuição;
- Consideram-se extravasor: tubulação destinada a escoar o eventual excesso de água de reservatórios onde foi superado o nível de transbordamento;
- Consideram-se tubulação de limpeza: tubulação destinada ao esvaziamento do reservatório para permitir a sua manutenção e limpeza.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Não foram consideradas perdas de conexões;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: tubos e conexões instalados em prumada, ramal de distribuição e ramal e sub-ramal no ambiente; tubos e conexões instalados em sistema público de abastecimento, ramal de ligação predial de água (conexão da concessionária com o empreendimento) ou em cavalete para medição de consumo; caixas d'água/ reservatórios; bombas hidráulicas; boias; instalações elétricas; e os rasgos e fixações (rasgos/ quebras/ furos em alvenaria/ laje, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes). Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução.

7. EXECUÇÃO

- Aplica-se a lixa nas superfícies a serem soldadas;
- Em seguida, faz-se a limpeza na ponta do tubo e na bolsa da conexão com solução preparadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

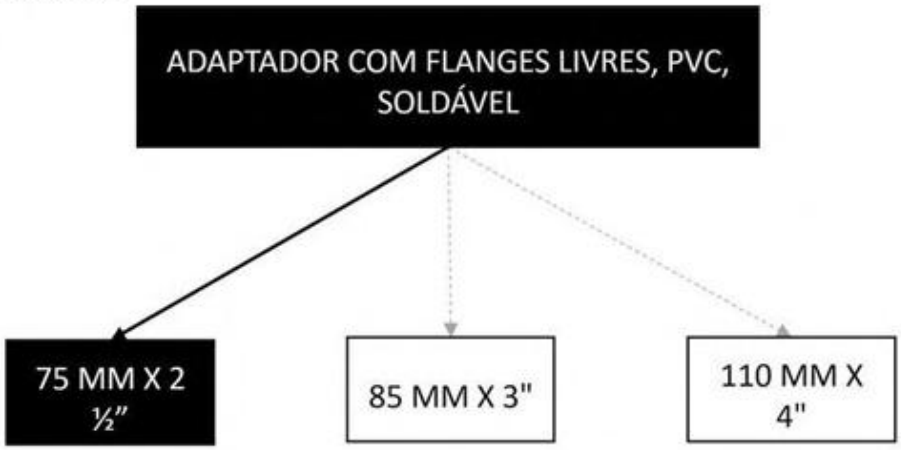
94713 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.GFR2.166/03	06/2016	13/05/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2726
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2726
I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0154
I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,025
I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0129
I	83	ADAPTADOR PVC, SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: operário responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: operário que auxilia na execução do serviço;
- lixa dágua em folha, grão 100: material utilizado para preparar a área de atuação da soldagem;
- Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr: material utilizado para promover a união e vedação entre as peças;
- Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm3: material utilizado para preparar a área de atuação do adesivo;
- Adaptador PVC soldável, com flanges livres, 75 mm x 2 1/2": peça utilizada para unir dois componentes do sistema de reservação predial e para permitir o desmonte sem operações destrutivas.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVAÇÃO E BOMBAS DE RECALQUE 260

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de flanges efetivamente instaladas em reservatório de água.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Não foram consideradas perdas de flanges;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: tubos e conexões instalados em prumada, ramal de distribuição e ramal e sub-ramal no ambiente; tubos e conexões instalados em sistema público de abastecimento, ramal de ligação predial de água (conexão da concessionária com o empreendimento) ou em cavalete para medição de consumo; caixas d'água/ reservatórios; bombas hidráulicas; boias; instalações elétricas; e os rasgos e fixações (rasgos/ quebras/ furos em alvenaria/ laje, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes). Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução.

7. EXECUÇÃO

- O adaptador é encaixado no orifício determinado;
- Em seguida, rosqueiam-se os flanges do adaptador até a completa fixação do componente no reservatório;
- As extremidades do adaptador devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa do adaptador com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

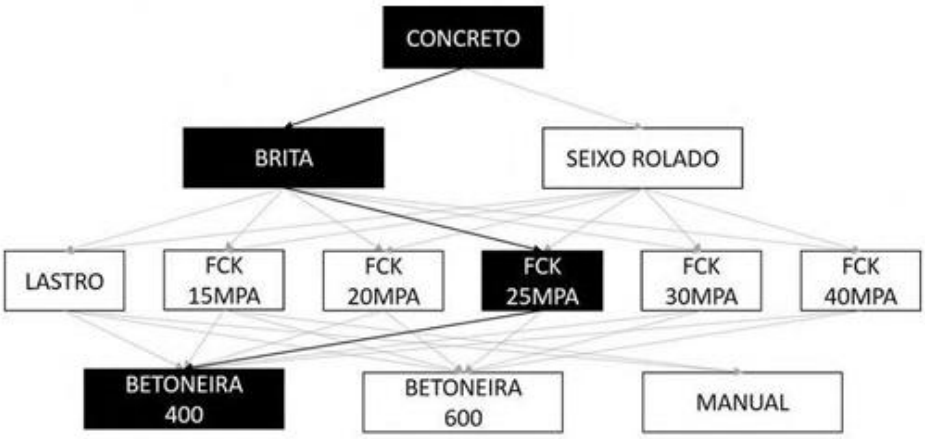
94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.FUES.CONC.004/01	07/2016	28/05/2021	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7103
C	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7534
C	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117
I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;

PRODUÇÃO DE CONCRETO 15

- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;
- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento;
- Betoneira: equipamento utilizado na produção de concreto em obra.

4. EQUIPAMENTOS

- Betoneira: capacidade nominal 400 L, capacidade de mistura 280 L, motor elétrico trifásico, potência 2 CV, sem carregador.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos com o preparo de concreto;
- O traço orientativo indicado na composição refere-se à massa de materiais secos, devendo-se corrigir o consumo de água e o consumo de areia em função do seu teor de umidade. Com base no peso unitário dos materiais o traço em massa poderá ser convertido par traço em volume (exceto para o cimento), podendo-se assumir para a areia o coeficiente médio de inchamento de 1,30 caso não se disponha da curva de inchamento real;
- Para o cálculo do consumo de insumos para a produção de $1m^3$ de concreto considerou-se o traço em massa orientativos e a relação água / cimento igual a 0,56, foram consideradas as sobras ao final do dia;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma:

i. CHP: considera os tempos de carregamento, mistura e descarregamento;
ii. CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

- Os tempos de carregamento foram estabelecidos a partir dos valores medidos em campo, considerando a capacidade de mistura do equipamento;
- O tempo de mistura foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo e referências bibliográficas;
- O tempo de descarregamento foi estabelecido a partir dos valores medidos em campo.

7. EXECUÇÃO

- Lançar 1/3 do volume de água e toda quantidade de agregado graúdo na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar toda a quantidade de cimento, conforme dosagem indicada, e mais 1/3 terço do volume de água;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar toda a quantidade prevista de areia e o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela norma técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

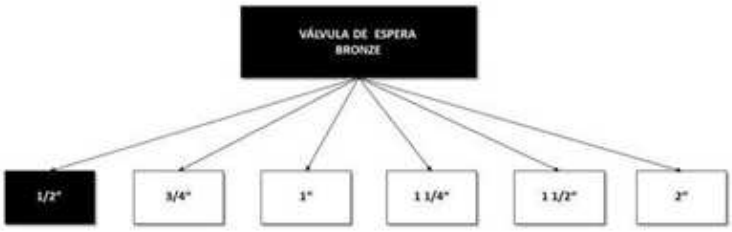
95248 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.VALV.001/03	08/2021	27/08/2021	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719
I	11748	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2"	UN	1,0
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças;
- Válvula de esfera bruta em bronze, bitola 1/2".

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de válvula(s) de esfera em bronze com diâmetro de 1/2", conforme o projeto.

VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS 70

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;
- As produtividades desta composição não consideram rasgo/corte e chumbamento na parede. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação da válvula ou registro.

7. EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

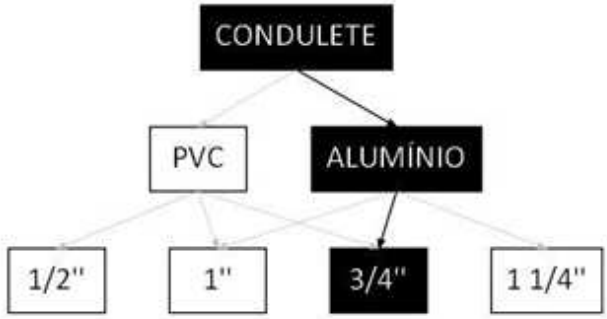
95778 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE4.043/02	11/2016	28/01/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0
I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166287
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,332574

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões e conduletes;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões e conduletes;
- Condulete em ALUMÍNIO, tipo C, para eletroduto com DN 20 (3/4");
- Bucha em nylon com parafuso cabeça chata, 4,20 x 40 mm.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de conduletes 3/4" em ALUMÍNIO, tipo C, efetivamente instalada.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução.

7. EXECUÇÃO

- Após a marcação do condulete, com nível, para deixá-lo alinhado, faz-se a furação para encaixe das buchas;
- Fixa-se o condulete através dos parafusos às buchas já instaladas;
- As extremidades do condulete são deixadas livres para posterior encaixe ao eletroduto.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

96765 ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.158/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,0
I	10900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,0
I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,0
I	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1,0
I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0
I	21030	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1,0

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 395

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.
I	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,627358
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,627358

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação do abrigo;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o oficial na instalação do abrigo;
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm;
- Adaptador, em latão, engate rápido 1 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2", para instalação predial de combate a incêndio;
- Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, diâmetro de 2 1/2", com volante, classe de pressão de até 200 PSI;
- Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de sobrepor/externa, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha;
- Chave dupla para conexões tipo Storz, engate rápido 1 1/2" x 2 1/2", em latão, para instalação predial combate a incêndio.
- Mangueira de incêndio, tipo 1, de 1 1/2", comprimento = 20 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido;
- Esguicho jato regulável, tipo Elkhart, engate rápido 1 1/2", para combate a incêndio.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador Storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2", presente no projeto.H299

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Fixa-se o abrigo para mangueira através de 4 parafusos;
- Encaixa-se o adaptador, com rosca interna, à válvula globo angular;
- Em seguida, coloca-se a válvula globo angular por dentro do abrigo e encaixa-se à tubulação de combate a incêndio já instalada;
- Após o completo encaixe da válvula, a chave dupla é colocada na válvula;

- Conecta-se o esguicho tipo Elkhart à extremidade de uma das mangueiras;
- Por último, as mangueiras são colocadas no suporte dentro do abrigo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

97064 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.SEDI.EPCS.069/01	11/2017	26/01/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6977
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1331
C	100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	0,402

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Transporte horizontal de manual de tubo de aço carbono, com diâmetro maior que 32 mm ou igual a 65 mm;
- Montador de estrutura metálica: responsável pela montagem e desmontagem do andaime;
- Servente: auxilia o montados em todas as tarefas.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento, ou seja, a altura necessária para a realização do trabalho.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os montadores de estrutura metálica e apenas os auxiliares que ajudam na instalação dos equipamentos;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA 59

- Foi considerada composição auxiliar para contemplar o transporte do andaime.

7. EXECUÇÃO

- Instalar as bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados;
- Após posicionar as bases, instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas;
- Instalar outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema;
- As pranchas metálicas que compõem o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado;
- A fixação das pranchas metálicas é feita através de grampos metálicos que conferem estabilidade ao elemento;
- Realizar as etapas anteriores até que a altura desejada seja alcançada.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

97086 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.FUES.RADI.005/01	09/2021	03/08/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5132766
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7863587
I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0167
I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3666667
I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4354167
I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0945017
I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,375

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro: profissional responsável por executar a fabricação, montagem e desmontagem das fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro: auxilia o carpinteiro durante a fabricação, montagem e desmontagem das fôrmas, seja distribuindo material ou identificando as peças;
- Tábua de madeira não aparelhada, 2a qualidade, com e = 2,5 cm e largura de 20 cm, fornecida em peças de 4m;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para forma;
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para forma;
- Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel;

RADIER, PISO DE CONCRETO E LAJE SOBRE SOLO 16

- Prego de aço com cabeça 17x21 (2 x 11).

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área líquida das faces da forma em contato com o concreto e o lastro.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na montagem e desmontagem da forma;
- Considerou-se que a forma de madeira será utilizada 4 vezes;
- Considerou-se uma perda de 10% por reformas necessárias, devido a danos causados na desforma dos elementos.

7. EXECUÇÃO

- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, marcar o perímetro das formas de radier, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos;
- Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma;
- Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2023;
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

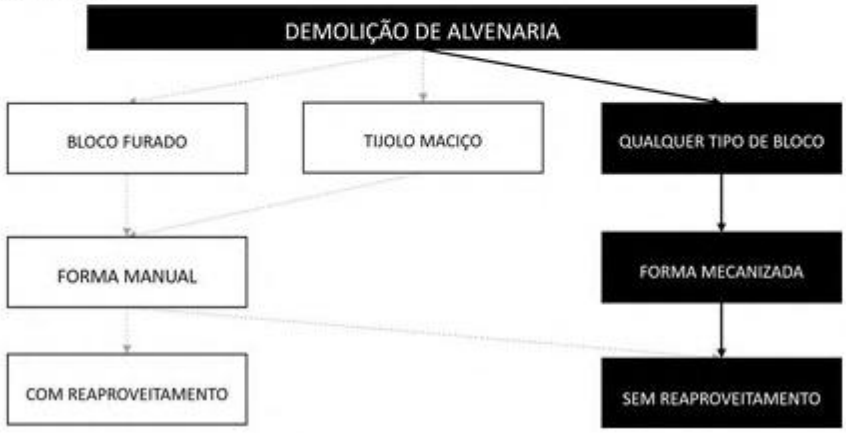
97625 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.SERP.DERE.005/01	12/2017	26/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1394
C	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pá carregadeira sobre rodas, 128 HP, caçamba 1,7 a 2,8 M3, peso operacional 11632 kg: equipamento a ser utilizado na demolição.

4. EQUIPAMENTOS

- Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 Hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume de parede em alvenaria a ser demolido mecanicamente, com uso de pá carregadeira.
- Este volume pode ser calculado como a área das paredes (descontadas as eventuais aberturas) multiplicada pela espessura.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição considera-se que a demolição mecanizada é feita com pá carregadeira;

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 19

- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares;
- A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 5 m.

7. EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- A demolição é feita com a pá carregadeira, que empurra a parede, que desmorona contra o chão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.SERP.DERE.025/01	12/2017	26/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7936
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2807

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área das janelas a serem removidas.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

7. EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 59

- Quebrar o vínculo entre o batente e a vedação vertical com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la;
- Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

9. PENDÊNCIAS

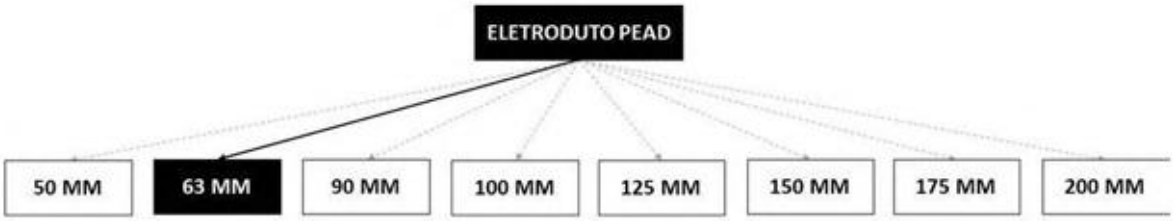
- Não se aplica.

97668 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021			M
Macroclasse.classe.grupo		**Vigência**	**Atualização**	**Situação**
02.INEL.ELE3.002/01		04/2016	29/12/2021	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0945
I	2446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do eletroduto;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do eletroduto;
- Eletroduto PEAD flexível corrugado 63 mm.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento de eletroduto PEAD, conforme o projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.
- A produtividade desta composição não contempla instalação dos cabos elétricos, escavação de valas, escoramento e preparo de fundo de valas, assentamento de caixas de passagem/poço de visita,

REDES ENTERRADAS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 61

transporte, reaterro de valas e recomposição de pavimentações diversas. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação do eletroduto.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

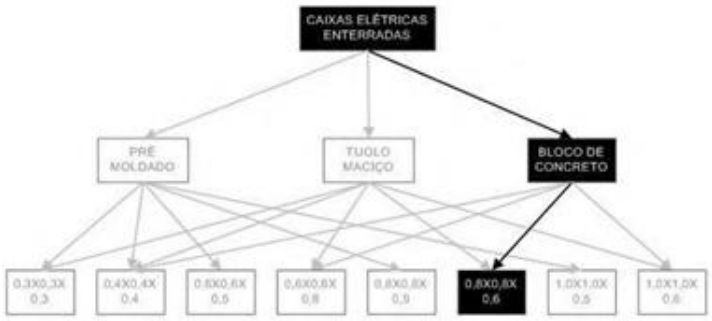
97893 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
03.INEL.CXEL.013/01	12/2020	12/05/2022	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,121
C	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0748
C	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,07
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0305
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8569
C	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0173
C	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0276
C	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0136

CAIXAS ENTERRADAS 39

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.
I	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	27,0615

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente, colocar a tampa pré-moldada;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
- Bloco vedação concreto 9 x 19 x 39 cm: utilizado para a execução da alvenaria da caixa;
- Argamassa traço 1:3: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa.

4. EQUIPAMENTOS

- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade total de caixas enterradas elétricas retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) da retroescavadeira da seguinte forma:
-> CHP: considera o tempo em que o equipamento está colocando as peças pré-moldadas, envolvendo tempo de preparação (prender a peça no equipamento), movimentação e finalização (encaixar na posição final e soltar a peça);
-> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado por falta de frente (exemplo: espera pelo assentamento da alvenaria);
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices os serviços de locação, remoção de piso, escavação, contenção, assentamento de tubos, reaterro e recomposição do piso. Deve-se, portanto, considerar composições específicas para estes serviços, caso sejam necessários;
- Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa, o preenchimento de todas as juntas de assentamento e aplicação com colher de pedreiro;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material;
- Esta composição é válida para trabalho diurno.

7. EXECUÇÃO

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, assentar os blocos de concreto com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;

- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ver figura do Anexo 01.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

99842 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

III. COMPOSIÇÕES

Código	Descrição Composição	Unid.
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.ESQV.GCFE.006/01	04/2019	13/07/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8217
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9713
I	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,0154
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0625
I	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	M	6,4064
I	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	M	2,0739
I	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	0,9491
I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1,0545
I	44184	CHUMBADOR PONTALETE, ACO GALVANIZADO, 1" X 1", APROX. 50 CM DE COMPRIMENTO, 1 BARRA DE 5/8", PARA GUARDA-CORPO / GRADIL / CORRIMAO	UN	0,8333

GUARDA-CORPO, CORRIMÃO E GRADE PARA ESQUADRIAS 9

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Serralheiro: responsável por todo o processo de instalação;
- Auxiliar de serralheiro: responsável pela districuição dos materiais e auxiliar o oficial nas tarefas de marcação de furos e cortes e de posicionamento das peças;
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (NBR 5580);
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 32 mm (1 1/4"), e = 2,65 mm, *2,71* kg/m (NBR 5580);
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 25 mm (1"), e = 2,65 mm, *2,11* kg/m (NBR 5580);
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (NBR 5580);
- Adesivo estrutural a base de resina expóxi, bicompontente fluido;
- Chumbador pontalete para guarda-corpo em aço galvanizado, 1x1", 50 cm de comprimento, 1 barra de 5/8";
- Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 2,50 mm.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento de guarda-corpo, em projeção horizontal, instalado.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes envolvidos na montagem e instalação do guarda-corpo;
- Foram consideradas perdas por entulho no cálculo de consumo dos perfis e eletrodos;
- Não inclui tratamento superficial (pintura anticorrosiva).

7. EXECUÇÃO

- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Realizar os furos no substrato de concreto e retirar os resíduos;
- Aplicar o adesivo estrutural nos furos e fixar o chumbador pontalete no substrato de concreto;
- Fixar o montante no chumbador pontalete através de solda;
- Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Esta composição foi calculada para a situação de fixação com adesivo estrutural epóxi, mas é considerada válida, em termos de custo, para a situação de fixação com chumbadores mecânicos.
- O Anexo 01 apresenta um desenho representativo do serviço de Guarda-Corpo considerado nesta composição;
- O Anexo 07 apresenta um detalhe da fixação do montante na base com chumbador pontalete.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

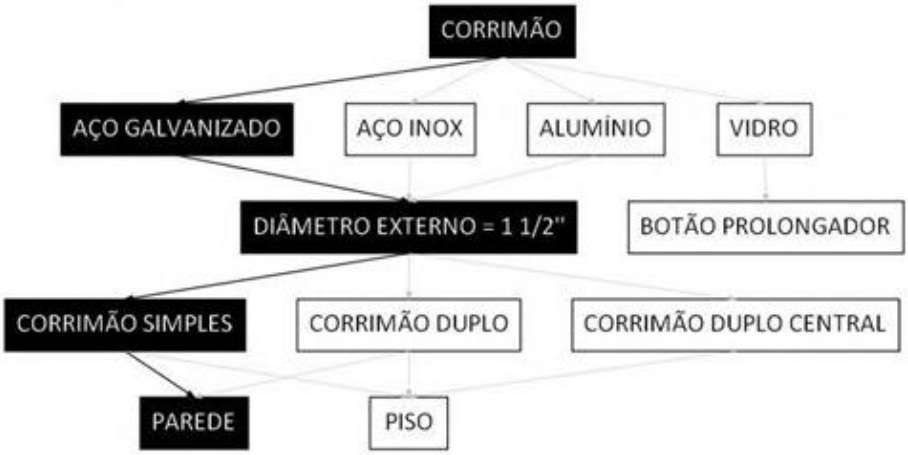
99855 CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.ESQV.CORR.019/01	04/2019	13/07/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3841
C	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5406
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,6
I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0037
I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	1,0545
I	44187	SUPORTE PINO, REDONDO, DE PAREDE, PARA FIXACAO DE CORRIMAO POR SOLDAGEM, EM ACO GALVANIZADO, COM BARRA DE 1/2"	UN	1,0909

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Serralheiro: responsável por todo o processo de instalação;
- Auxiliar de serralheiro: responsável pela districuição dos materiais e auxiliar o oficial nas tarefas de marcação de furos e cortes e de posicionamento das peças;
- Suporte de parede para corrimão em aço galvanizado com barra de 1/2";
- Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* kg/m (NBR 5580);
- Eletrodo revestido AWS - E6013 , diâmetro de 2,50 mm;
- Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

GUARDA-CORPO, CORRIMÃO E GRADE PARA ESQUADRIAS 14

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento do corrimão instalado.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes envolvidos na montagem e instalação do corrimão;
- Foram consideradas perdas por entulho no cálculo de consumo dos perfis, parafusos e eletrodos;
- Não inclui tratamento superficial.

7. EXECUÇÃO

- Conferir medidas na obra;
- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;
- Cortar os perfis, conforme projeto;
- Lixar as linhas de corte, eliminando as rebarbas;
- Soldar o corrimão sobre os suportes;
- Soldar as emendas entre os trechos de corrimão;
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso;
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O Anexo 17 apresenta um desenho representativo do Corrimão considerado nesta composição.

9. PENDÊNCIAS

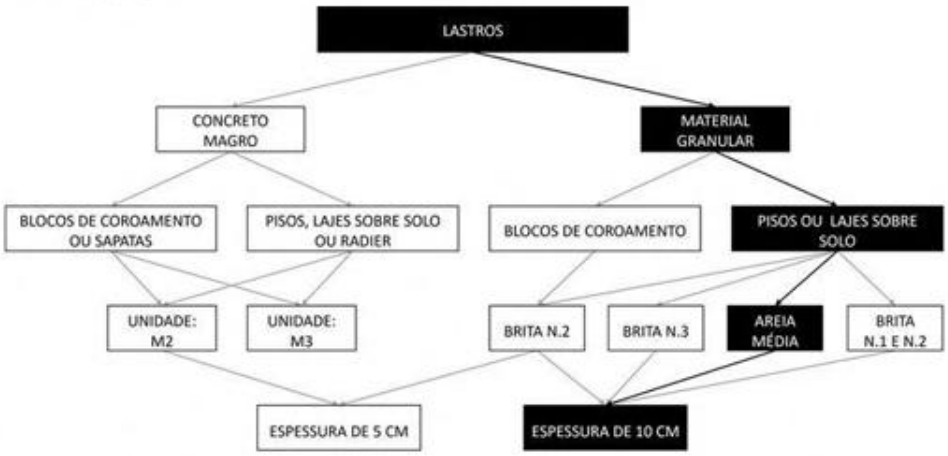
- Não se aplica.

100323 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024			M3
Macroclasse.classe.grupo	**Vigência**	**Atualização**	**Situação**	
01.FUES.LAST.006/03	07/2019	05/02/2024	ATIVO	

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,03
C	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,032
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,634
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,579
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,19

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pelo lançamento e espalhamento do material granular;
- Servente: responsável por compactar o lastro e auxiliar o pedreiro em todas as atividades;
- Areia média posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte);
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

4. EQUIPAMENTOS

- Compactador de solos com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kN (2500 kgf), potência de 5,5 CV.

LASTRO 29

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume de material granular para execução de lastro, dado pela área de projeção da peça multiplicada pela espessura.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço;
- Os valores calculados de produtividade não incluem o transporte do material até a frente de trabalho;
- Foi considerada perda incorporada no cálculo do consumo de material granular de aproximadamente 19%.

7. EXECUÇÃO

- Lançar e espalhar a camada de areia sobre solo previamente compactado e nivelado;
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Como o lastro de areia tem alta permeabilidade, manter o material úmido, porém não encharcado (com água livre) de forma que o concreto a ser lançado não tenha água subtraída pelo lastro;
- Jamais apoiar as armaduras inferiores diretamente sobre o lastro.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

100701 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.ESQV.PORT.079/01	12/2019	04/03/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES

PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,0
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2695372
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3587822
C	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional responsável pela fixação da aduela/ batente/ marco no vão revestido e fixação dos alizares / guarnições de acabamento;
- Servente: ajudante nas atividades do pedreiro e carpinteiro;
- Porta de ferro de abrir em gradil, com barra chata 3 CM x ¼", com requadro e guarnição, acabamento natural;
- Argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia média) para assentamento de alvenaria, preparo manual.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a somatória das áreas de todas as portas de abrir de ferro tipo grade a serem instaladas.

ESQUADRIAS - PORTAS 238

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na montagem do batente, das portas e dos alizares diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação;
- Foram consideradas perdas para a argamassa.

7. EXECUÇÃO

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;
- Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;
- Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;
- Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;
- Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

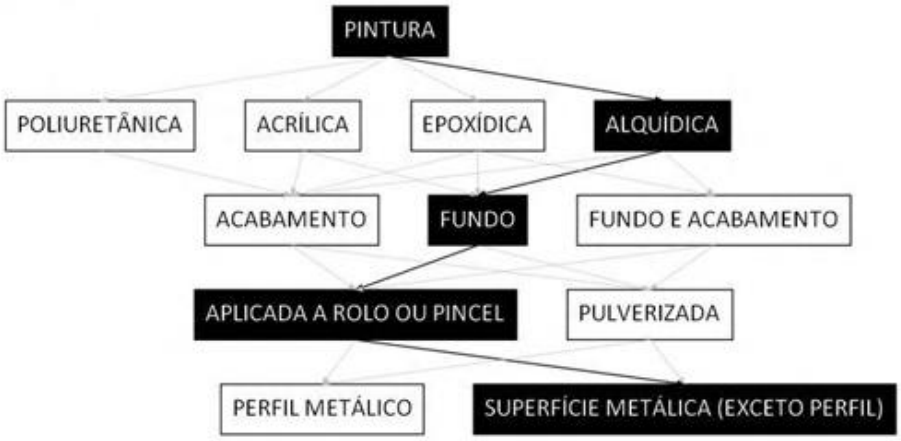
100722 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.PINT.PMET.007/01	01/2020	07/11/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6779
I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,011
I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1098

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- Primer universal, fundo anticorrosivo;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área, por demão, da superfície a ser efetivamente pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição. Ou seja, deve-se medir toda a área de superfície, considerando todos os lados a serem pintados;
- Para o caso de gradis e esquadrias, por exemplo, a área a ser considerada é a da superfície metálica e não a área do vão (não contabilizar área de vidros e nem as abertas);
- Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos.

PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS 22

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material;
- Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 52,77%;
- Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço;
- Não está contemplada a proteção da peça com fita. Para isso, utilizar composição específica.
- Esta composição não é válida para a pintura de perfis metálicos utilizados em estruturas metálicas para edificações (presentes no grupo estruturas metálicas).

7. EXECUÇÃO

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

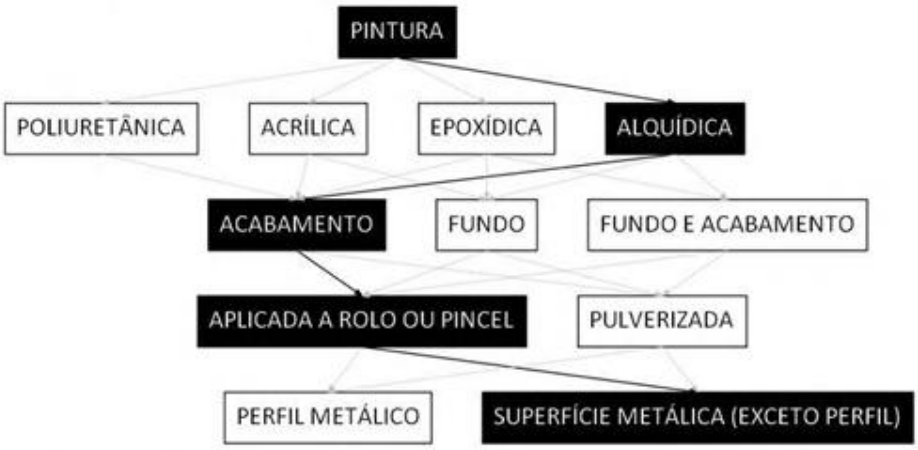
100762 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.PINT.PMET.047/01	01/2020	07/11/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559
I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255
I	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2549

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças;
- Tinta esmalte sintético premium fosco;
- Solvente diluente a base de aguarrás.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície a ser efetivamente pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição. Ou seja, deve-se medir toda a área de superfície, considerando todos os lados a serem pintados;
- Para o caso de gradis e esquadrias, por exemplo, a área a ser considerada é a da superfície metálica e não a área do vão (não contabilizar área de vidros e nem as abertas).

PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS 102

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material;
- Para o cálculo do consumo de tinta, foram consideradas 2 camadas de tinta seca com a espessura de 40 micrometros, cada camada, e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 40,45%;
- Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço;
- Não está contemplada a proteção da peça com fita. Para isso, utilizar composição específica;
- Foram consideradas 02 demãos.
- Esta composição não é válida para a pintura de perfis metálicos utilizados em estruturas metálicas para edificações (presentes no grupo estruturas metálicas).

7. EXECUÇÃO

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
- Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo. Respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

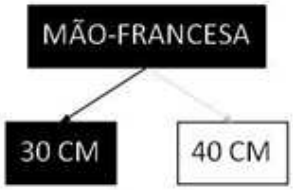
100861 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.ASLM.063/01	01/2020	02/03/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,564207
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2165643
I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,0
I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Mão-francesa em aço;
- Bucha de Nylon com parafuso em aço de 6,10 x 65 mm.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

LOUÇAS E METAIS 188

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerada a equipe direta que auxiliam na instalação ou no transporte horizontal das peças.

7. EXECUÇÃO

- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação não deixando de observar o projeto hidráulico das tubulações embutidas;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

101860 REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
03.PAVI.RCOM.051/01	12/2020	07/11/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568
I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064
C	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2552
C	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0069
C	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1207
C	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Calceteiro: profissional que executa as atividades de reassentamento do pavimento em blocos intertravados;
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para o reassentamento do pavimento em blocos intertravados;

- Demolição: composição referente a demolição manual do pavimento intertravado com reaproveitamento;
- Placa Vibratória: equipamento para a compressão da camada de revestimento em blocos intertravados;
- Areia: material utilizado na execução do colchão de areia;
- Pó de pedra: material utilizado para o enchimento das juntas entre os blocos intertravados.

4. EQUIPAMENTOS

- Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrígufa de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total da via/estacionamento com bloco sextavado de 25 x 25 x 10 cm.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução;
- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de assentamento com 5 cm de espessura;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades de recomposição da base e sub-base, para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- A produtividade das atividades de transporte dos insumos, tais como: areia, pó de pedra;
não estão contempladas nessa composição, para tais atividades, utilizar as composições específicas de cada serviço;
- Esta composição não é válida para valas;
utilizar composição específica para esse serviço;
- Essa composição contempla os esforços de demolição de pavimento intertravado.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária;
- Para essa composição, foi considerada o total reaproveitamento dos blocos intertravados;
- Para fins de cálculo do consumo de insumos, foram consideradas perdas incorporadas;
- As produtividades da remoção e transporte do material excedente não estão contempladas nessa composição;
- Esta composição é válida para o estilo de assentamento "Fileira" e "espinha de peixe";
- Esta composição é válida para trabalho diurno;
- CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço;
- CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho;
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

7. EXECUÇÃO

- O arrancamento deve ser executado com auxílio de alavanca de demais ferramentas apropriadas;
- Os blocos intertravados arrancados deverão ser limpos e devidamente armazenados até o término do serviço;
- Após os serviços finalizados (reaterro, recomposição de base e ou sub-base, não contemplados nessa composição) realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra, nivelando o material da camada;
- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:
- Reassentamento manual dos blocos intertravados;
- Rejuntamento feito com pó de pedra, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido, para o preenchimento das juntas entre os blocos intertravados, e remoção dos excessos;

- Compressão da área do pavimento com o emprego da placa vibratória;
- Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Pode-se substituir o insumo areia, utilizado como material do colchão de areia, pelo pó de pedra. Para o uso deste insumo, considerar o mesmo coeficiente.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

101881 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE2.101/01	10/2020	11/08/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,056
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,056
C	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0189
I	12042	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do quadro;
- Auxiliar de eletricista: auxilia ao oficial na instalação do quadro;
- Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 40 disjuntores DIN, 100 A;
- Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação do quadro.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 40 disjuntores, presente no projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;
- As produtividades desta composição não contemplam rasgos e cortes de alvenaria. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verifica-se o prumo, realizando ajustes;
- Fixa-se, no quadro, o suporte para os disjuntores;
- Em seguida, fixam-se os barramentos de fase, terra e neutro.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

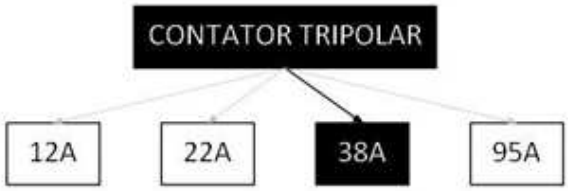
101903 CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INEL.ELE2.105/01	10/2020	11/08/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,263374
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,263374
I	1620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,0
I	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do contator;
- Auxiliar de eletricista: auxilia ao oficial na instalação do contator;
- Contator tripolar, corrente de 38 A, tensão nominal de *500* V, categoria ac-2 e ac-3;
- Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 10 mm2, 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6: para conexão do cabo.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de contator tripolar 38A, presente no projeto.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Encaixam-se os terminais às extremidades dos cabos do circuito a ser ligado;
- Após os cabos e os terminais estarem prontos, o parafuso do polo do contator é desencaixado;
- Colocam-se os terminais nos polos;
- Os parafusos são recolocados, fixando os terminais ao contator.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

101907 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição			Unid.
101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE			UN
Macroclasse.classe.grupo		**Vigência**	**Atualização**	**Situação**
02.INHI.IGAC.159/03		10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0
I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação do extintor;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o oficial na instalação do extintor;
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm: aplicação na fixação do extintor;
- Suporte de parede para extintor modelo universal: aplicação na fixação do extintor;
- Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico (CO2) de 6kg, classe BC.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 610

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de extintores portáteis com carga de gás carbônico (CO2) de 6kg, classe BC, presente no projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

A Pendência por Exclusão (PE) ocorre quando é excluído item da composição por não haver custo/preço disponível nem substituição possível e por representar parcela pouco relevante no custo da composição.
Pendências por Exclusão nesta composição:
INSUMO 44075: SUPORTE DE PAREDE EXTINTOR, FORMATO L, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MODELO UNIVERSAL, COM 2 FUROS EM CADA ABA PARA FIXACAO (NAO INCLUI PARAFUSOS) (1 UN)

101908 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.159/04	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2,0
I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial responsável pela instalação do extintor;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o oficial na instalação do extintor;
- Bucha de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm: aplicação na fixação do extintor;
- Suporte de parede para extintor modelo universal: aplicação na fixação do extintor;
- Extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 4kg, classe BC.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de extintores portáteis com carga de pó químico seco (PQS) de 4kg, classe BC, presente no projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

A Pendência por Exclusão (PE) ocorre quando é excluído item da composição por não haver custo/preço disponível nem substituição possível e por representar parcela pouco relevante no custo da composição.
Pendências por Exclusão nesta composição:
INSUMO 44075: SUPORTE DE PAREDE EXTINTOR, FORMATO L, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, MODELO UNIVERSAL, COM 2 FUROS EM CADA ABA PARA FIXACAO (NAO INCLUI PARAFUSOS) (1 UN)

101915 CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.163/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES

CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132661
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,132661

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial mangueira de incêndio;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o oficial na instalação da mangueira de incêndio;
- Mangueira de incêndio, tipo 1, de 1 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de mangueira de incêndio de 1 1/2" comprimento = 15 m, presente no projeto.

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 627

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar a caixa de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se a caixa e verifica-se o prumo, realizando ajustes.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

101917 MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.IGAC.165/01	10/2020	04/02/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES

MANÔMETRO

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,012
I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,0
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79042
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79042

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico: oficial manômetro;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico: auxilia o oficial na instalação do manômetro;
- Manômetro com caixa em aço pintado, escala *10* kgf/cm2 (*10* bar), diâmetro nominal de *50* mm;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c): para melhor vedação na conexão entre as peças.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de manômetro 0 a 200 PSI 50 mm, presente no projeto.

INSTALAÇÕES DE GÁS E INCÊNDIO EM AÇO E FERRO GALVANIZADO 629

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações, passantes em lajes, rasgos e cortes e chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplica-se fita veda rosca ou estopa na rosca do manômetro.
- O manômetro deve ser encaixado no local definido conforme o projeto;
- A peça é rosqueada através de chave de grifo até completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

102098 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
03.PAVI.RCOM.003/02	12/2020	07/11/2025	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,5548
C	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1111
C	5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,6782
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1573
C	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,0

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente: profissional que executa o serviço de recomposição.
- Demolição: composição referente a demolição parcial do pavimento asfáltico sem reaproveitamento.
- Rolo Compactador: equipamento para a compressão da camada de revestimento.
- Concreto betuminoso usinado a quente: mistura asfáltica (aquisição em usina), formada de agregados graúdo e miúdo e cimento asfáltico, aplicada a quente e que compõe a camada de revestimento asfáltico.

4. EQUIPAMENTOS

- Rolo compactador vibratório tandem aço liso, potência 58 hp, peso sem/com lastro 6,5 / 9,4 t, largura de trabalho 1,2 m.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico (aquisição em usina), a ser utilizado na recomposição.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de camadas de revestimento com 5 cm de espessura;
- Esta composição considera a aquisição (compra) da mistura asfáltica em usina. Para a usinagem própria, utilizar a composição que considera esta situação;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com as atividades para recomposição do pavimento em concreto asfáltico;
- Esta composição é válida para valas consideradas contínuas, com largura menor que uma faixa de rolamento. Para faixas inteiras, o usuário deverá contemplar a composição do grupo: "Pavimento asfáltico";
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices a imprimação impermeabilizante e pintura de ligação. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- As produtividades desta composição não contemplam as atividades para execução de recomposição de base e sub-base. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte da mistura asfáltica entre a usina e a obra;
- As produtividades da remoção e transporte do material excedente não estão contempladas nessa composição.
- As produtividades desta composição não contemplam nos índices a execução de sinalização viária;
- Essa composição contempla os esforços de demolição da camada de revestimento do pavimento asfáltico.
- Esta composição não contempla as atividades para abertura, escavação, escoramento, assentamento e reaterro da vala.
- Para o cálculo do consumo de mistura asfáltica foi adotada uma densidade de 2,40 t/m3 e considerada uma perda de 6,45%.
- Esta composição é válida para trabalho diurno;
- CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente executando o serviço;
- CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado;
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.
- Os ensaios, coletas de amostras e testes realizados antes, durante e após a conclusão do serviço não estão contemplados na composição.

7. EXECUÇÃO

- É realizado a demolição do pavimento asfáltico, com uso de escavadeira hidráulica, na área a ser aberta para a vala.
- Após executado os serviços na vala (abertura, escoramento, assentamento, reaterro e recomposição de base e ou sub-base, limpeza, imprimação impermeabilizante e ou pintura de ligação, não contemplados nessa composição).
- Efetuar o lançamento da massa asfáltica.
- Na sequência, passa-se o rolo compactador na área recomposta.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

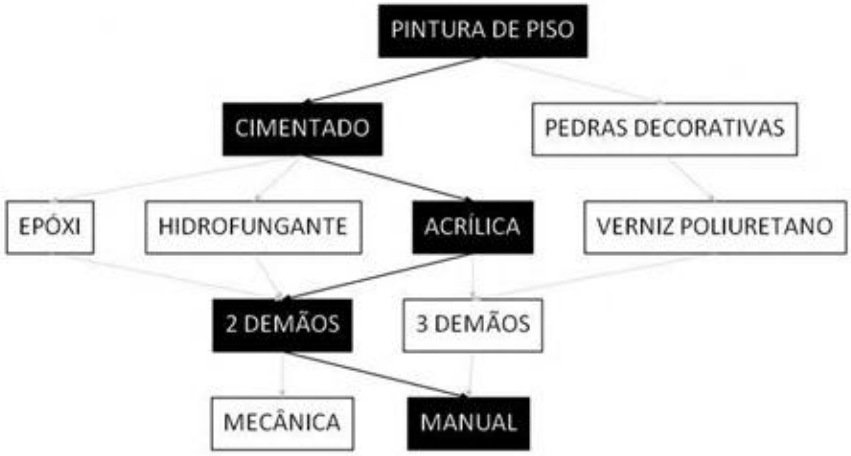
102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.PINT.PISO.013/01	05/2021	10/06/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,275
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,115
I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,427
I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,01
I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Selador acrilico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Tinta acrilica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área real de aplicação da tinta.

PINTURA PARA PISOS 33

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução da pintura;
- Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais.

7. EXECUÇÃO

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Esta composição foi calculada para a situação específica de área maior ou igual a 50 m². No entanto, ela foi considerada válida para qualquer área por ter seu custo representativo para a condição de área menor que 50 m²;
- Esta composição é válida para pintura de piso cimentado (estacionamentos cobertos, quadras poliesportivas, pisos de alta resistência, etc.) e para piso intertravado.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

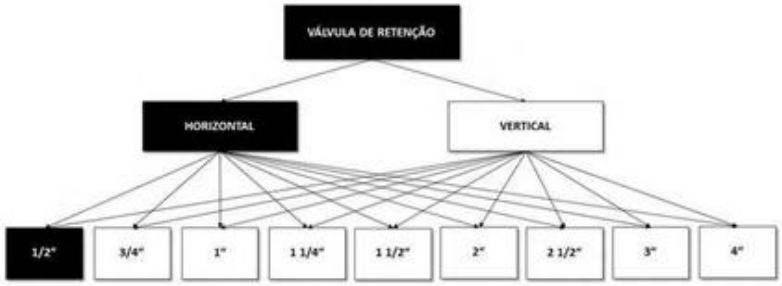
103008 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.VALV.001/04	08/2021	27/08/2021	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719
I	10404	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,0
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças;
- Válvula de retenção horizontal de bronze, bitola 1/2".

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de válvula(s) de retenção horizontal de bronze com diâmetro de 1/2", conforme o projeto.

VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS 122

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;
- As produtividades desta composição não consideram rasgo/corte e chumbamento na parede. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação da válvula ou registro.

7. EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

103019 REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.VALV.009/04	08/2021	30/08/2021	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4546
I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,0
I	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da válvula ou registro;
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da válvula ou registro;
- Fita veda rosca em rolos de 18 mm X 50 m (L X C): para melhor vedação na conexão entre as peças;
- Registro ou Válvula de globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, bitola 2 1/2"".

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

VÁLVULAS E REGISTROS PARA SISTEMAS PREDIAIS 144

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a(s) quantidade(s) de registro(s) ou válvula(s) de globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, com diâmetro de 2 1/2", conforme o projeto.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material;
- As produtividades desta composição não consideram rasgo/corte e chumbamento na parede. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a instalação da válvula ou registro.

7. EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Para garantir melhor vedação, aplicar a fita veda rosca conforme a recomendação do fornecedor;
- As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave de grifo até a completa vedação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.PARE.ALVE.014/01	12/2021	02/09/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
I	34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,8057
I	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,019336
I	37593	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,1499
C	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/ MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	M3	0,0127262
C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8049004
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4024502

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;
- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15 x 15 mm, fio de 1,24 mm e dimensões de 12 x 50 cm;
- Pino de aço com furo, haste = 27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 14 x 19 x 39 cm para alvenaria de vedação.

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução;
- Não são considerados nessa composição os esforços de execução de fixação da alvenaria (encunhamento);
- O esforço de preparo da argamassa está contemplado nas composições auxiliares;
- O consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material, que totalizaram uma perda de 8,8%;
- Considerou-se somente perda incorporada para argamassa para o preenchimento das juntas. A perda por entulho foi considerada nula;
- Considerou- se que, em média, uma lateral da parede recebe telas de amarração da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas, e para o cálculo do consumo, considerou-se uma perda de 5%;
- Considerou- se que os pontos que necessitam de fixação com tela são os encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, sendo somente um pino para blocos de espessura 9 cm e dois pinos para blocos de espessura maior que 9 cm, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio de telas dispensa o uso dos pinos;
- A composição é válida para alvenaria de vedação de até 3,00 m de altura, tanto para casas quanto para edifícios de múltiplos pavimentos;
- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição;
- O descarte do entulho não é contemplado na composição. Para tal, verificar o grupo "Remoção de Entulhos".

7. EXECUÇÃO

- Posicionar as telas eletrossoldadas de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com finca-pino;
- Demarcar a alvenaria - materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria - assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou colher de pedreiro, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Esta composição foi calculada para a situação específica de área característica menor que 6 m^2, sem presença de vãos. Porém, por ter seu custo representativo, foi considerada válida para as outras situações (área menor que 6 m^2 com vãos, área maior ou igual a 6 m^2 com vãos e área maior ou igual a 6 m^2 sem vãos);
- Esta composição foi calculada para a situação com uso de argamassa preparada em betoneira. Porém, por ter seu custo representativo, foi considerada válida para situações com uso de argamassa preparada manualmente.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

III. COMPOSIÇÕES

Código	Descrição Composição	Unid.
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
03.PAVI.VERT.001/01	03/2022	28/04/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES

Instalação de Placa de Obra

2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729
I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132
I	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0
I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro: Profissional responsável por executar o serviço de instalação das placas;
- Servente: profissional que auxilia o carpinteiro em suas tarefas;
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m, para instalação;
- Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11): para fixação do quadro na estrutura suporte;
- Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus; utilizado para compor o quadro que dará maior rigidez à placa;
- Prego telheiro 18 x 30 polido, para fixação na estrutura suporte (*Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Pintura imunizante para madeira: tratamento da madeira do quadro.

SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA 9

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da placa de obra, em m^2, a ser efetivamente instalada.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos com a instalação da placa de obra;
- Para esta composição, foi considerada para o insumo da placa de obra, uma largura de 1,2 m, e comprimento de 2,4 m;
- Foi considerada que a placa de obra tem, aproximadamente, 2,88 m^2 de área;
- Para esta composição foi considerada a fixação com pregos da placa diretamente na estrutura suporte, seja ela um tapume ou cavalete de madeira (a estrutura suporte não está contemplada na composição).

7. EXECUÇÃO

- Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto;
- Posteriormente este quadro de madeira é tradado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos;
- Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ver figura 1 no Anexo.

9. PENDÊNCIAS

A Pendência por Substituição (PS) ocorre quando é adotada item Com Custo/Preço em substituição a item Sem Custo/Preço com características semelhantes.
Pendências por Substituição nesta composição:
INSUMO 44623: PREGO TELHEIRO EM ACO GALVANIZADO, CORPO ARDOX POLIDO, 18 X 30, CABECA CONICA, COM ARRUELA METALICA E BORRACHA PARA VEDACAO, CORPO ESPIRALADO (ARDOX) (0,0113 KG) substituído por: INSUMO 5065 (0,0113 KG);

104774 FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.COFI.075/02	09/2023	22/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	90626	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0408
C	90625	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0167
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de eletricista: auxilia o oficial na execução do serviço;
- Perfuratriz manual 83 NM 5 CV: equipamento utilizado na execução do serviço.

4. EQUIPAMENTOS

- Perfuratriz manual, torque máximo 83 NM, potência 5 CV, com diâmetro máximo 4".

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o número de furos com perfuratriz em concreto com diâmetro menor ou igual a 40 mm.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Espessura do furo de 9 a 19 cm;

RASGOS E FIXAÇÕES 160

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: o CHP considera o tempos de execução do serviço e o CHI considera os tempos de ociosidades.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o projeto;
- Faz-se a marcação do furo;
- O furo é executado através de perfuratriz.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

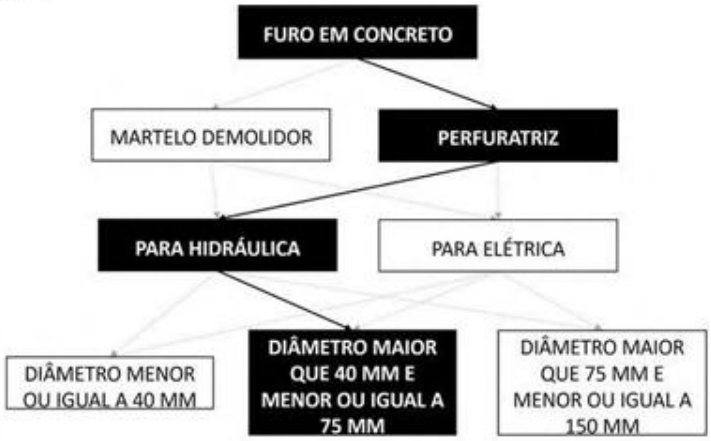
104775 FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.COFI.076/01	09/2023	22/09/2023	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	90626	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1087
C	90625	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0445
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1532
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0431

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: oficial responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: auxilia o oficial na execução do serviço;
- Perfuratriz manual 83 NM 5 CV: equipamento utilizado na execução do serviço.

4. EQUIPAMENTOS

- Perfuratriz manual, torque máximo 83 NM, potência 5 CV, com diâmetro máximo 4".

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o número de furos com perfuratriz em concreto com diâmetro maior que 40 mm e menor ou igual a 75 mm.

RASGOS E FIXAÇÕES 162

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Espessura do furo de 9 a 19 cm;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução;
- Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: o CHP considera o tempos de execução do serviço e o CHI considera os tempos de ociosidades.

7. EXECUÇÃO

- Verifica-se o projeto;
- Faz-se a marcação do furo;
- O furo é executado através de perfuratriz.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

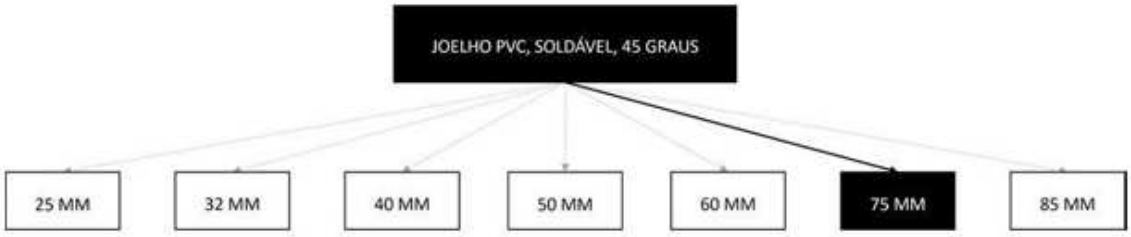
105183 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
02.INHI.GFR2.027/08	04/2024	14/05/2024	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2776
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2776
I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,0308
I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,05
I	3478	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0
I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0259

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Encanador: operário responsável pela execução do serviço;
- Auxiliar de encanador: operário que auxilia na execução do serviço;
- lixa dágua em folha, grão 100: material utilizado para preparar a área de atuação da soldagem;
- Adesivo plástico para PVC, frasco com *850* gr: material utilizado para promover a união e vedação entre as peças;
- Solução preparadora / limpadora para PVC, frasco com 1000 cm3: material utilizado para preparar a área de atuação do adesivo;
- Joelho, PVC soldável, 45°, 75 mm: conexão utilizada no sistema hidráulico predial para conduzir a água da reservação e bombas.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RESERVAÇÃO E BOMBAS DE RECALQUE 568

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de peças efetivamente instalados em vasos comunicantes ou tubulação de sucção ou barrilete ou extravasor ou tubulação de limpeza de reservatórios;
- Consideram-se vasos comunicantes: tubulações que interligam reservatórios;
- Consideram-se tubulação de sucção: tubulação que interliga o reservatório ao registro de sucção da bomba;
- Consideram-se barrilete: tubulação que sai do reservatório e alimenta as colunas de distribuição;
- Consideram-se extravasor: tubulação destinada a escoar o eventual excesso de água de reservatórios onde foi superado o nível de transbordamento;
- Consideram-se tubulação de limpeza: tubulação destinada ao esvaziamento do reservatório para permitir a sua manutenção e limpeza.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o auxiliar/ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Não foram consideradas perdas de conexões;
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: tubos e conexões instalados em prumada, ramal de distribuição e ramal e sub-ramal no ambiente; tubos e conexões instalados em sistema público de abastecimento, ramal de ligação predial de água (conexão da concessionária com o empreendimento) ou em cavalete para medição de consumo; caixas d'água/ reservatórios; bombas hidráulicas; boias; instalações elétricas; e os rasgos e fixações (rasgos/ quebras/ furos em alvenaria/ laje, chumbamentos, abraçadeiras/ fixações/ suportes). Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço;
- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução.

7. EXECUÇÃO

- Aplica-se a lixa nas superfícies a serem soldadas;
- Em seguida, faz-se a limpeza na ponta do tubo e na bolsa da conexão com solução preparadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

107281 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

Código	Descrição Composição	Unid.
107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG

Macroclasse.classe.grupo	Vigência	Atualização	Situação
01.FUES.RADI.054/01	07/2026	03/08/2026	ATIVO

1. ÁRVORE DE FATORES



2. ITENS DA COMPOSIÇÃO

Tipo	Código	Descrição	Und.	Coef.
C	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0149559
C	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0373899
C	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0
I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,357
I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025

3. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Armador: profissional responsável por preparar e posicionar os vergalhões dentro das fôrmas;
- Ajudante: profissional responsável por auxiliar o armador durante a preparação e posicionamento das armaduras;
- Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro 10 mm;
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão de 4,2 a 12,5 mm.

4. EQUIPAMENTOS

- Não se aplica.

CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI

5. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o peso de vergalhão indicado no projeto do radier, piso ou laje sobre solo.

6. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos na armação do radier, piso ou laje sobre solo;
- Foi considerada perda nula de vergalhão de aço, por esta ser já contabilizada no serviço de corte e dobra do aço.

7. EXECUÇÃO

- Posicionar os espaçadores circulares de forma a garantir o cobrimento mínimo de 4cm em todas as faces e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma;
- Distribuir os vergalhões de acordo com as especificações do projeto;
- Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural;
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não se aplica.

9. PENDÊNCIAS

- Não se aplica.

COMP. 01 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1 01.17.071

01.17.071 **Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de hidráulica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

COMP. 02 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1 01.17.111

01.17.111 **Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

COMP. 03 REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO 04.30.080

04.30.080 **Remoção de hidrante de parede completo**

1) Será medido por unidade retirada (un).
2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de hidrante de parede completo; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

COMP. 04 TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO 50.01.200

1) Será medido por unidade de tampão instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampão com corrente, em latão, de engate rápido, diâmetro nominal de 1 1/2", para instalação predial de combate a incêndio, incluindo materiais acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à sua completa instalação e funcionamento.

COMP. 06 TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA 37.19.060

37.19.060 **Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela**

1) Será medido por unidade de transformador instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de corrente para correntes de 50-5 A até 150-5 A, com janela para serviços de medição; referência comercial ST-30, ST-42 da Sassi, METSECT5CC015 da Schneider, RH-78 da Renz ou equivalente. Remunera também acessórios, terminais secundários, placa de identificação, fixador de barramento e pés de fixação.

COMP. 07 BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM² 37.20.030

37.20.030 **Bloco terminal conector até 65A / 600V, faixa de aplicação até 16 mm²**

1) Será medido por unidade de bloco terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de bloco terminal conector para ligações elétricas, com capacidade máxima de 12 pólos, faixa de aplicação até 16 mm², tensão de 600 V e corrente de 60 A/65 A; ref. Eletrokit, Building ou equivalente.

COMP. 09 ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS 38.06.040

38.06.040 **Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4´ com acessórios**

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", com revestimento protetor, costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida, luvas e roscas BSP, conforme NBR 5598, galvanizado interna e externamente por imersão a quente em zinco fundido, conforme NBR 6323. Este item remunera todos os materiais acessórios como buchas, arruelas, etc. Abrange também a galvanização por imersão a quente e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas, cabos de comunicação, transmissão de dados e similares.

COMP. 10 TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM² 39.10.050

39.10.050 **Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²**

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 2,5 mm².

COMP. 11 TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM² 39.10.060

39.10.060 **Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²**

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabos de 6 mm² até 10 mm².

COMP. 12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO 39.12.530

39.12.530 **Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolação em VC/E 105°C - para detecção de incêndio**

1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
2) O item remunera o fornecimento do cabo de cobre, com 2 condutores em cobre nú de têmpera mole, com diâmetro nominal de 2 x 2,5 mm², encordoamento classe 4; isolação termoplástico para têmpera mole VC / E 105°C, nível de isolamento de 600 V, para o sistema de detecção de incêndio. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do cabo. Norma técnica: NBR 17240.

COMP. 13 RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A 40.11.050

40.11.050 **Relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A**

1) Será medido por unidade de relé instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de relé bimetálico de sobrecarga para acoplamento direto, com faixas de ajuste de 0,4 / 0,63 A até 16 / 25 A; referência comercial 3UA52 fabricação Siemens ou equivalente.

COMP. 14 CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A 40.12.030

40.12.030 **Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A**

1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora seletora de comando, unipolar, com três posições para 25 A, referência CA20B-A730.600-E da Kraus & Naimer ou equivalente.

COMP. 15 CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO 40.13.010

40.13.010 **Chave comutadora para amperímetro**

1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora para amperímetro de 10 A.

COMP. 16 AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA 40.13.040

40.13.040 **Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA**

1) Será medido por unidade de amperímetro instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de amperímetro de ferro móvel de 96x96mm, para ligação em transformador de corrente, moldura de plástico e visor de vidro, com escalas fixas variáveis de 0A / 50 A até 0A/2 kA e classe de exatidão 1,5 %; referência comercial 2CNM515423R1500 da ABB, 7KM15515424Z1500 da Siemens, FM-116 da Renz ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação completa do amperímetro.

COMP. 17 CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO 40.14.010

40.14.010 **Chave comutadora para voltímetro**

1) Será medido por unidade de chave comutadora instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de chave comutadora para voltímetro de 10 A.

COMP. 18 VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V40.14.030

40.14.030 **Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V**

1) Será medido por unidade de voltímetro instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de voltímetro de ferro móvel para ligação direta com moldura em termoplástico e visor, de 96 x 96 mm, com escalas variáveis de 0 / 150 V, 0 / 250 V, 0 / 300 V, 0 / 500 V e 0 / 600 V; ref. FM96 da Renz, FQ0207 600V da MultInst ou equivalente

COMP. 19 TUBO GALVANIZADO DN=1/2', INCLUSIVE CONEXÕES 46.07.010

46.07.010 **Tubo galvanizado DN= 1/2´, inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento (m):
a) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
b) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d´água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 1/2, inclusive conexões, abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

COMP. 20 PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2' ' E/OU 1/4' ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR 47.11.021

47.11.021 **Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar**

1) Será medido por unidade de pressostato instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de pressostato diferencial ajustável mecânico com o contato elétrico SPDT NA/NF, com montagem inferior diâmetro de 1/2 e / ou 1/4, faixa de operação entre 0 a 16 bar e saída reta e caixa plástica em PVC; referência comercial UT.16 Zurich, UT16 Waaree, WLF-5516 Warme ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para interligação às redes elétrica e de água.

COMP. 21 PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2' 47.20.010

47.20.010 **Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2´**

1) Será medido por unidade instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de sifão em latão tipo rabo de porco, pigtail, para manômetro, com rosca de 1/2 BSP; inclusive materiais acessórios e de vedação.

COMP. 22 BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO 50.01.090

50.01.090 **Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro**

1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira para acionamento de bomba, tipo quebra-vidro; caixa em chapa de plástico na cor vermelha, botão liga e desliga, com um martelo.

COMP. 23 SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL 50.05.230

50.05.230 **Sirene audiovisual tipo endereçável**

1) Será medido por unidade de sirene instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de sirene audiovisual tipo endereçável, referencia comercial VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente, em caixa plástica ABS na cor vermelha com difusor em acrílico, corrente de alarme de 100mA, potência sonora de 90 a 110 decibéis a um metro de distância, som bitonal e sinalização através de leds vermelhos de alto brilho.

COMP. 24 PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL 50.05.440

50.05.440 **Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável**

1) Será medido por unidade de painel instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de painel repetidor de detecção e alarme de incêndio endereçável com as seguintes características: display alfanumérico de 16 caracteres e duas linhas, 05 teclas de comando, capacidade de repetição, não necessita de bateria e nem ser ligada na rede elétrica, indicadores led´s de monitoração de status, alarme e comunicação; remunera também material acessórios para instalação.

COMP. 25 ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL 50.05.450

50.05.450 **Acionador manual quebra-vidro endereçável**

1) Será medido por unidade de acionador instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de acionador manual tipo quebra vidro endereçável para acionamento de alarme tipo quebra vidro, em plástico ABS antichama, com acionamento automático através de botão push-botton ou manual através de chave reed swit; sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores; referência comercial: Ascael, Asc ou equivalente. Remunera também material acessórios para instalação.

COMP. 26 CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS 66.02.500

66.02.500 **Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas**

1) Será medido por unidade de central de alarme instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de central de alarme, completa, destinada a processar sinais provenientes dos circuitos de alarmes distintos, convertê-los em indicações audiovisuais, comandar e controlar os demais componentes do sistema, microprocessada com saída em RS 232, equipada com painel sinóptico tipo cristal líquido, para até 125 (cento e vinte e cinco) zonas de alarmes endereçáveis, inclusive bateria no break para a central e sua memória, em 24 horas, referência FP-01 da Gevi Gama, ou equivalente.

COMP. 27 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO 97.02.193

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, com dimensões de 20 x 20 cm, constituída por placa em PVC rígido antichamas, com espessura de 2 mm, com símbolos, cores e pictogramas conforme ABNT NBR 16820. Remunera também o fornecimento de certificado de conformidade ou documentação comprobatória aplicável, fita dupla face para fixação paralela à superfície, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, incluindo cortes e ajustes, quando necessários, bem como a limpeza da superfície a ser aderida.

COMP. 28 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA 97.02.195

97.02.195 **Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência**

1) Será medido por unidade de placa instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (240x120x2mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 2 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S2 da Net Placa, 3670 da TAG Sinalização, S2 da Perfect Vision ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

COMP. 30 EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG 50.10.050

50.10.050 **Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg**

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor sobre rodas de gás carbônico (CO_2), capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = gás carbônico, capacidade = 25 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em tubo de aço carbono ASTM 1541, sem costura, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm^2, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com rodas para o manuseio. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15809.

COMP. 31 EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG 50.10.096

50.10.096 Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento de extintor sobre rodas de pó químico seco, capacidade extintora equivalente = 30 / 40 BC, agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 20 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15809.

COMP. 32 EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG 50.10.110

50.10.110 Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg

1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe A (madeira e papel), B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

COMP. 34 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA 15.03.030

15.03.030 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
2) O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; translado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

COMP. 35 BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO 40.20.100

40.20.100 Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização

1) Será medido por unidade de botoeira instalada (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de botoeira, tipo liga/desliga de embutir, sem sinalização, com contatos de prata a prova de faísca e componentes de função elétrica em liga de cobre, para comando duplo; referência comercial Siemens ou equivalente.

COMP. 36 SINALIZADOR COM LÂMPADA 40.20.050

40.20.050 Sinalizador com lâmpada

1) Será medido por unidade de sinalizador instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de botão sinalizador frontal com lâmpada, referência 3SB30 da Siemens, ou equivalente.

COMP. 37 DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V 36.20.560

36.20.560 **Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V**

1) Será medido por unidade de dispositivo Soft Starter instalado (un).
2) O item remunera dispositivo Soft Starter (partida suave) para motores trifásicos, tensão de alimentação de 220 V, 4 polos com frequência de 60 Hz, para alimentação de motores de 15 cv, com sistema ByPass (proteção contra sobrecarga no motor) incorporado, referência SSW070045T5SZ fabricação Weg, ou equivalente.

COMP. 38 CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H 43.10.250

43.10.250 **Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h**

1) Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga monoestágio trifásico, potência de 15 cv, para vazões de 82 até 20 m³ por hora e alturas manométricas de 30 até 60 m.c.a. respectivamente; referência comercial 15 GB 2 T da Jacuzzi, CX 13 15 da Darka ou equivalente. Remunera também materiais complementares, acessórios como chumbadores e a mão de obra necessária para a fixação, instalação completa do conjunto motor-bomba, realização dos testes de funcionamento e termo de garantia.

COMP. 39 TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM² 39.10.080

39.10.080 **Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²**

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 16 mm².

COMP. 40 TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM² 39.10.120

39.10.120 **Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²**

1) Será medido por unidade de terminal instalado (un).
2) O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 25 mm².

COMP. 41 ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO 99855

1) Será medido pelo comprimento linear de guarda-corpo adaptado, em metro (m).

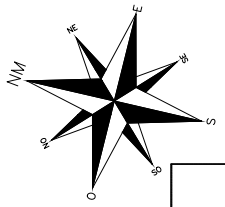
2) O item remunera o fornecimento de tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 40 (1 1/2"), espessura de 3,00 mm, *3,48* KG/M (NBR5580), incluindo cortes, ajustes, soldagens, acabamento das emendas e a mão de obra necessária para a adequação de guarda-corpo existente, em conformidade com a legislação vigente, normas de acessibilidade e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis.

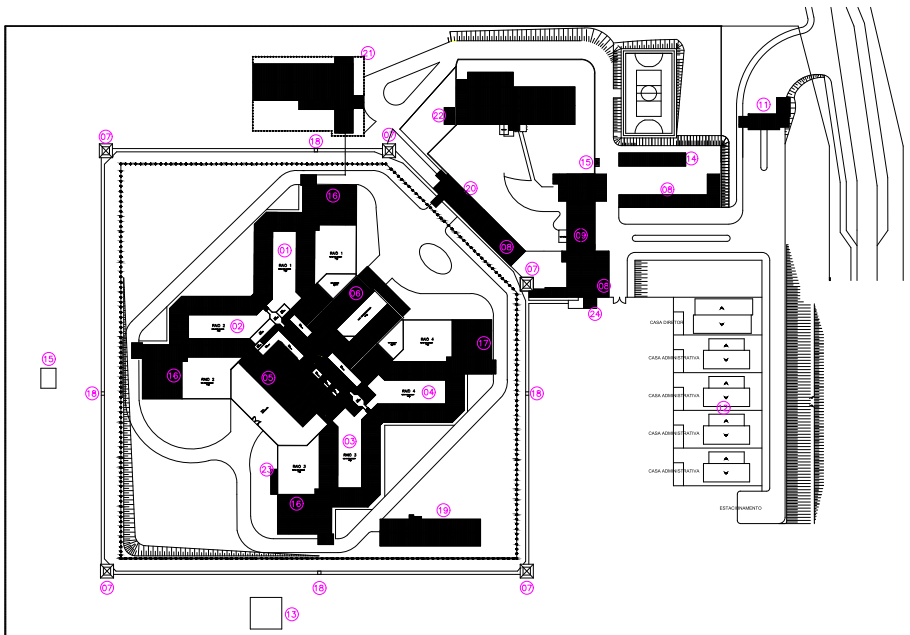
Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 03/11/2026 12:34:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO TÉCNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO





IMPLANTAÇÃO GERAL E COBERTURA GERAL
ESCALA: 1:1000

LEGENDA:

01 RAIO 1
02 RAIO 2
03 RAIO 3
04 RAIO 4
05 SERVIÇOS
06 SAUDE/INCLUSÃO/SEGURO
07 TORRE
08 ESTACIONAMENTO
09 CORPO DA GUARDA/PORTARIA
10 ADMINISTRAÇÃO
11 SUB PORTARIA
12 CASAS ADMINISTRATIVAS
13 RESERVATÓRIO
14 CABINE DE MEDIÇÃO GERADORES
15 CENTRAL DE GAS
16 TRABALHO
17 ESCOLA
18 MURALHA
19 OFICINA
20 CONTROLE REVISÓRIA
21 SEMI ABERTO
22 RESERVATÓRIO COMBUSTIVEL
23 DEPÓSITO
24 LIXO COMUM

QUADRO DE ÁREAS EM M²

RAIOS 1,2,3,4/SAUDE/INCLUSÃO/SEGURO SERVIÇOS/TRABALHO/ESCOLA/PASSADIÇO	8.359,70
ESTACIONAMENTO	227,02
CORPO DA GUARDA/PORTARIA/ESTACIONAMENTO	1.228,70
ADMINISTRAÇÃO	1.480,65
SUBPORTARIA	156,64
CABINE DE MEDIÇÃO GERADORES	135,95
CENTRAL DE GAS	5,29
OFICINA	391,83
CONTROLE REVISÓRIA/ESTACIONAMENTO	380,24
SEMI ABERTO	958,28
RESERVATÓRIO COMBUSTIVEL	25,67
DEPÓSITO	31,50
LIXO COMUM	18,17
ÁREA TOTAL	13.399,64 M²

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA É DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI-DERRAPANTE E OS GUARDA-CORPO TERÃO ALTURA MINIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2-A PÓ QUIMICO SECO BC-20B:C/GÁS CARBÔNICO BC-5B:C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCENDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

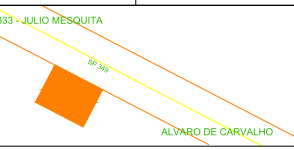
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESÍDIO	H-5	PRESIDIOS E SIMILARES	PRESIDIOS

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESÍDIO	H-5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

HIDRANTE DE INCENDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

ALARME DE INCENDIO
Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento.

BOMBA DE INCENDIO

SAIDA DE EMERGENCIA
SAÍDA
Símbolo Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: borda amarela (1m2)
Indicação: localização de hidrante
Finalidade evitar sua obstrução.

EXTINTOR DE INCENDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO
1000
150
700
150
BORDAS EM AMARELO
VERMELHO

LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20kg
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO B C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
HIDRANTE SIMPLES
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
MANGOTINHO
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
CÂMERA MÓVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
RESERVA DE INCÊNDIO
REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
AVISADOR VISUAL
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
BOMBA DE INCÊNDIO
CENTRAL PREDIAL DE GLP
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
GRUPO MOTO GERADOR
ESCADA
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
BARRA ANTI-PÂNICO
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

IMPLANTAÇÃO GERAL E COBERTURA GERAL

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

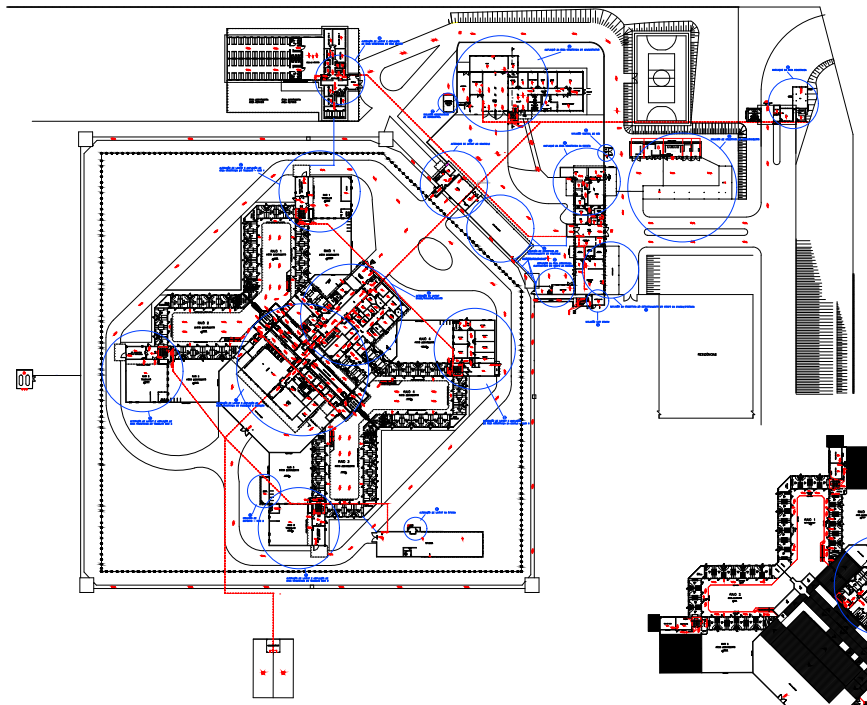
Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:
CONSTRUÇÃO 13.399,64 m2
ART : 2620252177901

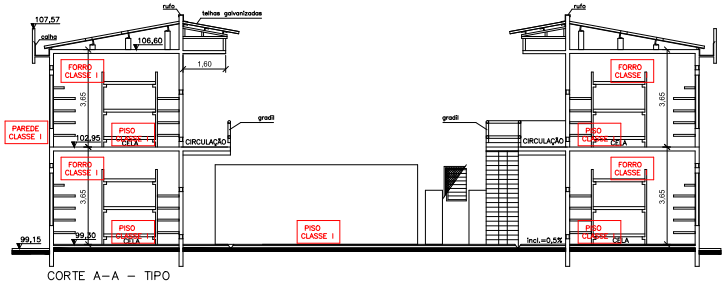
Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnicos:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806 Dados: 2026.02.01 10:16:25 -03'00'
Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

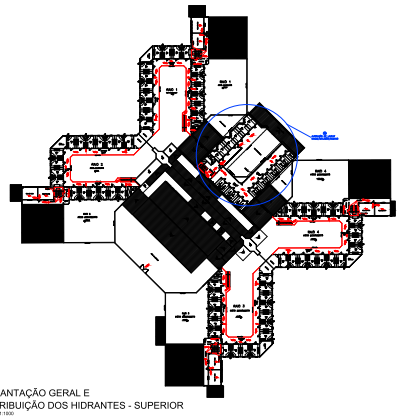
ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	01/08



IMPLANTAÇÃO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS HIDRANTES - TÉRREO
ESCALA: 1:100



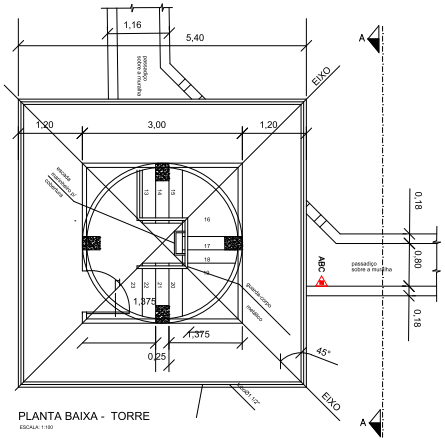
CORTE A–A – TIPO
ESC. 1:100



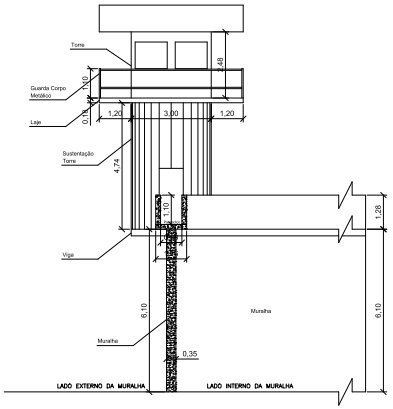
IMPLANTAÇÃO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS HIDRANTES - SUPERIOR
ESCALA: 1:100

QUADRO DE ÁREAS EM M²

RAIOS 1,2,3,4/SAUDE/INCLUSÃO/SEGURO SERVIÇOS/TRABALHO/ESCOLA/PASSADIÇO	8.359,70
ESTACIONAMENTO	227,02
CORPO DA GUARDA/PORTARIA/ESTACIONAMENTO	1.228,70
ADMINISTRAÇÃO	1.480,65
SUBPORTARIA	156,64
CABINE DE MEDIÇÃO GERADORES	135,95
CENTRAL DE GAS	5,29
OFICINA	391,83
CONTROLE REVISÓRIA/ESTACIONAMENTO	380,24
SEMI ABERTO	958,28
RESERVATÓRIO COMBUSTIVEL	25,67
DEPÓSITO	31,50
LIXO COMUM	18,17
ÁREA TOTAL	13.399,64 M²



PLANTA BAIXA - TORRE
ESCALA: 1:100



CORTE AA - MURALHA
ESCALA: 1:100

HIDRANTE DE INCÊNDIO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

ALARME DE INCÊNDIO

BOMBA DE INCÊNDIO

Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento.

SAIDA DE EMERGENCIA

SAÍDA

Símbolo Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: borda amarela (1m2)
Indicação: localização de hidrante subterrâneo
Finalidade: evitar sua obstrução.

EXTINTOR DE INCENDIO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO



LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20kg
HIDRANTE SIMPLES
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRAL PREDIAL DE GLP
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
ESCADA
BARRA ANTI-PÂNICO
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO B C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
MANGOTINHO
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
CÂMERA MÓVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
RESERVA DE INCÊNDIO
AVISADOR VISUAL
BOMBA DE INCÊNDIO
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
GRUPO MOTO GERADOR
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA É DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI-DERRAPANTE E OS GUARDA-CORPO TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2-A PÓ QUÍMICO SECO BC-20BxC/GÁS CARBÔNICO BC-5BxC
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCENDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

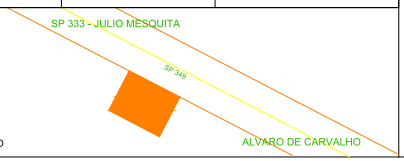
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESÍDIO	H-5	PRESÍDIOS E SIMILARES	PRESÍDIOS

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESÍDIO	H-5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

IMPLANTAÇÃO GERAL E DISTRIBUIÇÃO DOS HIDRANTES / CORTE CELA TIPO

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:
CONSTRUÇÃO 13.399,64 m2
ART : 2620252177901

Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2026.02.01 10:18:42 -03'00'
Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	02/08



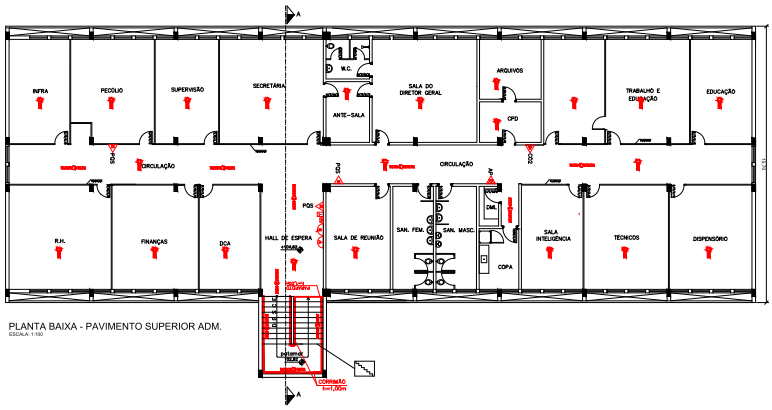
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



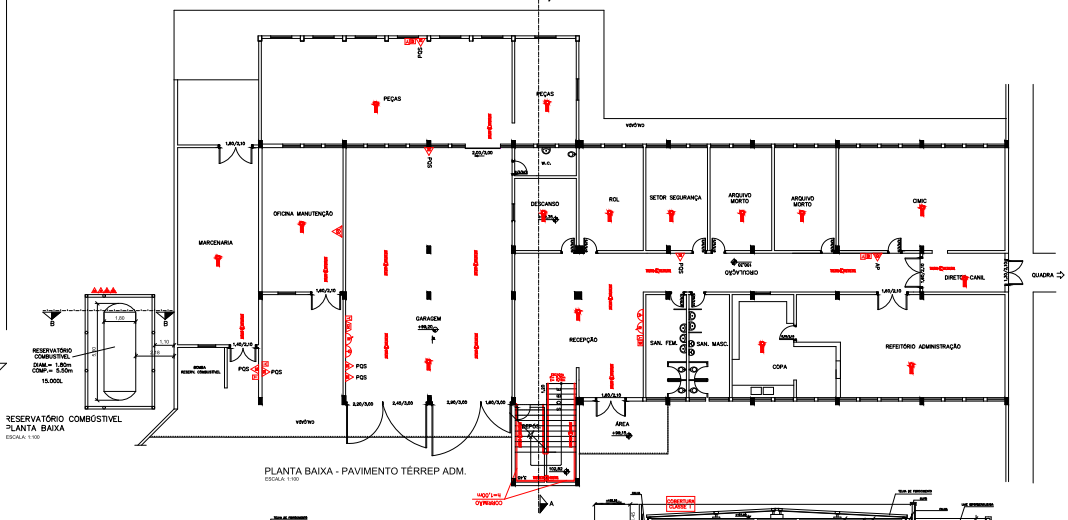
DETALHE
ESCADARIA
SEM ESCALA

ITEM 5.7.3
OBS: O PISO DAS ESCADAS TERÃO CONDIÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME IT 11/04

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR): TODA A EDIFICAÇÃO – IT 10/04.
PISO.....CLASSE I
PAREDE.....CLASSE I
FORRO.....CLASSE I E II-A
COBERTURA.....CLASSE I

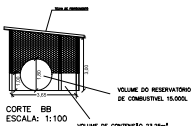


PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR ADM.
ESCALA 1:100

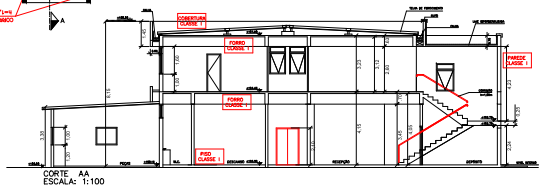


RESERVATÓRIO COMBÓSTIVEL
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREP ADM.
ESCALA 1:100



CORTE BB
ESCALA: 1:100



CORTE AA
ESCALA: 1:100

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	RENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA É DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	PARA OS CORREDORES E DEMAIS TRECHOS DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DEVERÃO SER DIMENSIONADOS DE MODO QUE A LARGURA MÍNIMA LIVRE (PASSAGEM) SEJA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011.
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2-A PÓ QUÍMICO SECO 20-BC; GÁS CARBÔNICO 6C-10-BC
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT16/2011 – GLP. 56819/2011
ALARME E DETEÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCÊNDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESÍDIO	H-5	PRESÍDIOS E SIMILARES	PRESÍDIOS

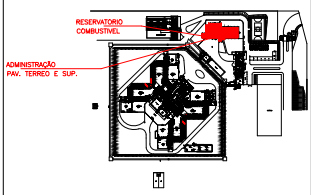
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESÍDIO	H-5	BAIXO	300 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A

PLANTA CHAVE
ESCALA: SEM ESCALA



HIDRANTE DE INCÊNDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio. Deve ser sempre instalado junto ao(em) hidrante(s) ou mangotinho(s).

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: abrigo de mangueira ou hidrante. Deve ser sempre instalado junto ao(em) hidrante(s) ou mangotinho(s).

ALARME DE INCÊNDIO
Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio. Deve ser sempre instalado junto ao(em) hidrante(s) ou mangotinho(s). Quando for sempre acionado de forma manual (através de botoeira), deslocado o equipamento.

BOMBA DE INCÊNDIO

SAÍDA DE EMERGÊNCIA
Símbolo: Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência
Deve ser sempre instalado acima da porta de saída de emergência (sede ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho, verde, amarelo, azul
Pictograma: fotoluminescente (cor)
Indicação: localização dos equipamentos de combate a incêndio e rotas de fuga

EXTINTOR DE INCÊNDIO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: acionamento manual dos alarmes de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO



LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (APP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE GÁS CARBÔNICO (CO2) 6Kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20kg
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUÍMICO SECO 8 C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
HIDRANTE SIMPLES
GUINCHO DE VAZÃO NA CAPTAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
MANGOTINHO
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
PARALISAÇÃO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
CÂMARA MÓVEL CAUTIVA CI CAIXA DE PROTEÇÃO
RESERVATÓRIO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
RESERVA DE INCÊNDIO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
AVISADOR VISUAL
CENTRAL PREDIAL DE GLP
BOMBA DE INCÊNDIO
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
ENTRADA PARA O C.B. COMANDA A INCÊNDIO
ESCADA
GRUPO MOTO GERADOR
RAMPA ANTI-PÂNICO
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ADIMINISTRAÇÃO E RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL

Unidade:
HS - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ALVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:
CONSTRUÇÃO 13.399,64 m2

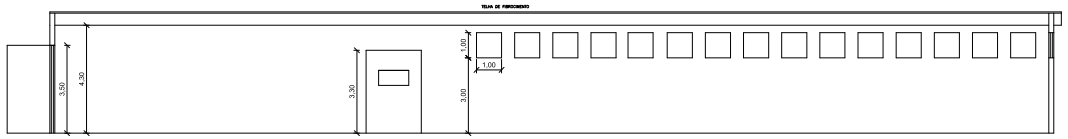
ART : 28202521771901

Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

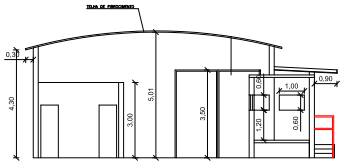
Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2025.07.07 10:21:46 -03'00'

Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

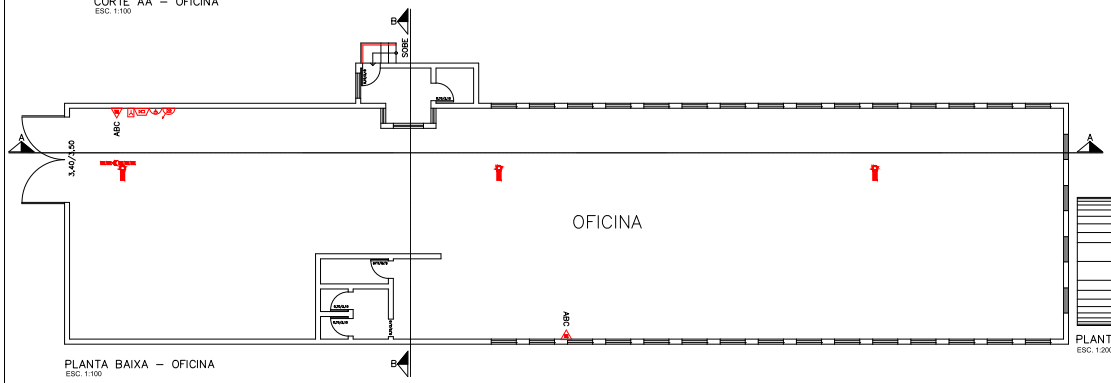
ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	03/08



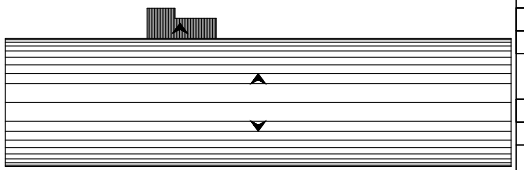
CORTE AA – OFICINA
ESC. 1:100



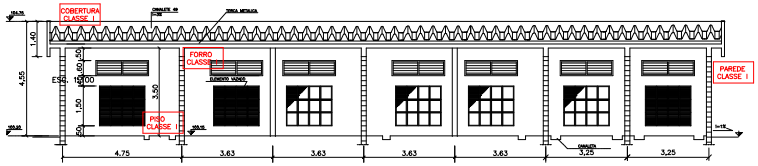
CORTE BB – OFICINA
ESC. 1:100



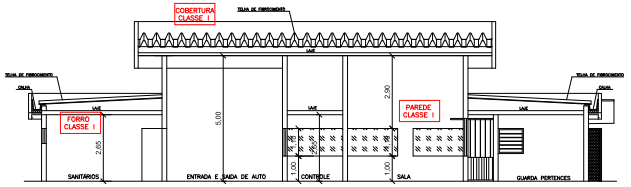
PLANTA BAIXA – OFICINA
ESC. 1:100



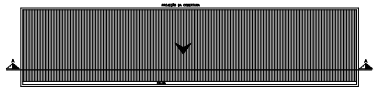
PLANTA DE COBERTURA – OFICINA
ESC. 1:200



CORTE AA – SUBESTAÇÃO E GERADOR
ESC. 1:100

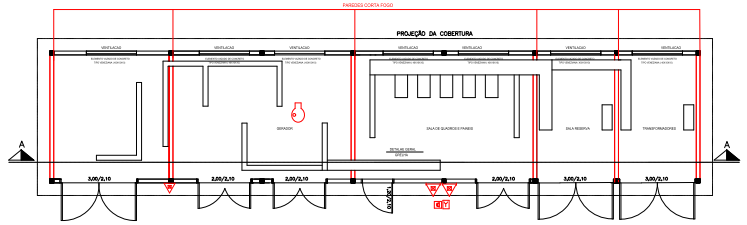


PLANTA A–A – SUBPORTARIA
ESC. 1:100

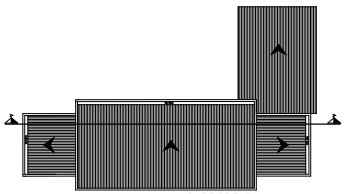


PLANTA DE COBERTURA – SUBESTAÇÃO E GERADOR
ESC. 1:200

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR). TODA A EDIFIOCAÇÃO – IT 10/04.
PISO.....CLASSE I
PAREDE.....CLASSE I
FORRO.....CLASSE I E II–A
COBERTURA.....CLASSE I



PLANTA BAIXA – SUBESTAÇÃO E GERADOR
ESC. 1:100



PLANTA DE COBERTURA – SUBPORTARIA
ESC. 1:200

PLANTA BAIXA – SUBPORTARIA
ESC. 1:100

HIDRANTE DE INCÊNDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicações: localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicações: abrigo de mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

ALARME DE INCÊNDIO / BOMBA DE INCÊNDIO
Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponta de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA
SAÍDA
Símbolo Retangular
Fundo: verde
Pictogramas: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência com ou sem complementação de pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: faixas amarelas (1m2)
Indicação: localização de hidrante e extintor. Proibido parar sob obstrução.

EXTINTOR DE INCÊNDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicações: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO
1000
150
700
150
BORDAS EM AMARELO
VERMELHO

LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20kg
HIDRANTE SIMPLES
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRAL PREDIAL DE GLP
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
ESCADA
BARRA ANTI-PÂNICO
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUÍMICO SECO B C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
MANGOTINHO
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
CÂMERA MÓVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
RESERVA DE INCÊNDIO
AVISADOR VISUAL
BOMBA DE INCÊNDIO
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
GRUPO MOTO GERADOR
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA E DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI–DERRAPANTE E OS GUARDA–CORPO TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2–A PÓ QUÍMICO SECO BC–20B:C/GÁS CARBÔNICO BC–5B:C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCÊNDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESIDIO	H–5	PRESIDIOS E SIMILARES	PRESIDIOS

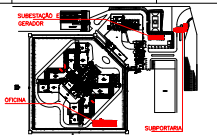
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESIDIO	H–5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II–A, III–A OU IV–A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A

PLANTA CHAVE
ESCALA: SEM ESCALA



CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

SUBPORTARIA / SUBESTAÇÃO E GERADOR / OFICINA

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:

CONSTRUÇÃO _____ 13.399,64 m2

ART : 2620252177901

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA–SAP

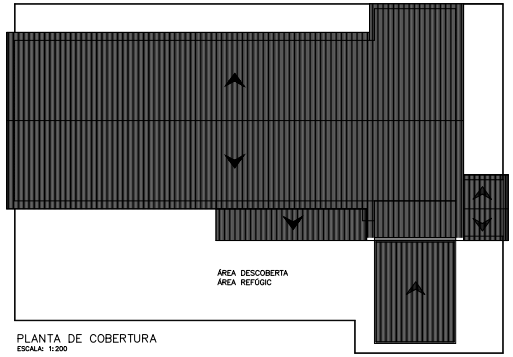
Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2026.02.01 10:30:17 -03'00'

Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	04/08

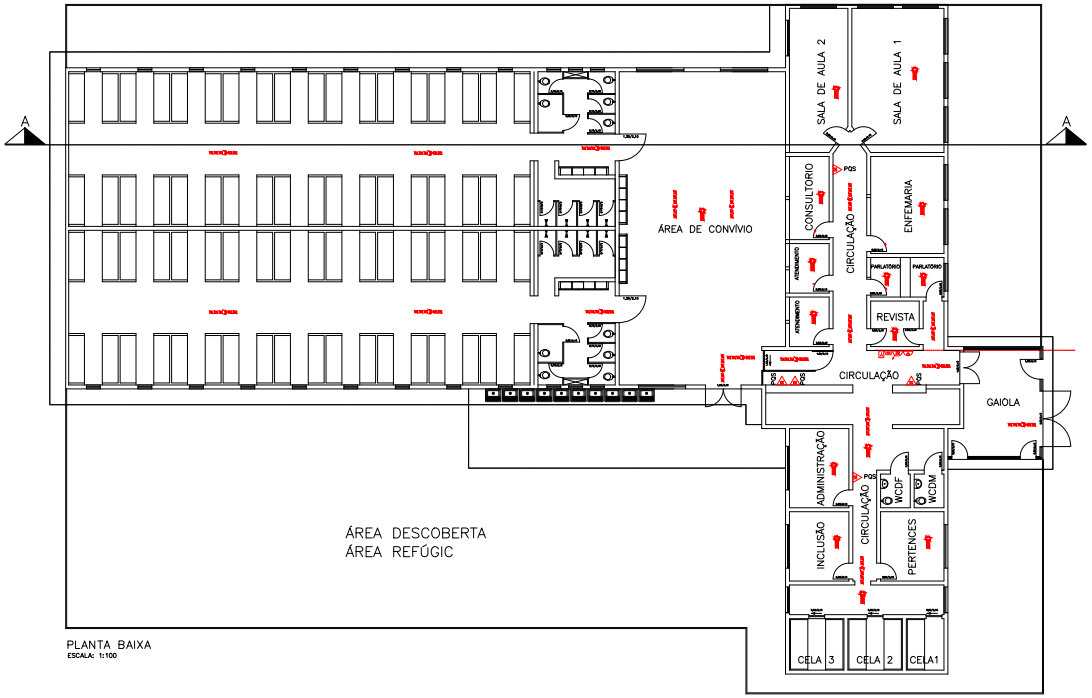


CORTE AA
ESCALA: 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR): TODA A EDIFIOCAÇÃO – IT 10/04.
PISO.....CLASSE I
PAREDE.....CLASSE I
FORRO.....CLASSE I E II–A
COBERTURA.....CLASSE I



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

NFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CBL	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA E DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI–DERRAPANTE E OS GUARDA–CORPO TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2–A PÓ QUÍMICO SECO BC–20BC/GÁS CARBÔNICO BC–5BC
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCÊNDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESIDIO	H–5	PRESIDIOS E SIMILARES	PRESIDIOS

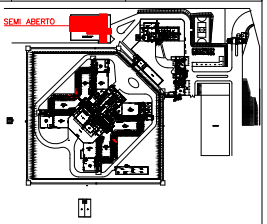
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESIDIO	H–5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II–A, III–A OU IV–A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A

PLANTA CHAVE
ESCALA: SEM ESCALA



CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

SEMI ABERTO

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:

CONSTRUÇÃO _____ 13.399,64 m2

ART : 2620252177901

Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA–SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2026.02.01 10:53:27 -03'00'

Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	05/08

HIDRANTE DE INCÊNDIO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: de localização de hidrante de incêndio
Tipo de suporte e moldura

CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA E LAVA-OLHOS
Símbolo: Quadrado
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: chuveiro de emergência e lava-olhos
Tipo de suporte: na parede ou em bancada

ALARME DE INCÊNDIO / BOMBA DE INCÊNDIO
Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: sonoro de acionamento de alarme de incêndio ou sonoro de bomba de incêndio. Pode ser sempre escrito, dependendo o equipamento.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA
SAÍDA
Símbolo: Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência
Tipo de suporte: na parede ou acionamento fotoluminescente (sem ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: de sinalização de solo
Tipo de suporte: piso

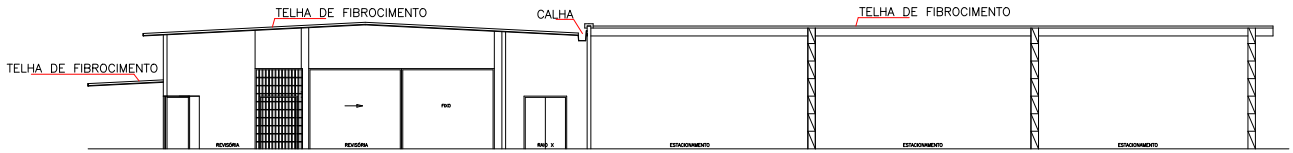
EXTINTOR DE INCÊNDIO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores
Tipo de suporte: na parede

ALARME SONORO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme sonoro
Tipo de suporte: na parede

MARCAÇÃO NO PISO
1000
BORDAS EM AMARELO
VERMELHO
100
300
100

LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR PORTATIL DE PO QUIMICO SECO P/ C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE INCENDIO DE CARBONO (CO2) 4kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PO QUIMICO SECO (PQS) 20kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECANICA
MANGOTINHO
HIDRANTE SIMPLES
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PARA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
CAMERA MOVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
RESERVA DE INCÊNDIO
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
AVISADOR VISUAL
REGISTRO DE RECALQUE COM VALVULA DE RETENÇÃO
BOMBA DE INCÊNDIO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
CENTRAL PREDIAL DE GLP
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
GRUPO MOTO GERADOR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
ESCADA
SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA
BARRA ANTI-PÂNICO

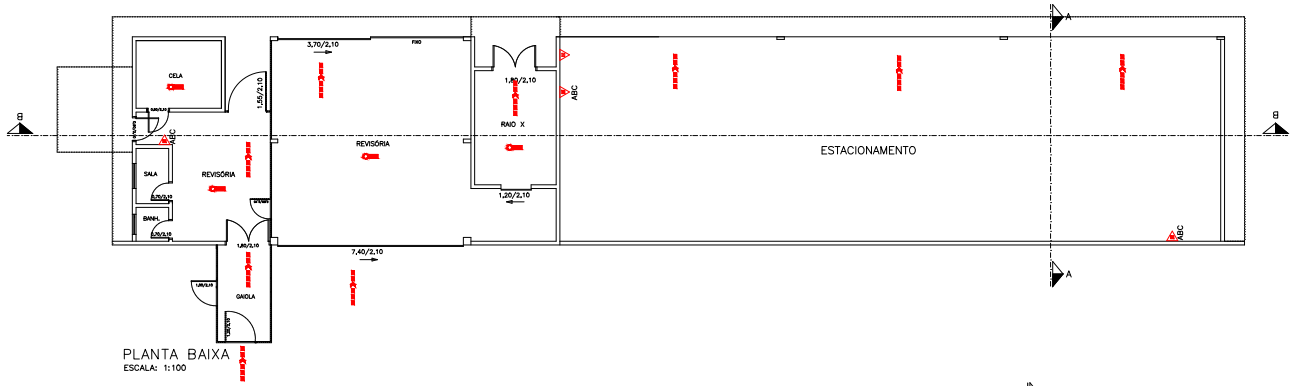


CORTE BB
ESCALA: 1:100

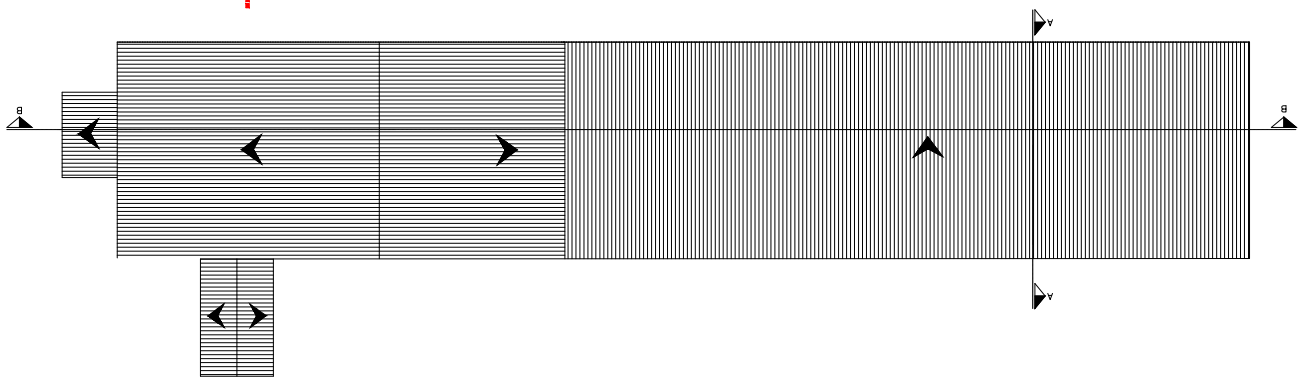


CORTE A–A – CONTROLE
ESC. 1:100

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR). TODA A EDIFIOCAÇÃO – IT 10/04.
PISO.....CLASSE I
PAREDE.....CLASSE I
FORRO.....CLASSE I E II–A
COBERTURA.....CLASSE I



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:100

HIDRANTE DE INCÊNDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização de hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: abrigo de mangueira de incêndio com ou sem hidrante (se for o caso)

ALARME DE INCÊNDIO / BOMBA DE INCÊNDIO
Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA
Símbolo Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO
Símbolo: Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: Cores amarela (1m2) e preta (1m2) em faixas de listrado
Indicação: localização de finalidade (evitar sua obstrução).

EXTINTOR DE INCÊNDIO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO
Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO
1000
150
700
150
BORDAS EM AMARELO
VERMELHO

LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUIMICO SECO (PQS) 20kg
HIDRANTE SIMPLES
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRAL PREDIAL DE GLP
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
ESCADA
BARRA ANTI-PÂNICO
EXTINTOR PORTATIL ABC
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO B C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
MANGOTINHO
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
CÂMERA MÓVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
RESERVA DE INCÊNDIO
AVISADOR VISUAL
BOMBA DE INCÊNDIO
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
GRUPO MOTO GERADOR
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA É DE 5000 m2
SAIDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI–DERRAPANTE E OS GUARDA–CORPO TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011: ÁGUA PRESSURIZADA 2–A PÓ QUÍMICO SECO BC–20B:C/GÁS CARBÔNICO BC–5B:C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELETRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCENDIO	A BRIGADA DE INCENDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESÍDIO	H–5	PRESÍDIOS E SIMILARES	PRESÍDIOS

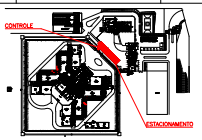
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESÍDIO	H–5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II–A, III–A OU IV–A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II–A

PLANTA CHAVE
ESCALA: SEM ESCALA



CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CONTROLE REVISÓRIA / ESTACIONAMENTO

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:

CONSTRUÇÃO _____ 13.399,64 m2

ART : 2620252177901

Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA–SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2026.02.01 10:55:28 -03'00'

Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	06/08

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURAS DE BOMBEIROS	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
RESISTÊNCIA ESTRUTURAL AO FOGO	CONFORME O ANEXO A, EM IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	SENDO CONFORME A TABELA ANEXO D DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DEVERÃO SER PROVIDAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA PERMITIR A FUGA DOS OCUPANTES, DE MODO QUE A PARTIR DE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO, O ACESSO A UMA SAÍDA ESTEJA LIVRE DE QUALQUER AMEAÇA IMEDIATA DE INCÊNDIO OU FUMAÇA, CONFORME IT 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011, PARA PROTEÇÃO A-A, DE CLASSE MÍNIMA 2A:20B:C, DISTANCIADOS NO MÁXIMO 20,00 m
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER PROVIDA EM TODA A EDIFICAÇÃO, INCLUINDO AS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO, CONFORME IT 12/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT 19/2011;
HIDRANTES	CONF. AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 36/2011
SINAL DE SISTEMA DE COMBATE	CONFORME IT Nº 15/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCÊNDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRISÃO	H-4	ESTABELECIMENTO P/ CUMPRIMENTO DE PENA	PRESÍDIO

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRISÃO	H-4	BAIXO	300 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO
E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PAREDE	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A

PLANTA DE COBERTURA – ESTACIONAMENTO
ESC. 1:100

CORTE A–A – ESTACIONAMENTO
ESC. 1:100

PLANTA BAIXA – ESTACIONAMENTO
ESC. 1:100

CORTE A–A
ESC. 1:100

DETALHE GENERICO (GUARDA–CORPO)
SEM ESC.

CORPO DA GUARDA
CORTE BB
ESC. 1:50

PLANTA BAIXA – PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1:100

PLANTA BAIXA – PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA: 1:100

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (CMAR).
TODA A EDIFICAÇÃO – IT 10/04.

PISO.....CLASSE I
PAREDE.....CLASSE I
FORRO.....CLASSE I E II–A
COBERTURA.....CLASSE I

PLANTA BAIXA – PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1:100

LEGENDA

CARIMBOS E APROVAÇÕES

PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CORPO DA GUARDA /PORTARIA / ESTACIONAMENTO/

Ocupação: H5 – INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município: RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico: ANTONIO SILVA FILHO

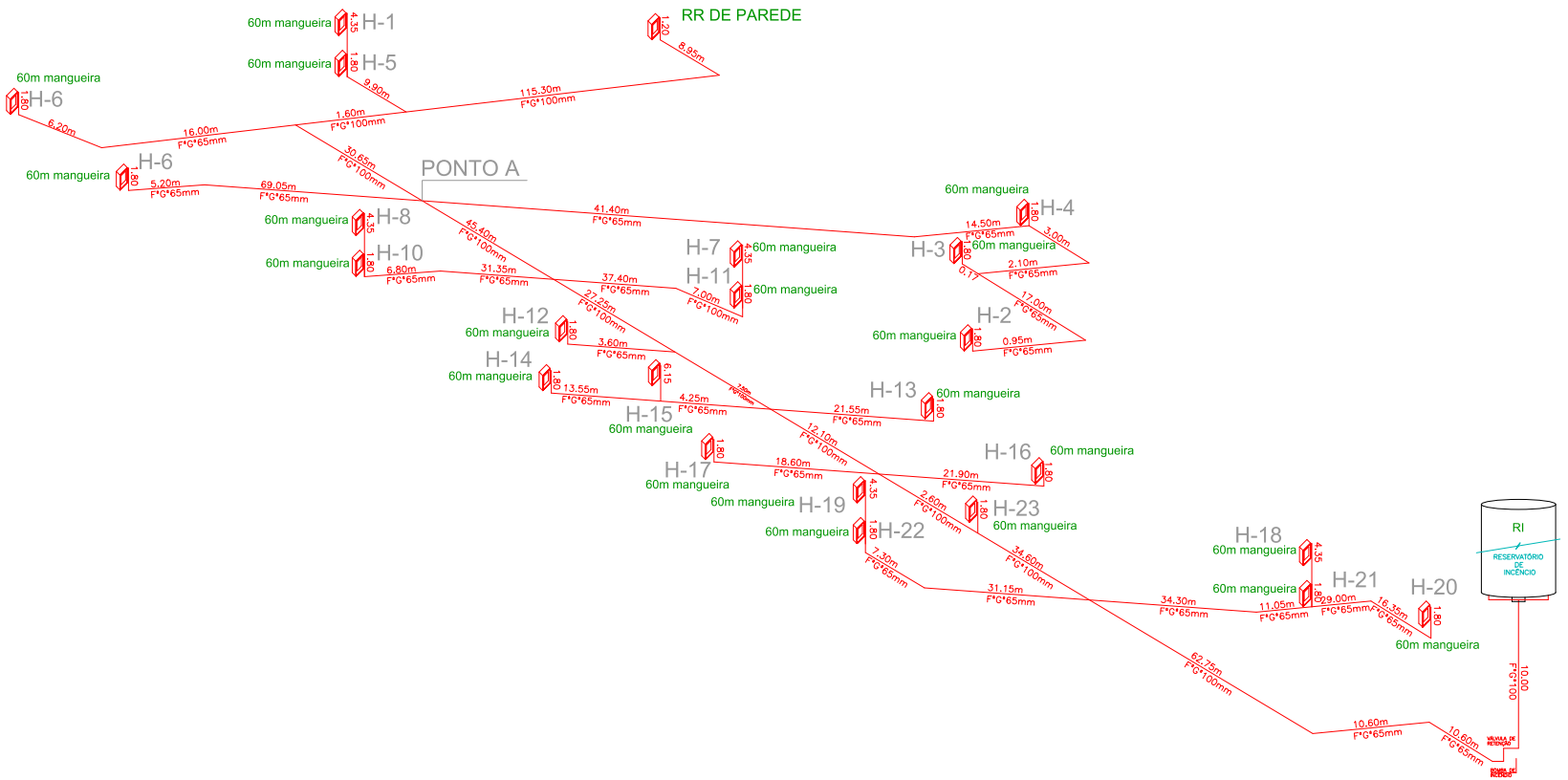
ÁREA: 10.399,64 m2

Proprietário: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico: ANTONIO SILVA FILHO:31074891806 — Antonio Silva Filho, Engenheiro Responsável, CREA 506013405/4

ART : 28202521177901

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	PRANCHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	07/08



PLANTA ISOMÉTRICA - HIDRANTES

SEM ESCALA

HIDRANTE DE INCÊNDIO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

ALARME DE INCÊNDIO

Símbolo: quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: ponto de acionamento de alarme de incêndio ou bomba de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento.

BOMBA DE INCÊNDIO

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

SAÍDA

Símbolo: Retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: saída de emergência com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos)

SINALIZAÇÃO DE SOLO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: borda amarela (1m2)
Indicação: localização de hidrante e extintores de incêndio, com finalidade evitar sua obstrução.

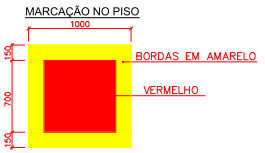
EXTINTOR DE INCÊNDIO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: localização dos extintores de incêndio

ALARME SONORO

Símbolo Quadrado
Fundo: vermelho
Pictograma: fotoluminescente
Indicação: local de acionamento do alarme de incêndio

MARCAÇÃO NO PISO



LEGENDA

EXTINTOR PORTATIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 L
EXTINTOR PORTATIL DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6kg
EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 20kg
HIDRANTE SIMPLES
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO
AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
PAINEL CENTRAL DE DETECÇÃO DE ALARMES
BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARMES
REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRAL PREDIAL DE GLP
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (QDL)
ESCADA
BARRA ANTI-PÂNICO
EXTINTOR PORTATIL ABC
EXTINTOR SOBRE RODAS DE ESPUMA MECÂNICA
EXTINTOR PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO B C (PQS) 4kg
EXTINTOR PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA
MANGOTINHO
ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN NA COBERTURA
CÂMERA MÓVEL OU FIXA C/ CAIXA DE PROTEÇÃO
RESERVA DE INCÊNDIO
AVISADOR VISUAL
BOMBA DE INCÊNDIO
BOTOEIRA LIGA/DESLIGA BOMBA DE INCÊNDIO
ENTRADA PARA O C.B. COMBATE A INCÊNDIO
GRUPO MOTO GERADOR
DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

INFORMATIVO

ACESSO PARA VIATURA DO CB.	CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2011
SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO	CONFORME O ANEXO A, DA IT 08/2011; TRRF DE 60 MIN.
COMPARTIMENTO HORIZONTAL	ISENTA CONFORME A TABELA ANEXO B DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 ÁREA MÁXIMA É DE 5000 m2
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	EM TODAS AS ESCADAS/RAMPAS TERÃO CORRIMÃO LATERAIS, CONSTANDO PISO ANTI-DERRAPANTE E OS GUARDA-CORPO TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 1,10m, CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 11/2011
EXTINTORES	CONFORME IT Nº 21/2011; ÁGUA PRESSURIZADA 2-A PÓ QUÍMICO SECO BC-20BC/GÁS CARBÔNICO BC-5BC
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE POR GRUPO MOTOGERADOR, DIMENSIONADO CONFORME IT18/2011 – D.E. 56819/2011
ALARME E DETECÇÃO	CONFORME IT Nº 19/2011;
HIDRANTES	COM AS ALTERAÇÕES DA IT Nº 39/2011
CONT. DE MATERIAL DE ACABAMENTO	CONFORME IT Nº 10/2011
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME IT Nº 20/2011
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONFORME IT Nº 41/2011
BRIGADA DE INCENDIO	A BRIGADA DE INCÊNDIO SERÁ APRESENTADA NA VISTORIA FINAL CONFORME IT Nº 17/2011

CLASSIFICAÇÃO - Dec. Est. nº 56.819/11

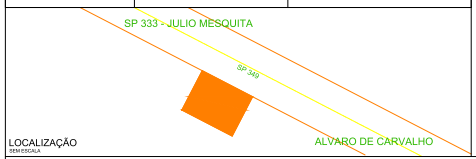
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	PRESIDIO	H-5	PRESÍDIOS E SIMILARES	PRESÍDIOS

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO IT-14/11
ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M2
H	PRESIDIO	H-5	BAIXO	200 MJ/M2

CONTROLE MATERIAIS E ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/11)

PISO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A
PARED E	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO E REVESTIMENTO	CLASSE I, OU II-A



CARIMBOS E APROVAÇÕES

Assunto:
PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ISOMÉTRICO

Ocupação:
H5 - INSTITUIÇÃO PRISIONAL

Proprietário:
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Local / Município:
RODOVIA MAMEDE BARRETO, SP 349, km 36
ÁLVARO DE CARVALHO - SP

Responsável pelo Uso:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO

ÁREA:
CONSTRUÇÃO 13.399,64 m2
ART : 2620252177901

Proprietário:
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SAP

Responsável Técnico:
ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806 Dados: 2026.02.01 10:39:18 -03'00'
Antonio Silva Filho
Engenheiro Responsável
CREA 5060134054

ESCALA:	DATA:	PROJETO:	FOLHA:
1:100	JULHO/2025	ASF	08/08

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	611324-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	15/08/2025 15:18		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Folha 01/10: Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa/depósito lixo comum e hospitalar); - Folha 02/10: Alterações na legenda e inclusão dos itens da folha 01/10; - Folha 03/10: Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Folha 04/10: Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Folha 05/10: Alterações implementadas nas folhas anteriores; - Folha 06/10: Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, fechamento de portas, inclusão de paredes; - Folha 07/10: mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Folha 08/10: Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto; - Folha 09/10: Pavimento Térreo - aumento de área, retirada de paredes/inclusão de paredes, Pavimento Superior - retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Folha 10/10: Correções em nomenclatura;

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: 1. Pedido Indeferido. As escalas das plantas devem ser configuradas corretamente, de modo que não seja necessário reconfigurar o software de análise para realizar medições. Ao conferir as dimensões, o software deve fornecer exatamente os valores indicados e previstos em planta. 2. Por se tratar de projeto digital e pela flexibilidade que esse tipo de apresentação permite, não há necessidade de subdividir plantas. A título de exemplo, as plantas 03/10 e 04/10 podem ser apresentadas em uma única prancha, o que traz facilidade para análise, vistoria e compreensão da localidade. Da mesma forma, é possível apresentar uma planta com escadas corretamente configuradas de toda a área, sem a necessidade de separar prédios adjacentes em pranchas distintas (neste caso, podem ser ignorados os índices anteriores e reiniciado um novo conjunto de pranchas). 3. As plantas 01/10 a 05/10 foram apresentadas em duplicidade; deve ser encaminhada apenas uma via de cada arquivo. 4. Prever cotas nas escadas e nas saídas de emergência. 5. Prever quadro de áreas contendo a área total. 6. Corrigir a divergência entre a somatória das áreas e o valor cadastrado no projeto, informando e solicitando a alteração para a área correta. 7. Prever acesso de viatura. 8. Indicar e pontuar todas as alterações em relação à planta anteriormente aprovada, recomendando-se a inclusão de observações diretamente na prancha (exemplo: fazer um balão colorido na copa e puxar uma linha para fora da planta com a descrição "Objeto de FAT – item 1 do pedido"). 9. Houve redução na largura das saídas de emergência, comprovar por meio de cálculo que a medida apresentada é suficiente. 10. Prever simbologia de rota de fuga em toda a edificação. 11. Manter a orientação das plantas conforme a implantação. 12. Garantir que o sentido de abertura das portas esteja de acordo com o fluxo de saída. 13. Informar e detalhar o tanque de combustível acrescido, prevendo as proteções exigidas pela IT 25/25.

1. SGT PM CAIO CORREA DA SILVA - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	659086-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	29/09/2025 09:49		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa/depósito lixo comum e hospitalar); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: 1. As escalas das plantas devem ser configuradas corretamente, de modo que não seja necessário reconfigurar o software de análise para realizar medições. Ao conferir as dimensões, o software deve fornecer exatamente os valores indicados e previstos em planta. A planta de implantação será utilizada como das medidas de segurança, é indispensável que as escadas estejam devidamente configuradas. 2. Deve ser corrigida a divergência entre a somatória das áreas e o valor cadastrado no projeto, informando a área correta e solicitando a devida alteração no cadastro (Informar no corpo do pedido qual a nova area). Verificar, pois em cadastro junto ao via fácil consta área de 13.782,40m² contudo, mesmo adicionando área em planta esta com somatório de 13.515,45m2. 3. Prever acesso de viatura 4. Manter a indicação de todas as alterações em relação à planta anterior. 5. Houve redução na largura das saídas de emergência, devendo ser comprovado, por meio de cálculo, que as dimensões apresentadas são suficientes. 6. Constatou-se ainda a existência de edificação sem a previsão das medidas de segurança contra incêndio. 7. Toda a edificação deve conter a simbologia de rota de fuga 8. Deve ser garantido também que o sentido de abertura das portas esteja de acordo com o fluxo de saída. 9. Recomenda-se que, para melhor entendimento, seja mantida a orientação das plantas conforme a implantação, por exemplo, girando em 180º as edificações constantes na planta 03/07 e demais casos, para uniformizar o sentido de leitura. 10. Há pontos que foram indicados como saída de emergência, contudo o desenho demonstra tratar-se de parede ou janela, devendo ser previstos corretamente os vãos ou portas correspondentes, (áreas semiabertas, peças e outros). 11. É obrigatória a previsão de iluminação de emergência em toda a edificação. 12. Aproveitando a necessidade de nova FAT, deve-se prever a distância entre edificações na implantação geral e na planta de cobertura. 13. Considerando as ampliações, para verificação do isolamento de risco, caso a distância entre edificações seja inferior a 14m e a somatória de suas áreas ultrapasse 750m², deverá ser apresentado o cálculo de isolamento de risco. Para tanto, recomenda-se que na legenda da planta 01/07, onde está indicado o uso de cada edificação, seja incluído também o valor da área correspondente. 14. Devem ser previstas as características do tanque e demonstrar os distanciamentos em relação à edificação, conforme dispõe a IT 25/25

1. SGT PM CAIO CORREA DA SILVA - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	704134-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	03/11/2025 17:59		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa/depósito lixo comum e hospitalar); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto. Estamos sanando os questionamentos do FAT anterior indeferido: - Correção nas escalas; - Correção na somatória das áreas; - Está demonstrado o acesso de viatura em todos os setores possíveis de acesso por simbologia; - Incluímos simbologia em todos os pontos faltantes; - Em todos os corredores/alas as portas abrem no sentido de rota de fuga (nas salas as portas abrem para dentro); - O conjunto moto-gerador atende toda a unidade prisional, isentando a previsão de iluminação de emergência; - No raio 3 com a oficina estamos demonstrando o cálculo de isolamento de risco; - É uma unidade prisional existente, portanto, em funcionamento nas condições existente.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: 1. Pedido Indeferido. 2. Confirmar no texto do pedido se a nova área será 13.407,10m². 3. REITERO: Deve ser garantido que o sentido de abertura das portas esteja de acordo com o fluxo de saída. Foi informado que esse item foi corrigido porem ainda há muitas portas com o sentido invertido. 4. Todos os prédios que podem ser considerados isolados devem ter no mínimo 2 unidades extintoras para todas as classes, e/ou deve ser respeitado o caminhamento e alcance dos extintores (Estacionamento, oficina, subportaria, prédio revistoria, e outros) 5. REITERO: Considerando as ampliações, para verificação do isolamento de risco, caso a distância entre edificações seja inferior a 14m e a somatória de suas áreas ultrapasse 750m², deverá ser apresentado o cálculo de isolamento de risco. Para tanto, recomenda-se que na legenda da planta 01/07, onde está indicado o uso de cada edificação, seja incluído também o valor da área correspondente. Não foi apresentado calculo de isolamento de risco entre as edificações (A exemplificar entre o prédio 08 e 09, 08 e 14, 08 e 14, 08 e 15, entre vários outros, para isenção de hidrantes de determinadas edificações deve ser apresentado esse calculo). 6. Esclarecer se o desenho que parece parede próximas a área de "controle", são paredes ou acessos (Para verificação de alcance do hidrante nas celas do pavimento superior).

1. SGT PM CAIO CORREA DA SILVA - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	732582-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	02/12/2025 15:45		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa/depósito lixo comum e hospitalar); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto; - A área construída atualizada e de 13.407,10 m2; - Está demonstrado o acesso de viatura em todos os setores possíveis de acesso por simbologia; - Incluímos simbologia em todos os pontos faltantes; - Em todos os corredores/alas as portas abrem no sentido de rota de fuga (nas salas as portas abrem para dentro); - O conjunto moto-gerador atende toda a unidade prisional, isentando a previsão de iluminação de emergência; - No raio 3 com a oficina estamos demonstrando o cálculo de isolamento de risco; - A única área não coberta por hidrantes é a revisora, mas, está localizada a mais de 14 m dos prédios adjacentes isentando cálculo de isolamento de risco; - No pavimento superior das celas dos raios (controle), incluímos portas de acesso para utilização dos hidrantes; - É uma unidade prisional existente, portanto, em funcionamento nas condições existentes.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: Pedido Indeferido. Após nova análise, permanecem as seguintes pendências: 1. Reitero que deve ser garantida a conformidade do sentido de abertura das portas com o fluxo de saída, verificar a porta da circulação do prédio do Semiaberto. 2. Constatou-se que o depósito de lixo comum 02 (26) não está coberto pelo hidrante. Deve-se atender ao item 5 da comunicação da FAT anterior ou, alternativamente, instalar hidrantes suplementares nas seguintes áreas: Estacionamento (08), Lixo Hospitalar (23), Lixo Comum (24), Central de GLP (15) 3. A distância a ser considerada é sempre a existente entre os pontos mais próximos das edificações. Solicita-se verificar especificamente a distância entre o prédio 08 (que contém a Revistoria) e o prédio 07 (próximo ao prédio onde está localizado o Corpo da Guarda). 4. Verificou-se que não foram apresentadas as plantas baixas das torres. 5. No novo conjunto de plantas apresentado, não foi localizada a planta do isométrico. 6. Foi informado que teria sido apresentado o cálculo de isolamento de risco entre o raio 3 e a oficina; entretanto, tal cálculo não foi encontrado nos documentos disponibilizados.

1. SGT PM CAIO CORREA DA SILVA - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	738482-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	05/12/2025 14:25		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto; - A área construída atualizada e de 13.399,64 m2; - Está demonstrado o acesso de viatura em todos os setores possíveis de acesso por simbologia; - Incluímos simbologia em todos os pontos faltantes; - Em todos os corredores/alas as portas abrem no sentido de rota de fuga (nas salas as portas abrem para dentro); - O conjunto moto-gerador atende toda a unidade prisional, isentando a previsão de iluminação de emergência; - No raio 3 com a oficina estamos demonstrando o cálculo de isolamento de risco; - A única área não coberta por hidrantes é a revisora, mas, incluímos parede no estacionamento e está localizada a mais de 14 m dos prédios adjacentes isentando cálculo de isolamento de risco; - No pavimento superior das celas dos raios (controle), incluímos portas de acesso para utilização dos hidrantes; - O estacionamento têm menos de 750 m2 e atende a distância de compartimentação. Retiramos as lixeiras; - A central de GLP próximo a administração têm 01 cilindro P-45 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - A central de GLP principal externa a unidade prisional atende a IT-28/2025 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - As torres são apresentadas em planta baixa juntamente com as muralhas nas folhas 01 e 02; - A oficina é atendida por hidrante; - O depósito de lixo comum é atendido pelo hidrante do Corpo da Guarda; - É uma unidade prisional existente, portanto, em funcionamento nas condições existentes.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: 1. Pedido Indeferido. 2. REITERO A distância a ser considerada é sempre a existente entre os pontos mais próximos das edificações. Solicita-se verificar especificamente a distância entre o prédio 08 (que contém a Revistoria) e o prédio 07 – Torre (próximo ao prédio onde está localizado o Corpo da Guarda) pois foi aferido somente 5,9m de distancia REITERO Verificou-se que não foram apresentadas as plantas baixas das torres. Existe somente os quadrados que a representam, sem layout, acesso e medidas de segurança.

1. SGT PM CAIO CORREA DA SILVA - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	746141-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	15/12/2025 15:38		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto; - A área construída atualizada e de 13.399,64 m2; - Está demonstrado o acesso de viatura em todos os setores possíveis de acesso por simbologia; - Incluímos simbologia em todos os pontos faltantes; - Em todos os corredores/alas as portas abrem no sentido de rota de fuga (nas salas as portas abrem para dentro); - O conjunto moto-gerador atende toda a unidade prisional, isentando a previsão de iluminação de emergência; - No raio 3 com a oficina estamos demonstrando o cálculo de isolamento de risco; - A única área não coberta por hidrantes é a revisora, mas, incluímos parede no estacionamento e está localizada a mais de 14 m dos prédios adjacentes isentando cálculo de isolamento de risco; - No pavimento superior das celas dos raios (controle), incluímos portas de acesso para utilização dos hidrantes; - O estacionamento têm menos de 750 m2 e atende a distância de compartimentação. Retiramos as lixeiras; - A central de GLP próximo a administração têm 01 cilindro P-45 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - A central de GLP principal externa a unidade prisional atende a IT-28/2025 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - As torres são apresentadas em planta baixa juntamente com as muralhas nas folhas 01 e 02; - A oficina é atendida por hidrante; - O depósito de lixo comum é atendido pelo hidrante do Corpo da Guarda; - Acrescentamos planta da(s) torre(s); - Incluímos o cálculo de isolamento de risco da Revisora/Extensão do Almoxarifado; - É uma unidade prisional existente, portanto, em funcionamento nas condições existentes.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: Indefiro o pedido. 1)O memorial de cálculo de isolamento de risco citado no pedido não foi encontrado; 2)Não foram demonstrados em planta os distanciamentos entre as edificações em que se pretende obter o isolamento de risco; 3)Demonstrar em planta os pontos de iluminação de emergência; 4)Esclarecer qual o combustível utilizado no pavimento térreo, constando classe e ponto de fulgor;

1. TEN PM LUCAS VOLPONI JANIKIAN - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	749913-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	18/12/2025 16:06		
Situação:	Indeferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Solicitamos as alterações no projeto: - Inclusão de novas áreas construídas e ampliações (depósito de ferramentas, passadiço, cobertura estacionamento externo, estacionamento interno anexo a portaria da muralha, tanque de combustíveis, nova central de GLP anexo a muralha externa); - Alterações no setor de saúde (fechamento/abertura de portas/sentido de abertura), alterações no layout dos setores de trabalho e escola; - Alterações na cozinha e nos acessos aos raios; - Pavimento térreo - aumento de área, inclusão de portas, retirada de paredes/inclusão de paredes, inclusão de escada; - Mudança de nomenclatura - Portaria Mirim para Sub Portaria, aumento de área e fechamento de paredes na Sub Portaria; - Alterações em paredes e aumento de área no semiaberto; - A área construída atualizada e de 13.399,64 m2; - Está demonstrado o acesso de viatura em todos os setores possíveis de acesso por simbologia; - Incluímos simbologia em todos os pontos faltantes; - Em todos os corredores/alas as portas abrem no sentido de rota de fuga (nas salas as portas abrem para dentro); - O conjunto moto-gerador atende toda a unidade prisional, isentando a previsão de iluminação de emergência; - No raio 3 com a oficina estamos demonstrando o cálculo de isolamento de risco; - A única área não coberta por hidrantes é a revisora, mas, incluímos parede no estacionamento e está localizada a mais de 14 m dos prédios adjacentes isentando cálculo de isolamento de risco; - No pavimento superior das celas dos raios (controle), incluímos portas de acesso para utilização dos hidrantes; - O estacionamento têm menos de 750 m2 e atende a distância de compartimentação. Retiramos as lixeiras; - A central de GLP próximo a administração têm 01 cilindro P-45 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - A central de GLP principal externa a unidade prisional atende a IT-28/2025 (não sendo necessário ser atendido por hidrante); - As torres são apresentadas em planta baixa juntamente com as muralhas nas folhas 01 e 02; - A oficina é atendida por hidrante; - O depósito de lixo comum é atendido pelo hidrante do Corpo da Guarda; - Acrescentamos planta da(s) torre(s); - Incluímos o cálculo de isolamento de risco da Revisora/Extensão do Almoxarifado; - Estamos anexando cópia da ficha química do combustível armazenado na unidade; - A unidade têm o suporte do conjunto moto-gerador que atende toda a extensão do presídio.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: Indefiro o pedido. 1)Demonstrar em planta os pontos de iluminação de emergência; 2)Esclarecer qual o combustível utilizado no pavimento térreo, constando classe e ponto de fulgor, demonstrar em planta; 3)O memorial de cálculo de isolamento de risco demonstra o isolamento entre o almoxarifado e estacionamento, porém há uma torre entre as edificações, fazendo com que não exista o isolamento; 4)Não foi apresentado o memorial de cálculo de isolamento de risco entre o raio 3 e a oficina; 5)Não foi possível compreender se o responsável pretende isolar ou compartimentar o estacionamento, visto que no pedido há menção às duas possibilidades; 6)Prever medidas de segurança conforme tabela 6 para as torres. Caso estejam isoladas e atendam a tabela 5, demonstrar; 7)Esclareço que após o indeferimento do FAT as documentações anexadas no pedido são excluídas do sistema; 8)Sugiro apresentar memorial de modificações em documento pdf para o próximo pedido, demonstrando claramente as alterações realizadas e esclarecendo também os pontos comunicados.

1. TEN PM LUCAS VOLPONI JANIKIAN - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS

RESPOSTA DO FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

Protocolo FAT.:	756679-3/2025		
Projeto Técnico Nº.:	201279/3501400/2014		
Endereço:	RODOVIA SP 349 Nº 1		
Bairro:	AREA RURAL	Município:	ALVARO DE CARVALHO
Ocupação:	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições		
Data Resposta:	26/12/2025 18:45		
Situação:	Deferido		

Solicitação do Formulário para Atendimento Técnico: Estamos solicitando alterações conforme descrição em documento anexo.

Informo a Vossa Senhoria o parecer referente ao FAT acima referenciado: Defiro o pedido. 1)Considerando as alterações realizadas conforme documento em anexo; 2)Considerando que conforme corte apresentado a torre está em altura diferente do almoxarifado e do estacionamento coberto, sendo que o estacionamento está isolado da torre conforme tabela 4 da IT Nº07/25; 3)Alterada a área do projeto para 13.399,64 m²; 4)Há corredores de circulação que necessitam de suplementação de luminárias de emergência, conforme item 4.4.1.1 da IT Nº18/25, o que será verificado em vistoria e deverá ser corrigido na próxima atualização de planta; 5)Plantas substituídas.

1. TEN PM LUCAS VOLPONI JANIKIAN - Analista de FAT

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620252177901
Substituição retificadora à 2620251882177

1. Responsável Técnico

ANTONIO SILVA FILHO
Título Profissional: **Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **2605123472**
Registro: **5060134054-SP**
Empresa Contratada: **ASF AMBIENTAL E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro: **1919020-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária**
CPF/CNPJ: **96.291.141/0054-91**
Endereço: **Área RURAL**
Nº: **01**
Complemento:
Bairro: **ÁREA RURAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
Cidade: **Álvaro de Carvalho**
UF: **SP**
CEP: **17419-899**
Contrato:
Celebrado em: **21/03/2025**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **14.200,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Área RURAL**
Nº: **01**
Complemento:
Bairro: **ÁREA RURAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**
Cidade: **Álvaro de Carvalho**
UF: **SP**
CEP: **17419-899**
Data de Início: **21/03/2025**
Previsão de Término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Prisional**
Código:
Proprietário: **São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária**
CPF/CNPJ: **96.291.141/0054-91**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio**	**13399,64000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio conforme Decreto nº 69.118/2024.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO SILVA FILHO - CPF: 037.488.918-06

São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária - CPF/CNPJ: 96.291.141/0054-91

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **03/12/2025** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Numero: **2620252177901** Versão do sistema

Impresso em: 03/12/2025 17:35:59

ANTONIO SILVA FILHO:03748891806

Assinado de forma digital por ANTONIO SILVA FILHO:03748891806
Dados: 2025.12.05 08:17:19 -03'00'

Autenticação de ART
2620252177901

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620260701490

1. Responsável Técnico

LEANDRO CARVALHO BORGES

Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2613923091**

Registro: **5069467459-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEDE II**

CPF/CNPJ: **96.291.141/0163-45**

Endereço: **Rua Líbero Badaró**

N°: **600**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01008-000**

Contrato:

Celebrado em: **20/03/2026**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Área Rural**

N°:

Complemento: **Rodovia Mamede Barreto, SP 349 Km 36**

Bairro: **Área Rural de Álvaro de Carvalho**

Cidade: **Álvaro de Carvalho**

UF: **SP**

CEP: **17419-899**

Data de Início: **20/03/2026**

Previsão de Término: **20/03/2028**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Prisional**

Código:

Proprietário: **Penit. I "Valentim Alves da Silva" + APP**

CPF/CNPJ: **96.291.141/0054-91**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Laudo**	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**13399,64000**	**metro quadrado**
	Elaboração de orçamento	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**13399,64000**	**metro quadrado**
	Projeto	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**13399,64000**	**metro quadrado**
	Levantamento	**de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio**	**13399,64000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se à elaboração de Projeto Básico de medidas de prevenção e combate a incêndio para a Penitenciária I "Valentim Alves da Silva" e a Ala de Progressão Penitenciária de Álvaro de Carvalho/SP, contemplando orçamento detalhado dos serviços a serem executados, incluindo memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, bem como a composição analítica da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e da Administração Local.

Adicionalmente, esta ART abrange a elaboração de Laudo de Vistoria Técnica, com a finalidade de identificar, mensurar e descrever os serviços necessários para a adequação da unidade prisional, visando à obtenção do AVCB.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

LEANDRO CARVALHO BORGES - CPF: 326.289.688-86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEDE II - CPF/CNPJ: 96.291.141/0163-45

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **108,39** Registrada em: **12/06/2026** Valor Pago R$ **108,39** Nosso Numero: **2620260701490** Versão do sistema

Impresso em: 12/06/2026 13:01:29

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARVALHO BORGES
Data: 12/06/2026 13:11:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticação de ART
2620260701490

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2026

ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.

Contrato 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	380184-ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG.NOROESTE EST.	ANA LUISA BANNWART SOARES MATTILA	03/11/2026 16:35 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns	148/2026	006.00265157/2026-67

1. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Processo Administrativo n° 006.00265157/2026-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **_____/2026**, CELEBRADO ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, POR INTERMÉDIO DA **COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO** E **_____**.

O **Estado de São Paulo/Secretaria da Administração Penitenciária**, por intermédio da **Divisão de Administração da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado**, com sede na Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, Km 6, Aeroporto, Cep 16.602-000, na cidade de Pirajuí/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0078-69, neste ato representada pela Senhora Gisele de Jesus Martins Rosa, Chefe da Divisão de Administração, nomeada pela Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 31 de janeiro de 2025, portadora da identificação funcional RS nº 14.421.434-01, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00265157/2026-67** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 380184-148 /2026**, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação para obtenção de AVCB da **Penitenciária I "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência e seus anexos, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de Obras de reforma e adequação, visando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB	5622	Unidade	1	R$ ___	R$ ___

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e seus anexos;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **325 (trezentos e vinte e cinco) dias**, contados da emissão da ordem de início dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e seus anexos, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É **vedada** a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto, abaixo discriminada:

4.1.1.1. Tubulações e Hidrantes;

4.1.1.2. Projetos;

4.1.1.3. Corrimãos e Guarda-Corpos.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.2.1. Extintores;

4.1.2.2. Placas de Sinalização.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.4. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.4.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.4.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.4.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.4.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.4.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.4.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.1.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ _____ (_____)**.

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus anexos, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, especificada na subdivisão subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - Data Base de Preço: Setembro/2026 – Desonerado**, utilizado como referência principal para formação do orçamento; e, de forma complementar e subsidiária, no Boletim Referencial de Custos - CDHU 203 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - Data Base de Preço: Agosto/2026 - Desonerado, bem como em pesquisa de mercado, motivo pelo qual **SETEMBRO /2026** é a data do orçamento estimado.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Geral de Edificações – FIPE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **01 (um) mês** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, se o caso estiver enquadrado na situação disciplinada pelo art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto concernente à última e/ou única medição, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado;

8.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, quando for o caso, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

8.1.20. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e seus anexos, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.22. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Manter seus profissionais nos horários predeterminados na documentação que integra este Contrato;

9.1.24. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação;

9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.28. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.29. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.30. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência e seus anexos, em plena validade;

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra ou Livro de Ordem, incluindo diariamente, pelo Engenheiro ou Arquiteto preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.1.36. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

9.1.37. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência e seus anexos, conforme o caso;

9.1.38. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

9.1.39. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

9.1.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:

9.1.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

9.1.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10 da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.1.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.1.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.40.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nos. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.1.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08 /03/90, e legislação correlata;

9.1.42. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme tenha sido disciplinado no Termo de Referência e seus anexos e em conformidade com o previsto na planilha de formação de preços que integra este instrumento;

9.1.43. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

9.1.43.1. de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;

9.1.43.2. do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

9.1.43.3. de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados;

9.1.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas do Contratado, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência e seus anexos;

9.1.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);

9.1.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo Contratado, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, prévia e devidamente compatibilizados, de modo a

considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos: **de adaptação de combate a incêndio da Penitenciária I "Valentim Alves da Silva" e Ala de Progressão Penitenciária, do Complexo Penal de Álvaro de Carvalho, seguindo as Instruções Técnicas do Órgão ou do CBPMSP para posterior vistoria e emissão do Auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB**;

9.1.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas na documentação técnica constante no Projeto Básico e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.1.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura deste contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, o gestor do contrato, o(s) fiscal(is) técnico e administrativo do contrato, , os técnicos da área requisitante, o preposto do Contratado e o(s) gerente(s) da(s) área(s) que executará(ão) os serviços contratados;

9.1.48. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pelo Contratado, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

11.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

11.3.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e

11.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

11.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.6.1. Caso fortuito ou força maior;

11.6.2. Descumprimento das obrigações pelo Contratado decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

11.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, o Contratado deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado pelo Contratante para fazê-lo.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.10. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

11.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.12. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e /ou aplicar sanções ao Contratado.

11.14. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia da obra ou do objeto prevista especificamente no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**: calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49/2024 que integra este instrumento.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. O descumprimento pelo Contratado das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no art. 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o Contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa).

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 0001/380184 – Divisão de Administração

II. Fonte de Recursos: 266.550.004 - MPV 755 - FUNPEN/FUNPESP – SUPERÁVIT

III. Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000

IV. Elemento de Despesa: 449051 – Obras e instalações

V. Plano Interno: 007.008.0538

VI. Nota de Empenho: 2026NExxx

14.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pirajuí/SP, data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

*** versão: contrato_licitacao_obras_servicos_engenharia_lei_14-133_ESP_08_04_26*

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARILEY DE SANTANA BENCICI

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos Substituta



Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 16:35:07.

ANEXO III
RESOLUÇÃO SAP Nº 49/2024, DE 17/04/2024

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV
MODELOS(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

- Planilha Orçamentária – preenchimento
- Cronograma Físico – preenchimento
- Cronograma Financeiro - preenchimento
- Planilha de Administração Local - preenchimento
- Demonstrativo do B.D.I - preenchimento
- Encargos Sociais - preenchimento

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL:	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO										VALOR TOTAL =	
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Mão de Obra	Total Mão de Obra	Material	Total Material	VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1	S/C	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00						
2	SERVIÇOS INICIAIS										
2.1	COMP.	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00						
2.2	COMP.	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00						
2.3	I-SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00						
2.4	I-SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00						
2.5	S-SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00						
2.6	S-SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50						
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										
3.1	S-SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10						
3.2	S-SINAPI	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03						
3.3	S-SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00						
3.4	S-SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00						
3.5	S-SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00						
3.6	S-SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00						
3.7	S-SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00						
3.8	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75						
3.9	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00						
3.10	S-SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00						
3.11	S-SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00						
3.12	S-SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00						
3.13	S-SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00						
3.14	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	7,75						
3.15	S-SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00						
3.16	S-SINAPI	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00						
3.17	S-SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00						
3.18	S-SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00						
3.19	S-SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00						
3.20	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25						
3.21	S-SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00						
3.22	S-SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00						
3.23	S-SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25						
3.24	S-SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00						
3.25	S-SINAPI	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00						
3.26	COMP.	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00						
3.27	COMP.	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00						
3.28	COMP.	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00						
3.29	COMP.	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00						
3.30	COMP.	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00						
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										
4.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00						
4.2	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00						
4.3	S-SINAPI	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00						
4.4	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00						
4.5	COMP.	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2.400,00						
4.6	COMP.	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00						
4.7	COMP.	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00						
4.8	COMP.	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00						
4.9	COMP.	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00						
4.10	COMP.	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00						

4.11	COMP.	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00						
5	**BOMBA DE INCÊNDIO**										
5.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00						
5.2	S-SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00						
5.3	S-SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00						
5.4	S-SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00						
5.5	S-SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00						
5.6	S-SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.140,00						
5.7	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00						
5.8	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00						
5.9	S-SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.10	S-SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.11	S-SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00						
5.12	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00						
5.13	S-SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00						
5.14	S-SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00						
5.15	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00						
5.16	S-SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00						
5.17	S-SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00						
5.18	S-SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00						
5.19	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00						
5.20	S-SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00						
5.21	COMP.	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00						
5.22	COMP.	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00						
5.23	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	40,00						
5.24	COMP.	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00						
5.25	COMP.	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00						
5.26	COMP.	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00						
5.27	COMP.	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00						
5.28	COMP.	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00						
5.29	COMP.	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00						
5.30	COMP.	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00						
5.31	COMP.	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00						
5.32	COMP.	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2', INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00						
5.33	COMP.	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2' ' E/OU 1/4' ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR	UN	1,00						
5.34	COMP.	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00						
5.35	COMP.	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00						
5.36	COMP.	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00						
5.37	COMP.	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00						
5.38	COMP.	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00						
5.39	COMP.	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00						
5.40	COMP.	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00						
5.41	COMP.	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00						
6	**ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)**										
6.1	S-SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25						
6.2	S-SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00						
6.3	S-SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20						
6.4	S-SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40						
6.5	S-SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25						
6.6	S-SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50						
6.7	S-SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	30,00						
6.8	S-SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89						
6.9	S-SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00						
6.10	S-SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00						
6.11	S-SINAPI	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00						

6.12	COMP.	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00						
7	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)**										
7.1	S-SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00						
7.2	S-SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45						
7.3	COMP.	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1.965,50						
										TOTAL MÃO DE OBRA	
										TOTAL MATERIAL	
										TOTAL GERAL SEM BDI	
										BDI =	
										TOTAL GERAL COM BDI	

Serviços de Administração Local: remunerados de acordo com o desembolso financeiro, com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra. (Acórdão 2.622/2013-P do TCU)

Referências: Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - **SINAPI** - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - **Data Base de Preço: Setembro/2026**

Boletim Referencial de Custos - **CDHU 203** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - **Data Base: Agosto/2026**

Valores utilizados: Com Desoneração

CRONOGRAMA FÍSICO - PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	% DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
2	SERVIÇOS INICIAIS										
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES										
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO										
5	BOMBA DE INCÊNDIO										
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)										
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)										
TOTAL DOS SERVIÇOS NO PERÍODO =											

CRONOGRAMA FINANCEIRO - PREENCHIMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ITEM	PERÍODO	VALOR DO ITEM SEM BDI	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2	SERVIÇOS INICIAIS									
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES									
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO									
5	BOMBA DE INCÊNDIO									
6	ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)									
7	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)									
	SOMATÓRIA TOTAL =									
	SOMATÓRIA ACUMULADA =									

SUBTOTAL =	
B.D.I. =	
TOTAL DO PERÍODO =	
TOTAL DOS SERVIÇOS =	

OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PREENCHIMENTO

ITEM	CÓD. S-SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	-	**MÃO-DE-OBRA**				
1.1	-	**ADMINISTRAÇÃO**				
1.1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128		
1.1.2	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128		
1.1.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256		
1.2	-	**ÁREA TÉCNICA**				
1.2.1	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.2	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64		
1.2.3	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.4	90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.5	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.6	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.7	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.2.8	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3	-	**ÁREA DE APOIO**				
1.3.1	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.2	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
1.3.4	88283	MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0		
2	-	**TRANSPORTE**				
2.1	-	VALE TRANSPORTE (CONSIDERADO 22 DIAS POR MÊS)	UN*MÊS	0		
2.2	-	ALUGUEL DE VEÍCULO	DIA	0		
2.3	-	QUILOMETRAGEM	KM	0		
2.4	-	PEDÁGIO (VALOR MÉDIO CONSIDERADO: R$ 8,00 - A CADA 70 KM)	KM	0		
2.5	-	TAXI (PERCURSO MÉDIO CONSIDERADO: 40 KM - BANDEIRA 1)	KM	0		
3	-	**INFRAESTRUTURA**				
3.1	-	ENERGIA ELÉTRICA	KW*H	0		
3.2	-	ÁGUA	M³	0		
3.3	-	TELEFONE	UN*MÊS	0		
3.4	-	INTERNET	UN*MÊS	0		
4	-	**REFEIÇÃO**				
4.1	-	ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	UN*DIA	0		
4.2	-	ÁGUA	L*DIA	0		
5	-	**REGULARIZAÇÕES**				
5.1	-	ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)	MÚLTIPLO	2		
5.2	-	LICENÇAS DIVERSAS DA OBRA	UN	0		
5.3	-	CONTROLES TECNOLÓGICOS (ENSAIOS DE RESISTÊNCIA, TRATAMENTO, TERRAPLANAGEM,...)	UN	0		
					SOMA	
					ADOTADO (DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DA OBRA)	

Fontes: 1. Revista Pini; **2.** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP; **3.** Convenção Sinduscon.

Obs: De acordo com recomendação do SENAPPEN, nos itens 2.1, 2.3 (Transporte) e 4.1 (Refeição), as quantidades foram suprimidas, pois já estão contabilizadas nos custos de mão-de-obra com encargos complementares **(item 1)** e subitens.

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

DEMONSTRATIVO DO B.D.I - PREENCHIMENTO

DEMONSTRATIVO DO B.D.I

	DETALHAMENTO DOS ITENS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA	%
	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	**(L)**
1	Lucro estimado	
	Parcelas Relativas a Despesas de Rateio da Administração Central	**(AC)**
1	Administração central - valor rateado	
	Parcelas Relativas às Despesas Financeiras	**(DF)**
1	Despesas Financeiras	
	Parcelas Relativas a SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS de Obra	**(S+R+G)**
1	Seguros	
2	Garantias	
3	Riscos	
	Sub total Seguros+Riscos+Garantias	
	Parcelas Relativas à Incidência de Impostos	**(I)**
1	Imposto Sobre Serviços - ISS	
2	Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	
3	Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	
4	Contribuição previdenciária conforme Lei n.º 14.973/2024 - 2,7% sobre o Faturamento	
	Sub total Impostos	
	CONSIDERANDO OS PERCENTUAIS ACIMA E APLICANDO-SE A FÓRMULA ABAIXO, TEM-SE:	
	$\left\{\left[\left(\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-(I)}\right)\right]-1\right\}\times 100$	
	Considerando X% de Mão de Obra e Y% de Material, o ISS corresponde a: = X% x ISS da cidade = ISS%	
	BDI - CONFORME ACÓRDÃO 2622/13 TCU e Lei n.º 14.973/2024	

OBSERVAÇÕES

1. O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).

2. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.

3. Na aferição do imposto sobre serviço deverá ser observada a Legislação Municipal, considerando a questão da base de cálculo e a real incidência do imposto.

4. Alíquota definida pela lei 14.973/24 (Transição para a contribuição substitutíva).

5. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem o BDI sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

NOTA Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais.

OBRA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**
LOCAL	**PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

ENCARGOS SOCIAIS - PREENCHIMENTO

ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
A3	Salário-Educação	
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	
B1	Repouso semanal e feriados	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13° Salário	
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes detrabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	
C2	Férias (indenizadas)	
C3	Aviso-prévio (indenizado)	
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	
D	**Total das Taxas das reincidências**	
	Percentagem total	

OBSERVAÇÃO

1. O modelo constante deste Anexo indica de forma exemplificativa os itens que compõem os Encargos Sociais sem pré-determinar os respectivos parâmetros, cabendo aos licitantes considerar os parâmetros que lhes sejam aplicáveis.

ANEXO V
MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº **380184-148/2026**, Processo n° **006.00265157/2026-67**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e
e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELOS REFERENTE À VISTÓRIA PRÉVIA

ANEXO VI
MODELOS REFERENTES À VISTORIA PRÉVIA

ANEXO VI.1
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PRECEDIDA DE VISTORIA
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº **380184-148/2026**, Processo n° **006.00265157/2026-67**, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº **380184-148/2026**, Processo n° **006.00265157/2026-67**, DECLARO que o licitante tem conhecimento do(s) local(is) e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI.3
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO
(elaborada pelo licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº_____, na condição de responsável técnico de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar da Concorrência nº **380184-148/2026**, Processo n° **006.00265157/2026-67**, DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

(Local e data)

(nome/assinatura/qualificação do responsável técnico)

ANEXO VII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
LOCAL:	PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" E ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO											VALOR TOTAL =	R$ 900.435,17
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	Mão de Obra	Total Mão de Obra	Material	Total Material		VALOR UNITÁRIO TOTAL	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											R$ 42.457,26
1.1	S/C	02.60.010	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	R$ 42.457,26	R$ 42.457,26	R$ -	R$ -		R$ 42.457,26	R$ 42.457,26
2	SERVIÇOS INICIAIS											R$ 17.126,72
2.1	COMP.	COMP. 01	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 908,17	R$ 908,17	R$ -	R$ -		R$ 908,17	R$ 908,17
2.2	COMP.	COMP. 02	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 991,07	R$ 991,07	R$ -	R$ -		R$ 991,07	R$ 991,07
2.3	I-SINAPI	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	40,00	R$ -	R$ -	R$ 29,00	R$ 1.160,00		R$ 29,00	R$ 1.160,00
2.4	I-SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	R$ -	R$ -	R$ 872,50	R$ 6.980,00		R$ 872,50	R$ 6.980,00
2.5	S-SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	50,00	R$ 35,54	R$ 1.777,00	R$ -	R$ -		R$ 35,54	R$ 1.777,00
2.6	S-SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50	R$ 55,28	R$ 580,44	R$ 450,48	R$ 4.730,04		R$ 505,76	R$ 5.310,48
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ABRIGOS E EXTINTORES											R$ 149.725,94
3.1	S-SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,10	R$ 376,90	R$ 37,69	R$ 408,64	R$ 40,86		R$ 785,54	R$ 78,55
3.2	S-SINAPI	87376	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	0,03	R$ 358,06	R$ 10,74	R$ 303,54	R$ 9,11		R$ 661,60	R$ 19,85
3.3	S-SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	6,00	R$ 68,23	R$ 409,38	R$ -	R$ -		R$ 68,23	R$ 409,38
3.4	S-SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	180,00	R$ 18,52	R$ 3.334,14	R$ 98,64	R$ 17.754,66		R$ 117,16	R$ 21.088,80
3.5	S-SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	35,00	R$ 50,76	R$ 1.776,77	R$ 69,28	R$ 2.424,63		R$ 120,04	R$ 4.201,40
3.6	S-SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	20,00	R$ 76,15	R$ 1.522,91	R$ 108,58	R$ 2.171,69		R$ 184,73	R$ 3.694,60
3.7	S-SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	R$ 101,53	R$ 507,67	R$ 135,81	R$ 679,03		R$ 237,34	R$ 1.186,70
3.8	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	38,75	R$ 120,57	R$ 4.672,09	R$ -	R$ -		R$ 120,57	R$ 4.672,09
3.9	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	31,00	R$ 31,57	R$ 978,71	R$ 3,35	R$ 103,81		R$ 34,92	R$ 1.082,52
3.10	S-SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	155,00	R$ 15,84	R$ 2.455,36	R$ 57,16	R$ 8.859,65		R$ 73,00	R$ 11.315,00
3.11	S-SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	28,00	R$ 13,10	R$ 366,76	R$ 30,84	R$ 863,56		R$ 43,94	R$ 1.230,32
3.12	S-SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00	R$ 19,33	R$ 173,94	R$ 278,92	R$ 2.510,31		R$ 298,25	R$ 2.684,25
3.13	S-SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 186,28	R$ 4.284,35	R$ 1.940,16	R$ 44.623,77		R$ 2.126,44	R$ 48.908,12
3.14	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	7,75	R$ 74,85	R$ 580,09	R$ 109,83	R$ 851,18		R$ 184,68	R$ 1.431,27
3.15	S-SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	110,00	R$ 28,34	R$ 3.117,65	R$ 17,76	R$ 1.953,35		R$ 46,10	R$ 5.071,00
3.16	S-SINAPI	101860	REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	25,00	R$ 39,93	R$ 998,20	R$ 5,88	R$ 147,05		R$ 45,81	R$ 1.145,25
3.17	S-SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1,00	R$ 30,55	R$ 30,55	R$ 760,78	R$ 760,78		R$ 791,33	R$ 791,33
3.18	S-SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	18,00	R$ 30,55	R$ 549,89	R$ 215,42	R$ 3.877,57		R$ 245,97	R$ 4.427,46
3.19	S-SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	23,00	R$ 9,39	R$ 215,88	R$ 353,01	R$ 8.119,32		R$ 362,40	R$ 8.335,20
3.20	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,25	R$ 405,10	R$ 1.316,58	R$ 1.591,46	R$ 5.172,24		R$ 1.996,56	R$ 6.488,82
3.21	S-SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	24,00	R$ 13,61	R$ 326,65	R$ 11,19	R$ 268,55		R$ 24,80	R$ 595,20
3.22	S-SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 32,22	R$ 32,22	R$ 378,17	R$ 378,17		R$ 410,39	R$ 410,39
3.23	S-SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	2,25	R$ 42,57	R$ 95,78	R$ 45,13	R$ 101,54		R$ 87,70	R$ 197,33
3.24	S-SINAPI	104775	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	30,00	R$ 7,29	R$ 218,70	R$ 0,75	R$ 22,50		R$ 8,04	R$ 241,20
3.25	S-SINAPI	105183	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	R$ 19,67	R$ 157,36	R$ 89,91	R$ 719,28		R$ 109,58	R$ 876,64
3.26	COMP.	COMP. 03	REMOÇÃO DE ABRIGO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	6,00	R$ 115,62	R$ 693,72	R$ -	R$ -		R$ 115,62	R$ 693,72
3.27	COMP.	COMP. 04	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	23,00	R$ 7,08	R$ 162,84	R$ 147,46	R$ 3.391,58		R$ 154,54	R$ 3.554,42
3.28	COMP.	COMP. 30	EXTINTOR SOBRE RODAS DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 25 KG	UN	1,00	R$ 26,97	R$ 26,97	R$ 6.113,52	R$ 6.113,52		R$ 6.140,49	R$ 6.140,49
3.29	COMP.	COMP. 31	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 20 KG	UN	4,00	R$ -	R$ -	R$ 1.748,02	R$ 6.992,08		R$ 1.748,02	R$ 6.992,08
3.30	COMP.	COMP. 32	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	9,00	R$ 26,97	R$ 242,73	R$ 168,87	R$ 1.519,83		R$ 195,84	R$ 1.762,56
4	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO											R$ 139.643,48
4.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	92,00	R$ 10,16	R$ 934,67	R$ 3,74	R$ 344,13		R$ 13,90	R$ 1.278,80
4.2	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00	R$ 19,66	R$ 2.359,26	R$ 18,28	R$ 2.193,54		R$ 37,94	R$ 4.552,80
4.3	S-SINAPI	104774	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM PERFURATRIZ, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	40,00	R$ 2,98	R$ 119,20	R$ 0,28	R$ 11,20		R$ 3,26	R$ 130,40
4.4	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4' COM ACESSÓRIOS	M	1.200,00	R$ 45,50	R$ 54.600,00	R$ 9,95	R$ 11.940,00		R$ 55,45	R$ 66.540,00
4.5	COMP.	COMP. 12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	2.400,00	R$ 7,57	R$ 18.168,00	R$ 8,61	R$ 20.664,00		R$ 16,18	R$ 38.832,00
4.6	COMP.	COMP. 23	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 334,49	R$ 10.034,70		R$ 357,24	R$ 10.717,20
4.7	COMP.	COMP. 24	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 1.301,96	R$ 1.301,96		R$ 1.324,71	R$ 1.324,71
4.8	COMP.	COMP. 25	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	UN	30,00	R$ 22,75	R$ 682,50	R$ 176,16	R$ 5.284,80		R$ 198,91	R$ 5.967,30
4.9	COMP.	COMP. 26	CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA, PARA ATÉ 125 ZONAS	UN	1,00	R$ 22,75	R$ 22,75	R$ 2.766,52	R$ 2.766,52		R$ 2.789,27	R$ 2.789,27
4.10	COMP.	COMP. 27	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 37,65	R$ 3.765,00		R$ 47,21	R$ 4.721,00

4.11	COMP.	COMP. 28	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERÊNCIA	UN	100,00	R$ 9,56	R$ 956,00	R$ 18,34	R$ 1.834,00	R$ 27,90	R$ 2.790,00	
5	**BOMBA DE INCÊNDIO**										**R$ 128.518,75**	
5.1	S-SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	R$ 10,16	R$ 50,80	R$ 3,74	R$ 18,70	R$ 13,90	R$ 69,50	
5.2	S-SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 1,73	R$ 86,51	R$ 2,96	R$ 147,99	R$ 4,69	R$ 234,50	
5.3	S-SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R$ 2,19	R$ 131,39	R$ 4,11	R$ 246,61	R$ 6,30	R$ 378,00	
5.4	S-SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R$ 3,86	R$ 347,44	R$ 9,09	R$ 818,06	R$ 12,95	R$ 1.165,50	
5.5	S-SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	380,00	R$ 8,64	R$ 3.283,51	R$ 23,65	R$ 8.986,69	R$ 32,29	R$ 12.270,20	
5.6	S-SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1.140,00	R$ 4,60	R$ 5.243,31	R$ 29,93	R$ 34.120,89	R$ 34,53	R$ 39.364,20	
5.7	S-SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,00	R$ 120,57	R$ 11.454,15	R$ -	R$ -	R$ 120,57	R$ 11.454,15	
5.8	S-SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	76,00	R$ 31,57	R$ 2.399,41	R$ 3,35	R$ 254,51	R$ 34,92	R$ 2.653,92	
5.9	S-SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 6,64	R$ 53,12	R$ 9,96	R$ 79,68	R$ 16,60	R$ 132,80	
5.10	S-SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 40,17	R$ 321,38	R$ 64,80	R$ 518,38	R$ 104,97	R$ 839,76	
5.11	S-SINAPI	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 5,09	R$ 10,18	R$ 39,17	R$ 78,34	R$ 44,26	R$ 88,52	
5.12	S-SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12,00	R$ 19,66	R$ 235,93	R$ 18,28	R$ 219,35	R$ 37,94	R$ 455,28	
5.13	S-SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	380,00	R$ 7,16	R$ 2.720,72	R$ 5,97	R$ 2.268,68	R$ 13,13	R$ 4.989,40	
5.14	S-SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M. AF_12/2020	UN	14,00	R$ 407,97	R$ 5.711,53	R$ 212,70	R$ 2.977,85	R$ 620,67	R$ 8.689,38	
5.15	S-SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	19,00	R$ 74,85	R$ 1.422,17	R$ 109,83	R$ 2.086,75	R$ 184,68	R$ 3.508,92	
5.16	S-SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 163,02	R$ 326,05	R$ 836,52	R$ 1.673,03	R$ 999,54	R$ 1.999,08	
5.17	S-SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 19,96	R$ 159,70	R$ 337,16	R$ 2.697,26	R$ 357,12	R$ 2.856,96	
5.18	S-SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 56,03	R$ 56,03	R$ 142,36	R$ 142,36	R$ 198,39	R$ 198,39	
5.19	S-SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	3,00	R$ 405,10	R$ 1.215,31	R$ 1.591,46	R$ 4.774,37	R$ 1.996,56	R$ 5.989,68	
5.20	S-SINAPI	103008	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 5,10	R$ 5,10	R$ 131,89	R$ 131,89	R$ 136,99	R$ 136,99	
5.21	COMP.	COMP. 06	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50-5 A ATÉ 150-5 A, JANELA	UN	6,00	R$ 101,79	R$ 610,74	R$ 166,92	R$ 1.001,52	R$ 268,71	R$ 1.612,26	
5.22	COMP.	COMP. 07	BLOCO TERMINAL CONECTOR ATÉ 65A / 600V, FAIXA DE APLICAÇÃO ATÉ 16MM²	UN	4,00	R$ 3,78	R$ 15,12	R$ 31,37	R$ 125,48	R$ 35,15	R$ 140,60	
5.23	COMP.	COMP. 09	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR 5598 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	40,00	R$ 45,50	R$ 1.820,00	R$ 9,95	R$ 398,00	R$ 55,45	R$ 2.218,00	
5.24	COMP.	COMP. 10	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,5 MM²	UN	30,00	R$ 6,05	R$ 181,50	R$ 1,04	R$ 31,20	R$ 7,09	R$ 212,70	
5.25	COMP.	COMP. 11	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 ATÉ 10 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 5,73	R$ 171,90	R$ 17,10	R$ 513,00	
5.26	COMP.	COMP. 13	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA PARA ACOPLAMENTO DIRETO, FAIXASDE AJUSTE 0,4/0,63A ATÉ 16/25A	UN	4,00	R$ 37,92	R$ 151,68	R$ 130,80	R$ 523,20	R$ 168,72	R$ 674,88	
5.27	COMP.	COMP. 14	CHAVE COMUTADORA/SELETORA COM 1 POLO E 3 POSIÇÕES PARA 25 A	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 340,98	R$ 681,96	R$ 371,31	R$ 742,62	
5.28	COMP.	COMP. 15	CHAVE COMUTADORA PARA AMPERÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 187,05	R$ 374,10	R$ 217,38	R$ 434,76	
5.29	COMP.	COMP. 16	AMPERÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM, PARA LIGAÇÃO EM TRANSFORMADOR DE CORRENTE, ESCALA FIXA DE 0A/50A ATÉ 0A/2KA	UN	2,00	R$ 18,96	R$ 37,92	R$ 438,00	R$ 876,00	R$ 456,96	R$ 913,92	
5.30	COMP.	COMP. 17	CHAVE COMUTADORA PARA VOLTÍMETRO	UN	2,00	R$ 30,33	R$ 60,66	R$ 145,94	R$ 291,88	R$ 176,27	R$ 352,54	
5.31	COMP.	COMP. 18	VOLTÍMETRO DE FERRO MÓVEL DE 96 X 96MM,ESCALAS VARIÁVEIS DE 0/150V, 0/250V, 0/300V, 0/500V E 0/600V	UN	2,00	R$ 37,92	R$ 75,84	R$ 150,79	R$ 301,58	R$ 188,71	R$ 377,42	
5.32	COMP.	COMP. 19	TUBO GALVANIZADO DN=1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	R$ 70,90	R$ 1.063,50	R$ 21,46	R$ 321,90	R$ 92,36	R$ 1.385,40	
5.33	COMP.	COMP. 20	PRESSOSTATO DIFERENCIAL AJUSTÁVEL MECÂNICO, MONTAGEM INFERIOR COM DIÂMETRO DE 1/2" ' E/OU 1/4" ', FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 16 BAR	UN	1,00	R$ 148,83	R$ 148,83	R$ 510,93	R$ 510,93	R$ 659,76	R$ 659,76	
5.34	COMP.	COMP. 21	PIGTAIL EM LATÃO PARA MANÔMETRO, DN=1/2'	UN	2,00	R$ 10,63	R$ 21,26	R$ 140,06	R$ 280,12	R$ 150,69	R$ 301,38	
5.35	COMP.	COMP. 22	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00	R$ 22,75	R$ 45,50	R$ 61,75	R$ 123,50	R$ 84,50	R$ 169,00	
5.36	COMP.	COMP. 35	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	4,00	R$ 22,75	R$ 91,00	R$ 130,49	R$ 521,96	R$ 153,24	R$ 612,96	
5.37	COMP.	COMP. 36	SINALIZADOR COM LÂMPADA	UN	2,00	R$ 60,67	R$ 121,34	R$ 67,21	R$ 134,42	R$ 127,88	R$ 255,76	
5.38	COMP.	COMP. 37	DISPOSITIVO SOFT STARTER PARA MOTOR 15 CV, TRIFÁSICO 220 V	UN	2,00	R$ 75,85	R$ 151,70	R$ 2.925,76	R$ 5.851,52	R$ 3.001,61	R$ 6.003,22	
5.39	COMP.	COMP. 38	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 15 CV, MONOESTÁGIO, HMAN = 30 A 60 MCA, Q= 82 A 20M³/H	UN	1,00	R$ 424,96	R$ 424,96	R$ 12.207,48	R$ 12.207,48	R$ 12.632,44	R$ 12.632,44	
5.40	COMP.	COMP. 39	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,08	R$ 62,40	R$ 13,45	R$ 403,50	
5.41	COMP.	COMP. 40	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM²	UN	30,00	R$ 11,37	R$ 341,10	R$ 2,88	R$ 86,40	R$ 14,25	R$ 427,50	
6	**ESCADA, GUARDA-CORPO E COBERTURA (ACESSO EXTERNO CORPO DA GUARDA)**										**R$ 58.064,44**	
6.1	S-SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_07/2026	M2	2,25	R$ 112,69	R$ 253,54	R$ 18,31	R$ 41,21	R$ 131,00	R$ 294,75	
6.2	S-SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	6,00	R$ 14,03	R$ 84,18	R$ 5,01	R$ 30,06	R$ 19,04	R$ 114,24	
6.3	S-SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	22,20	R$ 10,06	R$ 223,38	R$ 40,58	R$ 900,83	R$ 50,64	R$ 1.124,21	
6.4	S-SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,40	R$ 118,68	R$ 47,47	R$ 381,02	R$ 152,41	R$ 499,70	R$ 199,88	
6.5	S-SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,25	R$ 13,47	R$ 3,37	R$ 41,68	R$ 10,42	R$ 55,15	R$ 13,79	
6.6	S-SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,50	R$ 34,05	R$ 51,08	R$ -	R$ -	R$ 34,05	R$ 51,08	
6.7	S-SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	M	30,00	R$ 233,92	R$ 7.017,55	R$ 337,03	R$ 10.110,95	R$ 570,95	R$ 17.128,50	
6.8	S-SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	1,89	R$ 60,19	R$ 113,77	R$ 596,95	R$ 1.128,23	R$ 657,14	R$ 1.241,99	
6.9	S-SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 24,92	R$ 2.491,88	R$ 5,27	R$ 527,12	R$ 30,19	R$ 3.019,00	
6.10	S-SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	100,00	R$ 49,85	R$ 4.984,87	R$ 11,54	R$ 1.154,13	R$ 61,39	R$ 6.139,00	
6.11	S-SINAPI	107281	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE VERGALHÃO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_07/2026	KG	30,00	R$ 2,12	R$ 63,61	R$ 8,03	R$ 240,89	R$ 10,15	R$ 304,50	

6.12	COMP.	COMP. 34	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA	KG	950,00	R$ -	R$ -	R$ 29,93	R$ 28.433,50	R$ 29,93	R$	28.433,50
7	**CORRIMÃO E GUARDA-CORPO (ADMINISTRATIVO, PAVILHÕES E ESCADAS)**										**R$**	**180.556,08**
7.1	S-SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	M3	3,00	R$ 375,30	R$ 1.125,90	R$ 413,48	R$ 1.240,44	R$ 788,78	R$	2.366,34
7.2	S-SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025	M	53,45	R$ 31,84	R$ 1.701,80	R$ 64,09	R$ 3.425,66	R$ 95,93	R$	5.127,46
7.3	COMP.	COMP. 41	ADAPTAÇÃO DE GUARDA-CORPO	M	1.965,50	R$ 31,84	R$ 62.581,52	R$ 56,21	R$ 110.480,76	R$ 88,05	R$	173.062,28
										TOTAL MÃO DE OBRA	**R$**	**277.657,67**
										TOTAL MATERIAL	**R$**	**438.434,98**
										TOTAL GERAL SEM BDI	**R$**	**716.092,65**
										BDI =25,74%	**R$**	**184.342,52**
										TOTAL GERAL COM BDI	**R$**	**900.435,17**

Serviços de Administração Local: remunerados de acordo com o desembolso financeiro, com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra. (Acórdão 2.622/2013-P do TCU)

Referências: Banco de Custos - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - **SINAPI** - Caixa Econômica Federal - São Paulo/SP - **Data Base de Preço: Setembro/2026**

Boletim Referencial de Custos - **CDHU 203** - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - **Data Base: Agosto/2026**

Valores utilizados: Com Desoneração